



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	18
Prefeitura Municipal de Aripuanã	21
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	28
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	28
Prefeitura Municipal de Cáceres	29
Prefeitura Municipal de Campinápolis	33
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	34
Prefeitura Municipal de Campo Verde	37
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	39
Prefeitura Municipal de Canarana	40
Prefeitura Municipal de Castanheira	41
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	41
Prefeitura Municipal de Cláudia	42
Prefeitura Municipal de Colniza	47
Prefeitura Municipal de Comodoro	47
Prefeitura Municipal de Confresa	47
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	48
Prefeitura Municipal de Curvelândia	53
Prefeitura Municipal de Denise	60
Prefeitura Municipal de Diamantino	61
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	65
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	65
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	65
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	66
Prefeitura Municipal de Indaiavá	74
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	75
Prefeitura Municipal de Itaúba	75
Prefeitura Municipal de Itiquira	79
Prefeitura Municipal de Jaciara	80
Prefeitura Municipal de Juara	80
Prefeitura Municipal de Juruena	81
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	82
Prefeitura Municipal de Luciara	82
Prefeitura Municipal de Matupá	83
Prefeitura Municipal de Nobres	84
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	101
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	104
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	104
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	105
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	106
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	109
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	111
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	111
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	112
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	113
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	113
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	114

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	115
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	116
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	122
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	126
Prefeitura Municipal de Paranatinga	127
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	128
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	129
Prefeitura Municipal de Poconé	135
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	135
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	135
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	136
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	137
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	138
Prefeitura Municipal de Poxoréu	140
Prefeitura Municipal de Querência	140
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	141
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	145
Prefeitura Municipal de Rondolândia	145
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	157
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	157
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	160
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	161
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	162
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	162
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	163
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	164
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	166
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	166
Prefeitura Municipal de Sinop	167
Prefeitura Municipal de Tabaporã	175
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	175
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	257
Prefeitura Municipal de Torixoréu	260
Prefeitura Municipal de União do Sul	260
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	261
Prefeitura Municipal de Vera	263
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	264

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Resolução nº 26/2016

Em 01 de Junho de 2016.

São Félix do Araguaia-MT.

Dispõe Sobre a Nomeação da Técnica de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS**, portador do CPF nº 332.124.811-53 e RG nº 599 445 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA AGUIAR DA SILVA para o cargo de **TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS

PRESIDENTE DO CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ADITIVO 004/2016**

Contrato 148/2014

Contratado: Marcio Souza Faria Eireli.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato pelo período de 180 dias

Data: 27.06.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA IRES JOSE MORAIS – ME**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa IRES JOSE MORAIS – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 435.670.291-34, com sede na AV ARLINDA REZENDE AZEVEDO – 975 – CENTRO – CEP 78665-000 – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) WESLEY SOUZA MORAIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.506.409-3 SSP/SP, CPF/MF nº 221.734.178-27, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste nos preços de alguns itens do presente contrato, este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez e Onze do Contrato nº 011/2016. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste nos preços de alguns itens do presente contrato conforme tabela abaixo, este reajuste se deve ao aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTIGO	PREÇO REAJUSTADO
17	Apresentado kg	R\$ 21,99	R\$ 29,99
168	Margarina kg	R\$ 8,00	R\$ 10,90
200	Papel Higiênico 4x1	R\$ 2,85	R\$ 3,99
179	Mussarela kg	R\$ 25,00	R\$ 29,99

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Julho de 2016.

Leuzipe Domingues Gonçalves	Wesley Souza Morais – Ires Jose Morais - ME
Prefeito Municipal	Procurador
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

GRUPO DE PREGÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA IRES JOSE MORAIS – ME**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa IRES JOSE MORAIS – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 435.670.291-34, com sede na AV ARLINDA REZENDE AZEVEDO – 975 – CENTRO – CEP 78665-000 – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) WESLEY SOUZA MORAIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.506.409-3 SSP/SP, CPF/MF nº 221.734.178-27, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste nos preços de alguns itens do presente contrato, este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez e Onze do Contrato nº 012/2016. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste nos preços de alguns itens do presente contrato conforme tabela abaixo, este reajuste se deve ao aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTIGO	PREÇO REAJUSTADO
4	Achocolatado em pó kg	R\$ 12,50	R\$ 16,50
12	Alho in natura kg	R\$ 12,45	R\$ 29,99
18	Arroz Tipo 1 5kg	R\$ 11,70	R\$ 14,50
22	Açúcar Cristal 2kg	R\$ 4,00	R\$ 5,50
48	Café 250gr	R\$ 3,99	R\$ 4,50
110	Feijão kg	R\$ 5,50	R\$ 12,90
181	Óleo de Soja 900ml	R\$ 3,90	R\$ 4,50
239	Saco para lixo 100lt	R\$ 1,74	R\$ 3,90
260	Tempero Completo kg	R\$ 6,99	R\$ 9,99

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Julho de 2016.

Leuzipe Domingues Gonçalves	Wesley Souza Morais – Ires Jose Morais - ME
-----------------------------	---

Prefeito Municipal	Procurador
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SINFRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

Processo Administrativo nº: 00003270/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data de 26 de Julho de 2016, às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, nº 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de serviço **Construção de (02) Duas Academias da Terceira Idade (ATI), no Município de Paraguai - MT**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

JURIDICO EXTRATO CONTRATO 051/2016

CONTRATO N. 051/2016

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº. 03.648.532/0001-28, com sede à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JANAINA MARIA BOCCHI LABORATORIO – ME**, localizado na RUA: Tiradentes, S/N, Bairro: Centro, Alto Paraguai – MT, inscrito no CNPJ: 13.225.664/0001-09, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas demais normas decorrentes do objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO-A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE**, **EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12/2016.**

– DO PREÇO-A CONTRATADA se obriga a executar o OBJETO deste Contrato, em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo preço certo e ajustado, conforme proposta REGISTRADA e CONTRATADA abaixo:

VALORES REGISTRADOS

DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UN	VLR UN
AES (URINA)	5000	11,00	55.000,00
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (ESCARRO)	500	13,00	6.500,00
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	1000	23,00	23.000,00
BACTEROSCOPIA (GRAM)	500	11,00	5.500,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	700	11,00	7.700,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SAGRAMENTO DUKE	100	35,00	3.500,00
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1000	35,00	35.000,00
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	200	38,00	7.600,00

DOSAGEM DE ACIDO URICO	500	11,00	5.500,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2000	20,00	40.000,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2000	20,00	40.000,00
DOSAGEM DE CREATININA	2000	11,00	22.000,00
DOSAGEM DE GLICOSE	2000	11,00	22.000,00
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1000	12,00	12.000,00
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1000	12,00	12.000,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO (TGO)	1000	14,00	14.000,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1000	14,00	14.000,00
DOSAGEM DE UREIA	1000	11,00	11.000,00
EPF (FEZES)	2000	15,00	30.000,00
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	1000	17,00	17.000,00
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	50	45,00	2.250,00
HEMATOCRITO	500	17,00	8.500,00
HEMOGRAMA COMPLETO	5000	14,00	70.000,00
LEUCOGRAMA	500	14,00	7.000,00
LIPIDOGRAMA	2000	28,00	56.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	200	11,00	2.200,00
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALERROSE)	2000	13,00	26.000,00
PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	12	13,00	156,00
PROVA DO LACO	100	13,00	1.300,00
PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50	11,00	550,00
TESTE DE AGREGAÇÃO DE PALQUETAS	100	13,00	1.300,00
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	500	13,00	6.500,00
TIPAGEM SANGUINEA	2000	15,00	30.000,00
TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIA E/OU ANTI B	50	15,00	750,00
DOSAGEM DE TGP	1000	14,00	14.000,00
TOTAL	609.806,00		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- despesas decorrentes da contratação do objeto do presente serão atendidas neste exercício, com os recursos provenientes da dotação orçamentária de **categoria econômica: 1724 – 07.002.10.301.0014.2231.339039-000000**

DA VIGÊNCIA- presente Contrato terá como termo inicial de vigência a data de assinatura deste 01/07/2016, e encerramento em 01/07/2017.

Alto Paraguai (MT), 01 de julho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

contratante

JANAINA MARIA BOCCHI LABORATORIO – ME

13.225.664/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF: _____

1ª. testemunha

Nome Completo: _____

CPF: _____

2ª. testemunha

MAYCON DIONE PONDE

FISCAL DO CONTRATO

**SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos

possam se interessar, que fará realizar licitação, **data de 27 de Julho de 2016, às 09:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, nº 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **serviço Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Paraguai - MT**, em conformidade com as condições es-

tabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 270/2016**

PORTARIA 270/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do **RG N° 1694759-2 SSP/MT**, e do **CPF n° 035.076.481-64**, do cargo em comissão - de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI – COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 06 de Julho de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016

Processo Administrativo n°: 00003253/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data de 26 de Julho de 2016, às 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de serviço **Pavimentação Asfáltica e Calçada na Cohab Brilho do Sol no Município de Paraguai - MT**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

**JURIDICO
PORTARIA FISCAL CONTRATO 268/2016**

PORTARIA 268/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. MAYCON DIONE PONDE**, portador do **RG n° 2286925-5-SSP/MT** e do **CPF n° 04270426152**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 051/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **JANAINA MARIA BOCCHI LA-**

BORATÓRIO - ME, inscrita sob o CNPJ: 13.225.664/0001-09, **referente a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de julho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

2º Termo Aditivo do Contrato N° 081/2014, Pregão Presencial 25/2014, Parte: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 18.750,00**. Vigência: **13/06/2016 à 16/06/2017**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 029/2015, Dispensa n° 003/2015, Parte: **THAYANNI CRISTINA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 9.000,00**. Vigência: **09/06/2016 à 09/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 040/2015, Pregão Presencial n° 019/2015, Parte: **MARILEIDE CUNHA DE OLIVEIRA – MEI**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 32.400,00**. Vigência: **24/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 053/2015, Pregão Presencial n° 026/2015, Parte: **JOÃO DIAS RAMOS – EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 15.762,90**. Vigência: **24/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 059/2015, Pregão Presencial 014/2015, Parte: **NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$174.300,00**. Vigência: **08/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 074/2015, Pregão Presencial 033/2015, Parte: **PEDRO HENRIQUE MARTINS – ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 5.868,01**. Vigência: **09/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 075/2015, Pregão Presencial 033/2015, Parte: **FARMÁCIA ARTESANAL LTDA – ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 10.245,49**. Vigência: **09/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 110/2015, Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 046/2015, Parte: **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA – ME**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 2.597,29**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE ALTO TAQUARI – MT,**

Ata nº 06 da reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alto Taquari – MT, realizada aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 270, Centro, reuniram-se os seguintes membros: Jaime L. Dahlem Junior, Carlos Eduardo de Paula, Ana Cecília Vargas, Pedro H. Silva Franco, Erocy Antonio Scaine, Cristine Bernine e Gabriela Fava Malhamm. Confirmada a presença de quórum o presidente Sr. Jaime L.D. Junior desejou as boas vindas a todos, em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Em seguida o presidente expôs sobre a situação dos pneus não utilizáveis, onde infelizmente os proprietários de borracharia não estão acondicionando adequadamente e na maioria das vezes não realizam o destino adequado, conforme exposto em reuniões anteriores. Assim foi deliberado pela necessidade do CMMA sugerir algumas propostas ao Poder Público para regularizar a situação e a conselheira Cristine Bernime sugeriu a utilização dos mesmos para contensão da erosão, porém a mesma ficou responsável em verificar a legalidade do referido uso. Além do exposto, foi sugerido a realização de parcerias em âmbito municipal e na região para minimizar a problemática. Com relação à compensação ambiental apresentada em reunião anterior, a conselheira Gabriela expôs que seria necessário a Secretaria Municipal de Agricultura, enviar um ofício para as empresas de grande porte instaladas no município, solicitando informações. No decorrer da reunião alguns conselheiros expuseram algumas ações e projetos que poderão ser realizados na compensação ambiental. Para finalizar, os conselheiros deliberaram pela necessidade da aprovação do formato da **Campanha de Combate as Queimadas**, sendo sugerido ações como: Palestras nas escolas, distribuição de material informativo e utilização dos meios de comunicação para divulgação, porém na próxima reunião a ação será concretizada. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 16:00 (dezesseis horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMMA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 07 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE ALTO TAQUARI – MT,**

Ata nº 07 da reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alto Taquari – MT, realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 270, Centro, reuniram-se os seguintes

membros: Vinicius Silva C. Gonçalves, Carlos Eduardo de Paula, Nelson Gonçalves Dahlem, Ana Cecília Vargas, Erocy Antonio Scaine, Rosangela C. O. Santos. Confirmada a presença de quórum a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio apresentou o Sr. Vinicius que foi indicado pelo prefeito Municipal para assumir como coordenador do Meio Ambiente e passou a fazer parte do referido conselho, como membro governamental. Em seguida a mesma fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Dando prosseguimento o Sr Vinicius apresentou o formato da Campanha de Combate as Queimadas, que a Prefeitura Municipal e o CMMA irão realizar no município, onde na mesma serão distribuídos folders nas residências e escolas, serão realizadas palestras e divulgação nos meios de comunicação. Com relação ao lixo jogado nas estradas da Zona Rural, situação levantadas em reuniões anteriores, Vinicius expôs que o Departamento de Meio Ambiente estará elaborando um plano para identificação dos lugares que a situação está ocorrendo e posteriormente a Secretaria Municipal de Infraestrutura estará realizando a coleta. Na oportunidade, alguns conselheiros expuseram a necessidade da realização de um trabalho para limpeza de terrenos vagos na Zona Urbana e foi sugerido realizar uma campanha de sensibilização da população envolvendo os alunos das escolas do município. Par finalizar Vinicius falou da proposta de uma pessoa do município em doar 30 (trinta) mudas da árvore, "Pata de Vaca" e foi sugerido que o plantio seja na região do Parque de Exposições. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h45min. (dez horas e quarenta e cinco minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMMA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 140 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO TAQUARI - MT**

Ata nº 140 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e dez minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, estando presentes os seguintes membros: Sandra M. C. Bellodi, Ana Cecilia Vargas, Rosangela C. O. Santos, Giovana M. P. Menzotti, Laura V. B. Silva e Maria Eliete P. Lima. Confirmada a presença de quórum a vice-presidente do conselho Ana Cecilia iniciou os trabalhos e desejou as boas vindas aos presentes, em seguida a secretária executiva dos conselhos fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a conselheira Rosangela apresentou a arte final do panfleto para a campanha deliberada pelo CMAE, a ser realizada no Centro de Educação Infantil Maria Auta e o calendário escolar da mesma unidade de ensino, expondo que o mesmo ainda não foi confeccionado pela falta de licitação. Com o exposto foi sugerido pela vice-presidente do conselho à realização de parcerias com comércios locais para confeccionar o mesmo e iniciar a campanha, ação aprovada pelos demais membros. Em seguida expôs sobre o Plano Municipal de Alimentação Escolar, que está elaborado em conjunto com outros profissionais e será lançado no sistema do MEC. Dando prosseguimento a conselheira apresentou o cardápio para os meses de fevereiro e março/2016 dos lanches oferecidos na Escola Municipal Profª Elzinha L. Nunes. No decorrer alguns conselheiros expuseram a problemática do desperdício dos alimentos, principalmente frutas, por parte dos alunos, sendo assim foi deliberado pela necessidade da realização imediata de uma ação do conselho em parceria com a escola para minimizar o problema. Para finalizar a conselheira Rosangela falou da importância dos membros do conselho visitar as unidades escolares para verificação se os cardápios aprovados estão sendo cumpridos, sendo aprovado pelo início das visitas no mês de abril do ano em curso. Não havendo mais deliberações e nada mais a tra-

tar a reunião foi encerrada as 15h10min. (quinze horas e dez minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretária executiva dos conselhos municipais, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 141 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO TAQUARI - MT,

Ata nº 141 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, estando presentes os seguintes membros: Sandra M. C. Bellodi, Rosângela C. O. Santos, Giovana M. P. Menzotti, Laura V. Barbosa Dias, Maria Eliete P. Lima, Mayara B. Barbosa Rodrigues e como convidada a Srª Roseli S. Amaral Prado (diretora do Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira). Confirmada a presença de quórum a secretária executiva dos conselhos desejou as boas vindas aos presentes e fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida falou da necessidade da realização da eleição para a diretoria, pois o mandato da anterior se encerrou, sendo eleita para presidente a Srª Mayara B. Barbosa Rodrigues, vice-presidente Laura V. Barbosa e secretária Rosângela C. O. Santos. Souza Dias. Dando prosseguimento, a conselheira Rosângela apresentou a proposta do cardápio para o almoço servido para os alunos da zona rural da Escola Municipal Prfª Elzinha Lizardo Nunes, o qual foi aprovado. Mencionou também, o problema que ainda permanece com relação à alimentação de alguns alunos especiais que apresentam dificuldade para mastigar alguns alimentos, situação que tem preocupado a direção da Escola Municipal, assim, foi sugerido a introdução de caldos na alimentação escolar. Dando continuidade à conselheira relatou o problema da entrada de servidores que não são responsáveis pelo preparo dos alimentos na cozinha da Escola Municipal, sendo assim o conselho deliberou pela fixação de lembrete proibindo a entrada e permanências de servidores que não realizam suas atividades no local acima mencionado. Para finalizar a Diretora do CEI Roseli S.A. Prado apresentou a proposta de cardápio da alimentação da referida unidade escolar, sendo a mesma aprovada. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 15:00 horas. (quinze horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretária executiva dos conselhos municipais, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 142 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO TAQUARI - MT,

Ata nº 142 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, estando presentes os seguintes membros: Sandra M. C. Bellodi, Rosângela C. O. Santos, Giovana M. P. Menzotti, Laura V. Barbosa Dias, Maria Eliete P. Lima, Mayara B. Barbosa Rodrigues e Alexandra Sanches Cantoia. Confirmada a presença de quórum a presidente Mayara desejou as boas vindas aos presentes, em seguida a secretária executiva Silvana L. M. Sampaio e fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento

a presidente falou da importância do conselho realizar visitas nas unidades escolares para verificar situações referente à merenda escolar, sendo assim foi proposto a realização de um formulário de monitoramento para os conselheiros realizar a visita. Sendo que a secretária executiva ficou responsável em providenciar o mesmo e entregar na próxima reunião. Na sequência a conselheira Rosângela expôs a problemática do uso abusivo de óleo pelas merendeiras no preparo da merenda escolar, situação que está acontecendo devido à ausência do profissional de nutrição, sendo assim, foi exposto pela extrema necessidade da efetivação do referido profissional pelo concurso municipal, o que deverá ser solicitado para a Secretaria Municipal de Educação. Para finalizar foi realizada a eleição do representante do CMAE para participar do Fórum Permanente para Avaliação do Plano Municipal de Educação, sendo eleita como titular a conselheira Alexandra S. Cantoia e como suplente Mayara B. Barbosa Rodrigues. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 15:00 horas. (quinze horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretária executiva dos conselhos municipais, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 143 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO TAQUARI - MT,

Ata nº 143 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, estando presentes os seguintes membros: Sandra M. C. Bellodi, Giovana M. P. Menzotti, Maria Eliete P. Lima, Mayara B. Barbosa Rodrigues, Alexandra Sanches Cantoia, Joelma Coimbra dos Santos e como convidada a Srª Roseli S. Amaral Prado (diretora do Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira) e Selma Mirian C. Dias representando a Escola Municipal Profª Elzinha L. Nunes. Confirmada a presença de quórum a presidente Mayara B. Barbosa desejou as boas vindas aos presentes, em seguida a secretária executiva dos conselhos fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento Roseli expôs a problemática que o CEI (Centro de Educação Infantil) está passando pela ausência de profissional de nutrição, porém a Srª Selma Mirian expôs que o referido profissional já foi chamado para assumir o concurso e acredita que nos próximos dias a mesma irá iniciar seus trabalhos. Em seguida a presidente explicou sobre o monitoramento nas unidades escolas, onde os conselheiros poderão iniciar e terão como subsídio um questionário elaborado pela secretária executiva, sendo em seguida realizada a distribuição para os mesmos, ficando responsável em realizar as visitas na Escola Municipal: Alexandra S. Cantoia e Giovanna M. P. Menzotti; Projeto Fazendo Futuro, Roseli S. Amaral Prado e Maria Eliete P. Lima e Centro de Educação Infantil, Joelma Coimbra dos Santos e Mayara B. Barbosa. Na sequência a Srª Selma Mirian explicou que sobre a problemática do uso abusivo de óleo no preparo dos lanches da Escola Municipal, situação que está sendo controlada. Ainda, a conselheira Alexandra trouxe algumas receitas de caldos, visto que na Escola Municipal alguns alunos com deficiência estão com dificuldade na digestão do lanche oferecido. Para finalizar a presidente expôs sobre o processo para aquisição de utensílios de cozinha para a Escola, o qual está em andamento na Prefeitura Municipal. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 15:00 horas. (quinze horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretária executiva dos conselhos municipais, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros

presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 144 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO TAQUARI - MT,**

Ata nº 144 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alto Taquari - MT, realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, estando presentes os seguintes membros: Sandra M. C. Bellodi, Rosângela C. O. Santos, Mayara B. Barbosa Rodrigues, Alexandra Sanches Cantoia, Luciele Guimarães Silva e como convidada a Srª Roseli S. Amaral Prado (Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira) e Jéssica Natana Batista Dias, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Confirmada a presença de quórum a presidente Mayara B. Barbosa desejou as boas vindas aos presentes, em seguida a secretaria executiva dos conselhos fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a conselheira Rosângela apresentou a nutricionista que estará atuando nas escolas municipais do município, a qual apresentou sua proposta de trabalho na rede municipal. Dando sequência as conselheiras Sandra e Rosângela relataram algumas situações de vendedores ambulantes que oferecem lanches aos alunos na parte externa da escola. Em seguida a presidente falou sobre o monitoramento realizado pelo CAE na Escola Municipal, CEI e no Projeto Fazendo o Futuro, onde foi identificado aceitabilidade do cardápio oferecido, porém foi constatada a escassez dos utensílios domésticos. A presidente ressaltou que o monitoramento é de suma importância e que deve ser realizado continuamente. Na oportunidade alguns conselheiros relataram que esta ação foi primordial para ouvir os servidores e os alunos. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 15:00 horas. (quinze horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretaria executiva dos conselhos municipais, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ALTO TAQUARI - MT**

Ata da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Alto Taquari - MT, realizada aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Alexandre de Carvalho nº 152, Bairro Centro, estando presentes os seguintes membros: Juliana M. Simões de Sá, Ercy Antonio Scaine, Euzébio O. M. de Oliveira, Lourival Zanellato, Leandro Alves Almeida e Rosa Maria P. Siqueira. Confirmada a presença de quórum a presidente Srª Juliana M. S. de Sá desejou as boas vindas aos presentes. Em seguida, a secretária executiva Silvana L. M. Sampaio, fez a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a presidente falou sobre algumas ações que a Secretaria Municipal de Assistência Social estará dando continuidade neste ano na área habitacional como: Programa de Planta Gratuita e inscrições para Programa Habitacional/coletivo, em seguida a mesma expôs sobre o posicionamento do procurador do município Dr. Aparecido Gonçalves com relação à retomada do imóvel da Srª Roseli Aparecida de Lima Sene, localizado no Conjunto Habitacional/Meu Lar, pois a mesma recebeu o referido imóvel no ano de 2005 e nunca residiu no mesmo, porém o referido procurador informou que infelizmente o Governo Municipal não tem legitimidade para revogar a concessão feita à beneficiária e posteriormente estará encaminhando um documento e houveram

vários questionamentos de alguns conselheiros. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h10min. (dez horas e dez minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, nomeada através da portaria do registro municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015 secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim, pela conselheira presidente, Srª Juliana M. S. de Sá e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ALTO TAQUARI - MT**

Ata da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Alto Taquari - MT, realizada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Alexandre de Carvalho nº 152, Bairro Centro, estando presentes os seguintes membros: Juliana M. Simões de Sá, Ercy Antonio Scaine, Euzébio O. M. de Oliveira, Lourival Zanellato, Leandro Alves Almeida, Roberto Carlos Lunardi, Cristine Bernine. Confirmada a presença de quórum a presidente Srª Juliana M. S. de Sá desejou as boas vindas aos presentes. Em seguida, a secretária executiva Silvana L. M. Sampaio, fez a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a presidente falou sobre alguns programas que a Secretaria Municipal de Assistência Social está realizando, expondo que o programa das calçadas, pela escassez de dotação orçamentária não será executado neste ano pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Planejamento está verificando a possibilidade de atender a população carente com a realização das calçadas, para posterior pagamento juntamente ao IPTU, porém o processo está em fase de estudo. Para finalizar o Sr Ercy explicou sobre o Programa de Habitação do Sistema Privado que o município irá desenvolver. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h30min. (dez horas e trinta minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, nomeada através da portaria do registro municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015 secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim, pela conselheira presidente, Srª Juliana M.S. de Sá e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO (CMT) DE ALTO TAQUARI - MT**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho (CMT) de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 270 - Centro, estando presentes os seguintes membros: Ercy Antonio Scaine, Lúcia H. do Nascimento, Rosângela C. O. Santos e Maria Aparecida Bonvino Esgueira. Confirmada a presença de quórum o presidente Ercy Antonio Scaine desejou as boas vindas aos presentes em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana L. M. Sampaio, fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Dando prosseguimento o presidente expôs sobre uma Empresa de combustível e grãos que pretende se instalar no município, a qual irá gerar inicialmente 70 (setenta) empregos, onde a Secretária de Indústria e Comércio está auxiliando na organização de toda a documentação, bem como aquisição do terreno necessário para instalação. Porém o Sr. Ercy falou da dificuldade imposta pelos processos burocráticos, o que muitas vezes dificulta investidores. Dando sequência o mesmo expôs sobre algumas ações que a

secretaria vem desenvolvimento para minimizar a taxa de desemprego no município, porém a crise está afetando todo o país. Para finalizar o presidente expos brevemente sobre alguns cursos ofertados no município. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 11h15 (onze horas e quinze minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO (CMT) DE ALTO TAQUARI - MT,**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho (CMT) de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 270 - Centro, estando presentes os seguintes membros: Erocly Antonio Scaine, Lúcia H. do Nascimento, Juliana Bellodi, Maria Aparecida Bonvino Esgueira. Confirmada a presença de quórum o presidente Erocly Antonio Scaine desejou as boas vindas aos presentes em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento o presidente fez o relato sobre o treinamento para os colaboradores da Empresa Odebrecht para o cargo de operador, onde foram qualificados quarenta pessoas, expôs também sobre o evento realizado no último dia vinte e quatro do Programa Qualifica Taquari, onde foram entregues 286 (duzentos e oitenta e seis certificados), garantindo qualificação a várias pessoas em diversas áreas. Após o mesmo explicou sobre o ofício enviado para a Secretaria Municipal de Administração em atenção à deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, sobre os problemas identificados com os colaboradores da Empresa Oportuna e a referida secretaria informou que a empresa mencionada não presta mais serviços para a Prefeitura Municipal. O conselheiro informou ainda que com relação à carteira de trabalho a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo está tentando realizar parcerias para o atendimento da população. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO (CMT) DE ALTO TAQUARI - MT,**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho (CMT) de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 270 - Centro, estando presentes os seguintes membros: Erocly Antonio Scaine, Lúcia H. do Nascimento, Juliana Bellodi, Maria Aparecida Bonvino Esgueira. Confirmada a presença de quórum o presidente Erocly Antonio Scaine desejou as boas vindas aos presentes em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio, nomeada através da Portaria do Registro Municipal nº 089/15 de 09 de março de 2015, fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento o presidente fez o relato sobre o treinamento para os colaboradores da Empresa Odebrecht para o cargo de operador, onde foram qualificados quarenta pessoas, expôs também sobre o evento realizado no último dia vinte e quatro do Progra-

ma Qualifica Taquari, onde foram entregues 286 (duzentos e oitenta e seis certificados), garantindo qualificação a várias pessoas em diversas áreas. Após o mesmo explicou sobre o ofício enviado para a Secretaria Municipal de Administração em atenção à deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, sobre os problemas identificados com os colaboradores da Empresa Oportuna e a referida secretaria informou que a empresa mencionada não presta mais serviços para a Prefeitura Municipal. O conselheiro informou ainda que com relação à carteira de trabalho a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo está tentando realizar parcerias para o atendimento da população. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TURISMO (CMTU) DE ALTO TAQUARI - MT,**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Turismo (CMTU) de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 270 - Centro, estando presentes os seguintes membros: Erocly Antonio Scaine, Jaime L. Dahlem Junior, Admir Gomes Lemos, Mairi Magalhães. Dando início, o presidente Sr. Erocly desejou às boas vindas aos presentes, em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Após, o presidente explicou que a Secretaria de Indústria e Comércio está tentando realizar algumas parcerias a nível municipal e estadual para estimular o turismo local, porém diante da crise que o país vem passando várias ações estão estagnadas, outro problema agravante a falta de incentivo do Governo do Estado do Mato Grosso em realizações na região, bem como a situação precária das estradas, o que afasta as pessoas a se dirigirem ao município. Diante do exposto, os conselheiros expuseram a extrema necessidade dos governantes locais interceder principalmente junto ao governo estadual para urgente melhorar principalmente das estradas da região. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMTU.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TURISMO (CMTU) DE ALTO TAQUARI - MT**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Turismo (CMTU) de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 270 - Centro, estando presentes os seguintes membros: Erocly Antonio Scaine, Jaime L. Dahlem Junior, Admir Gomes Lemos, Mairi Magalhães Barbosa. Dando início, o presidente Sr. Erocly desejou às boas vindas aos presentes, em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Após, o presidente expôs sobre a programação de aniversário do município, sendo dia 12/05-Queima de Fogos; 14/05-Apresentação Musical; 14/05-Encontro de Motoqueiros e campeonato do tambor; 15/05-Campeonato de Som, eventos que irão incentivar o turismo no município e também movimentar o comércio e a economia local. O mesmo explicou detalhadamente os eventos e a parcerias firmadas para realização dos mesmos. Não havendo mais deliberações e nada mais

a tratar a reunião foi encerrada as 11:00 horas (onze horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMTU.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE ALTO TAQUARI – MT,**

Ata nº 05 da reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alto Taquari – MT, realizada aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 270, Centro, reuniram-se os seguintes membros: Jaime L. Dahlem Junior, Carlos Eduardo de Paula, Nelson Gonçalves Dahlem, Ana Cecília Vargas, Pedro H. Silva Franco, Ercy Antonio Scaine, Cristine Bernine e Gabriela Fava Malhamm. Confirmada a presença de quórum o presidente Sr. Jaime L.D. Junior desejou as boas vindas a todos, em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Silvana Lucília M. Sampaio fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Em seguida o presidente ressaltou a importância da regularização de algumas áreas no município e da necessidade da exigência as grandes empresas da Compensação Ambiental. Falou ainda sobre as queimadas que infelizmente estão ocorrendo no município, onde o conselho poderá realizar algumas ações de conscientização da população com relação aos danos ambientais, sendo deliberado pela realização de campanhas nos meios de comunicação local. Ressaltou ainda que infelizmente o município não dispõe de regulamentação para multas, sendo assim deliberado pelo envio de um documento ao Prefeito Municipal para instituir no município normas e multas para queimadas. Alguns conselheiros expuseram sobre a necessidade da regularização da retirada dos pneus não utilizados que no município não existe o acondicionamento adequado e o conselheiro Pedro Henrique ficou responsável em entrar em contato com empresas na região que realizam tal serviço para fazer o recolhimento adequado. Para finalizar o conselheiro Pedro Henrique mencionou a problemática do lixo, provavelmente urbano depositado em áreas da zona rural, principalmente nas margens das estradas. Com o exposto a conselheira Cristine sugeriu a realização de campanhas, como a Semana do Meio Ambiente, onde poderão ser realizadas várias ações de conscientização. Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 16:00 (dezesseis horas), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMTU.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

Contrato Nº 087/2016, Parte: **THALLYS ALMEIDA MOREIRA – MEI** - Valor: **R\$ 22.500,00**. Vigência: **06/06/2016 a 31/12/2016**; Tomada de Preços 004/2016; Objeto: contratação de instrutor de tênis para atender a secretaria municipal de educação e cultura.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

Contrato Nº 088/2016, Parte: **NAIR BEUTER THOBER** - Valor: **R\$ 24.506,24**. Vigência: **07/06/2016 a 07/02/2017**; Dispensa nº 007/2016; Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para instalação do Almoxarifado Central, localizado na Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231, Centro, CEP: 78785-000, na cidade de Alto Taquari – MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

Contrato Nº 089/2016, Parte: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME** - Valor: **R\$ 24.922,21**. Vigência: **09/06/2016 a 31/12/2016**; Pregão Presencial nº 015/2015; Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, especializada em prestação de serviços de fotocópias, encadernação e plastificação de documentos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

Ata de registro de preços Nº 090/2016, Parte: **VRS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** - Valor: **R\$ 77.780,39**. Vigência: **30/06/2016 a 31/12/2016**; Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 041/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender diversas secretarias do município.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

Ata de Registro de Preços Nº 091/2016, Parte: **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME** - Valor: **R\$ 3.390,00**. Vigência: **30/06/2016 a 31/12/2016**; Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 041/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender diversas secretarias do município.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

10º Termo Aditivo do Contrato Nº 050/2012, Tomada de Preços nº 007/2012, Parte: **M. A. FONTES VANO – ME**; O objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **07/04/2016 à 10/10/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 147/2014, Pregão Presencial 053/2014, Parte: **THIAGO DAYAN, CASTILHO ET VICTOR MAIZMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **27/06/2016 à 31/12/2016**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2016**

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 080/2014, Pregão Presencial 25/2014, Parte: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor e prazo. Sendo de **R\$ 21.248,00**. Vigência: **15/06/2016 à 16/06/2017**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI-MT**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Alto Taquari /MT órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº 111/93; a Lei Municipal nº 084/91 e suas alterações, conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/03.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do

processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de Planos de Saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa; e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de Saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do Orçamento Estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei Federal nº. 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros Conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos Trabalhadores da Saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XIX - Cabe ao Secretário de Saúde, ou a quem o Chefe do Executivo nomear para responder pela respectiva função, juntamente com o Secretário de Fazenda, ou a quem o Chefe do Executivo nomear para responder pela respectiva função, gerir as contas do Fundo Municipal de Saúde de Alto Taquari – CNPJ. 12.096.224/0001-28; com as competências de Ordenadores de Despesa do respectivo fundo, autorizados a abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes entre outras funções;

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

1. PLENÁRIO;
2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
3. MESA DIRETORA;
4. SECRETARIA EXECUTIVA.

Seção I

Plenário

Art. 5º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o Fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção 1

Composição

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 (doze) Membros efetivos e respectivos Suplentes:

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde será composto, conforme determina a Lei Municipal nº 111/93, a Lei Municipal nº 084/91 e suas alterações;

§ 2º - De acordo com o artigo 1º do parágrafo 4 da Lei Federal nº. 8.142, a representação dos Usuários no Conselho de Saúde, será paritária em relação a conjunto dos demais segmentos;

§ 3º - A representação total do Conselho Municipal de Saúde, será distribuída da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de representantes dos Usuários; 25 % (vinte e cinco por cento) de trabalhadores em saúde; 25% (vinte e cinco por cento) de representante de prestadores em saúde público e privado na área de saúde;

Art. 7º - A composição do Conselho Municipal de Saúde é de 12 doze membros efetivos e seus respectivos suplentes Garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 8º - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente. Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 9º - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos ' 1º, ' 2º e ' 3º deste Artigo.

I- Será dispensado, automaticamente, o Conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas no período de um ano civil;

II - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Fórum pertinente para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

III - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião.

IV - A nomeação dos membros do Conselho Municipal dar-se-á por ato do Executivo Municipal, após a Eleição de representante dos três Segmentos realizados através dos Fóruns próprios convocados especialmente para este fim. A Coordenação de cada Fórum enviará através de documentos ao Conselho Municipal os nomes dos Eleitos para Conselheiros e seus respectivos suplentes para que seja formalizada a primeira nomeação pelo Prefeito Municipal e as nomeações seguintes pelo Conselho Municipal de Saúde.

V - Será substituído automaticamente pelos Fóruns o Conselheiro que faltar às reuniões conforme Normas deste Regimento em seu art. 9º.

Subseção II

Funcionamento

Art. 10º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

I - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

II - Cada membro terá direito a um voto;

III - As reuniões deverão ser realizadas preferencialmente em locais de acesso Público.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Saúde terá um Conselheiro presidente, um Vice-presidente, um Secretário Executivo indicado pelo chefe do Executivo, sendo obrigatoriamente um servidor com nível superior, preferencialmente efetivo, e um Vice-Secretário eleito pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.

Art. 12º - O Presidente, e na sua ausência o Vice-Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir as Reuniões Plenárias;

II - Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele coordenado.

Art. 13º - O Secretário Executivo terá as seguintes atribuições:

I - Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho;

II - Acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho.

Art. 14º - O Vice - Secretário substituirá o Secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Art. 15º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 16º - A pauta da reunião ordinária constará de:

- a) discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
- c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o ' 5º deste artigo;
- d) deliberações;
- e) definição da pauta da reunião seguinte;
- f) encerramento;

I - Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da Ata anterior.

II - Para apresentação do seu informe cada Conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

III - A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das Comissões, das indicações dos Conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

IV - Sem prejuízo do disposto no ' 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder à seleção de temas obedecendo os seguintes critérios:

- a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
- b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
- c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
- d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

V - Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos 02 dias antes da reunião.

Art. 17º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

- a) Resoluções: homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;
- b) Recomendações: sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c) Moções: que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

I - As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

II - As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

III - Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

IV - A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandarão solicitação de audiência especial com o Prefeito para Comissão de Conselheiros especialmente designados pelo Plenário;

V - Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo '3º.

Art. 18º - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a Coordenação da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Art. 19º - As reuniões do Plenário devem ser registradas em Atas que devem constar:

- a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro ;
- b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro (s);
- d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções;

I - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na Secretaria Executiva em cópia de documentos apresentados;

II - A Secretaria Executiva, sempre que possível, providenciará de cópia da Ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

Art. 20º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e Fóruns da sociedade e do Governo através de um ou mais Conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II

Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 21º - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a Saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

- a) Saneamento e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária: tem como fiscalização e acompanhamento todos as questões em que se refere a Saneamento, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária. Criar grupo entre outros para controle e avaliação sobre os problemas em comum e área rural; Solicitar esclarecimento dos Técnicos envolvidos nas questões;
- b) Recursos Humanos: Tem como finalidade, fiscalizar, acompanhar contratos, folhas de pagamento, curso de capacitação, Saúde do Trabalhador em Saúde e todos os assuntos envolvendo os Trabalhadores em Saúde; Acompanhar a elaboração dos Planos de Cargos e Salários; Acompanhar questões como greve e procedimentos referente aos Recursos Humanos;
- c) Orçamento e Finanças: Tem como finalidade fiscalizar, acompanhar o Fundo Municipal de Saúde, contratos terceirizados, convênios e todos os procedimentos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde e Prestação de serviços terceirizados;
- d) Controle Social, Legislação, Normas: Tem como finalidade acompanhar o desenvolvimento do controle social, suas normas e procedimentos, avaliar e fiscalizar as legalidades dos documentos enviados e expedidos do CMT; Acompanhar o encaminhamento das homologações e deliberação do CMT; Analisar as Atas antes da aprovação.
- e) Comissão de Ética: Tem como finalidade acompanhar a atuação do Conselheiro nas suas funções em defesa do bem comum.
- f) Controle, Fiscalização e Avaliação de Serviços: Tem como finalidade, fiscalizar os serviços prestados pelas Unidades de Saúde, Hospital e outros conveniados com o SUS; Analisar as denúncias, prestando relatórios

ao CMT como informes para deliberação; A fiscalização poderá ocorrer em qualquer horário que serão determinados pelos Conselheiros, sem prévio aviso ao Conselho, Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, respeitando as Normas de funcionamento das Unidades. As denúncias deverão ser por escrito, constando os dados do reclamante, endereço, e ser analisado seu fundamento pelas Comissões de referência, ouvindo ambas as partes envolvidas, denunciante e denunciado, antes de ser levada a Plenária.

g) Acompanhamento da Elaboração e Execução de Plano Municipal de Saúde: Tem como finalidade acompanhar os Planos da Saúde Municipal, acompanhar a elaboração de Projetos, Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos Planos e Programas, Acompanhamento e elaboração do Pacto de Gestão.

Art. 22º - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os Programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando à produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 23º - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:

- a) Comissões, até 4 (quatro) membros efetivos;
- b) Grupo de Trabalho, até 5 (cinco) membros efetivos;

I - As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pela Comissão ou Grupo de Trabalho, que coordenará os trabalhos, com direito à voz e voto;

II - Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de três Comissões Permanentes;

III - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até a próxima reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 24º - Se necessário, a constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho poderá ser estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único - os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 25º - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbem:

- I - Coordenar os trabalhos;
- II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- III - Designar secretário "ad' hoc" para cada reunião;
- IV - Apresentar relatório conclusivo a Secretária Executiva, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V - Assinar as Atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 26º - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Seção III

Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I

Representantes do Plenário

Art. 27º - Aos Conselheiros incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da Saúde;

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Estrutura

Art. 28º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é órgão vinculado a Presidência do Conselho, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

Art. 29º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Coordenador da Mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da Ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - Despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 31º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32º - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário;

Art. 33º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 34º - As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 35º - A função de Conselheiros é de relevância pública, e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das Reuniões e demais atividades, sendo comunicada com antecedência

Art. 36º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALTO TAQUARI / MT, 08 de Fevereiro de 2007.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR PORTARIA N.º 02/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N.º 02/2016 de 06 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO SEU ESTATUTO E LEI MUNICIPAL N° 638/2011.

CONSIDERANDO determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal para criação de Comissão de Fiscalização, Avaliação e Otimização de Recursos Humanos; e

CONSIDERANDO o disposto no item “D”, do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público Estadual, a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, datado de 29 de maio de 2014, bem como a necessidade de criar Comissão Especializada para Fiscalização e Liquidação dos Objetos dos Contratos firmados pela Fundação Municipal de Saúde, a fim de garantir o efetivo cumprimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especializada de Fiscalização, Avaliação e Otimização de Recursos Humanos e Liquidação dos Objetos dos Contratos firmados pela Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT.

Art. 2º - A Comissão Especializada de Fiscalização, Avaliação e Otimização de Recursos Humanos e Liquidação dos Objetos Contratados é formada pelos seguintes membros:

I – Carlos Cunha Junior, Chefe de Laboratório, que a presidirá;

II – Glaucia Vanusa Coelho de Oliveira, Enfermeira, vice-presidente; e

III – Rosângela da Silva Dourado, Técnica de Enfermagem, Secretária.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especializada de Fiscalização, Avaliação e Otimização de Recursos Humanos e Liquidação dos Objetos Contratados:

I – avaliar os servidores da Fundação Municipal de Saúde e cedidos pelo Município Alto Taquari/MT, para otimização dos serviços prestados à população;

II – fiscalizar os servidores quanto ao efetivo cumprimento de suas funções e, em caso de falta ou descumprimento do Regimento Interno da Fundação, encaminhar os fatos, por escrito, à Assessoria Jurídica da Fundação Municipal para tomada das medidas cabíveis;

III - acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;

IV - verificar e garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, com relação aos prestadores de serviço;

V - propor diretrizes e ações para a fiel execução do contrato;

VI - acompanhar o equilíbrio financeiro do contrato e, em caso de necessidade, propor medidas para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; e

VII - definir políticas que garantam a execução em paralelo dos serviços contratados e dos serviços atuais, sem prejuízos físicos e financeiros para o contrato.

Art. 4º - São atribuições da Presidente da Comissão Especial de Fiscalização:

I – elaborar avaliação de todos os servidores que prestam serviço a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, inclusive cedidos pelo Município, mantendo arquivadas tais avaliações;

II – elaborar relatório de fiscalização, apontando eventuais irregularidades, com a descrição dos fatos e com todas as suas circunstâncias, qualificação do servidor ou esclarecimentos que entenderem necessários, para encaminhamento a Assessoria Jurídica para medidas cabíveis;

III - acompanhar o cronograma de execução dos serviços, controlando o prazo de vigência do contrato e identificando possíveis atrasos;

IV - receber, atestar e encaminhar as notas fiscais à unidade competente para pagamento;

V – comunicar a Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Saúde a fim de notificar a contratada das irregularidades apontadas pelos Fiscais do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização;

V – comunicar a Direção Administrativa sobre as irregularidades observadas passíveis de penalidades contratuais;

VI - encaminhar à Direção Administrativa pedido de aditivos aos contratos, acompanhado das devidas justificativas.

VII - exercer outras atividades inerentes à gestão do contrato

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especializada de Fiscalização, Avaliação e Otimização de Recursos Humanos e Liquidação dos Objetos.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão aqui designada será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PORTARIA Nº 03/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016**

PORTARIA Nº 03/2016

“Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na letra m, do artigo 12, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, e,

Considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da **FUNSAT**, com a competência de desempenhar as funções da Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Deisy Fernanda de Souza Novaes, Presidente, Ana Caroline Andreatta Stacheski, Secretária, e Maria Aparecida Froes, membro.

Artigo 2º - Designa como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação, o Doutor, Roadam Jhonei de Paula Leal.

Artigo 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum de no mínimo três membros.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Artigo 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAT, mas não limitadas as:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar aos Departamentos e/ou outros competentes as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) As outras atribuições da Comissão Permanente de Licitação obedecerão ao ordenamento jurídico que couber.

Artigo 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação, será levado à deliberação do Presidente da **FUNSAT**, para

homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Artigo 7º - Os membros da comissão de licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 8º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 9º - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na estação de origem reduzida em no mínimo duas horas para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 06 de julho de 2016.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PORTARIA Nº 04/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016**

PORTARIA Nº 04/2016

“Designa Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a adoção, pela Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a senhora Jusinéia Menezes de Carvalho para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões a ser realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari.

Artigo 2º - Ficam Designados os servidores Deise Fernanda de Souza Novaes, Maria Parecida Froes e Ana Caroline Andreatta Stacheski, para comporem a Equipe de Apoio, que prestarão a necessária assistência às Pregoeiras.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, de forma não remunerada.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Artigo 6º - O mandato dos membros aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 7º - Aplicam-se a esta nomeação as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 06 de julho de 2016.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => STAF SISTEMAS LTDA EPP

CONTRATO: 037/2016

OBJETO: AUMENTO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL, SISTEMA SAÚDE FAMILIAR

VALOR – R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.233/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Jose Alberto Rodrigues da Luz Passos**, ocupante do cargo Coletor de Lixo, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.232/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Aneginier Franciel Coenca**, ocupante do cargo Serviços Gerais, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.234/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Marcos Francisco Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo Motorista, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 237/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora Pública Sra. **Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski**, ocupante do Cargo Educador Social, passando para Nível/Classe **C-03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME**

CONTRATO – 055/2014

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

VIGENCIA – 360 DIAS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção do Servidor Público Sr. **Anderson Ribeiro dos Santos**, ocupante do Cargo Motorista, passando para Nível/Classe **C-03**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.238/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Promoção da Servidora **Camila Lopes Nogueira**, ocupante do cargo Técnico em Raio-X, passando para Nível **A-03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.236/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Willian Peter Peluso de Carvalho**, ocupante do cargo Psicólogo, passando para Nível **A-03**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.226/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Edivaldo Grecco Cardoso**, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Social, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.227/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção da Servidora **Ilzinete Martins de Oliveira**, ocupante do cargo Serviços Gerais, passando para Nível **A-03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.228/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Jonathan Dedonatti**, ocupante do cargo Serviços Gerais, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.229/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção do Servidor **Maria de Nasaré da Silva Pereira**, ocupante do cargo Cozinheira, passando para Nível **B-03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.230/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção da Servidora **Milena Alves de Oliveira**, ocupante do cargo Agente Administrativo, passando para Nível **A-03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.231/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Promoção da Servidora **Roseli Ferreira Morali da Silva**, ocupante do cargo Agente Administrativo, passando para Nível **A-03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.868/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **JOCEMARA DOS SANTOS BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1726457-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 012.924.951-38, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA OPERÁRIA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.668/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.869/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **CRISTINA DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.164.867-8 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 884.570.101-82, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.676/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.870/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ADIR VIEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 513.199.181-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe “C”**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **Licença para**

Atividade Política, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.677/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.871/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **AGENOR MENDES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.640 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 278.271.781-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.665/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.872/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.536.672-5 SSP/PR e do CPF sob o nº. 482.511.199-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 5, Classe “C”**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.662/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.873/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **IVONETE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1310887-5 SSP/MT e do CPF nº. 026.005.691-03, ocupante do cargo de carreira de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.655/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.874/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **rita maltezo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.298.230 SSP/SC e do CPF nº. 292.798.871-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.684/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.875/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário efetivo Sr. **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699.655.872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível 2 da CLASSE “C”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.688/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.876/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, o funcionário efetivo Sr. **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699.655.872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível 1 da CLASSE “B” para CLASSE “C”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR E PSICOMOTRICIDADE**, com amparo na Lei Complementar n.º. 095/2014, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.877/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ANDRE ZELAYA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10621210 SSP/MT e do CPF nº. 707.076.009-44, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.659/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.878/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ADIR VIEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 513.199.181-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe “C”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.677/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.879/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária srª **JESEDA MARIA SCHAEGLER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 114.481.2-1 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.035.071-20, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.681/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.880/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 8.200/2015, que concede Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-04**, ao funcionário, Sr. **JONAS FRANCISCO FORTUNATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 273.647 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 240.632.151-72, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.881/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 8.201/2015, que concede Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-04**, ao funcionário, Sr. **NEIBER STAUT DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 143.19403 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 960.721.051-49, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.882/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **SAMARA BRAU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2193796-6 SSP/MT e do CPF nº 036.374.651-08, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 12 horas/aula excedentes em virtude de substituição da 1ª cadeira do professor Guiomar Luiz Lopes, Diretor Escolar, no período de 1º/07/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.883/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **NOELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0860453-3 SSP/MT e do CPF nº 571.288.981-15, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Conselhos - **DECONS, Nível DAI-01** a partir do dia 1º/07/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.590/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.884/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário efetivo Sr. **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699.655.872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Nível 1 da **CLASSE “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 8.688/2016, a partir de 02/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
ATO RETIFICAÇÃO**

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 07 DE JULHO DE 2016, ANO XI, N° 2514 PAGINA 17 REFERENTE AO TERMO ADITIVO N° 087/2016, ONDE LÊ-SE "R\$ 19.680,00", LEIA-SE "13.120,00".

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.853/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **RAQUIELA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1195279-2 SSP/MT e do CPF n° 899.243.201-15, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Municipal de Transito – **DMT, DAI - 01**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.887/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PRORROGAR, o prazo da portaria n° **8.705/2016** que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.888/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª. **INDIANI CORADINI MOSCON DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1195279-2 SSP/MT e do CPF n° 899.243.201-15, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONSELVAN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.889/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, à funcionária Srª. **RENATA CIESLIK**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2521911-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 047.987.111-60, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo de **DIRETOR - DM** no Centro de Educação Infantil Profª Lucia Valtman Martins, no biênio 2016/2017, a partir do dia 07/07/2016, tornando sem efeito a Portaria N°. 5.705/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.890/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **RENATA CIESLIK**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2521911-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 047.987.111-60, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR - DM**, que percebe, com efeitos a partir do dia 07/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.891/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei nº 1.015/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Mandado de Cumprimento de liminar citação e intimação, do Processo 163-68.2016.811.0088;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.634.601-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe C**, para ministrar 20 horas/aula excedentes na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-**APAE**, a partir de 10/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.885/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva Srª. **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706.922-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe B**, para Classe “C”, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.854/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, a Srª. **SILVANEIA KADATZ BORBA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195279-2 SSP/MT e do CPF nº 899.243.201-15, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS PREF.: SEDE DO**

MUNICÍPIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.855/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CESSAR, a relação empregatícia entre o funcionário Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2044864-3 SSP/MT e do CPF nº. 183.339.822-04, do cargo de Carreira de **VIGIA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, e esta Prefeitura, a partir do dia 1º/07/2016, por motivo de falecimento, tornando-se sem efeito a Portaria nº. 3.436/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.856/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, a Srª. **GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1698103-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 020.123.891-80, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.857/2016****SÚMULA:**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar n°. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n°. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Alvanir Magalhaes Costa	03/05/2013	3224	Motorista de Caminhão/Onibus	SINFRA
Esdra Dias	13/06/2013	3245	Zeladora	SEMUSA
Guiomar Luiz Lopes	09/05/2013	3226	Professor	SEMEC
Vilma Guarnier Larga	03/06/2013	3237	Professora	SEMEC
Vandeleia Ribeiro Silva	10/05/2013	3227	Professora	SEMEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.858/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, o funcionário efetivo Sr. **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°. 699.655.872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Nível 2 da **CLASSE “B”** para **CLASSE “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E PSICOMOTRICIDADE**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.859/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, à funcionária Srª. **MARINETE SOUZA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 977.151 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o

n°. 632.153.901-59, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA** Classe **A**, para Classe **B**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, considerando a conclusão do **CURSO DE ENSINO MÉDIO**, com amparo na Lei Complementar n°. 096/2014, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.860/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, à funcionária Srª. **ELENIR FATIMA ZENERE**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1344936-2 SSP/MT e do CPF n°. 907.373.931-49, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA** Classe **A**, para Classe **B**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, considerando a conclusão do **CURSO DE ENSINO MÉDIO**, com amparo na Lei Complementar n°. 096/2014, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.861/2016****“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar N° 004/2016, com a finalidade de apurar possíveis prejuízos ao erário, se o caso comporta restituição de valores pelo contratado e ainda se houve cometimento de falha ou omissão por parte de servidores, relativo a duplicidade de Notas Fiscais relativas ao consumo de combustíveis.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **REGINALDO GONÇALVES RAMOS**, **IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA** e **RAQUIELA MAZUREK**, sob a presidência do primeiro, como membros titulares para comporem a Comissão.

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.862/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1446420-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 960.684.181-20, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – **DIVALP**, nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º/07/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.577/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.863/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1446420-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 960.684.181-20, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Fiscalização - **DIFIS**, Nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.864/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº **8.714/2016**, a qual designou a funcionária efetiva Srª. **MARCIA COELHO BIAZZATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.625.825 SESDC/RO e do CPF nº 898.713.322-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, Nível **1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 12 horas/aula excedentes em substituição da 1ª cadeira do professor Guiomar Luiz Lopes, por motivos particulares, a partir do dia 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.865/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **FERNANDA RIBEIRO PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2148491-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 034.134.591-12, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente de Programas Sociais - **ASPROS**, Nível **DAI-03**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.866/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da servidora Srª. **MARLENE RIBAS DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 903.822 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.619.261-53, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º/07/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 3.193/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.867/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do sr **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699655872-72, do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO - DL** no Centro de Educação Infantil Profª Lucia Valtman Martins, a partir do dia 1º/07/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.436/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínas e originais de primeira linha para veículos leves, médio, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as Secretarias Municipais solicitantes deste município.** Início da Sessão: **Dia 25/07/2016, às 08h30min (Oito Horas e trinta minutos)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 07 de Julho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.851/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **RAQUIELA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195279-2 SSP/MT e do CPF nº 899.243.201-15, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Municipal de Transito – **DMT, DAI - 01**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º/07/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 7.294/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.852/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, a Srª. **RAQUIELA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195279-2 SSP/MT e do CPF nº 899.243.201-15, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS PREF.: SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA Nº 090 DE 06 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 365/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 089/2016, onde se lê: Nomear a Senhora MARIA ROSARIO BASANO, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Leia-se: Nomear a Senhora MARIA ROSARIA BALSANO, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06 de Julho de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**COMUNICADO VISA**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria Municipal de Saúde. Setor de VISA. Comunicado: Autorizar a Drogaria Bom Jesus, Razão Social: N M DA S COSTA EIRELI-ME, CNPJ: 14.929.268/0001-17, a Adquirir/Armazenar/Comercializar os medicamentos da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/1998. Farmacêutico Técnico Responsável: Josianne Sousa Felizardo, CRF-MT 5517.

SÍNTESE DE DECISÃO PORTARIA Nº 11.424/2016

Síntese da decisão proferida no Processo referente Portaria nº 11.424/2016 - Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. Franck da Silva Machado.

Objeto desta decisão: análise do pedido de reconsideração formulado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso através do Ofício nº 089/2016.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – manutenção da decisão exarada às fls. 088/094 - Portaria nº 11.762/2016 - ausência de argumentos, fundamentos, interpretação ou razão nova, passível de motivar alteração da decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, autoriza o início das obras de Reforma do Estádio José Valeriano Costa – Zeca Costa à AD INSTALAÇÕES E PROJETOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.558.114/0001-91, conforme contrato de empreita de obras nº 757/2016 de 30/06/2016, no valor total de R\$ 75.

116,76 (Setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo: Lote 1:conforme consta da Carta Convite nº 007/2016.

Barra do Garças-MT, 30 de junho de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Portaria 10.728 de 30/04/2016

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016- PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições prontas e acondicionadas em marmiteix para as Secretarias: Ação Social, Esportes, Cultura e Lazer, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Serviços Urbanos, Fazenda, Educação e Saúde, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência e seus anexos.

RESOLVE Nutricol Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº.05.142.508/0005-71, com sede na Rua Monte Verde n.60 bairro, Monte Cáceres -MT CEP:78200-000, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr. Adão Saturnino de Camargo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 546351-SSP/MT, CPF/MF nº 393.921.801-44, **os itens abaixo relacionados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A refeição pronta e acondicionada (quentinha) em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo, Marmiteix de Alumínio e/ou Isopor, (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no mínimo 03 porções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá vir acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. As refeições deverão ter peso mínimo de 700 gramas e entregue na cidade de Cáceres/MT.	19.450	R\$7,78	R\$151.321,00

VARIACÃO DO PRATO PRINCIPAL			
CARNES	TIPOS DE CORTE	EXEMPLOS DE	FREQUÊNCIA
AVES	Filé de peito, filé de coxa ou sobrecoxa, coxinha da asa, coxa, sobrecoxa	Assado, grelhado	02 (duas) vezes por semana
PEIXES (PEIXADA)	Posta, Filé	Frito, ao molho, grelhado	01 (uma) vez por semana
BOVINA	Alcatra, Filé. Contra Filé, Patinho, Coxão Mole, Costela, Fraldinha	Bifes (Rolê, Chapa), Assados e Grelhados. A milanesa, Pedacos Cozidos, Molhos, Assado de Panela	Diariamente
SUÍNA	Bistecas, Pernil, Costelas, Linguças	Frito, Grelhado, Assado	02 (duas) vezes por semana

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO	CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE		
DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Saladas Cozidas	Porcionado	Vegetal	
Prato Principal	Porcionado	Carnes Vermelhas (Bovinas, Suínas), Carne Branca (Aves, peixes)	
Guarnição	Porcionado	Purê ou Massas ou Saladas Cozidas ou cruas	
	Prato Básico I	Porcionado	Arroz Branco tipo 1
Prato Básico II	Porcionado	Feijão carioca ou preto	

Perfazendo o valor total de R\$151.321,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e um reais).

Prefeitura de Cáceres, 07 de julho de 2016.

Debhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/ 2016 - COM REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de preço para aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores do tipo Carro de Passeio, para atender eventuais demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

Empresa Vencedora:

BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA – CNPJ: 03.512.021/0001-84

Valor total R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bilcompras.org.br

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de julho 2016.

DÉBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 086/2016

PORTARIA Nº 086/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Nomear o Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 142, registro nº 313, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos

termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005-2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **007/2015**

Objeto: Serviço de Telefonia Móvel.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **CLARO S/A**

Início Vigência: 26/10/2015

Término: 25/10/2016

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 070/2016.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de julho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE JUNHO DE 2016**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE JUNHO DE 2016

“REGULAMENTA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, **FAZ** saber que, em conformidade com o que determina o artigo 37, § 3º da Lei Federal nº 9.504/1997; artigo 14, § 6º, da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.457, de 15 de dezembro de 2015; artigo 7º, *caput*, e artigo 21, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, alíneas “m” e “p”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - Durante o período eleitoral é permitida a veiculação de propaganda eleitoral no interior dos gabinetes dos vereadores.

§ 1º - Os Vereadores em exercício nesta Câmara Municipal poderão continuar usando o estacionamento próprio localizado no prédio-sede deste Poder Legislativo, mesmo que seus veículos contenham adesivos micro-perfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima permitida pela legislação eleitoral.

Art. 2º. Fica expressamente vedado aos servidores públicos desta casa legislativa:

I – distribuir no âmbito das dependências de **uso comum** da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação;

II – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

III – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres;

IV - ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres, durante o horário de

expediente, para participação de propaganda política eleitoral de candidatos, partidos ou coligações;

§1º - entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres.

§2º - entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 3º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Resolução de Mesa é de todos servidores, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres zelar pela observância desta resolução.

Art. 4º. O descumprimento desta resolução de mesa será encaminhado em conformidade com as determinações do Regime Jurídico dos Servidores, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.

Art. 5º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Cáceres - MT, 27 de Junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda - PMDB

Vereador – 1º Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira - PSDB

Vereadora - Vice-Presidente

Edmilson Campos (“Café no Bule”) - PSD

Vereador – 1º Secretário

Tarcísio Carlos Paulino - PSB

Vereador – 2º Secretário

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Vereador - Tesoureiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea “I”, do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 26191, de 01 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professor, o servidor **MAURICIO COSTA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Afixado em: 01.07.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 26191, de 01 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Guarda, o servidor **JOSÉ ELIAS GAMA**, lotado na Secretaria de Educação, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.07.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 25974, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Motorista, o servidor **FÁBIO LUIZ DOS SANTOS LOURENÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.07.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 25623, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professor, o servidor **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.07.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36959, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 29.03.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 344 DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob n° 25660, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANTÔNIO MIGUEL CURRIEL MANZOLI**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 04.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de preço para **aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores do tipo Carro de Passeio**, para atender eventuais demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

Empresa Vencedora:

BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA – CNPJ: 03.512.021/0001-84

Valor total R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas n° 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bllcompras.org.br

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de julho 2016.

DÉBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria n° 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2016- PREGÃO ELETRÔNICO N°45/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Solução – ARLA 32, lubrificantes, graxas e filtros de caminhões e maquinários visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais Órgãos reguladores.

Empresa Vencedora: **RT. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI-ME CNPJ: 23.304.952/0001-02 no valor total de R\$155.667,10** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	250	GALÕES	SOLUÇÃO - ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO – GALÃO 20 LITROS	Ipiranga	57,67	14.417,50
02	60	BALDES	GRAXA PARA ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, BALDE DE 20KG	Ipiranga	298,55	17.913,00
03	200	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W – 40 PARA MOTOR A DIESEL, HOMOLOGADO PELA ANP. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga		
04	100	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA TRANSMISSÃO, CÂMBIO E ENGRENAGEM DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM ESTABILIDADE À FORMAÇÃO DE ESPUMA E LIVRE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, HOMOLOGADO PELA ANP. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	192,00	38.400,00
05	100	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 PARA DIFERENCIAL DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, UTILITÁRIOS, HOMOLOGADO PELA ANP. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	235,00	23.500,00
07	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE W10 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTO DESEMPENHO PARA SATISFAZER UMA AMPLA FAIXA DE REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DE REGIME DE TRABALHO PESADO. HOMOLOGADO PELA ANP. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	24,40	12.120,00
08	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR FORD/F1000S, ANO 1995	Tecfil	20,87	417,40
09	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR FORD F-4000, ANO 1993	Tecfil	20,60	412,00
10	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR GM S 10 2.8 4X4, ANO 2000	Tecfil	47,13	942,60
11	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CHEVROLET MONTANA, ANO 2004	Tecfil	9,83	196,60
12	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CHEVROLET MONTANA, ANO 2013	Tecfil	9,83	196,60
13	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR NISSAN FRONTIER, ANO 2003	Tecfil	27,97	559,40
14	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR TOYOTA HILLUX 4X4, ANO 2014	Tecfil	19,65	393,00
15	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.150E, ANO 2007	Tecfil	35,00	700,00
18	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620, ANO 2011	Tecfil	30,13	602,60
19	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO 1984	Tecfil	21,60	432,00
20	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.160, ANO 2014	Tecfil	175,30	3.506,00
21	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.160, ANO 2014	Tecfil	175,30	3.506,00

22	20	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.220, ANO 2010	Tecfil	148,00	2.960,00
26	20	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.150E, ANO 2007	Tecfil	59,00	1.180,00
27	20	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2, ANO 2007	Tecfil	59,99	1.199,80
28	20	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620, ANO 2011	Tecfil	52,62	1.052,40
35	20	UNIDADES	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.150E, ANO 2007	Tecfil	66,44	1.328,80
36	20	UNIDADES	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6x2, ANO 2007	Tecfil	81,13	1.622,60
37	20	UNIDADES	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD/CARGO 2422 E, ANO 2009	Tecfil	81,27	1.625,40
38	20	UNIDADES	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.220, ANO 2010	Tecfil	91,67	1.833,40

Valor total R\$ 155.667,10 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Valdecir Rodrigues da Costa

MUNICÍPIO DE CÁCERES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Empresa: **R.T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELLI ME**

CNPJ: 23.304.952/0001-02

Representante: Rivaldino Tiburcio de Ramos

CPF: 177.865.761-34

RG: 281066 SSP/MT

Prefeitura de Cáceres, 07 de junho de 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE

Ato de Homologação de Processo Inexigibilidade

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação nº 001/2016 realizado na modalidade Inexigibilidade e demais resultados apresentados pelo Departamento de Compras, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 07 de Julho de 2016

Marcio Paes Da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 17/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: **ROSANGELA DOS SANTOS SEBALHOS 79018327115**

OBJETO: Prestação de Serviço especializado no manuseio e inserções de dados no sistema COMPREV, conforme especificações necessárias para formalização dos requerimentos de compensação previdenciária entre os regimes.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2016

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 30 de junho de 2016.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 6.859 DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **ELAINE ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora, datado de 08 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO a observação do secretário de Saúde.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora ELAINE ALVES DOS SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 06.03.2015 a 05.03.2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 04 de Julho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.861 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

“Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **JULIANA DA CUNHA COSTA** e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora, datado de 16 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO a observação do secretário de Saúde.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora JULIANA DA CUNHA COSTA , lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 16.05.2015 a 15.05.2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 04 de Julho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.860 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

“Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora, datado de 11 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO a observação do secretário de Saúde.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 02.05.2015 a 30.04.2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 04 de Julho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.862 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

“Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor **RONIVON DA SILVA** e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor, datado de 16 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO a observação do secretário de Saúde.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário o servidor RONIVON DA SILVA , lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 27.03.2015 a 26.03.2016. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 04 de Julho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 002/2015 do Contrato 007/2014, firmado com Agili Softwares para Área de Publica LTDA, publicado em 18 de dezembro de 2015, do representante legal do Funsem, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Sr. **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 825.035.401-04 e do RG nº 1053973-5 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT”

Leia-se: “Sr. **WILSON LEAL MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14958457, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 000.730.991-04, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT”

As demais disposições ficam sem alteração

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

PORTARIA 001/2015

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESOLUÇÃO 001/2016**

Resolução n°. 001/2016

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de Maio de 2016.

O conselho Curador do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei n° 1.170/2007, de 09/05/2007, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 25/05/2016.

Considerando o disposto na Portaria n° 4.992., art. 17, de 05/02./1999 e Art.1º, § 8º, da Portaria MPS n° 1.348., de 19 de julho de 2.005 e Portaria n.º 183 de 21/06/2006.

Resolve:

Art. 1º O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, constituirá reservas com o montante das sobras do custeio administrativo do exercício financeiro de 2015, transferido para o exercício de 2016 no valor de R\$ 135.913,67 (Cento Trinta Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Sete Centavos).

Parágrafo Único - O valor expresso nesse artigo altera o valor da taxa administrativa para R\$ 852.652,68 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos); Conforme Anexo I da Resolução.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Portaria MPAS n° 4992, de 05/02/1999.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I - RESOLUÇÃO N.º 001/2016

MES	ORGÃOS	TOTAL				
PREFEITURA	CAMARA	FUNSEM	INATIVOS	PENSIONISTAS		
01/2015	2.818.178,13	19.723,69	14.267,00	139.975,49	48.856,23	3.041.000,54
02/2015	2.809.321,78	22.299,53	15.77,47	141.407,35	48.856,23	3.037.656,36
03/2015	2.775.024,54	18.353,27	13.596,80	146.375,40	48.856,23	3.002.206,24
04/2015	2.825.107,88	18.428,25	14.174,76	148.878,57	48.856,23	3.055.445,69
05/2015	2.852.107,88	18.428,25	17.076,86	149.250,76	61.331,80	3.098.195,55
06/2015	2.746.485,21	18.428,26	15.166,64	151.087,36	59.054,39	2.990.221,86
07/2015	2.648.089,48	22.266,59	15.803,36	151.087,36	54.812,10	2.892.058,89
08/2015	2.919.427,93	18.469,90	15.166,64	151.087,36	54.812,10	3.158.963,93
09/2015	2.824.443,39	22.266,60	15.166,64	156.671,62	54.812,10	3.073.360,35
10/2015	2.709.915,51	21.431,43	15.166,64	165.325,38	54.812,10	2.966.651,06
11/2015	2.136.268,81	18.469,95	15.166,64	172.609,79	62.014,92	2.404.530,11
12/2015	2.627.118,60	22.588,51	30.333,28	325.971,65	110.647,95	3.116.659,99
TOTAL	32.691.489,14	241.154,23	196.856,73	1.999.728,09	707.722,38	35.836.950,57
INDICE TAXA ADMINISTRATIVA 2%	716.739,01					
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2015	135.913,67					
VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA EXERCICIO 2016	852.652,68					
EQUIVALENCIA MENSAL	71.054,39					

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 409, DE 06 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Cleusa de Matos Tessaro,

Considerando o Memorando n° 558, de 05 de julho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando os períodos aquisitivos de 18.04.1995 a 17.04.2005 e 18.04.2005 a 17.04.2011,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **CLEUSA DE MATOS TESSARO**, efetiva no cargo **Agente de Serviço**, especialidade **Servente**, matrícula n° 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de agosto de 2016 e término em 30 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 407, DE 06 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Vagner Rogério Vasconcelos,

Considerando o Memorando n° 238, de 05 de julho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando o período aquisitivo de 23.05.2005 a 22.05.2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **VAGNER ROGÉRIO VASCONCELOS**, efetivo no cargo **Agente Operacional**, especialidade **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula n° 1928, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 05 de julho de 2016 e término em 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 405, DE 05 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o Edital de Convocação n° 026/2016, Concurso Público n° 001/2012, homologado através do Decreto Executivo n° 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **WILSON LEAL MIRANDA**, portador do **RG n° 14958457 SSP/MT** e **CPF n° 000.730.991-04**, para ocupar o cargo de Agente Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, Especialidade Agente de Fiscalização, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 406, DE 05 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 62 da Lei Municipal n° 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Administrativo, especialidade Agente Administrativo, ora ocupado pelo Servidor efetivo **WILSON LEAL MIRANDA**, portador do **RG n° 1495845 – 7 SSP/MT**, **CPF n° 000.730.991 – 04**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria n° 405, de 05 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **RETIFICAÇÃO** do Quarto Termo Aditivo n° 001/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2013, firmado com Inviolável Campo Novo Monitoramento De Alarmes LTDA – ME, em 16 de dezembro de 2015, no que tange a data dos pagamentos, pois consta erroneamente os anos de 2015/2016, quando deverá constar o ano de 2016/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“01ª Parcela a ser paga até o dia 05/02/2015, no valor de R\$ 199,45 (cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

02ª Parcela a ser paga até o 05/03/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

03ª Parcela a ser paga até o dia 05/04/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

04ª Parcela a ser paga até o dia 05/05/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

05ª Parcela a ser paga até o dia 05/06/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

06ª Parcela a ser paga até o dia 05/07/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

07ª Parcela a ser paga até o dia 05/08/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

08ª Parcela a ser paga até o dia 05/09/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

09ª Parcela a ser paga até o dia 05/10/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

10ª Parcela a ser paga até o dia 05/11/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

11ª Parcela a ser paga até o dia 05/12/2015, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

12ª Parcela a ser paga até o dia 05/01/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);”

Leia-se:

“01ª Parcela a ser paga até o dia 05/02/2016, no valor de R\$ 199,45 (cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

02ª Parcela a ser paga até o 05/03/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

03ª Parcela a ser paga até o dia 05/04/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

04ª Parcela a ser paga até o dia 05/05/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

05ª Parcela a ser paga até o dia 05/06/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

06ª Parcela a ser paga até o dia 05/07/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

07ª Parcela a ser paga até o dia 05/08/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

08ª Parcela a ser paga até o dia 05/09/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

09ª Parcela a ser paga até o dia 05/10/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

10ª Parcela a ser paga até o dia 05/11/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

11ª Parcela a ser paga até o dia 05/12/2016, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);

12ª Parcela a ser paga até o dia 05/01/2017, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) – (referente aos 30 dias do mês anterior);”

As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

PORTARIA 001/2015

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 408, DE 06 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Anneliese de Avila Del Barco,

Considerando o Memorando nº 557, de 05 de julho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o período aquisitivo de 30.03.2009 a 29.03.2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **ANNELIESE DE AVILA DEL BARCO**, efetiva no cargo **Especialista de Saúde**, especialidade **Fisioterapeuta**, matrícula nº 2313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 25 de julho de 2016 e término em 24 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DA METODOLOGIA CERNE – PREGÃO 073/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SOMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 15.162.956/0001-67

DATA: 07/07/2016 – **VIGÊNCIA:** 12 meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor/Hora	Valor Total
01	Consultoria técnica CERNE	Horas	400	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 454/2016**

PORTARIA Nº 454/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA BREHM PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 074/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP, CNPJ 02.981.173/0001-63, sagrou-se vencedora do Pregão 074/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, realizado no dia 29/06/2016 e tipo maior desconto por lote. Campo Verde, 07 de julho de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 073/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 073/2016 – registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica da metodologia CERNE: a empresa SOMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ 15.162.956/0001-67, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Campo Verde, 07 de julho de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIS ALBERTO AGUILERA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 447/2016**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 447/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 461/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
234/2015.**

Pregão nº. 101/2015.

Processo nº. 472/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

**CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 26, conforme abaixo:

LOTE 16

item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
02	Máscara Descartável 03 camadas, de cor branca, com elástico, filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno.	4,13	6,03

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 07 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE

Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – PREGÃO 074/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP, CNPJ 02.981.173/0001-63

DATA: 07/07/2016 – VIGÊNCIA: 12 meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Percentual de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), aos membros da Prefeitura Municipal de Campo Verde, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, MEDIANTE PAGAMENTO DO VALOR DE AGENCIAMENTO.	100% (cem por cento de desconto sobre o valor do agenciamento)

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 447/2016**

PORTARIA Nº 447/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSIMEIRE APARECIDA CAETANO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 41/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 41/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 20/06/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de material odontológico, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP com valor total de R\$ 8.353,74; DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A com valor total de R\$ 24.950,75; L.P COM REPR ASSE. E PREST. DE SERV. LTDA ME com valor total de R\$ 255,48; L.M LADEIRA & CIA LTDA-ME com valor total de R\$ 25.541,64; ODONTOESTE LTDA-ME com valor total de R\$ 9.675,00; SALVI, LOPES & LTDA –ME 28.021,38

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N. 052/2016**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2016, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão presencial n.º 52/2016, o seguinte:

EDITAL 89/2016, faz-se saber o seguinte:

Onde se lê: dia 08 de julho de 2016.

Leia-se: dia 14 de julho de 2016.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 07 de junho de 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/
2014.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 30 de Agosto de 2016.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: Aditada até 07 de Agosto de 2016

DA ASSINATURA: 24.06.2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 55/2016**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 55/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PRE-

ÇO POR ITEM, exclusiva para MPEs - Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais para pintura, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **21/07/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Mastutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel comercial de 164,66m² pelo período de seis meses para ser usado como salas de aula.

Contratado: JUAREZ JOSÉ SAGGIN, CPF/MF Nº 703.661.440-49.

Valor global: R\$ 9.000,00. Valor mensal: R\$ 1.500,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 21/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel comercial de 120m² pelo período de seis meses para ser usado como salas de aula.

Contratado: JUAREZ JOSÉ SAGGIN, CPF/MF Nº 703.661.440-49.

Valor global: R\$ 4.800,00. Valor mensal: R\$ 800,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 20/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 19/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para continuação das atividades desenvolvidas pelo Projeto Motivação Artística e Cultural, nas aulas de violão e teclado.

Contratado: ORLANDO RIBEIRO. CPF/MF nº 131.767.060-49.

Valor global: R\$ 20.040,00. Valor mensal de R\$ 1.670,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 19/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 56/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **20/07/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 43/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 43/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 21/06/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de material de consumo para o laboratório, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA com valor total de R\$ 518.602,78; MS DIAGNOSTICO LTDA, com valor total de R\$ 199.415,35; SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME com valor total de R\$ 7.502,54.

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” Nº 50/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº 50/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/07/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais de expediente, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes AÇAO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF. LTDA ME, CNPJ/MF nº 16.793.330/0001-11, com valor total de R\$ 51.536,24; CYAN PAPELARIA E MAT. INF. EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 20.357.366/0001-20, com valor total de R\$ 24.896,45 e GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 06.906.289/0001-99, com valor total de R\$ 47.674,63.

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2016**

Portaria nº 304/2016

De 06 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA MARCIA G COSTA CHACON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CLAUDIA MARCIA G COSTA CHACON por um período de 15 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, sendo os outros 15 dias a serem usufruídas em data a ser marcada ainda.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2015 a 02/04/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal .

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2016**

Portaria nº 298/2016

De 30 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OIR FREITAS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor OIR FREITAS DE OLIVEIRA por um período de 20 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 06/08/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3, referente ao período aquisitivo, a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende ao primeiro semestre de 03/09/2014 a 02/03/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 161/2016 torna público que o vencedor na sessão

que se realizou na data de **30/06/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, conforme ata de julgamento de propostas.**

Canarana - MT, 07 de Julho de 2016.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NO PSF E PLANTÕES NO PA** para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 19/07/2016 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 08 de julho de 2016.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata, referente a Ata de Registro de Preço 08/2016;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. GM COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 12.514.236/0001-25, Inscrição Estadual N° 0000000, localizada no endereço, RUA DAS PETUNIAS QDA 12, N° 19, bairro CRISTO REI, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78117-362, por seu representante legal **ELIAS MARTINS DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG N° e inscrito no CPF/MF sob o N° 594.446.571-91;

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
38	PONCÃ	KG	R\$ 4,67	190	R\$ 887,30
TOTAL					R\$ 255.401,16

LEIA-SE:

2.1. GM COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 12.514.236/0001-25, Inscrição Estadual N° 0000000, localizada no endereço, RUA DAS PETUNIAS QDA 12, N° 19, bairro CRISTO REI, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78117-362, por seu representante legal **ELIAS MARTINS DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG N° e inscrito no CPF/MF sob o N° 594.446.571-91;

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
38	PONCÃ	KG	R\$ 4,67	300	R\$ 1.401,00
TOTAL					R\$255.914,86

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 07 DE JULHO DE 2016.

MAILI MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO 046/2013

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

Onde Lê:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

Leia-se:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/07/2016, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

Chapada dos Guimarães, 07 de julho de 2016

MAILI MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
COMUNICADO - CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO**, vem por meio desta, convocar a empresa que classificou em segundo lugar, **PRODUTIVA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, participante da Tomada de Preço 01/2014 cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 03 EDIFÍCIOS EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PROJETO PRADONIZA PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, para negociação de valor, a empresa deverá SE APRESENTAR no local indicado no edital, até a data de 14/07/2016 às 15h00min, ou solicitar através do email Licitachapada@gmail.com maiores informações, aos cuidados de Maili Matoso.

Chapada dos Guimarães, 07 de Julho de 2016

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata, referente ao Contrato Administrativo 53/2016 celebrado com a Empresa **GM COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 12.514.236/0001-25, Inscrição Estadual N° 0000000, localizada no endereço, Rua Das Petunias QDA 12, N° 19, bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, CEP: 78117-362, por seu representante legal ELIAS MARTINS DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG N° e inscrito no CPF/MF sob o N° 594.446.571-91.

ONDE SE LÊ:**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, para atender todas as Secretarias deste município.

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
38	PONCÃ	KG	R\$ 4,67	190	R\$ 887,30
TOTAL	R\$ 255.401,16				

LEIA-SE:**2.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, para atender todas as Secretarias deste município.

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
38	PONCÃ	KG	R\$ 4,67	300	R\$ 1.401,00
TOTAL	R\$255.914,86				

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 07 DE JULHO DE 2016.

MAILI MATOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 526/2016

PORTARIA N° 526/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Exoneração da Sra. **Jessica Felix Viana** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração da Sra. **Jessica Felix Viana** portadora do RG n° 2279667-3 SSP/MT CPF n° 061.657.261.19 no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 519/2016****PORTARIA N° 519/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses ao Sr. **Geordano Matei** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, ao Sr. **Geordano Matei**, portador do RG n° 1063390676 SSP/RS CPF n° 637.028.510-20 no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 517/2016****PORTARIA N° 517/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses ao Sr. **José Demétrio Gomes** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, ao Sr. **José Demétrio Gomes**, portador do RG n° 15352595 SSP/MT CPF n° 988.951.681-00 no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 515/2016****PORTARIA N° 515/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses a Sra. **Claudevania Barbon Anderle** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, a Sra. **Claudevania Barbon Anderle**, portadora do RG n° 0745099-0 SSP/MT CPF n° 488.579.551-68 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 514/2016****PORTARIA N° 514/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses a Sra. **Janda Carlota Schenider** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, a Sra. **Janda Carlota Schneider**, portadora do RG n° 881685 SSP/MT CPF n° 895.737.811-15 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 508/2016****PORTARIA N° 508/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Elevação de Nível a Sra. **Esdra Nunes de Andrade** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Elevação de Nível a Sra. **Esdra Nunes de Andrade**, portadora do RG n° 12505404 SSP/MT CPF n° 843.363.581.68 no cargo de Professora, da Classe C Nível 03, para Classe C Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 509/2016**

PORTARIA N° 509/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses a Sra. **Maria Benedita Palharim** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, a Sra. **Maria Benedita Palharim**, portadora do RG n° 2.233596 SSP/PR CPF n° 464.202.159.00 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 510/2016**

PORTARIA N° 510/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Exoneração ao Sr. **Juarez de Andrade** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exoneração ao Sr. **Juarez de Andrade**, portador do RG n° 7.367.653-3 SESP/PR CPF n° 446.244.419.15 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 511/2016**

PORTARIA N° 511/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado o Sr. **Ademar Soares Siqueira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Ademar Soares Siqueira**, portador do RG n° 1191592-7 SSP/MT CPF n° 845.980.421-68 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 520/2016**

PORTARIA N° 520/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses a Sra. **Lídia de Fátima Moraes de Vargas** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, a Sra. **Lídia de Fátima Moraes de Vargas**, portadora do RG n° 0937208-3 SSP/MT CPF n° 621.620.551-04 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 512/2016****PORTARIA N° 512/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Conceder Licença Particular de 03 Anos a Sra. **Reni Maria Schleicher Bianchin** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Particular de 03 anos a Sra. **Reni Maria Schleicher Bianchin**, portadora do RG n° 907909 SSP/MT CPF n° 593.034.091-91 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Junho de 2.016.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 521/2016****PORTARIA N° 521/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Nomear em cargo comissionado o Sr. **Ismael de Areias Cruz** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Ismael de Areias Cruz**, portador do RG n° 2.613.086 SSP/PI CPF n° 016.323.133-83 no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 522/2016****PORTARIA N° 522/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Nomear em cargo comissionado a Sra. **Fátima Regina Ferreira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Fátima Regina Ferreira**, portadora do RG n° 1139514-1 SJ/MT CPF n° 824.751.211-49 no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 523/2016****PORTARIA N° 523/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.**SÚMULA:** Nomeia a Sra. **Célia Regina Toninatto Antoniazzi** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Célia Regina Toninatto Antoniazzi**, portadora do RG n° 1795728-1 SSP/MT CPF n° 621.938.211-0 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRE - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 524/2016****PORTARIA N° 524/2016****DATA:** 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder FG- 04 R\$ 800,00 ao Sr. **Rodrigo Cappeler** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG- 04 R\$ 800,00 ao Sr. **Rodrigo Cappeler** portador do RG n° 1.499.185-3 SSP/MT CPF n° 011.921.151.39 no cargo de Operador de Maquinas II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em Especial a Portaria n.º 451/2016 de 09 de Junho de 2.016.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 525/2016**

PORTARIA N° 525/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Exoneração a pedido da Sra. **Luciene Almeida Pinheiro** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a pedido da Sra. **Luciene Almeida Pinheiro** portadora do RG n° 1633331-4 SSP/MT CPF n° 022.315.381.80 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 513/2016**

PORTARIA N° 513/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Revoga Cargo Comissionado a Sra. **Reni Maria Schleicher Bianchin** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar Cargo comissionado a Sra. **Reni Maria Schleicher Bianchin**, portadora do RG n° 907909 SSP/MT CPF n° 593.034.091-91 do cargo de Diretor de Departamento para o cargo de Concurso de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Junho de 2.016.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 527/2016**

PORTARIA N° 527/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público 001/2015 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA**, portadora do RG n° 2590849-9 SESP/MT e CPF n° 000.259.300-95, em caráter efetivo, para exercer o cargo de VIGIA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 516/2016**

PORTARIA N° 516/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses ao Sr. **Ernani Uemura Barbosa** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, ao Sr. **Ernani Uemura Barbosa**, portador do RG n° MG- 8.076.940 PC/MG CPF n° 038.835.916-10 no cargo de Odonólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 518/2016

PORTARIA N° 518/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses ao Sr. **Antônio Candido da Silva** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política de 03 meses, conforme Art. 121 da L.C n.º 012/2013, ao Sr. **Antônio Candido da Silva**, portador do RG n° 549435 SSP/MS CPF n° 489.084.521-68 no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 002/2016

A Câmara Municipal de Colniza, através da equipe de pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL - N°. 002/2016**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO DE EDITAL; REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET; CONFEÇÃO DE PROVAS; APLICAÇÃO DE PROVAS; FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE PROVAS; CORREÇÃO DE PROVAS; ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS; APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL; COORDENAÇÃO; TODOS OS ATOS QUE DECORRERÃO DENTRO DAS FAZES ACIMA MENCIONADAS E DEMAIS TRAMITES, PARA O CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR, CARGO ÚNICO: CONTADOR, realizada no dia 06/07/2016 as 09h00min, no endereço da

Av. Belo Horizonte n° 1049 Colniza – MT, *devido a ausência de propostas no dia da sessão pública, foi declarado como deserto*. Colniza- MT, 06 de Julho de 2016. Ilson Moraes de Oliveira- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, José João Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) *Processo de n°: 011/2016*

b) *Licitação de n°: 004/2016*

c) *Modalidade: Dispensa de Licitação*

d) *Data da Homologação: 06/07/2016*

e) *Objeto da Licitação:* contratação Arquiteto(a) para elaboração de Projetos: Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Arquitetônico, para reforma do Plenário da Câmara Municipal e construção de 02 (dois) banheiros com acesso a Sala de Reuniões.

g) *Fornecedor: CLAUDIA MARIA DE CARVALHO, CPF n° 843.272.511-00;*

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.0999– Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Comodoro/MT, 06 de julho de 2016.

José João Fernandes - Presidente da Mesa Diretora

CONTRATO N° 008/2016

Contrato n° 008/2016 de 07/07/2016

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO, CPF n° 843.272.511-00.**

Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro/MT.

Valor do Contrato: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos no ato de entrega dos Projetos, e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensal a contar da data da implantação, para fiscalização acompanhamento de obra e especificações e escolha de materiais, sem limite de visitas desde que previamente solicitadas.

Vigência: até a conclusão da obra.

JOSÉ JOÃO FERNANDES - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 329/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 329/2016 de 05 de Julho de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n° 058/2014.

CONSIDERANDO,

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 04/07/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** o Sr. RO-MILDO ALVES DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04/07/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 26 de Julho de 2016, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Confresa-MT, 07 de Julho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de Julho de 2016, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 do tipo Menor Preço Global**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Confresa-MT, 07 de Julho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO - NOELI BARBOSA DE PAULA

Portaria nº 334/2016 de 01 de Julho de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

CONSIDERANDO,

REQUERIMENTO DA SERVIDORA DE 01/07/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** a Sra. NOELI BARBOSA DE PAULA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 01/2016, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 12:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 08 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CENTRO

ROSANGEL JOSE DOS REIS

Cargo: AGENTE PÚBLICO – CENTRO

ROSELI APARECIDA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA N° 001/2016

Considerando que o Edital de Convocação n° 008/2016 de 27/06/2016, estabeleceu o prazo de 10 dias para comparecimento na Prefeitura Municipal para entrega da documentação necessária, para posse no Processo Seletivo 01/2016.

Considerando o não comparecimento na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para a entrega da documentação necessária os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Cleonice Antônio dos Santos	Apoio Administrativo Educacional

Cotriguaçu-MT, 07 de Julho de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita de Cotriguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2016 REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 023/2016 PROCESSO 037/ 2016

Aos cinco dias do mês de Julho de 2016, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro n° 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr°: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, n° 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG n° 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF n° 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e o Decreto Municipal n°. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO N°. 023/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa: GUARÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI-ME, CNPJ: 05.976.090/0001-74, localizada na Avenida Ipiranga, n° 637, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP:78.032-150, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR, nos termos do pregão presencial n° 023/2016, Registro de Preços para futura e eventual: “SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; COM EXECUÇÃO LOCAL; COM IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM USO NA ENTIDADE; COM MECANISMO PARA LOCALIZAÇÃO FÍSICA DOS ORIGINAIS E BUSCA NOS HISTÓRICOS; COM FERRAMENTAS PARA AUDITAGEM DE AÇÕES (INCLUSÕES, CONSULTAS, ALTERAÇÕES ANTES E DEPOIS E EXCLUSÕES) REALIZADAS INDIVIDUALMENTE PELOS USUÁRIOS; COM OPÇÃO PARA EXTRAÇÃO/EXPORTAÇÃO EM LOTE DOS ARQUIVOS INSERIDOS NA BASE DE

DADOS PARA PENDRIVES, UNIDADES EXTERNAS OU OUTRA MÍDIA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, SENDO QUE A NOMENCLATURA FINAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO AO APLIC-TCE/MT; ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM A ELABORAÇÃO DO PLANO ORGANIZACIONAL PARA ARQUIVOS E TREINAMENTO DA EQUIPE E DOS SETORES AFINS. DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO (TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS), DIGITALIZAÇÃO (ESCANEAMENTO), COM CONTROLE DE QUALIDADE DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO (INSERÇÃO NO SOFTWARE GED) E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS PARA CONSULTA E/OU EXPORTAÇÃO, ETIQUETAMENTO E ACONDICIONAMENTO”, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n° 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual “SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; COM EXECUÇÃO LOCAL; COM IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM USO NA ENTIDADE; COM MECANISMO PARA LOCALIZAÇÃO FÍSICA DOS ORIGINAIS E BUSCA NOS HISTÓRICOS; COM FERRAMENTAS PARA AUDITAGEM DE AÇÕES (INCLUSÕES, CONSULTAS, ALTERAÇÕES ANTES E DEPOIS E EXCLUSÕES) REALIZADAS INDIVIDUALMENTE PELOS USUÁRIOS; COM OPÇÃO PARA EXTRAÇÃO/EXPORTAÇÃO EM LOTE DOS ARQUIVOS INSERIDOS NA BASE DE DADOS PARA PENDRIVES, UNIDADES EXTERNAS OU OUTRA MÍDIA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, SENDO QUE A NOMENCLATURA FINAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO AO APLIC-TCE/MT; ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM A ELABORAÇÃO DO PLANO ORGANIZACIONAL PARA ARQUIVOS E TREINAMENTO DA EQUIPE E DOS SETORES AFINS. DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO (TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS), DIGITALIZAÇÃO (ESCANEAMENTO), COM CONTROLE DE QUALIDADE DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO (INSERÇÃO NO SOFTWARE GED) E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS PARA CONSULTA E/OU EXPORTAÇÃO, ETIQUETAMENTO E ACONDICIONAMENTO”, para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço a EMPRESA: GUARÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI-ME, CNPJ: 05.976.090/0001-74:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO ENVOLVENDO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BASE DE DADOS E SOFTWARE GERENCIADOR NO SERVIDOR DA APLICAÇÃO BEM COMO NAS MÁQUINAS (TERMINAIS) QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES CATALOGADAS: TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS QUE FARÃO A DIGITALIZAÇÃO, INSERÇÃO OU EDIÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTEMPLEANDO NOÇÕES BÁSICAS DE TÉCNICAS E SEGURANÇA PARA MANUSEIO DOS DOCUMENTOS, ARQUIVÍSTICA, E PADRÕES DIGITAIS; TREINAMENTO DE DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE QUE TERÃO NÍVEL DE ACESSO PARA CONSULTA/COMPARTILHAMENTO.	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LICENÇA MENSAL DO SOFTWARES, COM SUPORTE TÉCNICO, CORREÇÃO DE ERROS E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS	6	R\$ 3.533,33	R\$ 21.199,98
TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO COM A RETIRADA DE GRAMPOS, CLIPS, TRILHOS, TACHINHAS, FITAS ADESIVAS, ASSIM COMO DESAMASSALIZAR O PAPEL PARA SER POSSÍVEL SUA MANIPULAÇÃO NOS SCANNERS	400.000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
FASE DE DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DAS IMAGENS EVITANDO EXCESSOS DE CLAROS/ESCUROS, IMAGENS VIRADAS, ILEGÍVEIS, FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO APLIC TCE/MT NO	400.00	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00

TOCANTE AO FORMATO FINAL (PDF) AO LIMITE DE TAMANHO E A NOMENCLATURA			
INDEXAÇÃO (INSERÇÃO DOS ARQUIVOS) EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA ENDERECAMENTO FÍSICO DOS PROCESSOS; ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS CONSIDERANDO ESTÁGIOS DE EVOLUÇÃO E COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO SEU CONTEÚDO.	400.00	R\$ 0.15	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 160.199,98	

Totalizando R\$ 160.199,98 (cento e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do serviço, deverá ser realizada na data que constará na autorização da respectiva Secretaria ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 O serviço registrado neste instrumento será efetuado através de Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação e o local a ser entregue;

5.3 Os serviços prestados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.5 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes do serviço fornecido;

5.6 A Secretaria Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços prestados em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.7 O serviço devem ser entregue conforme solicitação.

5.8 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar o serviço registrado em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/ Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários e usuários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretarias Municipais, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2016:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Divisão Financeira

Função: 04 – Administração

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2061 – Gestão e Manutenção

Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de con-

seqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n° 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 05 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER

PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GUARÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI-ME

CNPJ: 05.976.090/0001-74

MAURÍCIO JOSE MAGALHÃES SILVA

Portador do CPF: 861.995.011-87

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **CLAUDECIR FAUSTINO**, matrícula funcional Nº 229, do cargo de **AUX. DE MAN. DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **ADONALDES BARBOSA FLORENCIO**, matrícula funcional Nº 239, do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Denomina logradouro público e da outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Beco do Diogo**, o logradouro situado na Rua Cícero Vitorino, entre as Ruas Portugal e São Bernardo, divisa do centro da cidade com o Bairro “Por do Sol”, com 60 (sessenta) metros de extensão e 06 (seis) metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 07 de Julho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO**Prefeito Municipal****SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 418 DE 07 JULHO DE 2016.****“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”**

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 59.111,39 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0081.2.102	Manutenção do Programa Apoio a Família - PAIF	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.164,79

FONTE: 0.3.29.000000 500.004 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.193	Manutenção com o Programa Cofinanciamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	710,53

FONTE: 0.3.43.000000 500.010 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.164	Manutenção com Fundo Partilhado de Investimento FUPIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.387,81

FONTE: 0.3.43.000000 500.003 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.109	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.3.90.14	Díárias Civil	1.405,71
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.006 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.100	Manutenção do Programa IGD PBF	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.346,47
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	18.400,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.008 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.194	Manutenção com o Programa SCFV	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.116,08
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.008 – Recursos Suerávit Financeiro do Exercício Anterior

08.244.0081.2.194	Manutenção	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00

FONTE: 0.1.29.000000 110.00 – Recursos transf. Da união – por Anulação

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 07 de Julho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO**Prefeito Municipal****SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 419 DE 07 DE JULHO DE 2016.****“Dispõe sobre Instituir a Semana do Bebê/esporte e cidadania no município de Curvelândia e da outras providências.”**

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, e semana do esporte e cidadania a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Curvelândia, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a semana do esporte e cidadania na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Curvelândia.

Art. 3º – A Semana do Bebê/esporte e cidadania terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 18 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e adolescência;

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Curvelândia no âmbito Inter secretarial e interinstitucional.

Art. 4º – A Semana do Bebê/esporte e cidadania compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimentos médico e psicológico para todas as crianças de 0 a 18 anos.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º – Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, esporte e cidadania, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

Art. 7º – Para a consecução da Semana do Bebê, e esporte e cidadania, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 07 de Julho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LEI MUNICIPAL Nº415 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de CURVELÂNDIA para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de CURVELÂNDIA, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2016 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2016, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2016, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2016, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I – Projeção da Receita e da Despesa para 2017/2018;
- II - Anexo de metas e prioridades para 2017;
- III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 20

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2017

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis;

II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV - suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2017, cronograma de desembolso

mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2017.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 16º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – os valores necessários para:
 - a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
 - b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19º - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22º - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25º - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27º - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29º - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30º - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2015, o orçamento de 2016 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investimentos por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2017, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
- a) pagamento de pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e serviço da dívida; e
 - c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Curvelândia- MT, 28 de Junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 161/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA REALIZAR PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **MATEUS MONEZI**, matrícula funcional nº 2552, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para Realizar Pesquisas de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a partir do dia 07/07/2016.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de julho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal **ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA**, matrícula funcional Nº 1869, do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 779-16

LEI MUNICIPAL Nº. 779/2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão Aordinária do dia 04 de JUIHO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise-MT, a realizar a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para a complementação do quadro de pessoal, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público.

Parágrafo único - A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos do quadro de pessoal da educação básica do Município, em atendimento ao interesse eminentemente público de continuidade do calendário escolar, atendidos os pressupostos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, visto que a natureza precária e temporária de tal contratação não justifica a efetivação de servidor e, portanto, não exige a realização de concurso público.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a contratação de professores segundo as quantidades e especialidades descritas no ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - O valor da contratação será realizado de acordo com o praticado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitada os princípios gerais de direito público.

§2º - Para os casos da prestação de serviços continuados e de caráter essencial ao interesse público, vinculados os programas, projetos e convênios dos Governos Federal e Estadual, a contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará estritamente ao exercício financeiro de 2016, para atender necessidades indispensáveis dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual que se dará ao término do ano letivo de 2016;

II – Por iniciativa de ambas as partes;

III – A critério da administração.

Parágrafo único – A extinção do contrato, nas hipóteses dos incisos I e II do presente artigo, será consumada mediante comunicação prévia à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto se houver comprovação justa causa, caso em que a rescisão poderá ser imediata.

Art. 5º - O tempo de serviço prestado por força da contratação de que trata a presente Lei será contado para os fins e efeitos legais, ressalvadas as limitações estabelecidas na Lei.

Art. 6º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2016, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2016.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 779/2016.

ANEXO I – QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	QUANT.	SALÁRIO
01	Professor(a) de Ciências Biológicas – até 30 horas semanais.	02	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
02	Professor(a) de Letras – até 30 horas semanais.	02	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
03	Professor(a) de Matemática – até 30 horas semanais.	01	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
04	Professor(a) de Geografia – até 30 horas semanais.	01	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
05	Professor(a) de Pedagogia – até 30 horas semanais.	05	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
06	Professor(a) de Educação Física – até 30 horas semanais.	01	Até R\$ 2.402,58 (proporcionalmente à quantidade de aulas)
07	Monitor de acompanhamento de alunos especiais – até 20 horas semanais.	05	R\$ 973,89

Paço Municipal de Denise-MT, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 021-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA (ALVARÁ) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão Aordinária do dia 04 de JUIHO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Mu-

nicipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isenta do pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras, de que trata o art. 220, §1º, d), e §8º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2002 (Código Tributário Municipal) a empresa TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.669.585/0001-62, com sede na Rua Pedro Nunes Barroso, s/nº, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, **especificamente com relação ao contrato para a construção da Creche Pro Infância, conforme o Tipo 1 do Projeto Padrão do FNDE**, a ser realizada no bairro Jardim Boa Esperança desta cidade de Denise-MT, com o valor da obra estimado em R\$ 2.012.866,43 (dois milhões e doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. A renúncia ao recebimento do valor da Taxa de que trata o artigo anterior será compensada com a satisfação dos créditos das execuções fiscais ajuizadas neste ano de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 07 (sete) do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30/06/2016), nesta cidade de Diamantino, estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Juviano Lincoln, dos proprietários do imóvel WALTER TRABACHIN, inscrito no CPF sob o nº 004.958.948-26, e sua esposa MARTHA FONSECA MANZANO TRABACHIN, inscrita no CPF sob o nº 970.083.118-34, e da empresa VAZ SOLAR DE DIAMANTINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, como loteadora, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.091.685/0001-50, com sede na Rodovia Roberto Campos, Quadra 21, Lote 01, Sala 05 – Novo Diamantino, neste município de Diamantino, ficou certo e ajustado o seguinte:

As partes acima indicadas, tal como os proprietários do imóvel da matrícula nº 42.342, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Diamantino, situado na área de expansão urbana do município de Diamantino/MT (ZEU-01), solicitaram à Prefeitura Municipal a aprovação de um LOTEAMENTO, à ser executado em 02 (duas) fases, conforme mostra o Projeto Urbanístico do loteamento, sendo discriminado como Fases “A” e “B”, com área total de 416.753,00 m², que recebeu a denominação de “SOLAR DE DIAMANTINO” e, por este TERMO, compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 33, de 30 de dezembro de 1982, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os proprietários e a loteadora se comprometem a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como Equipamento Público (Equipamento Comunitário), num total de 10.443,10 m² (dez mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados); Área Verde (Espaço Livre de Uso Público), num total de 52.817,35 m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados); e “Sistema viário”, num total de 84.925,94 m² (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), de acordo com o quadro estatístico do projeto aprovado, tão logo esteja o mesmo devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os proprietários e a loteadora se comprometem a executar, à própria custa, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses,

a contar da emissão da Licença de Obras para cada uma das 02 (duas) fases do empreendimento pela Prefeitura e na conformidade do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO anexo, os serviços e obras de demarcação das quadras com marcos em concreto, demarcação dos lotes com piquetes em madeira, sistema de coleta do esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água, rede de distribuição de energia elétrica, sistema de iluminação pública, rede de drenagem e pavimentação das vias de circulação e arborização de passeios, canteiros e áreas públicas, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados pela Prefeitura e concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os proprietários e a loteadora se comprometem a não iniciar as obras de rede de água e rede de esgoto de qualquer uma das 02 (duas) fases, antes de apresentar a este Município, os projetos de execução destas redes, devidamente aprovadas pelas concessionárias competentes, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou assumidas neste TERMO, sob pena de sanções cíveis e criminais;

CLÁUSULA QUARTA – Os proprietários e a loteadora se comprometem a consignar nos contratos de compromisso de compra e venda ou escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem sobre os lotes, principalmente as faixas não edificáveis e seus usos permitidos;

CLÁUSULA QUINTA – Os proprietários e a loteadora se comprometem a não outorgar qualquer escritura definitiva dos lotes antes do Registro do Loteamento;

CLÁUSULA SEXTA – Para garantia da execução das obras de infraestrutura das 02 (duas) fases do empreendimento, de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA retro, orçadas em R\$ 4.340.591,13 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), conforme cronograma físico-financeiro anexo, os proprietários e a loteadora caucionam ao Município de Diamantino, 48.399,91m² (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove metros, e noventa e um centímetros quadrados), representados pelos Lotes 02 e 03 da Quadra A2; Lotes 01 e 02 da Quadra A11; Lotes 01 a 36 da Quadra A14; Lotes 03 a 28 da Quadra A15; Lotes 01 a 36 da Quadra A17; Lotes 01 a 30 da Quadra B25; e, Lotes 13 a 23 da Quadra B29, totalizando 143 (cento e quarenta e três) lotes, de acordo com o extrato representativo anexo, cujo valor do metro quadrado é de 3,668 UPFD (R\$ 89,68). Dessa forma, apura-se o valor da garantia em **R\$ 4.340.503,93 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e três reais, e noventa e três centavos)**. A caução será realizada mediante escritura pública de caução e garantia real.

CLÁUSULA SÉTIMA – Se os proprietários e a loteadora deixarem de cumprir as obrigações ficará facultado ao Município de Diamantino, requerer a execução judicial dos bens dados em garantia e aplicar o seu produto nas obras mencionadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Federal nº 6.766/1979;

CLÁUSULA OITAVA – Os proprietários e a loteadora ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelo interessado nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas “de acordo”, após vistoria regular.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Loteadora

Proprietários

SETOR JURÍDICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE (CISCN), PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa situada na Av. Desembargador Joaquin Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, Jardim Eldorado, no Município e Comarca de Diamantino- MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. Sr. JUVIANO LINCOLN, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal**, residente e domiciliado na Chácara Ribanceira, Jardim Guaraná, na cidade de Diamantino-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.465 -SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE (CISCN)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.588.711/0001-78, com sede administrativa situada na Avenida Municipal, nº 1501, Centro, em Diamantino/MT, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente Senhor **NATANAEL CASAVECHIA, brasileiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 0583523-2/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 419.757.581-53**, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, na forma da Lei Municipal nº 1.114/2016, sujeitando-se às regras e princípios da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO, em conformidade com detalhamento previsto no Documento Descritivo, de acordo com a Portaria nº 3410 de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade o repasse de recurso financeiro ao **CONSÓRCIO**, para a manutenção e prestação de serviços oferecidos pelo Hospital São João Batista, considerados essenciais à saúde da população da região nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares de média e alta complexidade.

Parágrafo Único – O valor dos repasses tratados no caput são provenientes dos repasses que o Estado de Mato Grosso realizou ao **MUNICÍPIO**, por força da Portaria nº 069/2016/GBSES de 03 de maio de 2016, limitado até agosto de 2016. Contudo, conforme Cláusula Terceira, o presente convênio permanecerá vigente, enquanto existir repasses do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1. O MUNICÍPIO se compromete a:

1.1. Cumprir os objetivos deste instrumento;

1.2. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio de acordo com as especificações contidas no Documento Descritivo, observada a sua disposição financeira;

1.3. Oferecer apoio técnico necessário à ampliação das ações e serviços de saúde dentro dos princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Saúde, através de assessoria oriunda de recursos especializados;

1.4. Suspender os repasses financeiros e intervir na execução dos serviços do Hospital Regional, em caso de risco quanto ao não cumprimento das obrigações assumidas;

1.5. Exercer a prerrogativa do município, através de seu órgão, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo e a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

2. O CONSÓRCIO se compromete a:

2.1. Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto deste convênio, observando sempre critérios de quantidade, qualidade técnica, custos e prazos previstos;

2.2. Arcar com todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, sendo, portanto proibido atribuir ao **MUNICÍPIO** obrigações dessa natureza;

2.3. Autorizar o livre acesso de servidores do órgão fiscalizador, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

2.4. Manter toda a execução do convênio, as condições iniciais firmadas, quando da assinatura do Termo, conforme regra imposta pelo art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

2.5. Abrir conta específica e comprometer-se a movimentar os recursos em conta bancária exclusiva do convênio, junto à agência do Banco do Brasil S.A. ou, não havendo, na Caixa Econômica Federal, ou ainda em agência Bancária existente e na qual mantém conta corrente;

2.6. Emitir todos os documentos de despesas, relativos à execução físico-financeira deste Convênio, em nome do **CONSÓRCIO**, devidamente identificados com número de Convênio, e comprovadas mediante documentos originais;

2.7. Manter arquivado os documentos originais do Convênio em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, ficando a disposição dos órgãos fiscalizadores interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado;

2.8. Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.9. Apresentar ao **MUNICÍPIO**, a prestação de contas dos recursos repassados, por força deste convênio, a contar de 30 (trinta) dias do respectivo repasse;

2.10. Manter durante toda a execução do presente instrumento, a compatibilidade com as obrigações estabelecidas e condições de habilitação assumida na sua assinatura;

2.11. Sujeitar-se obrigatoriamente, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em relação à licitação e contratação, referente aos recursos recebidos através de convênios, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005;

2.12. Implantar o SISREG – Sistema Nacional de Regulação, com o escopo de agilizar, controlar e garantir uma melhor qualidade no processo de regulação, outorgando uma maior credibilidade aos dados dos pacientes atendidos;

2.13. Manter atualizados os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), SI-ASUS (Sistema de Informação Ambulatorial), SIH (Sistema de Informação Hospitalar), apresentando até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, os relatórios gerenciais;

2.14. Havendo sobras, restituir ao **MUNICÍPIO**, no mesmo prazo fixado para prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até **31 de agosto de 2016** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que o Estado de Mato Grosso continue repassando ao **MUNICÍPIO** o valor correspondente ao custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - Havendo atraso na liberação dos recursos do Estado de Mato Grosso ao **MUNICÍPIO** e/ou deste último ao **CONSÓRCIO**, a prorrogação ocorrerá “de ofício”, pelo exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 3.354.377,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete**

reais, e sessenta centavos), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – Havendo prorrogação, o valor do convênio também será aditivado, a depender do valor e prazo de repasse do Estado de Mato Grosso ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes a execução deste Termo de Convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1159 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.00.00.00.00.0014 – Contribuições.....
.....R\$ 3.354.377,60

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para consecução do objeto deste convênio, a liberação de recursos financeiros deverá ocorrer em consonância com o Documento Descritivo, mediante transferência em conta bancária do **CONSÓRCIO**, criada exclusivamente para atender a este convênio.

Parágrafo Único – Todo e qualquer pagamento efetuado ao **CONSÓRCIO** será condicionado à prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que analisará, em especial, o cumprimento de metas, incluindo os repasses dos valores que se encontram em conta do **MUNICÍPIO**, por força da Portaria nº 069/2016/GBSES de 03 de maio de 2016, referente ao período acumulado de janeiro a abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

No intuito de garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações ordinárias ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Convênio, o **MUNICÍPIO** criará a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantino/MT e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Qualquer representante de que trata o caput, diante de questão revestida de significativa relevância, poderá solicitar reunião conjunta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando dirimir de forma compartilhada, tais questões.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada pelo **CONSÓRCIO**, no prazo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou data do último repasse, as quais serão disponibilizadas aos Órgãos de Controle Externo para futuras auditorias, e será composta dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- c) Relatório de Execução Física;
- d) Relatório de Execução Financeira;
- e) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- f) Conciliação Bancária, quando for o caso;
- g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso;
- h) Termo de devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

j) Cópia das Notas Fiscais e/ou Recibos, com a indicação do número do Convênio;

k) Cópia dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;

l) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;

m) Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio;

n) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido, quando for o caso;

o) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;

p) Cópia das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa de licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado de comum acordo, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I. Utilização pelo **CONSÓRCIO**, dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste Instrumento de Convênio;

II. Falta de apresentação, pelo **CONSÓRCIO**, da Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte do **CONSÓRCIO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá o pagamento do recurso até devida regularização e adimplência, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, por estarem justas, cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Diamantino/MT, 07 de julho de 2016

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

JUVIANO LINCOLN – Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE (CISCN)

NATANAEL CASAVECHIA - Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO DECRETO Nº 99/2016

APROVA O PROJETO E REGULAMENTA O USO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SOLAR DE DIAMANTINO, RESULTADO DO PARCELAMENTO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 42.342, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e regulamentado o uso do solo no loteamento denominado SOLAR DE DIAMANTINO, proveniente do parcelamento do Imóvel de Matrícula nº 42.342, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade de WALTER TRABACHIN e sua esposa MARTHA FONSECA MANZANO TRABACHIN, conforme Lei Federal nº 6.766/1979 e Leis Municipais nº 33/1982, 34/1982 e 919/2013, e respectivas alterações, e de acordo com a documentação anexa ao Protocolo nº 1802, de 01º de junho de 2016.

Parágrafo único O imóvel, objeto do loteamento, será incorporado à empresa VAZ SOLAR DE DIAMANTINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.091.685/0001-50.

Art. 2º O Loteamento, tem finalidade residencial e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área da Gleba.....	416.753,00 m²
Área Verde (Espaços Livres de Uso Público).....	52.817,35 m²
Área de Equipamento Público (Equipamento Comunitário).....	10.443,10 m²
Sistema Viário.....	84.925,94 m²
Quadras/lotas comercializáveis.....	268.566,61 m²
Número de lotes.....	841 unidades
Número de áreas verdes.....	02 unidades
Número de áreas de equipamento público.....	01 unidade

§1º O loteamento será implantado e executado em 02 (duas) fases, conforme projeto urbanístico do empreendimento, tendo Cronograma Físico-Financeiro específico para cada fase e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, também para cada fase.

§2º O prazo de cada Cronograma passará a ser contado a partir da emissão da Licença de Obras, sendo esta independente para cada Fase.

§3º À medida que os serviços e obras de infraestrutura forem concluídos, a Prefeitura poderá, quando solicitada, liberar a garantia correspondente aos serviços ou obras executados.

Art. 3º Para efeito deste Decreto adota-se os seguintes termos e suas definições:

I – alinhamento: é a linha de divisa do lote urbano com logradouro público;

II – recuo frontal: distância do ponto mais próximo do edifício ao alinhamento;

III – afastamento lateral: distância do ponto mais próximo do edifício ao limite lateral do lote;

IV – afastamento do fundo: distância do ponto mais próximo ao limite do fundo do lote;

V – taxa de ocupação: é o índice urbanístico que define a relação entre a área ocupada pela projeção da edificação e a área do terreno;

VI – zona comercial: áreas onde existe preponderância na ocupação por estabelecimentos comerciais em virtude de sua localização, facilidade de acesso sistema viário adequado;

VII – zona residencial: áreas destinadas à ocupação por edificações residenciais.

Art. 4º A taxa de ocupação mínima será de 20% (vinte por cento). A taxa de ocupação máxima será de 75% (setenta e cinco por cento) para edificações residenciais e 85% (oitenta e cinco por cento) para edificações comerciais.

§1º Não serão permitidas construções com uso de telhas de fibrocimento, com exceção dos projetos com telhado embutido (platibanda).

§2º Só será permitido cercamento com muro de alvenaria e/ou gradil.

§3º Os imóveis só poderão ser habitados após a conclusão definitiva das obras, ou seja, com portas e janelas devidamente instaladas, cobertura concluída e paredes devidamente rebocadas e pintadas.

§4º Toda construção dentro do Loteamento Solar de Diamantino, bem como os padrões urbanísticos aqui ditados, devem passar pela análise técnica da Prefeitura de Diamantino, para seu referendo.

§5º Todas as construções deverão ainda, obedecer a metragem mínima construtiva, qual seja, 54,00 m² (cinquenta e quatro metros quadrados).

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes zonas de uso no bairro:

I - Zona Residencial/Comercial (lotes com frente para Avenida Dom Agostinho Kirsti, Avenida Matrinxã, Rua Tambaqui, Rua Piraputanga, Rua Pintado, Rua Mandiaçu), com permissão para implantação de atividades de comércio e serviços de pequeno porte e baixo impacto (mercearias, mercados, açougues, padarias/confeitarias, restaurantes e similares, farmácias, consultórios, escritórios, oficinas de artesanato e de reparos, exceto mecânicas que envolvam funilaria e pintura, barbearias, salões de beleza e demais atividades compatíveis com o uso residencial predominante do bairro).

II - Zona Residencial, compreendendo todos os demais lotes, com uso exclusivamente residencial.

Art. 6º A localização das edificações deverá obedecer as seguintes determinações:

I - Zona Residencial/Comercial: será permitida a edificação para uso comercial ou misto no alinhamento dos lotes, respeitando-se a taxa de ocupação e demais requisitos do Código de Obras do Município. Para as edificações de uso residencial, fica estabelecido o recuo frontal de 3,00m (três metros) e lateral e fundo com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

II - Zona Residencial: deverá ser obedecido o recuo frontal de 3,00m (três metros) e afastamento lateral e fundo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único No caso dos lotes de esquina, além do recuo frontal deverá ser obedecido, para edificações residenciais, o recuo lateral de frente à rua de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 7º Os muros e edificações comerciais de esquina deverão respeitar o recuo obrigatório, permitindo inserção de círculo com raio mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), a partir do ponto tangente situado no meio fio da esquina.

Art. 8º Todas as atividades implantadas no loteamento deverão obedecer às disposições do Plano Diretor, Lei do Parcelamento do Solo e Código de Obras, instituídos, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 919/2013, 33/1982 e 34/1982.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO AVISO DO PREGÃO Nº 013/2016

Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação: Pregão Presencial nº 013/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de 01 (UM) APARELHO DE RAO X e 01(UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAO X, para entrega e instalação, **conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.**

Data: 20/07/2016

Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 07 de julho de 2016.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL Nº236/2016.

DATA: 05 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIR GEUDA JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA/MT nº 028418, Servidor Municipal, matrícula nº 1781 para responder pela fiscalização da Obra de **EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA GROSSA DE 7MM EM AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT**, em conformidade com os memoriais descritivos e especificações constantes no processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2016.

Art.2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISORA DE RH RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

RESOLUÇÃO Nº. 006/2016 28 de Junho de 2016

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Figueirópolis D'Oeste no uso de suas atribuições, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2016, sob. Ata nº. 006 às 14:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co Financiamento do Estado – FEAS referente o exercício de 2016.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Wélida Soares de Souza

Pres. do CMAS

SUPERVISORA DE RH RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 136/2016

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Agente administrativo do Quadro de Profissionais do Município, a Senhora Rosana Nascimento Faria tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.**

LEIA SE:

Art. 1º - Afastar do cargo efetivo de **Auxiliar administrativo declarando a vacância deste cargo**, e Nomear para prover o cargo efetivo de **Agente administrativo** do Quadro de Profissionais deste Município, a Senhora **Rosana Nascimento Faria**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2016 BENS MÓVEIS DIVERSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às **10h00min do dia 10 de agosto de 2016**, 4ª feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, sito a Rua Santa Catarina nº 146, centro, Leilão Publico Presencial do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O leilão será conduzido pela **Leiloeira designada ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no pátio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras, perímetro urbano da cidade, a partir do dia 15/07/2016, no horário de 07h00m as 13h00m. **A Pá Carregadeira encontra se para vistoria na empresa Platina, localizada na Av. Júlio Campos, nº 4. 711, Centro – Várzea Grande, no horário de 08h00m as 17h00m, Fone para contato (65) 3617-6100 – (65) 9 9605-3631 (Mauro).** Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão ou com a Leiloeira pelo fone: (65) 3235.1586 . Veja mais no site no site do município www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 07 de julho de 2016.

LILIANY PUPIM

Presidente da Comissão de Licitação

ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO

Leiloeira Designada

SUPERVISORA DE RH RESOLUÇÃO Nº. 007/2016

RESOLUÇÃO Nº. 007/2016 28 de Junho de 2016

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Figueirópolis D'Oeste no uso de suas atribuições, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2016, sob. Ata nº. 006 às 14:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social referente o exercício de 2016.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Wélida Soares de Souza

Pres. do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **E.M PUERTA - ME**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÓLEO LUBRIFICANTE** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016**, Processo Administrativo nº 0428/2016, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **E.M PUERTA - ME**, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03,04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 3, com valor global de **R\$ 249.196,40** (duzentos e quarenta e nove mil ,cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 05/07/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte-MT:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada: E.M PUERTA - ME**, representada pelo senhor **Enivaldo Mandarinho Puerta-** Guarantã do Norte-MT, 20 de Junho de 2016. **Reproduz-se por ter saído incorreto.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **VICARI QUEIRÓS E CIA LTDA - ME**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÓLEO LUBRIFICANTE** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016**, Processo Administrativo nº 0428/2016, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **VICARI QUEIRÓS E CIA LTDA - ME**, sagrou-se vencedora para os itens 05, 12, 20, 21, 22 e 2, com valor global de **R\$ 65.252,20** (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 05/07/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte-MT:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada: VICARI QUEIRÓS E CIA LTDA - ME**, representada pelo senhor **Maycon Silva Alves** - Guarantã do Norte-MT, 20 de Julho de 2016. **Reproduz-se por ter saído incorreto.**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2016

PARTES: Município de **GUARANTÃ DO NORTE** e a empresa **PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI – EPP**, tendo como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA- EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação na modalidade pregão presencial N° 043/2016, Processo Administrativo N° 0587/2016. A empresa **PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora para os **ITENS 05,13 E 19** com o valor Global de **R\$ 1.635,40** (um mil e seiscentos trinta e cinco reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A planilha de preços e ata em sua íntegra encontram-se anexada nos autos do processo administrativo na prefeitura municipal. Assinada pelo município de **GUARANTÃ DO NORTE:** **SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL;** **CONTRATADA:** **PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI – EPP** representado pelo senhor Paulo Rogério Pereira Borges- Guarantã Do Norte, 07 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA N° 465/2016 DE 04/07/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO APOIO CONSELHO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **MARIANA ROCHA MICKELON**, brasileira, portadora do RG N° 2020979-7 SSP/MT e do CPF N° 027.722.501-99, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO APOIO CONSELHO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 670/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA N° 464/2016 DE 04/07/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro, portador do RG N° 1761172-5 SSP/MT e do CPF N° 009.566.961-20, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 669/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2016 DE 20/06/2016.

PORTARIA N° 431/2016 DE 20/06/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **MARCOS PAULO CRISTALANO**, brasileiro, portador do RG N° 1533065-6 SSP/MT e do CPF N° 022.469.561-46, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/06/2016.

NP 624/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA Nº 473/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA:	INELVE BARON VILA NOVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	04/07/2016 A 01/10/2016 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/02/2010 A 05/02/2015

SERVIDORA:	ANA MARIA NUNES PROCÓPIO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 01/10/2016 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	29/03/2011 A 29/03/2016

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 678/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA Nº 474/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	FATIMA ISABEL ANTÔNIO
CARGO:	RECEPCIONISTA
Período de:	27/06/2016 A 16/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/03/2011 A 02/03/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2016, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 679/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA Nº 472/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	VALTER PEREIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	01/07/2016 A 29/08/2016 (60 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2014 A 05/01/2015 05/01/2015 A 05/01/2016

SERVIDORA:	ZENILDA SOBRINHO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	01/07/2016 A 10/07/2016 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2012 A 01/08/2013

SERVIDOR:	MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO
CARGO:	ELETRECISTA DE AUTOS
Período de:	01/07/2016 A 20/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/04/2015 A 03/04/2016

SERVIDOR:	JEOVAN FERREIRA DA COSTA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de:	01/07/2016 A 30/07/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	11/06/2015 A 11/06/2016

SERVIDORA:	CLEUNICE APARECIDA SOUSA
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período de:	01/07/2016 A 30/07/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2012 A 05/01/2013 (10 DIAS) 05/01/2013 A 05/01/2014 (20 DIAS)

SERVIDOR:	ELIAS CÉSAR DA SILVA
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período de:	01/07/2016 A 20/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/04/2015 A 03/04/2016

SERVIDOR:	MARCOS JOSUÉ MORAES
CARGO:	MOTORISTA
Período de:	01/07/2016 A 10/07/2016 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/06/2011 A 03/06/2012

SERVIDORA:	MARIA CRISTINA MUNHOZ
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período de:	01/07/2016 A 30/07/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	17/07/2013 A 17/07/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 677/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2016 DE 04/07/2016.****PORTARIA Nº 466/2016 DE 04/07/2016.****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - EXONERAR**, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **MARCOS VIEIRA FARIA**, brasileiro, portador do RG Nº 1182814-5 SSP/MT e do CPF Nº 703.626.961-87, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 671/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2016****Resultado de Licitação Deserta****Pregão Presencial nº 040/2016**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Iana Patrícia Fernandes de Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2016** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. **Guarantã do Norte/MT, 07 de Julho de 2016. Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2016 DE 05/07/2016.****PORTARIA Nº 477/2016 DE 05/07/2016.****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - EXONERAR**, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **MARLI DA SILVA MATOS**, brasileira, portadora do RG Nº 1373485-7 SSP/MT e do CPF Nº 291.949.032-04, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/07/2016.

NP 684/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2016 DE 07/06/2016****PORTARIA Nº 399/2016 DE 07/06/2016****“NOMEIA COORDENADOR DA ESCOLA INDÍGENA KARANHIM, EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, o senhor **BEPNHI MENKRANOTIRE**, brasileiro, portador do RG Nº 3939040 SSP/MT e do CPF Nº 897.201.991-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA INDÍGENA KARANHIM**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2016**, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/06/2016.

NP 572/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA N° 475/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	DAYANE RITA ANDREOLA
CARGO:	FISIOTERAPEUTA
Período de:	29/06/2016 A 08/07/2016 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2014 A 09/03/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 680/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA N° 476/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MARILDE PELEGRINI TAVARES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/06/2016 A 22/07/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2011 A 01/08/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagando seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 681/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC N° 037/2016 DE 06/06/2016.

PORTARIA NC N° 037/2016 DE 06/06/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal N° 001/2012, Edital N° 001/2012 a candidata **INÊS FABRIS FERREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG N° 001405673 SSP/MS e do CPF N° 627.854.009-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016**, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2016.

NP 543/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2016 DE 05/07/2016.

PORTARIA N° 478/2016 DE 05/07/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ANDREIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG N° 2210026-1 SSP/MT e do CPF N° 037.298.751-67, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagando seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/07/2016.

NP 685/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇÃO

EXTRATOS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PP: 041/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS-EPP**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR (HABILITADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE VIAS URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 041/2016-SRP, Processo Administrativo n° 0438/2016, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **01, 02, com o valor global de R\$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)**. **Data de Assinatura:** 05/07/2016. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0438/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada:** **ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS-EPP** representada pelo(a) senhor(a) **ENANCY ALMEIDA CRUZ** - Guarantã do Norte, **05 de Julho de 2016**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **A. DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA-ME**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR (HABILITADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE VIAS URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 041/2016-SRP, Processo Administrativo n° 0438/2016, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **A empresa 03, com o valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**. **Data de Assinatura:** 05/07/2016. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0438/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada:** **A. DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA-ME** representada pelo(a) senhor(a) **Aleksandro Da Silva** - Guarantã do Norte, **05 de Julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 471/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIA N° 471/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - CONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora **SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER**, cargo efetivo de **PROFESSORA**, brasileira, maior, portadora do RG N° 2442806-0 SSP/MT e do CPF N° 218.927.668-33, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1°, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 676/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2016

PARTES: Município de **GUARANTÃ DO NORTE** e a empresa **ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA**, tendo como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA- EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)** para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação na modalidade pregão presencial N° 043/2016, Processo Administrativo N° 0587/2016. A empresa **ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA** sagrou-se vencedora para os **ITENS 01; 02; 03; 04; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23 e 24** com o valor Global de R\$ 46.780,84 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A planilha de preços e ata em sua íntegra encontram-se anexada nos autos do processo administrativo na prefeitura municipal. Assinada pelo município de **GUARANTÃ DO NORTE:** **SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL;** **CONTRATADA:** **ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA** representado pelo senhor Christian César Pereira Rodrigues Da Silva - Guarantã Do Norte, 07 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2016 DE 04/07/2016.

PORTARIAN° 463/2016 DE 04/07/2016.

“DESIGNA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DESIGNA, o senhor **CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG N° 1251710-0 SSP/MT e do CPF N° 892.789.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 668/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC N° 035/2016 DE 06/06/2016.**

PORTARIA NC N° 035/2016 DE 06/06/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal N° 001/2012, Edital N° 001/2012 a candidata **VANIA CRISTINA VITORINO**, brasileira, maior, portadora do RG N° 26643039-9 SSP/SP e do CPF N° 190.344.368-70, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016**, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2016.

NP 541/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2016 DE 04/07/2016.**

PORTARIA N° 462/2016 DE 04/07/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, o Senhor **CESAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG N° 1251710-0 SSP/MT e do CPF N° 892.789.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 667/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/2016 DE 04/07/2016.**

PORTARIA N° 470/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor **VALENTIN PAZINI FILHO**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG N° 1682537-3 SSP/MT e do CPF N° 627.800.349-04, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1°, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 675/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2016 DE 04/07/2016.****PORTARIA N° 468/2016 DE 04/07/2016.****“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.****RESOLVE:****ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.**

SERVIDOR:	GEORGE WALLACE PONCHIELLI
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	30/06/2016 A 04/07/2016 (05 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 673/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/2016 DE 04/07/2016.****PORTARIA N° 469/2016 DE 04/07/2016.****“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.****RESOLVE:****ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.**

SERVIDORA:	GISLAINE AIRES PINTO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Período de:	04/07/2016 A 23/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	07/03/2014 A 07/03/2015

SERVIDORA:	MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	12/01/2014 A 12/01/2015

SERVIDOR:	WILIAN JOSÉ LORENZETTI VIEIRA
CARGO:	DENTISTA
Período de:	04/07/2016 A 13/07/2016 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	31/01/2012 A 31/01/2013

SERVIDORA:	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL
Período de:	04/07/2016 A 12/08/2016 (40 DIAS)

Período Aquisitivo:	02/01/2014 A 02/01/2015 (30 DIAS)
	02/01/2015 A 02/01/2016 (10 DIAS)

SERVIDORA:	CRISTIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	04/03/2015 A 04/03/2016

SERVIDOR:	GERSON BOMM
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2015 A 05/01/2016

SERVIDORA:	EULITA REGINA ZILLOTTO
CARGO:	EMFERMEIRA
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	16/02/2015 A 16/02/2016

SERVIDOR:	DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO E FISCALIZAÇÃO
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/10/2015 A 01/10/2016

SERVIDOR:	PAULO SERGIO DE SOUZA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 23/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	16/03/2013 A 16/03/2014

SERVIDORA:	MARLEI SOARES DE MELLO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/01/2014 A 02/01/2015

SERVIDORA:	CLÉLIA LUIZA MICHEL DOS SANTOS
CARGO:	FONOAUDIÓLOGA
Período de:	04/07/2016 A 23/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/10/2013 A 03/10/2014 (10 DIAS) 03/10/2014 A 03/10/2015 (10 DIAS)

SERVIDORA:	MARQUIANE SOUSA DIAS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	10/05/2015 A 10/05/2016

SERVIDORA:	MARIA JOSÉ SERAFIM MACEDO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	13/01/2015 A 13/01/2016

SERVIDORA:	MARIANE MEIRA CASPISTRANO
CARGO:	DENTISTA
Período de:	04/07/2016 A 23/07/2016 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	16/04/2014 A 16/04/2015

SERVIDORA:	ANDREIA SILVA COUTO NAZÁRIO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	13/01/2015 A 13/01/2016

SERVIDORA:	EDIVANDA CARLA AGOSTINI DOLCE
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	04/07/2016 A 23/07/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	30/03/2014 A 30/03/2015

SERVIDORA:	MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CARGO:	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	13/06/2015 A 13/06/2016

SERVIDORA:	DAIANA FRANCESCATTI DA SILVA
CARGO:	NUTRICIONISTA
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	21/03/2015 A 21/03/2016

SERVIDORA:	SILVIA ALCIMARA SOARES DE MELLO
CARGO:	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
Período de:	04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/07/2014 A 01/07/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 674/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2016 DE 04/07/2016.**

PORTARIA Nº 467/2016 DE 04/07/2016.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO
CARGO:	MÉDICO
Período de:	01/03/2015 A 29/05/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/1996 A 01/08/2001

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015**, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 672/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2016 DE 04/07/2016.**

PORTARIA Nº 461/2016 DE 04/07/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, o Senhor **ANDERSON FARIA GUARANHA**, brasileiro, portador do RG Nº 2493721-5 SSP/MT e do CPF Nº 058.946.

941-08, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2016.

NP 666/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 036/2016 DE 06/06/2016.**

PORTARIA NC Nº 036/2016 DE 06/06/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **BRENDA BANEAS FANOLA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 00721553 SSP/MS e do CPF Nº 558.469.041-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016**, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2016.

NP 542/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

REFERENTE A LICENÇA - SEMA

A Prefeitura Municipal de Indavaí, **CNPJ nº 03.239.027/0001-20**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença Instalação (LP e LI), referente à Pavimentação

Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no município de Indaiavá /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 281, DE 05 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL – SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Drenagem Pluvial – Setor 01, no Município de Ipiranga do Norte - MT”, em substituição ao senhor Ruan Alécio Correa Fontebasse, nomeada pela através da portaria n.º 154/2016.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2016, revogando-se o disposto na portaria 154/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 001/2016

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAÚBA MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itaúba – MT CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº. 1.048/2015, sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, objetivando a eleição para SUPLENTEs de Conselheiros do Conselho Tutelar do município, para o exercício de 2016 à 2019. O processo é disciplinado no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 001/2016 do CEDCA/MT e o §1º. do Art. 86 da Lei 1.048/2015 que dispõe sobre a realização de processo suplementar para a escolha de conselheiro tutelar

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 001 de 2016 expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que define Comissão Especial Eleitoral para a Organização do Processo Eleitoral para Suplente de Conselheiro para o Conselho Tutelar de Itaúba – MT mandato de quatro anos e dá outras providências:

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de SUPLENTEs de Conselheiros do Conselho Tutelar de Itaúba-MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.048/2015, adequada com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 12696 de 25 de julho de 2012.

1.2 - Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser sanadas por meio da Resolução Nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe, e regulamenta o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de todos os Municípios brasileiros e dá outras providências.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1 – Na hipótese de vacância do cargo de cargo de Conselheiro o(a) suplente mais votado será convocado para a vaga.

2.2 – A remuneração será a mesma paga aos demais conselheiros na época da posse. Acrescido de Salário Família, quando comprovado a existência de filhos menores e a legalidade. Carga horária de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio a ser estabelecido através de Escala de Trabalho e Plantões.

2.3 - Os Conselheiros Suplentes também poderão ser convocados em caso de: férias, licença maternidade/paternidade, vacância, suspensão, desligamento, renúncia ou falecimento do conselheiro titular, com direito à remuneração.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital.

3.3 - As inscrições ficarão abertas a partir do dia 07 de julho de 2016 à 14 de julho de 2016, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, tendo por local o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Nonobec, Jardim Vitória Itaúba MT, com a senhora Sílvia S. M. Kaneo

3.4 - A inscrição será gratuita.

3.5 – A inscrição somente poderá ser feita pelo próprio candidato e será de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha, bem como a entrega da documentação exigida, no ato da inscrição.

3.6 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá confirmar a entrega de documentação conforme protocolo no ato de inscrição.

3.8 - Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição.

3.9 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a inscrição por procuração.

3.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4 – DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

4.1 – São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

I – Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II – Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III – Residir no Município de ITAÚBA/MT há pelo menos 2(dois) anos;

IV – Diploma de nível médio completo ao tempo da inscrição;

V – Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VI – Ter CNH Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

VII – Comprovar trabalho de pelo menos 01 ano com crianças e adolescentes;

VIII – Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais, podendo ser desclassificado caso haja flagrante, durante a campanha para concorrer a esta vaga.

IX – Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

X – Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

XI – Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar obrigatório (candidato do sexo masculino);

XII – Documentos de identificação oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, Certidão Negativa do Trabalho ou Fórum. Todos os documentos acima citados devem ser apresentados fotocópias junto com as originais;

XIII – Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XIV – Permitida a recondução ao Conselheiro Tutelar segundo a Lei nº 12.696/12;

XV – O candidato poderá registrar um codinome (apelido);

XVI – A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, o direito de impugnar, via documento, devidamente protocolado, no prazo de 5 (CINCO) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;

XVII – Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e providências cabíveis;

XVIII – Cumprido o prazo supracitado, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT www.itauba.mt.gov.br fixado na sua sede e demais órgãos públicos que se julgar necessário;

XIX – Diante das irregularidades de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de con-

duas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral a decisão de impugnação da inscrição.

XX – Esgotada a fase recursal, e julgadas em definitivo todas as impugnações a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados, no site da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT www.itauba.mt.gov.br fixado na sua sede e demais órgãos públicos que se julgar necessário, com cópia ao Ministério Público;

XXI – O cronograma com as datas de todas as etapas listadas, anteriormente, estará disponível no ANEXO I.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará na Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.itauba.mt.gov.br> / e em seu mural, até às 17h do dia 26 de julho de 2016.

6 – DO REGISTRO DA CANDIDATURA E IMPUGNAÇÃO

6.1 – A Comissão Especial Eleitoral, em data estabelecida no Anexo I – Cronograma, desta resolução, fará publicar edital, com a relação dos candidatos habilitados ao pleito, individualmente, através de requerimento formal protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

6.2 – As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital dos candidatos inscritos para o pleito.

6.3 – Poderá qualquer eleitor ou candidato com fundamento em elegibilidade ou incompatibilidade do candidato, impugnar o registro dentro do mesmo prazo, oferecendo provas do alegado.

6.4 – Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

6.5 – A Comissão Especial Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnado, da decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 – Caso julgado procedente a impugnação, o candidato impugnado deverá ser notificado para apresentar recurso, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dirigido ao CMDCA em caráter extraordinário, também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para decisão a ser tomada no mesmo prazo, cuja decisão terá caráter irrecurável.

6.7 – Obedecidos os prazos determinados no Anexo I – Cronograma, deste edital, será publicado a relação final dos candidatos habilitados para o pleito.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 – A campanha eleitoral iniciará após a decisão dessa Comissão sobre as impugnações apresentadas, não será permitido aos candidatos as seguintes veiculações eleitorais:

Não será permitido fazer uso de meios de divulgação pela mídia (individual);

Não será permitida a confecção de camisetas, bonés, folder, “santinhos” etc...;

Faixas, cartazes ou similares (só se constar o nome de todos os candidatos em ordem correspondente ao edital);

Não será permitido fazer uso da palavra em eventos (festas, celebrações religiosas, comícios, praças públicas, escolas) salvo, em caso que mencionar o nome de todos os candidatos sem evidenciar mais ou menos um ou mais de um dos candidatos.

Não será permitido difamar outro candidato;

No dia da eleição não será permitida “Boca de Urna”;

Os candidatos não poderão fornecer ou fazer o transporte de eleitores no dia da eleição;

Qualquer ato que caracterize compra de votos será analisado pelo CMDCA e comunicado ao Ministério Público;

O candidato que infringir a qualquer um dos itens acima mencionados terá que prestar esclarecimentos ao CMDCA e Ministério Público.

É de responsabilidade do CMDCA a organização do pleito;

Cabe ao Ministério Público fiscalizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar e posse.

7.2 – Cada candidato deverá apresentar o nome de um fiscal, com idade superior a 21(vinte e um) anos, para o dia da eleição (enviar cópia do RG, CPF, e Título de Eleitor ao CMDCA).

7.3 – A campanha ao pleito eleitoral deverá ser realizada no prazo estabelecida neste edital.

7.4 – O acompanhamento, coordenação e controle da campanha caberão a Comissão Especial Eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

7.5 – A divulgação do processo eleitoral através de meios de comunicação e a campanha de informação e formação de opinião pública ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

8 – DOS ELEITORES

8.1 – Será assegurado à participação de eleitores do Município de Itaúba-MT, no gozo de seus direitos políticos.

8.2 – O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato. Será feita a relação dos classificados, obedecendo ao número de votos obtidos, ou seja, os mais votados por ordem decrescente. Na hipótese de ocorrer empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I – Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada no ato da inscrição;

II – Residir a mais tempo no Município; e,

III – Tiver maior idade.

Parágrafo único. Os mesmos critérios de desempate deste artigo serão utilizados para resolver eventual impasse gerado em decorrência da aprovação de dois ou mais candidatos com grau de parentesco que os proíba de servir no mesmo Conselho, nos termos desta lei.

8.3 – No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor original e documento de identidade original com foto.

8.4 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

9 – DAS ELEIÇÕES

9.1 – A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em escrutínios secretos, coordenados pela Comissão Especial Eleitoral e Fiscalizada pelo Ministério Público.

9.2 – A eleição será realizada na data estabelecida no Anexo I – Cronograma, deste Edital, em horário e local especificado.

9.3 – O local de votação, Educandário Nossa Senhora Aparecida, contará com 01 (uma) cabine de votação indestrutível, garantindo sigilo absoluto do voto que será depositado em uma urna.

9.4 – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

10 – DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

10.1 – As cédulas serão confeccionadas e rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e Mesário.

11 – DA COMPOSIÇÃO DA MESA

11.1 – No local da votação, Educandário Nossa Senhora Aparecida, haverá uma mesa coletora e será constituída pelo presidente ou seu suplente, um Mesário e um Secretário, que serão escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

11.2 – Haverá, uma mesa apuradora de votos que será constituída pela Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

11.3 – É facultativo ao candidato fiscalizar a realização do pleito junto à mesa coletora e ou apuradora, sendo vedada a presença de dois fiscais ao mesmo tempo junto à mesa coletora.

12 – DA APURAÇÃO

12.1 – Com o término do pleito eleitoral iniciará a apuração dos votos, que será realizada, pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

12.2 – Os votos em brancos e nulos seguirão os critérios da legislação eleitoral vigente. 12.3 – Durante a apuração, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Especial Eleitoral e CMDCA.

12.4 – A impugnação à apuração é condição necessária para a interposição de Recurso. 12.5 – Os candidatos, após apuração, poderão apresentar recursos, por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que no prazo de 24 horas, emitirá a decisão em consonância com as autoridades competentes.

13 – DOS ELEITOS

13.1 – Considerar-se-á classificado o candidato que receber pelo menos um voto, respeitando a ordem decrescente dos mais votados.

13.2 – Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito, o estabelecido no item 8.2 deste edital.

13.3 – Deferida a apuração da eleição, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente publicará na imprensa local a classificação dos candidatos de acordo com o número de votos recebidos.

14 – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

14.1 – Encerrada a apuração de votos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado divulgado pela mesa apuradora dos votos, e encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúba-MT.

14.2 – Os candidatos eleitos, quando convocados, terão que apresentar a documentação necessária para a posse, em lista idêntica à exigida para posse dos servidores do município.

14.3 – Quando necessário o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente convocará os eleitos para vaga de suplente, para no prazo de 03 (três) dias manifestar o interesse de nomeação, qual será encaminhada à Chefia do poder Executivo Municipal, para posterior nomeação e posse.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

15.2 – A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

15.3 – Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

15.4 – É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os seus dados pessoais a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena, de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.5 – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúba-MT.

15.6 – Este EDITAL entra em vigor na data de sua fixação nos órgãos Públicos, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, e no site www.itauba.mt.gov.br.

Itaúba/MT, 01 de Julho de 2016.

PEDRO ALVES SIRIANO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL
06 a 14/07	08h às 11h e das 13h às 17h exceto nas 6ª feiras.	Período de Inscrições	CRAS Jardim Vitória
15/07	08:00 horas	Análise da documentação	CRAS
15/07	11:00 horas	Publicação dos candidatos inscritos	Prefeitura
15 a 20/07	Até as 17 horas	Protocolo de Impugnação	CRAS
21/07	08:00 horas	Análise da impugnação	CRAS
21/07	13:00 horas	Notificação impugnado	In loco
21 a 25/07	08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00	Prazo de Defesa do Impugnado	CRAS
26/07	08:00	Avaliação da defesa	CRAS
26/07	13:00	Divulgação dos candidatos deferidos	PREFEITURA
27/07 a 06/08		Prazo para campanha	
07/08	08:00 as 16:00	Votação	Educandário Nossa Senhora Aparecida
07/08	16:00 as 19:00	Apuração da votação	Educandário Nossa Senhora Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 002/2016- CMDCA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PRESIDENTE DESTE CONSELHO EM EXERCÍCIO PARA O MÊS DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITAÚBA, Anderson Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

Seu afastamento para tirar férias conforme as disposições preconizadas no Art. 131 do Estatuto do Servidor público, instituído pela lei 1116/2016 de 31 de março de 2016.

CONSIDERANDO:

O vice-presidente deste conselho Alexandre Batista Oliveira se afastar para concorrer às eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Pedro Alves Siriano, inscrito no RG nº2007409 SSP/GO e CPF nº 451.580.611.49 para atuar como Presidente em exercício deste conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Itaúba, 30 de junho de 2016.

ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2016- CMDCA.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR – SUPLENTE – PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** de ITAÚBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1048/2015, nomeia os membros da Comissão Especial Eleitoral para conduzir o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes para o quadriênio 2016/2019.

Artigo 1º - Fica nomeado a Comissão Eleitoral para conduzir todo o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 que acontecerá no dia 07 de agosto de 2016.

PRESIDENTE

Titular: Pedro Alves Siriano

Suplente: Maria Izabel de Souza Rigo

SECRETÁRIA

Titular: Silvia Sueko kanenoo dos Santos

Suplente: Clarice Gotardo Quichini

Artigo 2º – Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

Parágrafo único: Observado algum candidato com grau de parentesco consanguíneo ou afim de acordo com o Art. 44, §2º da Lei Municipal 1048/2015 será substituído pelo Presidente desta Comissão através de Resolução.

Itaúba, 30 de junho de 2016.

PEDRO ALVES SIRIANO

Presidente do CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES ESPORTIVOS, CAMISAS, CAMISETAS POLO, CALÇAS, JALECOS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ITAÚBA – MT.

Data de assinatura: 01/06/2016 **Vigência:** 01 de junho de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 474.489,40 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e itenta e nove reais e quarenta centavos).

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO**Extrato do Contrato:** nº 021/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de Materiais de Expediente, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 009/2016 do Pregão Presencial nº 012/2016 – Município de Juarena-MT, para o Município de Itaúba-MT, nos termos do Procedimento Licitatório de ADE-SÃO nº 004/2016.**Data de assinatura:** 30/06/2016 **Vigência:** 301 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016.**Valor:** R\$ 205.722,15 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos).**APARECIDO KOITI KIMURA****Fiscal de Contratos**

Portaria 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 121, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Corroborar a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 382, de 05 de maio de 1999 e,**CONSIDERANDO** o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Turismo, o que exige eleição e nomeação da constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Turismo, exarada em ata de reunião realizada em 30 de junho de 2016, **CORROBORA** a nomeação dos Membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, como segue:**I – Representantes do Poder Executivo:****Membros:**

1. Manoel Dourado Marques
2. Odeci Terezinha Dalla Valle
3. Felipe Domiciliano Lemos

Secretário Executivo

4. Harsen Estevam Peixoto Almeida Martins

II – Representante de Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e similares:**Membros:**

1. Samaroni Trevisol

III – Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e similares:**Membros:**

1. Daniel Cortez Marim

V – Representantes de Associações ligadas à preservação do Meio Ambiente:**Presidente:**

1. Thierry Aparecido Bernardes Bortolini - Representante Secretária Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo Único: As atribuições dos Membros Conselheiros e o funcionamento do Conselho estão estabelecidos na legislação municipal pertinente em vigor, e estes não serão remunerados, por tratar-se de atribuições consideradas de relevante interesse público, com direito a dispensa da assinatura do ponto, quando for o caso, para a execução das mesmas, e do apoio logístico necessário, direto, por regime de adiantamento, diária ou reembolso.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira/MT, em 1º de julho de 2016.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2016, vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 07/07/2016. Edição 2514, por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 07 de julho de 2016.**ALEX ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

“Altera o Anexo I do Decreto Municipal 053/2013, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal 053/2013, o qual passará a vigor de acordo com o Anexo I deste decreto.**Art. 2º** Quando ocorrer do plantão regulamentado no referido decreto for realizado em período inferior a 12 horas será remunerado proporcionalmente as horas trabalhadas.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 01 de julho de 2016.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

ANEXO I**I - Médicos Clínico Geral****a)** Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$ 1.040,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 1.250,00;

II - Médicos Anestesiata

a) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 1.250,00;

III- Médicos Cirurgião

a) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 1.250,00;

IV - Enfermeiros

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$230,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 230,00;

V – Fisioterapeutas, Bioquímicos e Farmacêuticos

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$130,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 130,00;

VI – Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Raio X

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$90,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 90,00;

VII – Auxiliar em Enfermagem

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$90,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 90,00;

VIII – Motoristas Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$70,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 70,00;

IX – Auxiliar de Serviços Gerais Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$50,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 50,00;

X – Recepcionistas Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R\$50,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R\$ 50,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 DE JU-**

LHO DE 2016 - 08:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 07 de Julho de 2016.

TIAGO RODRIGO KENKNER

Suplente de Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 034/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º 034/2016** foi vencedora a empresa, **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA** ao valor global de R\$ 666.334,70 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 07 de julho de 2016.

TIAGO RODRIGO KENKNER

Suplente de Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/Nº 389/2016

PORTARIA GP/Nº 389/2016

REVOGA LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, especialmente a Lei Orgânica;

Considerando as prerrogativas da Lei Federal Complementar nº 64/1990 c/c com Art. 132 e 133 da Lei Municipal Complementar nº 028/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal; e

Considerando a desistência do servidor público em concorrer ao Pleito Eleitoral no respectivo ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença para concorrer a cargo Eletivo, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016 ao servidor Sr. José Roberto Pereira Alves, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 07114885 SSP/MT e do CPF Nº 501.067.821-15, que exerce o cargo de Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/Nº 331/2016 de 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Municipal de Administração Prefeito do Município

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/Nº 394/2016

PORTARIA GP/Nº 394/2016

Nomear servidores a compor a comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionados:

I - Luiz Carlos Correia – Presidente

II - Mateus Batista de Oliveira - Membro

III - Ana Terezinha Cypel - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/Nº. 165/2016 de 21/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 393/2016**

PORTARIA GP/Nº 393/2016

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitação Modalidade Pregão e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as prerrogativas da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pregoeiro e servidores para atuar como Equipe de Apoio em Licitação na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Juara-MT e Fundo Municipal da Previdência Social – Prev Juara, conforme abaixo relacionados:

PREGOEIRO

I – José Roberto Pereira Alves

EQUIPE DE APOIO

I – Juliany mara Gouveia Oliveira

II – Alexandre Antônio de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/Nº. 002/2016 de 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 20/07/2016, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2016, Processo Administrativo nº 065/2016**. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmju-ruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou pelo email: licitacao@pmjuarena.com.br.

Objeto da Licitação: O Objeto da Presente Licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (estocáveis), Leite Integral, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juruena/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: A partir de 08/07/2016 no portal: www.bll.org.br. Juruena, 07 de Julho de 2016.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 063/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual **Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento de Segurança Eletrônica com Alarme 24 horas e com Atendimento Tático no Local do Prédio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

INVIOLÁVEL JURUENA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 14.510.508/0001-44

Item	Quant.	Unid	Descrição	Val. mensal	Val. total
01	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE MAIO	907,00	10.884,00
02	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO	907,00	10.884,00
03	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTONIO CROZETTA	907,00	10.884,00
04	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL ARCO-IRIS	907,00	10.884,00
05	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ENCANTADO	907,00	10.884,00
06	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL (NOVA CONSTRUÇÃO)	907,00	10.884,00
07	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	907,00	10.884,00
08	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	907,00	10.884,00
09	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO (DETRAN)	907,00	10.884,00
10	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	907,00	10.884,00
11	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE	907,00	10.884,00
12	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA ACADÉMIA DE SAÚDE	907,00	10.884,00
13	12	MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	907,00	10.884,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 141.492,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2016**

PORTARIA Nº 079/2016,
DE 05 DE JULHO DE 2016.

“Nomeia o Servidor Efetivo **Gilmar dos Santos**, Professor, para responder pela Direção da Escola Municipal Luiz Carlos Alves da Cruz”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Efetivo **Gilmar dos Santos**, Professor, para responder pela Direção da Escola Municipal Luiz Carlos Alves da Cruz.

Parágrafo Único. O Servidor ora designado, receberá 25% (Vinte e Cinco por cento), sobre seus vencimentos, a título de gratificação pela função de Diretor Escolar, com espeque no art. 37, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 01/07/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078/2016**

PORTARIA Nº. 078/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Concede Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Maria Chirlei Cordeiro Goveia de Oliveira, Nível 04, Classe D, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2016 a 01/09/2016, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 012/2016

ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO: 011/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016.

DATA DO PROCESSO: 06/07/2016

CONTRATO: 012/2016**FORNECEDOR: ACPI INFORMÁTICA****CNPJ:** CNPJ 05.208.075/0001-86

Prezados Senhores:

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório, a partir da presente data.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO**PRAZO:** 5 (CINCO) MESES.**LOCAL DA ENTREGA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA.**VALOR:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**PREFEITO****ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 013/2016****ORDEM DE SERVIÇOS****PROCESSO: 010/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016.****DATA DO PROCESSO: 20/06/2016****CONTRATO: 013/2016****FORNECEDOR: M. S. CLAUDIO-ME****CNPJ:** 11.455.181/0001-67

Prezados Senhores:

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO**PRAZO DE ENTREGA:** 16 DIAS**LOCAL DA ENTREGA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – PRAIA EM FRENTE À CIDADE – XXVII FESTEC/2016.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO XXVII FESTEC/2016.**VALOR:** R\$ 115.965,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, 06 de julho de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 049/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de JUNHO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS: ELABORAÇÃO DE PLANTA, MEMORIAL E LOCAÇÃO DE LOTES, RUAS E ZONAS CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde sagrou-se vencedor a Empresa POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.744/0001-63 com valor total de R\$ 53.800,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 066/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de JULHO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”. Maiores informações através do Edital nº. 083/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ANEXO 9

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	1.833.109,70	2.869.466,81		2.539.589,84	2.162.986,67	1.330.792,72	1.933.593,78		458.864,52	2.805.521,98
LEGISLATIVO	31.933,90				31.933,90	8.000,00				8.000,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	7.066,67	258.413,64		196.385,60	69.094,71	0,31				0,31
TOTAL (III) = (I + II)	1.872.110,27	3.127.880,45	0,00	2.735.975,44	2.264.015,28	1.338.793,03	1.933.593,78	0,00	458.864,52	2.813.522,29

**LICITAÇÃO
ANEXO 7**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	52.778.495,00	7.043.085,74	7.043.085,74	
Receitas Tributarias	7.150.000,00	548.866,19	548.866,19	
IPTU	400.000,00	2.681,09	2.681,09	
ISS	4.600.000,00	364.572,35	364.572,35	
ITBI	1.000.000,00	10.902,52	10.902,52	
IRRF	800.000,00	95.456,66	95.456,66	
Outras Receitas Tributarias	350.000,00	75.253,57	75.253,57	
Receitas de Contribuicoes	1.000.000,00	219.596,78	219.596,78	
Receitas Previdenciarias	700.000,00	150.908,16	150.908,16	
Outras Receitas de Contribuicoes	300.000,00	68.688,62	68.688,62	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	975.039,00	579.185,71	579.185,71	
(-) Aplicacoes Financeiras	975.039,00	579.185,71	579.185,71	
Transferencias Correntes	43.995.000,00	6.244.213,80	6.244.213,80	
FPM	12.000.000,00	1.860.769,39	1.860.769,39	
ICMS	15.500.000,00	2.838.931,21	2.838.931,21	
Convenios	350.000,00			
Outras Transferencias Correntes	16.145.000,00	1.544.513,20	1.544.513,20	
Demais Receitas Correntes	633.495,00	30.408,97	30.408,97	
Divida Ativa	210.000,00	4.893,29	4.893,29	
Diversas Receitas Correntes	423.495,00	25.515,68	25.515,68	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.128.802,00	35.000,00	35.000,00	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	28.802,00			
Transferencias de Capital	4.100.000,00	35.000,00	35.000,00	
Convenios	1.920.000,00	35.000,00	35.000,00	
Outras Transferencias de Capital	2.180.000,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.100.000,00	35.000,00	35.000,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	56.878.495,00	7.078.085,74	7.078.085,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.783.480,00	10.925.897,49	10.925.897,49	
Pessoal e Encargos Sociais	25.917.312,00	3.942.510,37	3.942.510,37	
Juros e Encargos da Divida (IX)	7.625,00	2.400,00	2.400,00	
Outras Despesas Correntes	22.858.543,00	6.980.987,12	6.980.987,12	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.775.855,00	10.923.497,49	10.923.497,49	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.107.106,00	338.916,61	338.916,61	
Investimentos	9.805.106,00	88.916,61	88.916,61	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	302.000,00	250.000,00	250.000,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.805.106,00	88.916,61	88.916,61	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	656.250,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	59.237.211,00	11.012.414,10	11.012.414,10	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.358.716,00	-3.934.328,36	-3.934.328,36	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

LICITAÇÃO
ANEXO 6

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
---	--

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/DEZ/2016 (b)	Em 28/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.219.526,22	1.219.526,22	1.173.264,55
DEDUÇÕES (II)	11.966.696,35	11.966.696,35	15.408.050,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.581.438,05	15.581.438,05	16.494.513,27
Demais Haveres Financeiros	1.385.249,02	1.385.249,02	1.385.249,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.999.990,72	4.999.990,72	2.471.712,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.747.170,13	-10.747.170,13	-14.234.785,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.088.914,82	1.088.914,82	1.042.653,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.836.084,95	-11.836.084,95	-15.277.438,85

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.441.353,90	-3.441.353,90

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/DEZ/2016 (b)	Em 28/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83

Fonte: Município de NOBRES

LICITAÇÃO ANEXO 3



GOVERNO FEDERAL, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE NOBRES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16		
RECEITAS CORRENTES (I)											4.794.430,46	3.813.492,15	8.607.922,61	59.557.534,00
Receita Tributaria											234.425,51	314.440,68	548.866,19	7.150.000,00
IPTU											721,55	1.959,54	2.681,09	400.000,00
ISS											151.737,84	212.834,51	364.572,35	4.600.000,00
ITBI											3.329,47	7.573,05	10.902,52	1.000.000,00
IRRF											49.764,89	45.691,77	95.456,66	800.000,00
Outras Receitas Trib.											28.871,76	46.381,81	75.253,57	350.000,00
Receita Contribuições											113.869,51	105.727,27	219.596,78	1.000.000,00
Receita Patrimonial											251.508,78	327.676,93	579.185,71	975.039,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Serviços														1.000,00
Transf. Correntes											4.185.218,72	3.044.646,24	7.229.864,96	49.799.000,00
Cota-Parte do FPM											826.522,93	1.034.246,46	1.860.769,39	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.910.493,45	928.437,76	2.838.931,21	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA											56.398,45	118.421,73	174.820,18	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR											32.194,62	3.040,27	35.234,89	420.000,00
Transf. LC 87/1996											5.483,70	5.483,70	10.967,40	100.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB											632.898,93	418.285,65	1.051.184,58	5.500.000,00
Outras Transf. Corr.											721.226,64	536.730,67	1.257.957,31	14.779.000,00
Outras Receitas Corr.											9.407,94	21.001,03	30.408,97	632.495,00
DEDUÇÕES (II)											632.260,71	502.791,89	1.135.052,60	6.504.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.											66.042,17	84.865,99	150.908,16	700.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB											566.218,54	417.925,90	984.144,44	5.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)											4.162.169,75	3.310.700,26	7.472.870,01	53.053.534,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 05/07/2016 10:20:08

Page 1 de 1

Homologado

LICITAÇÃO ANEXO 2



Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

LRP, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57,882,246,00	57,920,746,00	10,979,147,05	10,979,147,05	5,922,428,20	5,922,428,20	95,51	10,22	51,998,317,80
LEGISLATIVA									
AÇÃO LEGISLATIVA	1,855,375,00	1,855,375,00	388,257,43	388,257,43	337,227,05	337,227,05	5,43	18,17	1,518,147,95
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	818,775,00	824,775,00	73,277,98	73,277,98	70,497,98	70,497,98	1,13	8,54	754,277,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2,399,700,00	2,534,700,00	815,217,07	815,217,07	224,875,22	224,875,22	3,62	8,87	2,309,824,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8,008,512,00	7,925,012,00	2,422,420,51	2,422,420,51	1,314,887,98	1,314,887,98	21,20	16,59	6,610,124,02
CONTROLE INTERNO	285,750,00	285,750,00	27,838,75	27,838,75	27,838,75	27,838,75	0,44	9,74	257,911,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22,050,00	22,050,00	2,100,00	2,100,00	2,100,00	2,100,00	0,03	9,52	19,950,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33,075,00	33,075,00							33,075,00
TURISMO	326,099,00	326,099,00	1,486,80	1,486,80	571,55	571,55		0,17	325,527,45
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,725,050,00	1,725,050,00	418,861,40	418,861,40	280,884,61	280,884,61	4,53	16,28	1,444,165,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15,512,00	15,512,00							15,512,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	288,587,00	288,587,00	26,336,13	26,336,13	10,433,36	10,433,36	0,16	3,61	278,153,64
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15,512,00	15,512,00							15,512,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1,177,809,00	1,177,809,00	87,416,57	87,416,57	48,812,40	48,812,40	0,78	4,14	1,128,996,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	44,100,00	44,100,00							44,100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2,499,677,00	2,499,677,00	351,954,12	351,954,12	278,591,68	278,591,68	4,49	11,14	2,221,085,32
SAÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,974,100,00	2,982,174,96	745,982,38	745,982,38	610,816,70	610,816,70	9,85	20,48	2,371,358,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4,896,400,00	4,818,574,79	1,398,184,59	1,398,184,59	440,876,55	440,876,55	7,11	9,14	4,377,698,24
ATENÇÃO BÁSICA	3,338,575,00	3,338,575,00	450,888,97	450,888,97	412,311,19	412,311,19	6,64	12,34	2,926,263,81
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	624,200,00	672,200,00	4,693,58	4,693,58	4,663,58	4,663,58	0,07	0,69	667,536,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	366,925,00	395,744,21	120,349,16	120,349,16	118,897,16	118,897,16	1,91	30,04	276,847,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22,050,00	22,050,00							22,050,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,956,525,00	2,956,525,00	321,254,92	321,254,92	234,807,42	234,807,42	3,78	7,94	2,721,717,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	766,510,00	771,185,25	45,141,33	45,141,33	25,525,66	25,525,66	0,41	3,30	745,659,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150,607,00	133,607,00							133,607,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3,159,550,00	3,109,550,00	356,796,23	356,796,23	340,466,02	340,466,02	5,49	10,94	2,769,083,98
ENSINO FUNDAMENTAL	9,047,712,00	9,092,036,75	2,038,165,17	2,038,165,17	670,211,05	670,211,05	10,80	7,37	8,421,825,70
CULTURA									
DIFUSÃO CULTURAL	141,776,00	141,776,00	7,200,00	7,200,00	1,200,00	1,200,00	0,01	0,84	140,576,00
TURISMO	791,337,00	791,337,00	32,126,16	32,126,16	32,100,16	32,100,16	0,51	4,05	759,236,84
DIREITOS DA CIDADANIA									

Emissão: 05/07/2016 10:17:06

Page 1 de 3

Homologado

 Município de NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016 CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	970.200,00	970.200,00							970.200,00
SERVÇOS URBANOS	4.498.200,00	4.493.147,04	774.827,40	774.827,40	368.626,38	368.626,38	5,94	8,20	4.124.520,66
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00							34.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.050,00	445.034,00	50.711,20	50.711,20	49.546,55	49.546,55	0,79	11,13	395.487,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.512,00	5.512,00							5.512,00
EXTENSÃO RURAL	587.600,00	587.600,00							587.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.512,00	15.512,00							15.512,00
MINERAÇÃO	22.050,00	22.050,00							22.050,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	98.200,00	98.200,00							98.200,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	453.787,00	433.787,00							433.787,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.203.225,00	1.203.225,00							1.203.225,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.711,00	103.711,00	17.659,20	17.659,20	15.659,20	15.659,20	0,25	15,09	88.051,80
LAZER	11.024,00	11.024,00							11.024,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	33.075,00	33.075,00							33.075,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.250,00	656.250,00							656.250,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.090,00	1.626.090,00	285.667,05	285.667,05	278.075,10	278.075,10	4,48	17,10	1.348.014,90
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 59.490.336,00	R\$ 59.546.836,00	R\$ 11.264.814,10	R\$ 11.264.814,10	R\$ 6.200.503,30	R\$ 6.200.503,30	100,00	10,41	R\$ 53.346.332,70
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.608.090,00	1.626.090,00	285.667,05	285.667,05	278.075,10	278.075,10	100,00	17,10	1.348.014,90
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	13.398,57	13.398,57	8.738,16	8.738,16	3,14	29,12	21.261,84
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	13.398,57	13.398,57	8.738,16	8.738,16	3,14	29,12	21.261,84
ADMINISTRAÇÃO	375.000,00	375.000,00	45.355,13	45.355,13	44.716,65	44.716,65	16,08	11,92	330.283,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	2.777,89	2.777,89	2.777,89	2.777,89	0,99	55,55	2.222,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	6.234,01	6.234,01	6.234,01	6.234,01	2,24	7,79	73.765,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	245.000,00	35.339,73	35.339,73	34.701,25	34.701,25	12,47	14,16	210.298,75
CONTROLE INTERNO	45.000,00	45.000,00	1.003,50	1.003,50	1.003,50	1.003,50	0,36	2,23	43.996,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000,00	71.000,00	13.803,77	13.803,77	13.803,77	13.803,77	4,96	19,44	57.196,23

Emissão: 05/07/2016 10:17:06

Page 2 de 3

Homologado

 Município de NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016 CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	70.000,00	13.803,77	13.803,77	13.803,77	13.803,77	4,96	19,71	56.196,23
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.090,00	5.090,00							5.090,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.090,00	5.090,00							5.090,00
SAUDE	527.750,00	527.750,00	83.832,89	83.832,89	81.539,83	81.539,83	29,32	15,45	446.210,17
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	150.000,00	27.768,73	27.768,73	27.768,73	27.768,73	9,98	18,51	122.231,27
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.250,00	16.250,00							16.250,00
ATENCAO BASICA	309.500,00	309.500,00	49.386,48	49.386,48	49.386,48	49.386,48	17,76	15,95	260.113,52
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	11.000,00	11.000,00							11.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	41.000,00	41.000,00	6.677,68	6.677,68	4.384,62	4.384,62	1,57	10,69	36.615,38
EDUCAÇÃO	579.500,00	597.500,00	127.028,76	127.028,76	127.028,76	127.028,76	45,68	21,26	470.471,24
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00	23.524,48	23.524,48	23.524,48	23.524,48	8,45	31,36	51.475,52
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
EDUCACAO INFANTIL	166.500,00	184.500,00	44.330,25	44.330,25	44.330,25	44.330,25	15,94	24,02	140.169,75
ENSINO FUNDAMENTAL	328.000,00	328.000,00	59.174,03	59.174,03	59.174,03	59.174,03	21,27	18,04	268.825,97
CULTURA	15.750,00	15.750,00	1.259,88	1.259,88	1.259,88	1.259,88	0,45	7,99	14.490,12
TURISMO	15.750,00	15.750,00	1.259,88	1.259,88	1.259,88	1.259,88	0,45	7,99	14.490,12
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	988,05	988,05	988,05	988,05	0,35	24,70	3.011,95
ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	4.000,00	988,05	988,05	988,05	988,05	0,35	24,70	3.011,95

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 05/07/2016 10:17:06

Page 3 de 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO "EDITAL DE CHAMAMENTO"

Para: FERNANDO DE SOUZA PINTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. **FERNANDO DE SOUZA PINTO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 11/05/2016, dentro do prazo de 10 di-

as a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 Julho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2016
---	--

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.882,246,00	38,500,00	57.920,746,00	10,979,147,05	10,979,147,05	5,922,428,20	5,922,428,20	10,22	51,998,317,80
DESPESAS CORRENTES	47.069,890,00	87,500,00	47.157,390,00	10,640,230,44	10,640,230,44	5,838,442,61	5,838,442,61	12,38	41,318,947,39
Pessoal e Encargos Sociais	24.284,222,00	7,000,00	24.291,222,00	3,656,843,32	3,656,843,32	3,636,357,63	3,636,357,63	14,96	20,654,864,37
Juros e Encargos da Dívida	7,625,00		7,625,00	2,400,00	2,400,00	238,08	238,08	3,12	7,386,92
Outras Despesas Correntes	22.778,043,00	80,500,00	22.858,543,00	6,980,987,12	6,980,987,12	2,201,846,90	2,201,846,90	9,63	20,656,696,10
DESPESAS DE CAPITAL	10.156,106,00	-49,000,00	10.107,106,00	338,916,61	338,916,61	83,985,59	83,985,59	0,83	10.023,120,41
Investimentos	9.854,106,00	-49,000,00	9.805,106,00	88,916,61	88,916,61	37,962,00	37,962,00	0,38	9.767,144,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	302,000,00		302,000,00	250,000,00	250,000,00	46,023,59	46,023,59	15,23	255,976,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656,250,00		656,250,00						656,250,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.608,090,00	18,000,00	1.626,090,00	285,667,05	285,667,05	278,075,10	278,075,10	17,10	1.348,014,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.490,336,00	56,500,00	59.546,836,00	11,264,814,10	11,264,814,10	6,200,503,30	6,200,503,30	10,41	53,346,332,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.490,336,00	56,500,00	59.546,836,00	11,264,814,10	11,264,814,10	6,200,503,30	6,200,503,30	10,41	53,346,332,70
SUPERÁVIT (XIII)						1.733,243,37	1.733,243,37		-1.733,243,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.490,336,00	56,500,00	59.546,836,00	11,264,814,10	11,264,814,10	7,933,746,67	7,933,746,67	13,32	51,613,089,33
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.608,090,00	18,000,00	1.626,090,00	285,667,05	285,667,05	278,075,10	278,075,10	17,10	1.348,014,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.608,090,00	18,000,00	1.626,090,00	285,667,05	285,667,05	278,075,10	278,075,10	17,10	1.348,014,90
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.608,090,00	18,000,00	1.626,090,00	285,667,05	285,667,05	278,075,10	278,075,10	17,10	1.348,014,90
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608,090,00	18,000,00	1.626,090,00	285,667,05	285,667,05	278,075,10	278,075,10	17,10	1.348,014,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/O-2

Emissão: 05/07/2016 10:09:48

Page 2 de 2
Homologado

LICITAÇÃO
ANEXO 16

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO JANEIRO A FEVEREIRO/2016 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	323.677,29	8,09
Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00	323.677,29	8,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				
Da União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000,00	323.677,29	8,09
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.297.275,00	8.304.343,96	1.241.213,26	14,95
Pessoal e Encargos Sociais	5.729.200,00	5.745.200,00	1.012.662,85	17,63
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.568.075,00	2.559.143,96	228.550,41	8,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.725,00	1.788.725,00	24.835,00	1,39
Investimentos	1.788.725,00	1.788.725,00	24.835,00	1,39
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	10.086.000,00	10.093.068,96	1.266.048,26	12,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	10.086.000,00	10.093.068,96	1.266.048,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	10.086.000,00	10.093.068,96	1.266.048,26	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			824.955,57	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				391,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.648.075,00	3.648.075,00	461.347,67	36,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.262.650,00	2.184.824,79	41.463,38	3,27
Suporte Profilático e Terapêutico	621.200,00	669.200,00	1.020,00	0,08
Vigilância Sanitária	22.050,00	22.050,00		
Vigilância Epidemiológica	407.925,00	436.744,21	123.281,78	9,73
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	3.124.100,00	3.132.174,96	638.935,43	50,46
TOTAL	10.086.000,00	10.093.068,96	1.266.048,26	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

SEBASTIAO REI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

CRC/MT 011987/0-2

LICITAÇÃO
ANEXO 14

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.802,00			28.802,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	28.802,00			28.802,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (Ile + Iff))		SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de NOBRES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

CRC/MT 011987/0-2
CRC/MT 011987/0-2

LICITAÇÃO
ANEXO 11.1

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre	
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS DE CAPITAL	10.107.106,00	83.985,59	
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.107.106,00	83.985,59	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.107.106,00	-83.985,59	-10.023.120,41

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LICITAÇÃO
ANEXO 11



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.107.106,00	83.985,59		10.023.120,41
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.107.106,00	83.985,59		10.023.120,41

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.107.106,00	-83.985,59	-10.023.120,41
---	----------------	------------	----------------

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LICITAÇÃO
ANEXO 10

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.331.000,00	6.331.000,00	395.952,65	395.952,65	6,25%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	20.366,49	20.366,49	3,23%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	2.681,09	2.681,09	0,67%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	3.881,04	3.881,04	3,23%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	13.804,36	13.804,36	13,80%	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	10.902,52	10.902,52	1,09%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	10.902,52	10.902,52	1,09%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.701.000,00	4.701.000,00	364.683,64	364.683,64	7,76%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	364.572,35	364.572,35	7,93%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	63,28	63,28	0,11%	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	48,01	48,01	0,12%	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.520.000,00	29.520.000,00	4.920.723,07	4.920.723,07	16,67%	
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.860.769,39	1.860.769,39	15,51%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.860.769,39	1.860.769,39	15,51%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.838.931,21	2.838.931,21	18,32%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	10.967,40	10.967,40	10,97%	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	35.234,89	35.234,89	8,39%	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	174.820,18	174.820,18	11,65%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.851.000,00	35.851.000,00	5.316.675,72	5.316.675,72	14,83%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	700.000,00	700.000,00	150.058,95	150.058,95	21,44%	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	73.091,36	73.091,36	20,88%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	76.967,59	76.967,59	21,99%	
5.2- Outras Transferências do FNDE						
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
6.1- Transferência de Convênios						
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	948,97	948,97	3,16%	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	730.000,00	730.000,00	151.007,92	151.007,92	20,69%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	984.144,44	984.144,44	16,96%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	372.153,83	372.153,83	15,51%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	567.786,21	567.786,21	18,32%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.193,48	2.193,48	10,97%	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	84.000,00	84.000,00	7.046,96	7.046,96	8,39%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	34.963,96	34.963,96	17,48%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.051.184,58	1.051.184,58	19,11%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.051.184,58	1.051.184,58	19,11%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-304.000,00	-304.000,00	67.040,14	67.040,14	-22,05%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil						
13.2- Com Ensino Fundamental						
14- OUTRAS DESPESAS						
14.1- Com Educação Infantil						
14.2- Com Ensino Fundamental						
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8,962,750,00	8,962,750,00	1,329,168,93	1,329,168,93	14,83%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			67,040,14		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			0,00		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4			0,00		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)			0,00		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			67,040,14		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))			-67,040,14		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %			-1,26		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.051.184,58	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			1.051.184,58	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL		SEBASTIAO REI DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS		FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO CRC/MT 011987/0-2	

Emissão: 05/07/2016 10:46:32

Page 2 de 2
Homologado**ADMINISTRAÇÃO
"EDITAL DE CHAMAMENTO"****Para: FERNANDO DE SOUZA PINTO**

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. **FERNANDO DE SOUZA PINTO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 11/05/2016, dentro do prazo de 10 di-

as a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 Julho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2016
---	---

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.882.336,00	57.882.336,00	7.657.271,45	13,22	7.657.271,45	13,22	50.225.064,55	
RECEITAS CORRENTES	53.753.534,00	53.753.534,00	7.622.271,45	14,18	7.622.271,45	14,18	46.131.262,55	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.150.000,00	7.150.000,00	548.866,19	7,67	548.866,19	7,67	6.601.133,81	
Impostos	6.800.000,00	6.800.000,00	473.612,62	6,96	473.612,62	6,96	6.326.387,38	
Taxas	350.000,00	350.000,00	75.253,57	21,50	75.253,57	21,50	274.746,43	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	219.596,78	21,95	219.596,78	21,95	780.403,22	
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	150.908,16	21,55	150.908,16	21,55	549.091,84	
Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	68.688,62	22,89	68.688,62	22,89	231.311,38	
RECEITA PATRIMONIAL	975.039,00	975.039,00	579.185,71	59,40	579.185,71	59,40	395.853,29	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	975.039,00	975.039,00	579.185,71	59,40	579.185,71	59,40	395.853,29	
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.995.000,00	43.995.000,00	6.244.213,80	14,19	6.244.213,80	14,19	37.750.786,20	
Transferências Intergovernamentais	43.645.000,00	43.645.000,00	6.244.213,80	14,30	6.244.213,80	14,30	37.400.786,20	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00					350.000,00	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.495,00	632.495,00	30.408,97	4,80	30.408,97	4,80	602.086,03	
Multa de Juros de Mora	192.000,00	192.000,00	14.253,11	7,42	14.253,11	7,42	177.746,89	
Indenizações e Restituições	92.495,00	92.495,00	11.262,57	12,17	11.262,57	12,17	81.232,43	
Receita da Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	4.893,29	2,33	4.893,29	2,33	205.106,71	
Receitas Diversas	138.000,00	138.000,00					138.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.128.802,00	4.128.802,00	35.000,00	0,84	35.000,00	0,84	4.093.802,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	28.802,00	28.802,00					28.802,00	
Alienação de Bens Móveis	28.802,00	28.802,00					28.802,00	
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	35.000,00	0,85	35.000,00	0,85	4.065.000,00	
Transferências Intergovernamentais	2.180.000,00	2.180.000,00					2.180.000,00	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	1.920.000,00	1.920.000,00	35.000,00	1,82	35.000,00	1,82	1.885.000,00	
Bens Imóveis para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	276.475,22	17,19	276.475,22	17,19	1.331.524,78	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	59.490.336,00	59.490.336,00	7.933.746,67	13,33	7.933.746,67	13,33	51.556.589,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.490.336,00	59.490.336,00	7.933.746,67	13,33	7.933.746,67	13,33	51.556.589,33	
DÉFICIT (VI)		56.500,00	3.331.067,43	895,69	3.331.067,43	895,69	-3.274.567,43	
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.490.336,00	59.546.836,00	11.264.814,10	18,91	11.264.814,10	18,91	48.282.021,90	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.608.000,00	1.608.000,00	276.475,22	17,19	276.475,22	17,19	1.331.524,78
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.603.000,00	1.603.000,00	272.175,48	16,97	272.175,48	16,97	1.330.824,52
Contribuições Sociais	1.603.000,00	1.603.000,00	272.175,48	16,97	272.175,48	16,97	1.330.824,52
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.299,74	85,99	4.299,74	85,99	700,26
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	4.299,74	85,99	4.299,74	85,99	700,26
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.608.000,00	1.608.000,00	276.475,22	17,19	276.475,22	17,19	1.331.524,78
DÉFICIT (IV)	90,00	18.090,00	9.191,83	50,81	9.191,83	50,81	8.898,17
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	1.626.090,00	285.667,05	17,56	285.667,05	17,56	1.340.422,95

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 065 2016

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 065 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇOS DE COLAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E EMPRESA CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1005/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia colagem e troca de pneus de, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas em geral para atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por período de 07 (sete) meses.

Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços a CONTRATANTE emitirá Requisição de Serviços, a Contratada.

Conforme **processo administrativo n° 1005/2016, dispensa de licitação n° 066/2016** devidamente discriminados no referido na TR 084/2016, bem como na proposta apresentada.

PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, a partir da assinatura deste contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes 2016:

Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Valor (R\$)
040021	Gestão Administração e Planejamento	2089 – Manutenção das atividades de Administração e planejamento	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	2.000,00
050018	Gestão educação	2045 – Manutenção e encargos da educação	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	12.000,00
080018	Obras	2276 – Manutenção de frota de máquinas e veículos	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	6.000,00
060008	Ass. Social	2022 – Manutenção da Secretaria de Ass. Social	33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	2.000,00
070012	Saúde	2030 – Manutenção e encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	5.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 27.000,00				

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de Julho de 2016.

CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa: **CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA – ME,**

CNPJ: n° 04.837.177/0001-06

proprietário Senhor Clovis Claudionor da Silva

RG: n° 882.069 SSP/MT e CPF n° 616.307.301-06

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de tendas, palco, som e bandas regionais e conforme especificação do item 4, para atender a demanda do Show Regional na Festa da Banana Quilombola objeto do Termo de Convênio n° 0743/2016 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **CONVITE 001/2016**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 07 de julho de 2016.

Valquíria Ana de Campos

PRESIDENTE DA CPL

ERRATA - PROCESSO N.º 704/2016

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 704/2016

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 17/06/2016 – ANO XI N°. 2.500

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016 – PROCESSO N°. 704/2016

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, reabre-se o prazo de 8 dias úteis para apresentação de outras propostas, lances e documentos, conforme nos itens fracassados e prejudicados citados abaixo, do PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2016 - PROCESSO N°: 704/2016.

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Qtidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	2059	kg			
22	BATATA Especificação: INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1400	Kg			
11	FERMENTO Especificação: QUIMICO 250G	810	und			
30	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	3675	kg			
31	COXA E SOBRECORA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, CONTER SIF (SERVICO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NAO DEVERAO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3285	kg			

COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	Qtidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9.1	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	686	kg			

A sessão de recepção dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" terá início às **09h00min, do dia 29 de junho de 2016**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, sito à Avenida Coronel Botelho nº. 458, s/nº, Nossa Senhora do Livramento/MT.

No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro (a) quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame, de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 02/2016.

Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto à Comissão Especial de Licitação, pelo telefone (65) 3351-1200, no horário das 07h00min às 13h00minh, de segunda a sexta-feira e/ou email licitacao@livramento.mt.br. O edital poderá ser retirado no site <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/>.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3351-1200 ou pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de junho 2016.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

LEIA-SE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 – PROCESSO Nº. 704/2016**

De acordo com o art. 48, § 3º., da Lei 8.666/93, reabre-se o prazo de 8 dias úteis para apresentação de outras propostas, lances e documentos, conforme nos itens fracassados e prejudicados citados abaixo, do PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2016 - PROCESSO Nº: 704/2016.

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Qtidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	2059	kg			
22	BATATA Especificação: INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1400	Kg			
11	FERMENTO Especificação: QUIMICO 250G	810	und			
30	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	3675	kg			
31	COXA E SOBRECORA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, CONTER SIF (SERVICO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NAO DEVERAO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3285	kg			

COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	Qtidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9.1	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	686	kg			

A sessão de recepção dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" terá início às **09h00min, do dia 29 de junho de 2016**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, sito à Avenida Coronel Botelho nº. 458, s/nº, Nossa Senhora do Livramento/MT.

No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro (a) quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame, de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 02/2016.

Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto à Comissão Especial de Licitação, pelo telefone (65) 3351-1200, no horário das 07h00min às 13h00minh, de segunda a sexta-feira e/ou email licitacao@livramento.mt.br. O edital poderá ser retirado no site <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/>.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3351-1200 ou pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de junho 2016.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 097/2016

CONTRATADO: OLIVEIRA & BATISTA DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 17.875.970/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO DE JAZIDA DE CASCALHO EXIGIDO PELA SEMA – (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) PARA CUMPRIR CHECK LIST EXIGIDO SECID - (SECRETARIA DE CIDADES), COM INTUITO DE UTILIZAR EM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: INICIO EM 28/06/2016 E SEU TÉRMINO EM 08/07/2016.

VINCULO: *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 08 de Julho de 2016 até 08 de Dezembro de 2016, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público

VIGENCIA: 08/07/2016 A 08/12/2016

VALOR: R\$ 11.796,35(onze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: Jamar da Silva Lima

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 162/2016/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR ROMILDO JANUÁRIO MENDES PARA O CARGO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Jamar da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007/93, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo Sr. Romildo Januário Mendes – Agente Saúde, lotado Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em comissão de Coordenador da Vigilância em Saúde, a partir de 06 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de Julho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 163/2016/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA LUZIA HELENA MENDES CAMPOS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 6º Incisos III, da Lei Complementar nº 603/2016 de 05 de Abril de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva Srª. Luzia Helena Mendes Campos – Técnico Administrativo Educacional, para o Cargo de Secretária da Unidade Escolar - Escola Municipal “Pequeno Príncipe”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Julho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 164/2016/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA DENILDES SILVESTRE DA ROCHA”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 83 da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR as atividades normais a Servidora Efetiva **Sr.ª Denildes Silvestre da Rocha – Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra de **Licença Médica**, a partir de 11 de julho de 2016, de acordo com o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2016**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **IPE ENGENHARIA LTDA –EPP**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a restauração de pavimentação asfáltica - TSS (Tratamento Superficial Simples), no sistema viário do núcleo urbano nas ruas e avenidas da cidade de Nova Brasilândia/MT, com área total de 67.401,95 m² conforme Projeto Básico, mediante especificações deste edital e seus anexos.

VALOR: R\$ **277.696,03 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos)**,

VIGENCIA: 05/07/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **n° 006/2016** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para eventual e futura para aquisição de MANILHAS, para atender a secretaria municipal de Infraestrutura do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 19 de Julho de 2016 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local: Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no e-mail: **licitacao@novabrasilandia.mt.gov.br** ou pelo Site da Prefeitura **www.novabrasilandia.mt.gov.br**, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 07 de Julho de 2016.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Pregoeira

Portaria: n°. 070/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 072/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato de Execução de Obra n° 072/2015. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 65.348,17 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 1.800.696,41 (um milhão oitocentos mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão de alterações de quantitativos de itens relacionados as planilhas orçamentárias de “Reforma” e de “Ampliação” da Escola Edson.

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N°. 032/2016**

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO JUNTO SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, por razões de economicidade e interesse público.

CONSIDERANDO que será realizada na data de 08 de Julho de 2016 a manutenção dos servidores de informática que fornecem serviços e realizam toda a centralização de dados e gerenciamento dos sistemas do paço municipal.

CONSIDERANDO que a manutenção de tais servidores inviabilizam o uso e funcionamento de todos os órgãos e prestação de serviços localizados especificamente junto ao paço municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal localizados especificamente junto ao paço municipal.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente, e acarretaria em gasto desarrazoado de recursos públicos.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 08 de Julho de 2013, Sexta-Feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal localizados especificamente junto ao paço municipal, sito a Av. Brasil, n.27, Centro, Nova Canaã do Norte.

Parágrafo único: Todos os demais órgãos e Secretarias, em especial os ligados a serviços essenciais e indispensáveis à população que não necessitem dos servidores de informática para seu funcionamento, permanecerão com seu expediente inalterado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 07 de Julho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**PREFEITO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato de Execução de Obra nº006/2016. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 25.199,69(vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 137.189,69 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão de alterações de quantitativos de itens relacionados a planilha orçamentária de "Reforma, Ampliação e Redequação da Oficina Municipal".

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTD.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de Execução da Obra mencionado na Cláusula Quarta, e bem como o prazo de Vigência do Contrato mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 010/2016. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - prazo de execução da Obra, o acréscimo de 60(sessenta) dias, terminando a vigência da execução da obra em 06 de Setembro de 2016. Fica acrescentada a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 37(trinta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 06 de Setembro de 2016.

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015.****Contratado:** S. A. F VIAIS ME - CNPJ 11.310.956/0001-06

Aditamento: O valor unitário registrado do PAPEL A4 210 X 297 MM - CAIXA COM 10 RESMAS passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 07/07/2016:

- PAPEL A4 210 X 297 MM - CAIXA COM 10 RESMAS de R\$ 156,30 para R\$ 198,90;

Data: 07/07/2016.

LRF 3 BIMESTRE



SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
ESTADO DE MATO GROSSO
L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA
PAGAS no Exercício de 2016 - BIMESTRAL

DESCRIÇÃO	Orçado	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
30000000 - DESPESAS CORRENTES	449,300,00	76,052,15	70,318,87	76,383,88				222,754,90
31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209,800,00	27,751,74	35,966,09	35,820,66				99,538,49
31900000 - Aplicacoes Diretas	209,800,00	27,751,74	35,966,09	35,820,66				99,538,49
31900500 - SALARIO FAMILIA	800,00	116,64	116,64	128,85				362,13
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172,000,00	22,935,34	30,008,51	29,933,51				82,877,36
31901300 - Obrigacoes Patronais	37,000,00	4,699,76	5,840,94	5,758,30				16,299,00
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239,500,00	48,300,41	34,352,78	40,563,22				123,216,41
33900000 - Aplicacoes Diretas	239,500,00	48,300,41	34,352,78	40,563,22				123,216,41
33901400 - Diarias - Civil	2,000,00			720,00				720,00
33903000 - Material de Consumo	70,000,00	25,843,50	6,373,90	6,942,70				39,160,10
33903900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163,000,00	22,079,10	27,197,18	32,109,38				81,385,66
33904700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4,500,00	377,81	781,70	791,14				1,950,65
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	15,390,00		2,300,00	8,252,00				10,552,00
44000000 - INVESTIMENTOS	15,390,00		2,300,00	8,252,00				10,552,00
44900000 - Aplicacoes Diretas	15,390,00		2,300,00	8,252,00				10,552,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15,390,00		2,300,00	8,252,00				10,552,00
TOTAL GERAL	464,690,00	76,052,15	72,618,87	84,635,88				233,306,90

EXPEDITO PEREIRA LOPES
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8



SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G

MATO GROSSO

L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO

Exercício de 2016 - BIMESTRAL (Sintético)

Descrição	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
Receitas Correntes	76.382,66	77.443,51	85.372,50				239.198,67
Receita Tributária	4.883,22	5.338,44	5.826,98				16.048,64
Taxas	4.883,22	5.338,44	5.826,98				16.048,64
Taxas pela Prestação de Serviços	4.883,22	5.338,44	5.826,98				16.048,64
Taxas pela Prestação de Serviços	4.883,22	5.338,44	5.826,98				16.048,64
Taxas pela Prestação de Serviços	4.883,22	5.338,44	5.826,98				16.048,64
RECEITA PATRIMONIAL	271,90	345,14	355,51				972,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	271,90	345,14	355,51				972,55
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	271,90	345,14	355,51				972,55
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS							
RECEITA DE REMUNERAÇÃO EXTRAMERCADO							
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	271,90	345,14	355,51				972,55
OUTROS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	271,90	345,14	355,51				972,55
Receita de Serviços	69.169,38	68.686,29	76.613,16				214.468,83
Receita de Serviços	69.169,38	68.686,29	76.613,16				214.468,83
Receita de Serviços	69.169,38	68.686,29	76.613,16				214.468,83
Serviços de Fornecimento de água	69.169,38	68.686,29	76.613,16				214.468,83
Serviços de Fornecimento de água	69.169,38	68.686,29	76.613,16				214.468,83
Outras Receitas Correntes	2.058,16	3.073,64	2.576,85				7.708,65
Multas e Juros de Mora	382,58	424,60	318,81				1.125,99
Multas de Outras Origens	382,58	424,60	318,81				1.125,99
Outras Multas	382,58	424,60	318,81				1.125,99
Outras multas	382,58	424,60	318,81				1.125,99
Indenizações e Restituições							
Indenizações							
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público							
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS							
PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE							
(-) DEDUÇÕES DA REC. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS							
Receitas Diversas	1.675,58	2.649,04	2.258,04				6.582,66
Receitas Diversas	1.675,58	2.649,04	2.258,04				6.582,66
Outras Receitas	1.675,58	2.649,04	2.258,04				6.582,66
Outras Receitas	1.675,58	2.649,04	2.258,04				6.582,66
TOTAL GERAL	76.382,66	77.443,51	85.372,50				239.198,67

EXPEDITO PEREIRA LOPES
DIRETOR DO SAAEMARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emitido em: 07/07/2016 às 11:00 Horas

AGILI Mato Grosso

Página: 001

PORTARIA Nº. 14/2016/GP/CMNG

PORTARIA Nº. 14/2016/GP/CMNG

O Exmo. Senhor, **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER férias a Servidora Pública da Câmara Municipal, Senhora **ANA CARLA DILL PAIANO**, Servidora Efetiva, neste ato ocupante do cargo de Contador, Lotado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º A servidora entrará em gozo de férias a partir do dia 01/07/2016, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31/07/2016.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de julho 2016.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

PRESIDENTE

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/15/SMA/PMNG

Contratada: MICK & MICK LTDA - CNPJ 18.599.925/0001-66

Aditamento: Fica acrescido ao objeto do CONTRATO Nº 020/15/SMA/PMNG, a aquisição de 01 (um) Conjunto plaina dianteira pantográfica com concha e levante hidráulico.

Valor: R\$ 28.300,00

Data: 07/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2016

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 005/2016 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 586 721 – SSP/MT em substituição ao Sr. Manoel Fernandes da Silva NETO para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2016, que será constituída pelos seguintes membros:

PAULO WAGNER NOGUEIRA DIAS RESIDENTE

GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA REIAS VICE - PRESIDENTE

MARCOS FERREIRA DE ANDRADE MEMBRO

CRESTIANO SOARES DE ARRUDA MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverão cumprir os prin-

cípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - A partir da presente data fica revogada a Portaria Municipal Nº 005/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 07-07-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2016

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO E ALTERA A PORTARIA Nº 002/2016 QUE NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Srª **ROSA HELENA DADA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 15114430 - SSP/MT, em substituição ao Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2016, que ficará composta pelos seguintes servidores:

PREGOEIRA	ROSA HELENA DADA SILVA
EQUIPE DE APOIO	ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS REUSIENE APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - Caberá a pregoeira e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - A Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - A partir da presente data fica revogada a Portaria Municipal Nº 002/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 07-07-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2016**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2016 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVÂNIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016**, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2016 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, tendo como credor a tendo como credor **ELMAM EMULSÕES E TRANSPORTES - LTDA – CNPJ Nº 04.420.916/0003-13**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2016**

EMENTA: NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2016 REFERENTE, CARTA CONVITE Nº 003/2016 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o CONTRATO Nº 029/2016, REFERENTE CARTA CONVITE Nº 003/2016 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, tendo como credor G.C.FIGUEIREDO – CNPJ Nº 86.739.737/0001-46. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nova Marilândia - MT, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2016. **WENER KLESLEY DOS SANTOS** PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT Regis-

trado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2016**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016 REFERENTE, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO EM MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016**REFERENTE, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO EM MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **EZ DE LIMA – CNPJ Nº 00.172.569/0001-34**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2016**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016 CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, cadastrado (a) no CPF Nº 068.885.059-60, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Assessora Especial para Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016**, referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – CNPJ Nº 21.679.098/0001-25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 030/2016** REFERENTE, CARTA CONVITE Nº 003/2016CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 030/2016**,REFERENTE CARTA CONVITE Nº 003/2016CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, tendo como credor **MARCOS ADRIANO FELISBINO - ME – CNPJ Nº 07.266.051/0001-09**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2016.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 51E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.294/0001-12, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF: 326.649.311-72 e RG n.º 497.162 SSP/PR, filiação: Militão Pinheiro Lima e Cândida Nunes Brito, natural D. Norte/PR, residente e domiciliado no Distrito de Brianorte Município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Bandeirantes, n.º 263, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/001-97, representado neste ato por JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF/MF sob nº 596.277.789-15, RG: 4.238.290-6 SSP/PR, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: TESOUREARIA E CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONSULTA HOLÉRITE NA WEB, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E ESTOQUE, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS DE VEÍCULOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT.**

DO VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o único item global.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

Assinado em 04/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:- Câmara Municipal de Nova Maringá-MT 01.001.0103.1000.2001.000000-010.

ASSINAM:

Câmara Municipal de Nova Maringá-MT

ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ/MF sob nº 26.804.377/001-97

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 23/2016 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02 de Fevereiro de 2016, na página 282 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Julho de 2016

Rosilda A. R. Gonçalves

Assessora Administrativa de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 23/2016

DECRETO Nº 23/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. VANDERLEI DA ROSA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. VANDERLEI DA ROSA, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço por valor global, na modalidade de Tomada de Preço, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA, conforme projetos, planilhas, parte integrante deste edital de licitação. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:00 às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2016, na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT – Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Monte Verde/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3597-1145

Nova Monte Verde-MT, 07 de julho de 2016

Aparecida Picon Fornazieri

Presidente da CPL

LICITAÇÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2016 CONTRATAÇÃO
DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUN**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2016

PROCESSO N.º.12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Decreto N° 13/2016/PMNMV/GAB, de 22 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial n.º. 02/2016 foi declarado **DESERTO**, já que não houve participante interessado no certame

Nova Monte Verde-MT, 26 de fevereiro de 2016.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 29/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 29/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º. 46/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º. 29/2016** no dia **26/07/2016 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, n.º. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonterverde.mt.gov.br, no campo **LICITAÇÃO - 2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 07 de julho de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LEI MUNICIPAL N° 1059 DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Const. n.º 58/2009 e dá outras providências”.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal n° 1.049/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.731,21 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Câmara Municipal
01.001.0.0 – Presidência da Câmara
01.001.0.0.01.031.0001.2003 - Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 68.731,21

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64,

proveniente de anulação total ou parcial de dotações com disponibilidade de saldo não utilizados, no Orçamento do Executivo.

04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.001.99 – Reserva de Contingência

04.001.99.999.0009.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

R\$ 68.731,21

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 06 de Julho de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 002/2016

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com base no Regimento Interno Art. 24 e 89, caput e seus dispositivos, na Lei Orgânica Art. 35, Inc. III, 45, inc. II, e, Constituição Federal Art. 37, X, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, revisão geral anual a sua remuneração sobre as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5% (cinco) por cento.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, é resultado do somatório dos percentuais mensais calculados com base no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, sobre o acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data base do município, mês de maio, aos servidores regidos pela Lei 667, de 09 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Ficam alteradas os valores das tabelas representadas pelos anexos VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

SÉRGIO SCHEFER

Presidente

REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 019/2016

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: **CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.467.819/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO 2016, PARA O COMBATE DA DENGUE, PARA A VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

DA VIGÊNCIA: 07 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO: R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)

SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN - DOTAÇÃO: (358) 08.001.10.305.0006.1060.449052000000.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL PORTARIA N.º 036/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. HERMES CONTE”.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo XII da Lei Municipal n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã alterada pela Lei Complementar 078/2015 de 29 de março de 2.015, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ- MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor do Sr.HERMES CONTE, portador do RG. nº. 13/R.2.640.177 SSP/SC e CPF nº. 226.096.799-04, cadastrado sob a matrícula nº 087, *efetivo no cargo de Vigia, Padrão B, Grau 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o referido Servidor conta com 4.442 dias trabalhados, ou seja, 12 anos, 02 meses e 01 dia, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI n.º 2016.08.00000002.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 04 de Julho de 2016.

Francine Oliveira

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 202/2016

DATA: 01 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR HERMES CONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 107, da Lei Complementar Municipal nº. 061/2013, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição Nº **10021070.1.00008/16-7**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, **em favor do servidor Sr. HERMES CONTE**, efetivo no cargo de **Vigia, Padrão B, Grau V**.

Art. 2º - O período averbado compreende **493 dias**, correspondendo a **01 ano, 04 meses e 08 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 01 de julho de 2016.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 052/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **LEILIANE LIMA MEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.768.403/0001-80. Resolvem: objetivo a Concessão de Uso Remunerado de Bem Público pela maior oferta, para Concessão Onerosa de Uso de Espaço Físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação da cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais Anexos que o integram, independente de transcrição VALOR: R\$ 30.999,99 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) **VIGÊNCIA:** O presente contrato de Concessão de uso possui duração de 15 (quinze) anos.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE**RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2016 - LDO 2017****RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO****EXERCÍCIO 2016****LDO 2017**

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
PROJETO/ATIVIDADE	ORGÃO	Nº CONVÊNIO	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	VALOR – R\$	VALOR PAGO
2ª ETAPA PRAÇA JARDIM TROPICAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CR 0365.639-24/2011 MTUR	TP 004/2016	049/2016	188.271,14	0,00
2ª ETAPA PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CR 0365.369-69/2011 MTUR	TP 003/2016	050/2016	191.039,09	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO CENTRO OESTE.	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	CV 036/2015 SECID	PP 11/2016	034/2016 E 039/2016	343.141,37	70.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	PRÓPRIO	PP 11/2016	034/2016 E 039/2016	78.257,12	0,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXEIRAS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TC/PAC 0120/2011	PP 026/2016	ARP 034/2016	259.000,00	0,00
PÓRTICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CR 0323793-16/2010 MTUR	TP 010/2012	059/2012	213.871,45	0,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AGROVILA BANCO SAFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CV 154/2013 SECID	TP 24/2014	90/2014	172.465,94	22.313,14
CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA AGROVILA BANCO SAFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TC- PAR 7480/2013 FNDE		DISTRATO		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (SETOR DOS FUNCIONÁRIOS)	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	CV 013/2015 SECID	PP 013/2015	029/2016 E 30/2016	122.164,08	25.007,77
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	PRÓPRIO	PP 013/2015	029/2016 E 30/2016	153.207,18	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	CV 0195/2016 SECID	PP 023/2016	032/2016 e 033/2016	476.362,43	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	PRÓPRIO	PP 023/2016	032/2016 e 033/2016	254.637,57	0,00

NOVA XAVANTINA- MT, 04 DE JULHO 2016.

ROBERTO MARCOS CELESTINO NASCIMENTO

Secr. Munic. de Planejamento, Finanças e Administração

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 007-2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **registro de preços para futura e eventual contratação** de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Xavantina – MT, às 9h00-min (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2.016, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 07 de julho de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.871.888/0001-26. Inscrição Estadual: 134157320. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X.: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 07 de Julho de 2.016 à 06 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Edivan Alves da Silva- ME**, inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X.: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 07 de Julho de 2.016 à 06 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12 Inscrição Estadual: 13.385.337-3 O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X.: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 07 de Julho de 2.016 à 06 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2016**

“Retifica a Portaria nº 133/2016 – que prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD”.

O prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 133 de 04 de julho de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 05/07/2016, que Prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD, devido à duplicidade do número da Portaria.

Artigo 2º- Portanto, a Portaria mencionada passará a vigorar com o N° 136/2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 133/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 07 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2016**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA, PARA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE MUSCULAÇÃO TERAPÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Art. 30º da Lei Municipal nº 987/2013, que prevê o direito a gratificações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando conclusão da instalação da Academia da Saúde na Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR);

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar a servidora **Mara Vieira Blau de Souza**, habilitada como Instrutora de Musculação Terapêutica, para o exercício da função supracitada.

Artigo 2º- Conceder a gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento base, conforme o parágrafo 2º do artigo 30º da Lei Municipal nº 987/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2016 PROCESSO N.º 014/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços médicos para atendimento de gestantes e realização de exames de ultrassonografia com aparelho próprio e atendimento de Plantões Presenciais Noturnos e Diurnos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **R Sanches Pereira - ME**, inscrita no CNPJ: **15.493.226/0001-49**, com proposta no valor global de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para os **Lotes 01 e 02**, tudo de acordo com o especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 07 de Julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2016

“Dispõe sobre a Designação do Gestor gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte-MT”.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Rafael de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.601.433-0 e inscrito no CPF sob n.º.005.794.349-40, para exercer a função de Responsável pela gestão do RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 17/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2016

“PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2015, instaurado pela Portaria n.º 219 de 25 de novembro de 2015, prorrogado pela portaria n.º 032, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar a partir da data do vencimento da Portaria n.º 90/2016 que designou os servidores efetivos integrantes do quadro da prefeitura municipal, destinada a ultimar no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2015 que apura a pratica de irregularidade funcional pela servidora Simoni Bergamaschi da Fonseca.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial dos Municípios, revogando-se suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 140/2016.

Portaria N.º 140/2016.

De 29 de Março de 2016.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE, e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE do Município de Novo Mundo-MT, composta pelos seguintes membros:

1. Representantes dos professores da rede municipal

Titular: Helter Alexandre Borge de Mello. **CPF:** 941.619.091.87 **RG:** 1235288.5

Suplente: Maria Rosa Leite. **CPF:** 537.919.831-72 **RG:** 865636

2. Representantes do Conselho do FUNDEB

Titular: Dayane Constante dos Santos. **CPF:** 010.408.051-59 **RG:** 1400917-0

Suplente: Roseli Fava Mallmann. **CPF:** 366.114.681-53 **RG:** 1017088-0

2. Representantes do Poder Executivo

Titular: Vantuir Martins Cunha. **CPF:** 962990291-53 **RG:** 1978338-8:

Suplente: Ronaldo Faustino da Silva **CPF:** 005.016.841-07 **RG:** 1547167-5

4. Representantes dos pais de alunos

Titular: Luana Maria Lucas. **CPF:** 016040291-37 **RG:** 1353550-1

Suplente: Ismael Machado. **CPF:** 859223901-04 **RG:** 1064583-7

5. Representantes dos Alunos da Rede Estadual

Titular: Aline de Lima Balbino **CPF:** 069.197.841-73 **RG:** 1456903-6

Suplente: Marcos A. Daufenbach **CPF:** 055346921-54 **RG:** 2613666-0

6. Representantes dos professores da rede estadual

Titular: Rubens Cácio Benincá. **CPF:** 926.844.590-53 **RG:** 3059412514

Suplente: Ruth Ferreira Borge . **CPF:** 176.903.741-15 **RG:** 0138005-2

7. Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Karine Martins Reis de Lima. **CPF:** 878.071.651-20 **RG:** 1246261-6

Suplente: Cássia Battisti Bianchi . **CPF:** 028.325.921.39 **RG:** 5152364

Art. 2º A presente nomeação está em consonância com o Decreto n.º 093/2008 de 07 de Abril de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 038/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal**LEI N.º 409/2016****De 07 de Julho de 2016.****“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2016, e dá outras providências.”**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.001.27.812.0007. 1075.4490.51.00.00 Cód. Reduzido 203	Construção de quadras poliesportivas e campos de futebol	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de:

a) Excesso de arrecadação dos convênios com a FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado, Processo nº 125958/2016 N.º do Convênio: 0230-2016, na seguinte fonte de recurso:

I - Convênio: 1.2.24.000000 R\$ 75.000,00

b) Redução na dotação orçamentárias na LOA-2016, a seguir e respectiva fonte de recursos:

I - Dotação Orçamentária: Cód. Reduzido 208

10.001.27.812.0007.2080.3390.39.00.00 R\$ 5.000,00

II - Fonte de Recursos para Contra Partida: 0.1.00.000000 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 156/2016****PORTARIA N.º 156/2016****De 1º de julho de 2016****“Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2016 a acontecer em 02/10/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para Atividade Política, do dia 01/07/2016 à 17/10/2016, ao Senhor **ADRIANO PROPERCIO**, portador do CPF: 015.436.201.83 servidor contratado, matrícula N°: 985 em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001, e o Artigo 1º da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de julho de 2016

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 155/2016****PORTARIA N.º 155/2016****De 1º de julho de 2016****“Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2016 a acontecer em 02/10/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para Atividade Política, do dia 01/07/2016 à 17/10/2016, ao Senhor **ELSON ROBERTO MUNARO**, portador do CPF: 735.761.230-91 servidor efetivo, matrícula N°: 110 em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001, e o Artigo 1º da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de julho de 2016

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 154/2016****PORTARIA N.º 154/2016****De 1º de julho de 2016****“Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade política, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2016 a acontecer em 02/10/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para Atividade Política, do dia 01/07/2016 à 17/10/2016, ao Senhor **AFONSO OSCAR KLEIN**, portador do CPF: 288.416.971-72, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, matrícula N°: 2196 em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001 e o Artigo 1º da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de julho de 2016

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 153/2016**PORTARIA N.º 153/2016***De 1º de julho de 2016***“Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade política, e dá outras providências.”**O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2016 a acontecer em 02/10/2016,

R E S O L V E :Art. 1º **CONCEDER**, licença para Atividade Política, do dia 01/07/2016 à 17/10/2016, ao Senhor **ZENIL APARECIDO DE ARAUJO**, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001 e o Artigo 1º da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de julho de 2016

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2012**PORTARIA N.º 152/2012***De 1º de julho de 2016***“Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade política, e dá outras providências.”**O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2016 a acontecer em 02/10/2016,

R E S O L V E :Art. 1º **CONCEDER**, licença para Atividade Política, do dia 01/07/2016 à 17/10/2016, ao Senhor **CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES**, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001 e o Artigo 1º da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 1º de julho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0151/2016.**PORTARIA N.º 0151/2016.***De 20 de junho de 2016.***“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.***A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais***R E S O L V E :****Artigo 1º - CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 10/06/2016 à 24/07/2016, à servidora Sra. **SAMANTHA LUIZA DE FREITAS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1882464-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 018.575.481.32, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, devidamente matriculada sob o nº 892.**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 10/06/2016**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 20 de junho de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 150/2016.**PORTARIA N.º 150/2016.***De 20 de junho de 2016.***“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.***A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais***R E S O L V E :****Artigo 1º - CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 06/06/2016 à 11/07/2016, a servidora Sra. **DARLENE ZAMBIASI**, inscrito no CPF sob o nº 458.891.041.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, devidamente matriculada sob a matrícula 07.**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 20 de junho de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2016.**PORTARIA N.º 149/2016.***De 20 de Junho de 2016.*

“Dispõe sobre concessão Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, prorrogação de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 30/05/2016 à 14/07/2016, ao servidor Sr. LUIS CARLOS SANCHES, inscrito no CPF sob o nº 355.696.202.06, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 24.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 20 de junho de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2016.**PORTARIA N.º 149/2016.**

De 20 de junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 31/05/2016 à 30/06/2016, à servidora Sra. **MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 2205908-3 SSP/MT e do CPF nº 621.987.691-15, servidora Efetiva no cargo de Agente Administrativo da CAMARA MUNICIPAL.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 31/05/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 20 de junho de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2016**PORTARIA N.º 148/2016**

De 20 de junho de 2016.

“Dispõe sobre retorno de Afastamento de Servidor, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o retorno do afastamento a servidora **APARECIDA DA SILVA ANANIAS** brasileira, portadora da RG 15762181 /MT e CPF sob nº 004.800.731.55, efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANT**, devidamente matriculada sob o nº 49 do afastamento sem remuneração do trabalho a partir de 20 /06/2016 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 147/2016**PORTARIA N.º 147/2016**

De 13 de junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC nº 004/2001 no período de 01/06/2016 à 30/06/2016 aos servidores::

NERA JORGE DOS REIS, portador (a) do CPF nº 456.861.901-78, nomeado (a) para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizante matriculado /no DRH sob o nº 855, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014-02/09/2015.

MARLI APARECIDA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº. 005.443.171.90, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 2255, referente ao período aquisitivo de 25/09/2014 a 24/09/2015.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 146/2016**PORTARIA N.º 146/2016**

De 13 de junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 e art. 73 da LC n.º 004/2001 no período de 01/06/2016 à 30/06/2016 aos servidores:

GIZELLE BELLATTO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1128961-9 SSP/MT e CPF n° 002.492.771-66, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, matriculada no DRH sob o n° 2212, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 145/2016

PORTARIA N.º. 145/2016

De 13 de junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/06/2016 à 30/06/2016 a Senhora **CLARICE FERNANDES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.543.960 SSP/SP e do CPF sob o n° 077.909.428.08, no cargo de Técnica de Enfermagem, devidamente matriculada sob o n° 872, referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 03/09/2016.

Artigo 2° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/06/2016 à 30/06/2016 ao Sr. **RONALDO BUENO BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 079.323.378.01, efetivo no cargo de **FISCAL SANITARIO**, devidamente matriculado no DRH sob a matrícula 858, referente aos períodos aquisitivos de 03/09/2014 a 02/09/2015

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2016

PORTARIA N.º 143/2016

De 13 de junho de 2016

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com a Lei Complementar 050/2016 de Novo Mundo MT, e certidão de nascimento, para o período de 08/06/2016 à 08/08/2016 à servidora Sra. **ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1356677-6 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o n° 942.621.281.72, no cargo de **Agente Administrativo**, matriculada no DRH sob o n° 068.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos a partir de 08/06/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2016.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 408/2016

De 07 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2016, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.001.12.361.0006.1015.4490.51.00.00 Cód. Reduzido 52	Construção de Muro de Escolas	R\$ 200.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de:

a) Excesso de arrecadação dos convênios com a SEDUC Secretaria de Estado de Educação, Processo n° 148840/2016 N.º do Convênio: 0473-2016, na seguinte fonte de recurso:

I - Convênio: 0.1.22.000000 R\$ 195.000,00

b) Redução na dotação orçamentárias na LOA-2016, a seguir e respectiva fonte de recursos:

I - Dotação Orçamentária: Cód. Reduzido 053

05.001.12.361.0006.1016.4490.52.00.00 R\$ 5.000,00

II - Fonte de Recursos para Contra Partida: 0.1.00.000000 R\$ 5.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 407/2016**De 07 de Julho de 2016.****“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2016, e dá outras providências.”**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.001.15.451.0009.1056.4490.51.00.00 Cód. Reduzido 181	Pavimentação de vias urbanas	R\$ 617.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de:

a) Excesso de arrecadação dos convênios com a SECID Secretaria de Estado das Cidades, Processo n° 185848/2016 N.º do Convênio: 0674-2016 e Processo n° 185849/2016 N.º do Convênio: 0673-2016, na seguinte fonte de recurso:

I - Convênio: 1.2.24.000000 R\$ 600.000,00

b) Redução na dotação orçamentárias na LOA-2016, a seguir e respectiva fonte de recursos:

I - Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido 18509.001.16.482.0009.1061.4490.51.00.00 R\$ 17.000,00

II - Fonte de Recursos para Contra Partida: 0.1.00.000000 R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em **07 de Julho de 2016.**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 406/2016**De 07 de Julho de 2016.****“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2016, e dá outras providências.”**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 1.215.050,00 (Um Milhão Duzentos e Quinze Mil e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.001.26.782.0012.1063.4490.51.00.00 Cód. Reduzido 187	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	R\$ 1.215.050,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação dos convênios com a SINFRA, Processo n° 154504/2016 N.º do Convênio: 0472-2016 e Processo n° 154506/2016 N.º do Convênio: 0467-2016, na seguinte fonte de recurso:

a. Convênio: Fonte 1.2.24.000000 R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Para a suplementação de que trata o artigo 1º, desta Lei, reduzem-se os créditos orçamentários provenientes das seguintes dotações orçamentárias na LOA-2016, indica a fonte de recursos:

a) Cód. Reduzido 19009.001.26.782.0012.1066.4490.51.00.00 R\$ 15.050,00

b) Fonte de Recursos para Contra Partida: 0.1.00.000000 R\$ 15.050,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em **07 de Julho de 2016.**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2016**PORTARIA N.º 142/2016****De 13 de junho de 2016****“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença-Maternidade servidora e dá outras providências.”**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER a prorrogação de Licença-Maternidade em conformidade com a lei complementar 050/2016 e registro de nascimento, para o período de à 25/04/2016 a 25/06/2016 à servidora Srª. **MARLI APARECIDA BATISTA**, portadora do RG n° 20222632002-5 SSP/MA e do CPF n° 005.443.171.90, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGIA** matriculada no DRH sob o n° 2255.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 25/04/2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de abril de 2016.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 141/2016**PORTARIA N.º 141/2016****De 13 de junho de 2016.****“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências.”**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o art.69 e 70 da LC n.º 004/2001, para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 aos servidores:

TEREZINHA DAUFENBACH, portadora do CPF n° 688.815.929.91, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o n° 843, referente o período aquisitivo de 03/09/2014 A 02/09/2015.

MARCIA RIBEIRO DA SILVA portadora do CPF n° 923.333.111.34, servidora comissionada no cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, matriculada no DRH sob o n° 2622, referente o período aquisitivo de 01/04/2015 A 31/03/2016.

WALMOR MARCHESAN, inscrito no CPF sob o nº. 259.491.440.15, servidor no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente matriculado sob a matrícula 899, referente ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015.

PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 148.589.326.72, no cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, devidamente matriculado sob o nº 036, referente o período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015.

MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE e do CPF sob o nº 025.323.453.06, no cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO**, devidamente matriculado sob o nº 2237, referente o período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/08/2015.

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 353.268.241.91, no cargo comissionado de Secretário de Transportes e Obras Públicas, devidamente matriculado sob o nº 2312, referente o período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016.

GILBERTO REFFATTI, inscrito no CPF sob o nº. 912.738.461.68, servidor no cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADA, devidamente matriculado sob a matrícula 2240, referente ao período aquisitivo de 15/08/2013 a 14/08/2014.

GUILHERME MATHEUS DOS SANTOS BORBA, inscrito no CPF sob o nº. 059.938.631.29, servidor no cargo comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM CUIABA, devidamente matriculado sob a matrícula 2458, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015

MANOEL MILTON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1383620-0 SSP/MT e do CPF sob o nº 205.358.803.91, no cargo EFETIVO de **Gari**, Lotada Na Secretaria de Obras, devidamente matriculada sob o nº 859, referente o período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

LUCAS FERNANDES BENTO, portador do CPF nº 035.085.661-37, servidor efetivo no cargo de **VIGIA** matriculado no DRH sob o nº 1021, referente ao período aquisitivo de 07/2015 a 07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º/06/2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO017/2016

EXTRATO DE rescisão dO CONTRATO017/2016

Prefeitura municipal de novo MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. VANESSA ARAUJO ALVES , portadora da cédula de identidade Nº 42558765-4 SSP/SP e CPF Nº . 333.126.878.02, brasileira, residente e domiciliada neste município, de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 017/2016 , com o objeto de contratação de odontóloga , nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	De 01/02/2016 A 29/06/2016

Novo Mundo/MT, 29 DE JUNHO/2016.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PORTARIA N.º 132/2016. DE 23 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A **Diretora Executiva do PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 04/05/2015 à 18/09/2016, à servidora Sra. **SABINA WOSNIAK**, portadora do RG nº 4027454208 SSP/RS e do CPF nº 280.552.091.20, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado Merendeira, matriculada no DRH sob o nº 40.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 04/05/2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 23 de maio de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

LEI MUNICIPAL 346/2015

LEI MUNICIPAL 346/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 15.000.000,00, (quinze milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado,

na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	540.000,00	360.000,00	900.000,00
Receita de Contribuições	-	45.000,00	45.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	-	30.000,00
Transferências Correntes	7.948.000,00	7.758.000,00	15.706.000,00
Outras Receitas Correntes	29.000,00	13.000,00	42.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	-	688.000,00	688.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
DEDUÇÃO RECEITA DO FUNDEB	-1.506.600,00	-1.004.400,00	-2.511.000,00
TOTAL	7.140.400,00	7.859.600,00	15.000.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 8.538.000,00 (oito milhões quinhentos e trinta e oito mil reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$6.462.000,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais);

Art. 5º A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.485.500,00	3.764.500,00	7.250.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	-	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.398.500,00	2.543.000,00	5.941.500,00
4. DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 - Investimentos	933.000,00	575.500,00	1.508.500,00
4.3 - Amortização da Dívida	180.000,00	-	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL	8.117.000,00	6.883.000,00	15.000.000,00

Art. 6º Integram esta Lei os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% por cento da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações;

II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III — excesso de arrecadação.

Art. 8º O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos na Lei Municipal Nº 339 /2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, 22 de dezembro de 2015.

Eduardo Penno

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 003/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DO MUNICÍPIO.

Termo de Rescisão Amigável do contrato 003/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antonio, Mato Grosso neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDUARDO PENNO**, e a empresa **VITA D'COR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, CNPJ nº07.060.518/0002-40, localizada com sede na Av. Av. Marco Aurélio Fullin s/nº. Centro, Bom Jesus do Araguaia-

MT CEP: 78678-000, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, Processo nº 43/2014, neste ato representado pelo seu representante Sr. HOLLITONYS NUNES NEIVE, portadora do CPF: 009.307.361-50, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Eduardo Penno, no uso de suas atribuições legais,

Considerando interesse demonstrado pela contratada de rescindir o contrato firmado entre as partes pelo fato da Contratada Mudar-se de cidade, por motivo de força maior comunicado antecipadamente justificando o impedimento da execução contratual,

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 79 prevê que a rescisão do contrato poderá ser: ... II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Considerando, por derradeiro, que cabe à administração pública tomar as decisões tempestivamente e, em assim não o fazendo, fazê-lo, tão logo seja detectada a situação, evitando, deste modo, o surgimento de problemas futuros;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica rescindido, a partir desta data, o contrato 03/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e a empresa VITA D’COR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o interesse das partes, a cláusula Sétima do contrato firmado e passando a valer a partir de 01 de Junho de 2016.

Novo Santo Antônio, 01 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CNPJ nº 04.199.966/0001-50

DISTATANTE

VITA D’COR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME,

CNPJ: 07.060.518/0002-40

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

LEI MUNICIPAL Nº 356/2016.

Lei Municipal nº 356/2016.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício

de 2017 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende às determinações impostas na Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2017, serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Integram esta Lei, ainda, os seguintes anexos:

Anexo II – Demonstrativos das metas Físicas e Fiscais por Ações;

Anexo III – Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

Anexo IV – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previsitos para 2017;

Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estejam em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo com a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se, sempre, a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente, previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente sobre a educação, a saúde e a assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, a saúde e a assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 16.008,00 (Dezesseis Mil e Oito Reais), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços e de R\$ 30.015,00 (Trinta Mil e Quinze Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado, mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que não excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, a satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - A execução das obras, serviços ou aquisições que venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objeto de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e que sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para a prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e que venham oferecer benefícios à população do município, condicionando-se, ainda, à existência de recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101/2000 e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução

de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 19 – Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no mínimo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva instituído conforme o *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30/11/2016, o Executivo poderá encaminhar, ao Legislativo, Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na Legislação Tributária do Município:

- a - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b - Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c - Atualização das taxas municipais;
- d - Contribuição de Melhorias;
- e - Outras receitas de competência do Município.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017, ficam os Poderes autorizados a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, 07 de Julho de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEI MUNICIPAL Nº. 749/2016

EM, 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial por Superávit de Exercício Anterior e alteração do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

mento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Novo São Joaquim-MT e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017, LDO 2016 - Lei Nº 725/2018 de 08 de julho de 2015 e LOA 2016 – Lei Nº 741/2015 de 14 de dezembro de 2015 de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Proj. Atividade	1020	Pavimentação/Conservação Asfáltica no Município	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000.000,00
		Total	4.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Educação 25%	
Proj. Atividade	1062	Construção Reforma e Ampliação de Ginásio e Quadra Poliesportiva Coberta	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
		Total	500.000,00
		Total Geral	4.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para a realização da abertura do crédito especial, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64 ficará por conta Recursos Ordinários de **Superávit Financeiro de Exercício de 2015**.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 750/2016

EM, 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no exercício de 2016, e das outras providências”;

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no exercício de 2016, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 751/2016**EM, 01 DE JULHO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no Exercício de 2016 e alteração do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito especial no orçamento de 2016 do Município de Novo São Joaquim-MT e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017, LDO 2016 - Lei Nº 725/2018 de 08 de julho de 2015 e LOA 2016 – Lei Nº 741/2015 de 14 de dezembro de 2015 de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.024.582,33 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Proj. Atividade	1059	Construção/Recuperação de Pontes e Bueiros de Rodovias	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.024.582,33
		Total	1.024.582,33

Art. 2º. Os recursos para a realização da abertura do crédito serão de transferência de Convênio Estadual da SINFRA-MT no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** e o restante no valor de **R\$ 224.582,33 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)** em forma de contrapartida de Recursos Ordinários do município.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 54/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura com material incluso**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga – MT. Empresas vencedoras **ILTON VIEIRA DOS SANTOS 00401421163 - R\$ 5.052.000,00 e MARTA D. DA S. SIQUEIRA – ME - R\$ 1.939.000,00**. Em 07 de Julho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 218/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de julho de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
03	Aprovado	00883	ABILIO MORAES RAMOS

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 - Título de Eleitor;

- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);
- 17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
- 18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- 20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;
- 21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;
- 22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.
- ANEXO III**
- I – Exames pré-admissionais:**
- 1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Reação sorológica para lues (VDRL);
- 4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);
- 5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);
- 6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;
- 7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;
- 10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

- 11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 14 – Tempo de tromboelastografia total e parcial ativada (TTPA);
- 15 – Toxicológico.

II – aos cargos de motorista e condutores de veículos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Consumo para as Oficinas de Artesanato do IGD Bolsa Família e PAIF**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **21/07/2016**, Quinta - feira às 09:00 horas (Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 07 de Julho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2016	DATA 07/07/2016
CONTRATADO: MARIANA CARVALHO ARAUJO	
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em Engenharia Ambiental e Sanitária para atuar em projetos ambientais e sanitários relativos à construção e fiscalização do Aterro Sanitário municipal, rede de esgoto sanitário no perímetro urbano e licenciamento de novas Agro Indústrias.	
VALOR: 30.000,00	VIGÊNCIA: 07/01/2017

DECRETO Nº. 065/2016 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatas Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de MONITOR – SEDE, PROFESSOR INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – VILA GARÇA BRANCA E PROFESSOR INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SÃO JOSÉ DO PLANALTO.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos respectivos:

MONITOR – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	0008760	Vivelli Pereira Ribeiro	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Adriana Susi
2º	0035200	Joselia De Souza Silva	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Arlindo Domingues
4º	0004250	Cintia Aparecida Bezerra De Souza	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Arlindo Domingues
6º	0027720	Clodoaldo Ribeiro Taveira Junior	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Adriana Susi
7º	0033990	Ana Lucia Gomes De Almeida	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Adriana Susi
8º	0030920	Jaqueline Das Graças Clemente	05/07/2016	Escola Municipal Dulce Meire Sabini
9º	0025940	Mariane Heck Campos	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Adriana Susi
11º	0019180	Maria Heloisa Lopes Silva	05/07/2016	Centro Educacional Infantil Adriana Susi

PROFESSOR INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – VILA GARÇA BRANCA

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	0025160	Roseli Aparecida Marçari Gazotto	05/07/2016	Escola Ari Gri-esang
2º	0007680	Gisela da Silva Fonseca	05/07/2016	Escola Ari Gri-esang

PROFESSOR INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SÃO JOSÉ DO PLANALTO

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	0025880	Ana Vivian Heck Campos	05/07/2016	Escola Francisco Ferreira Gonçalves

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º. do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016	DATA 05/07/2016
CONTRATADO: STALO CONSTRUTORA LTDA	
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRA PRETA/MT.	
VALOR:308.016,03	VIGÊNCIA:05/01/2017

PORTARIA Nº 241/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2015 à 01/04/2016**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **01/07/2016 à 30/07/2016**.

MARCELO NUNES MORENO

Médico Plantonista

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

RETIFICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, torna público a retificação da publicação do **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2016**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – Ano XI - Edição 2.514, página 153 do dia 07 de julho de 2016. Onde se lê “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: ficando acrescentado ao valor inicial de R\$ 10.104,12 (Dez mil, cento e quatro reais e doze centavos), passando ao valor total de R\$ 169.788,49 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)”, leia-se “CLÁU-

SULA SEGUNDA – DO VALOR: ficando acrescentado ao valor inicial de R\$ 20.208,24 (Vinte mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), passando ao valor total de R\$ 818.630,09 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos)”. Peixoto de Azevedo – MT, 09 de Junho de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

O presente Convênio tem por: “FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 20 DE ABRIL DE 2016”.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes Cláusulas do **CONVÊNIO Nº 004/2016**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: fica acrescentado ao valor inicial de R\$ 20.208,24 (Vinte mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), passando a fixação do valor total do Convênio em R\$ 818.630,09 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: as parcelas no valor de R\$ 159.684,37 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), fica acrescentado o valor de R\$ 10.104,12 (Dez mil, cento e quatro reais e doze centavos), passando as parcelas ao valor fixo de R\$ 169.788,49 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2016, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 040, de 08/05/2008, 006 de 12/02/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016 Ata de julgamento de Preços**, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS/MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, com o **CNPJ Nº 22.114.957/0001-00**, visando o fornecimento dos SERVIÇOS/MATERIAIS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, serem acrescidas em conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **22.114.957/0001-00**, localizada na Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, nº 660, Bairro Setor Industrial, cidade de Colider/MT, CEP 78.500-000, representado pelo seu sócio proprietário Senhor Antonio Augusto dos Santos Cerezoli, RG nº 2328368-8 SSP/MT e CPF nº 046.550.081-15, residente e domiciliado na Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, nº 658, Bairro Setor Industrial, cidade de Colider/MT, CEP 78.500-000.

Planilha demonstrativa dos preços:

555734	SUELLEN G. NO-GUEIRA - ME						
SEQ	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
01	292980	Locação de 02 (dois) caminhões pipa capacidade igual ou superior 12.000 l trucado, peso bruto total igual ou superior 23.000 kg, carga útil igual ou superior 15.935 kg, distância mínima entre eixos 4,8 m, potência mínima 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água, com combustível e motorista habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	Mercedes Bens 1519	HORA	2000	136,60	273.200,00

02	292981	Locação de 01(uma) motoniveladora com potência básica líquida (primeira marcha) igual ou superior 215 hp, peso bruto igual ou superior 155000 kg, largura da lamina igual ou superior 4,00m, com combustível e operador habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	Liugong 418	HORA	2400	164,80	395.520,00
03	292983	Locação de 02 (dois) caminhões basculantes igual ou superior 13/16 m3, trancado cabine simples, peso bruto igual ou superior 23.000 kg, carga útil igual ou superior 15.935 kg, distância entre eixos igual ou superior 4,80 m, potência igual ou superior 230 cv inclusive caçamba metálica, com combustível e motorista habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	Mercedes Bens 2423K	HORA	4000	118,35	473.400,00
04	292984	Locação de 01 (um) caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque igual ou superior 6 m3 com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora igual ou superior 3,60m, montado sobre caminhão toco, pbt igual ou superior 14.300 kg, potência igual ou superior 185 cv - chp diurno. Af-08/2015, com combustível e motorista habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	Mercedes Bens 1418	HORA	1000	160,05	160.050,00
05	292985	Locação de 01 (um) caminhão distribuidor de agregados auto propelido, capacidade igual ou superior 3 m3, a diesel, igual ou superior 6cc, potência igual ou superior 140cv, com combustível e motorista habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	LDA	HORA	1000	122,80	122.850,00
06	292986	Locação de 01 (um) rolo compactador vibratório, cilindro liso e pé de carneiro auto-propel. Igual ou superior 145 hp, peso máximo operacional igual ou superior 12,3t, com combustível e operador habilitado. (manutenção corretiva e preventiva por conta da empresa).	LIUGONG 612H	HORA	400	137,20	54.880,00
	VALOR TOTAL	1.479.900,00					

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 040/08 e 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS/MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos SERVIÇOS/MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do SERVIÇO/MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do SERVIÇO/MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no SERVIÇO/MATERIAL, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do SERVIÇO/MATERIAL será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP, nos termos do art. 65, § 1º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto após recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos SERVIÇOS/MATERIAIS, o esgotamento dos SERVIÇOS/MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos SERVIÇOS/MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. A empresa vencedora deverá encaminhar as páginas dos jornais com as respectivas publicações do período para o endereço desta prefeitura.

8.9. Os SERVIÇOS/MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos SERVIÇOS/MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os SERVIÇOS/MATERIAIS, a cada requisição, deverão ser fornecidos de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente a data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos SERVIÇOS/MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os SERVIÇOS/MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 17 do Decreto nº 006/2010 e no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os materiais ou serviços deverá estar incluso no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a previa defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 006/2010 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 006/2010.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 008/2016, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos SERVIÇOS/MATERIAIS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em

02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 04 de Julho de 2016

EMERSON NUNES FREITAS	CECILIA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro	Membro da Equipe

MARCOS JUNEOR CERVANTES	SINVALDO SANTOS BRITO
Membro da Equipe	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 41/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 19 de julho de 2016 a 15 de janeiro de 2017.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 097/GP/2016

PORTARIA N.º 097/GP/2016 Em, 30 de junho de 2016.

“Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor ao FUNAPEM.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000004/2016, expedida em 09/junho/2016 pelo FUNAPEM – Fundo Municipal de Previdência de Pontal do Araguaia/MT;

Considerando o Parecer Jurídico favorável a averbação, expedido em 21/junho/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o Tempo de Contribuição, compreendido num total de 638 dias, correspondendo a 1(um) ano, 9(nove) meses e 3 (três) dias, concedido à servidora **TERESINHA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AZEVEDO**, portadora do PIS/PASEP: 170.22431.64.5, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de junho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº 568/2016

Lei Municipal nº.568 /2016

Ponte Branca-MT, 21 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, FAZ SABER a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores de Carreira do município, reajuste em seus vencimentos o percentual de 9,42% (nove, vírgula, quarenta e dois por cento).

Parágrafo único. O percentual acima se compõe de: 9,42% (nove, vírgula, quarenta e dois por cento), a título de reposição salarial, tendo por base o INPC acumulado nos últimos doze meses, referente a Junho de 2.015 a Maio de 2.016.

Art. 2º -O reajuste de índice 9,42% (nove, vírgula, quarenta e dois por cento) será extensivo aos Pensionistas e Servidores Aposentado do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Ponte Branca – IMPBRAN.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	ÍNDICE ACUMULADO (%)
mai/15	0,99	0,99
jun/15	0,77	1,76
jul/15	0,58	2,34
ago/15	0,25	2,59
set/15	0,51	3,1
out/15	0,77	3,87
nov/15	1,11	4,98
dez/15	0,9	5,88
jan/16	1,51	7,39
fev/16	0,95	8,34
mar/16	0,44	8,78
abr/16	0,64	9,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 17/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 17/2016, de 01 de Julho de 2016

Desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo

O Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Considerando o teor do requerimento apresentado pelo Servidor Senhor:

Nome	Matricula	Função/Cargo	Lotação
Gadston Cley Nogueira	274	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação

Ficando deferido, e comprometido a preencher os requisitos contidos no requerimento e na legislação eleitoral.

Paragrafo único - O setor de Recursos Humanos solicitará as documentações pertinente ao registro de candidatura, para verificar a veracidade dos atos e fatos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, em 01 de Julho de 2016

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO N.º 065/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º213/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 07/07/2016; sagrou vencedora as empresas **M.C. PEREIRA RIBEIRO**, vencedora do lote 02, com valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), **OLIMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA-ME**, vencedora do lote 03, com valor total de R\$16.251,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais), **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONF. E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, vencedora dos lotes 04, com valor total de R\$88.400,00 Oitenta e oito mil e quatrocentos reais) e 05, com valor total de R\$104.430,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta reais) e a **P. MOREIRA LOIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, vencedora do lote 01, com valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2016

PORTARIA Nº. 167/2016

Concede abono pecuniário a Srª. Klebiana Braz da Silva Gaia, conforme Lei Complementar nº 139/2015.

Data: 06/07/2016

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2016

PORTARIA Nº. 166/2016

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luzinete Aparecida Linheiros dos Santos para exercer a função de Diretora substituta interinamente do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas e da outras providências

Data: 06/07/2016

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2016

PORTARIA Nº. 165/2016

Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Barbosa Santiago para exercer interinamente a função de Diretor da Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza

Data: 06/07/2016

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2016

PORTARIA Nº. 164/2016

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Laurinda Maciel para da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Maria Antônia Galvão Neto

Data: 06/07/2016

**PREVI LACERDA
PORTARIA N°. 108/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CINTIA HELENA DE ALMEIDA MORAES".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **CINTIA HELENA DE ALMEIDA MORAES**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **04 de julho de 2016** e término em **23 de julho de 2016**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/07/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 05 de julho de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração
PREVI-LACERDA

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2016**

Decreto n° 155/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 07/07/2016

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2016**

Decreto n° 154/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 07/07/2016

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2016**

Decreto n° 136/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 01/07/2016

AVISO PREGAO N.071/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.229/2016-PMPL)

PREGÃO N°. 071/2016 Regido pela Lei n°. 10.520/2002 e pelo Decreto n°. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 20 de julho 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 20 de julho de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUB.DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 09.2016**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2016.

DISPENSA 09/2016

A Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, PUBLICA A **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA N° 09/2016**, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGENCIA DO CORREIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Neste Município DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EM FAVOR DE:**

JUÇARA DO CARMO NEVES, portadora do RG: **1960502-1** e sob o CPF: **175.933.468-54**.

O VALOR TOTAL DE: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo

Em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 27 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO
PUB.DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 08.2016**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2016

DISPENSA 08/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, PUBLICA A **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA N° 08/2016**, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. FAVOR DE:**

CLRISMINDO SILVA, portador do RG: **260390 SSP/MT** e sob CPF: **047.716.801-91**.

O VALOR TOTAL DE: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo

Em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 27 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
PUB.DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 11.2016

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2016.

DISPENSA 11/2016.

A Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, PUBLICA A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 011/2016**, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

EM FAVOR DE:

JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO, portador do RG: 0777043-0 SSP/MT e sob CPF: 496.264.26-87.

O VALOR TOTAL DE: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais.)

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo

Em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 27 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB.DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 12.2016

PUB. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2016.

DISPENSA 12/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, PUBLICA A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 12/2016**, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

EM FAVOR DE:

JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, portador do RG: 721871 SSP/MT, sob o CPF: 420.221.421-87.

O VALOR TOTAL DE: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais.)

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo.

Em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 27 de Junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
PUB.DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 14.2016.

PUB. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2016.

DISPENSA 14/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, PUBLICA A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 14/2016**, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

EM FAVOR DE:

JOSÉ DAMIAO FILHO, portador do RG: 721 871 SSP/MT, sob CPF:420.221.421-87

O VALOR TOTAL DE: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo.

Em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 28 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 273/2016 de 16/05/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RIO DE JANEIRO A PARTIR DA QUADRA 42 ATÉ A RODOVIA MT – 220 AVENIDA SANTO ÂNGELO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A QUADRA 54 COM LOTE 14 E AVENIDA PASSO FUNDO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA RUDI WATHIER NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, através do convenio nº 806227/2014/SUDECO firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste através de Emenda Parlamentar Individual nº 25500016.

Modalidade de licitação:----- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

Data:----- 08/07/2016

Horário:----- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário Local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Data Final: -----26/07/2016 as 13h00minh (Horário Local)

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 29/07/2016

Horário:----- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário Local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:----- 29/07/2016

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico www.portodosgauchos.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Julho de 2016.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 003/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEG).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina, 19, caixa postal nº 11, CEP nº 78.560-000 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Moacir Pinheiro Piovesan**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da RG. nº 1.100.320-0 SJ/MT e do CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos MT e do outro lado O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.993.417/0001-81, estabelecido nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Mário Soares Feitosa**, portador da RG. nº 1.716.226 SSP/MT e do CPF nº 281.067.179-68, residente e domiciliado na Rua Sérgio Gladki Petrenko nº 1378, centro, na sede do município e comarca de Porto dos Gaúchos MT, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Convênio em conformidade com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio de Ajuda de Custo nº 003/2016, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de DISTRATO do convênio nº 003/2016 firmado em 15 de Janeiro de 2016, tem por objetivo RESCINDIR o Convênio referente à Ajuda de Custo, em virtude da atual situação financeira em que se encontra nosso país e consequentemente refletindo na situação dos municípios, a partir do dia 01 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos MT, renunciando qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Porto dos Gaúchos MT, 07 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO SOARES FEITOSA

Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

PORTARIA Nº 339/2016

De: 07 de Julho de 2016.

“Nomeia Comissão Municipal de qualificação e/ou capacitação profissional dos Servidores Públicos das Secretarias Municipais do PCCS - GERAL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de qualificação e/ou capacitação profissional dos Servidores Públicos das Secretarias Municipais que fazem parte do PCCS – GERAL.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Silvá Ribeiro dos Santos – Presidente.

Veridiana Silvério de Almeida – Secretária.

Noalis Ferreira de Castro – Membro.

Alencar Rabuske Neuckamp – Membro.

Oldair Grossclaus Campinas – Membro.

Art. 2º As atividades dos membros da Comissão ora constituída reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 383/2012 de 03 de Abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2016

De: 07 de Julho de 2016

“Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Obras, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado o Sr. **Douglas Alencar dos Santos Rodrigues de Rezende**, Engenheiro Civil, CREA-MT: 032583, para fiscalizar o contrato nº 025/2015, referente à Tomada de Preço 001/2015, referente à execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas nas comunidades de Novo Paraná, Gleba São João e na sede do Município de Porto dos Gaúchos MT, que serão realizadas pela empresa W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 337/2016 de 06 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEG).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina, 19, caixa postal nº 11, CEP nº 78.560-000 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Moacir Pinheiro Piovesan**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da RG. nº 1.100.320-0 SJ/MT e do CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos MT e do outro lado O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.993.417/0001-81, estabelecido nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos MT, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Mário Soares Feitosa**, portador da RG. nº 1.716.226 SSP/MT e do CPF nº 281.067.179-68, residente e domiciliado na Rua Sérgio Gladki Petrenko nº 1378, centro, na sede do município e comarca de Porto dos Gaúchos MT, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Convênio em conformidade com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio de Ajuda de Custo nº 004/2016, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de DISTRATO do convênio nº 004/2016 firmado em 15 de Janeiro de 2016, tem por objetivo RESCINDIR o Convênio referente à Ajuda de Custo, em virtude da atual situação financeira em que se encontra nosso país e consequentemente refletindo na situação dos municípios, a partir do dia 01 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos MT, renunciando qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Porto dos Gaúchos MT, 07 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO SOARES FEITOSA

Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS 021/2016

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 026/2016, REGISTRO DE PREÇOS 021/2016**, tendo como objeto Registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SAÚDE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, RECEITA, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, cuja a abertura ocorreu as 09:00 horas, do dia 07/7/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0001-33, situada à Av. Pedro Taques, 946 Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá PR. No valor Total Global de **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

2 – STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08, localizada na Rua Joaquim Murinho, nº 1140, Bairro Centro Sul, em Cuiabá-MT. No valor Total Global de **R\$ 155.768,00** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 07 de julho de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2016

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUERÊNCIA – CMDCA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 744 de 15 de Julho de 2013; Lei Municipal 800 de 08 de abril de 2014, visando atender ao princípio da publicidade:

RESOLVE:

I- A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução nº 01/2015:

II- Torna pública o desligamento das Conselheiras Tutelar: Zélia Delphin Fontoura e Gláucia Glaser Santos de Oliveira, uma vez que ambas tem interesse de concorrer ao cargo eletivo de vereadora pelo período de 02 de julho a 02 de outubro deste.

III- Ficam desde já convocados os conselheiros suplentes na sequência de votação para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar no Município de Querência-MT pelo período em que as titulares estarão desligadas.

IV- Conforme votação popular dos suplentes segue abaixo relacionados bem como a quantidade de votos:

1- MARIA SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA ficando em 6º lugar com 53 votos

2 - CLEUSA MOURA WATTE ficando em 7º lugar com 52 votos.

V - Este Edital entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Querência – MT 04 de Julho de 2016.

Daniel Freitas Almeida

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 51/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: FABIO JUNIO NEGRIS - MEI

CNPJ: 03.783.821/0001-30

OBJETO: Referente à prestação de serviços em Pinturas de 700,70m² na Unidade de Saúde Adalto Ribeiro no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de maio de 2015, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para Contratação de empresa com registro de preço para aquisições futuras e fracionadas de lavagem e lubrificação dos veículos cadastrado nas secretarias Municipais do Município de Reserva do Cabaçal - MT, tendo com vencedora a empresa: **JULIO DOS REIS SILVA 01481502174, cadastrada no CNPJ nº 19.499.520/0001-19.**

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de julho de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 33 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Revogação do Decreto de nº 22 de 02 de Maio de 2016.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o decreto de nº 22 de 02 Maio de 2016, de concessões de adicional salarial, (elevação de nível, de classe e outros), e concessão de férias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de Junho, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, 01 de JULHO de 2016.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 18/2016, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, JULIO DOS REIS SILVA 01481502174.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 07 de julho de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DO PROCESSO: Contratação de empresa com registro de preço para aquisições futuras e fracionadas de lavagem e lubrificação dos veículos cadastrado nas secretarias Municipais do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, adjudicamos o presente objeto à empresa JULIO DOS REIS SILVA - MEI, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 07 de julho de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente/CPL

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS REGIANE LUCAS DOS REIS

Pregoeiro Membro

CARLA LORRAINE DE PAULA CRUZ

Membro

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

VALIDADE: Da data de sua Assinatura é de 12 meses a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12 (Doze) meses consecutivos.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido pelo Pregoeiro Manoel Evangelista dos Santos, portador do RG nº 562170-4 SSP/MT e do CPF 441.734.071-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 04/2016 de 04 de janeiro de 2016, que conduziram o Pregão Presencial nº 18/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT**, para utilização em todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência, que integra o Edital, como Anexo

I do edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 18/2016, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado. Foi identificada a empresa JULIO DOS REIS SILVA 01481502174, inscrita no CNPJ nº. 19.499.520/0001-19, com sede na Av. Mato Grosso, s/n, Bairro Jardim Atlanta, Reserva do cabaçal - MT, tendo como seu representante a Sr. Júlio dos Reis Silva, portador do RG 128028263 SESP-RJ e do CPF 014.815.021-74.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, para utilização em todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência, que integra o Edital, como Anexo I, Pregão registro de Preços 18/2016.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir os serviços referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	01	Lavagem e lubrificação de máquinas pesadas tipo, moto niveladora, pá carregadeira, retro escavadeira		unid	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
02	02	Lavagem e lubrificação de veículos pesados tipo, caminhão caçamba e ônibus escolares		unid	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
03	03	Lavagens de carros leves		unid	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 49.250,00					
VALOR POR EXTENSO: Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)							

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 18/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal Eletrônica for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

SECRETARIAS E DEPTOS DOTAÇÕES VALOR DISPONIVEL

Gabinete do Prefeito	(027) 02-001-2.003-3390.39	R\$
Obras	(157) 05-001-2.026-3390.39	R\$
Educação Ensino Fundamental	(205) 06-002-2.029-3390.39	R\$
Educação Ensino Infantil	(264) 06-002-2.042-3390.39	R\$
Saúde	(357) 07-002-2.055-3390.39	R\$
PSF	(371) 07-002-2.057-3390.39	R\$
PAB – Fixo	(376) 07-002-2.059-3390.39	R\$
Vigilância Sanitária	(400) 07-002-2.064-3390.39	R\$

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de serviços, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega será imediato** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificados pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 18/2016 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- 11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 18/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT, 07 de julho de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ nº 19.499.520/0001-19

JULIO DOS REIS SILVA - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO Nº1119/2016 EM, 05 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº1119/2016 Em, 05 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre alteração no horário de expediente da Prefeitura Municipal e demais Setores”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o horário de expediente reduzido proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que o expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e demais Setores, será das 8:00 às 12:00 horas a partir de 11/07/2016. Exceto Saúde, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana, Setor de Divisão de Arrecadação, Tributos e Patrimônio Público, CRAS-PAIF – Centro de Referência de Assistência Social e demais serviços essenciais.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo de termino de 31/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos cinco dias do mês de Julho de 2016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondolândia/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Municipal nº 155, de 27 de Março de 2007, Lei Municipal nº 300, de 6 de setembro de 2013 (Estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes), Resolução do CMDCA nº 001, de 2015 (regimento Interno do CMDCA), e,

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização dos Conselheiros Tutelares **Lucilene Pontes dos Santos e Adriana Oliveira Barroso** para concorrer às eleições municipais do próximo outubro/2016;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pelo Gabinete da Prefeitura Municipal dando conta que os atos administrativos relativos às licenças para a atividade política foram concluídos e que, necessário recompor o quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar;

CONVOCA os seguintes suplentes para nomeação, devendo comparecer em caráter inadiável, no dia **12/07/2016** as 8h00min, na Sede do CMDCA/ Rondolândia (Casa dos Conselhos):

CANDIDATO

1º suplente – VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO

2º suplente - ROSIANE FREISLEBEN CONTE DA COSTA

CONSIDERAÇÕES

1) As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 155/2007 e alterações, sem prejuízo das demais leis afetas.

2) Da data da nomeação dos convocados, decorre o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar até o dia 02/10/2016, data fim da licença dos titulares. O exercício do cargo de suplente será convertido para titular caso o substituído seja eleito no pleito.

3) O Candidato deverá providenciar os documentos necessários para a nomeação segundo as exigência do TCE/MT, para tanto, dirigir-se-á ao DRH/ SEMAD.

Luiz Francisco da Silva

Presidente do CMDCA/Rondolândia

Diana Neres dos Santos

Secretária Executiva do CMDCA/Rondolândia

Geralda Coelho

Secretária Administrativa CMDCA/Rondolândia

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 01.1786/GP/PMR/16 EXONERA A PEDIDO – PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS

DE 01 DE julho DE 2016

Exonera a Pedido – PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDs-12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS, do Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDs-12, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Aécio Pedroso da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.507/0001-28, instalada e localizada na Rua Santo Antonio, nº 318, Bairro Centro na cidade de Várzea Grande/MT representada neste ato pelo seu proprietário Aécio Pedroso da Silva, portador do CPF nº 066.109.601-78 e do RG nº 047181 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 036/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Consultoria Técnica e Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, Fiscalização e Elaboração de Projetos - Engenharia Plena e Arquitetura, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 036/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 091/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: Aécio Pedroso da Silva-ME	
CNPJ nº 02.497.507/0001-28	
Endereço: Rua Santo Antonio, nº 318	
Cidade/Estado: Várzea Grande/MT	CEP: 78.110-125
Telefone: (65) 3682 -06782 / 999713587	E-mail: aeciops45@gmail.com
Representante Legal: Aécio Pedroso da Silva	
CPF nº 066.109.601-78	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HORAS	700	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA-PLENA.	R\$ 109,10	R\$ 76.370,00
02	HORAS	400	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	R\$ 109,10	R\$ 43.640,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal:	
CPF nº	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 120.010,00 (Cento e vinte mil e dez reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão nº 036/2016;

3.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.7. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.8. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

3.13. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização dos serviços.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da realização; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os executados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº 036/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. A Execução dos serviços desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do Pregão nº 036/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere o número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo, 03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos serviços executados.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da Contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos ÓRGÃO/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial do Pregão nº 036/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento à presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 036/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 05 de Julho de 2016.

Município de Rondolândia-MT	Aécio Pedroso da Silva - ME
Bett Sabah M.da Silva Prefeita Municipal	CNPJ: 02.497.507/0001-28
	Aécio Pedroso da Silva - Representante Legal
	CPF: 066.109.601-78
Participantes desta ARP:	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde
Secretário	Secretário
Nº Decreto	Nº Decreto
(carimbo)	(carimbo)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretário	
Nº Decreto	
(carimbo)	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2016

2º ATO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.179/ GAB / PMR/2016, de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designa-

dos para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2016**, cujo Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Consultoria Técnica e Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, Fiscalização e Elaboração de Projetos - Engenharia Plena e Arquitetura” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 091/2016, tendo co-

mo vencedora dos itens licitados a empresa: **Aécio Pedroso da Silva – ME, CNPJ: 02.497.507/0001-28**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 120.010,00 (Cento e vinte mil e dez reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Julho de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 040/2016**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.179/ GAB / PMR / 2016, de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM**

REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2016, cujo **Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Acessórios, Madeiras Serradas e Materiais Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais de Rondolândia/MT”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 104/2016 – SEMEC, SEMAD, SEMOSP, SEMAS, SEMUSA e SEMAGRI, tendo como vencedora dos itens a empresa **H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me**, no valor Global de **R\$ 550.028,22 (Quinhentos e cinquenta mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** e os itens 123, 132, 133, 134, 186, 187, 188, 189 e 190 não foram cotados e o item 58 foi desclassificado..

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Julho de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela(o) Prefeita(o) Municipal em exercício, a(o) Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa **H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.837.407/0001-36, instalada e localizada na Rua Rio Grande nº 1237, Bairro Liberdade, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Helcio Rodrigues, portador do CPF nº 647.078.492-53 e do RG nº 706840 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006 e nº e 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Contratação da empresa mediante Sistema Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Acessórios, Madeiras Serradas e Materiais Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais de Rondolândia/MT, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência nº 040/2016 do Edital de Pregão Presencial nº 040/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 104/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logística de Alimentos Eireli - Me	
CNPJ nº 24.837.407/0001-36	
Endereço: Rio Grande nº 1237	
Cidade/Estado: Cacoal/RO	CEP: 76.967-454
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal: Helcio Rodrigues	
CPF nº 647.078.492-53	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	20	Abraçadeira do tipo “u” de 1”	Inca	R\$ 1,55	R\$ 31,00
2	Unid	30	Adaptação com rosca ¾	Inca	R\$ 1,61	R\$ 48,30
3	Unid	30	Adaptador 20x1/2	Krona	R\$ 1,13	R\$ 33,90
4	Unid	40	Adaptadores de mangueira de 20 mm	Krona	R\$ 0,88	R\$ 35,20
5	Unid	5	Alicate de corte diagonal	Tramontina	R\$ 28,98	R\$ 144,90
6	Unid	15	Alicate universal 8	Tramontina	R\$ 32,46	R\$ 486,90
7	Unid	40	Alvenelitem	Maxtom	R\$ 12,49	R\$ 499,60
8	Unid	40	Arame recozido	Acelomital	R\$ 10,23	R\$ 409,20
9	Unid	20	Arco de serra em ferro com cabo de plástico	Max	R\$ 24,20	R\$ 484,00
10	Metro	200	Areia grossa	Regional	R\$ 84,85	R\$ 16.970,00
11	Metro	200	Areia média	Regional	R\$ 79,85	R\$ 15.970,00
12	Unid	10.000	Arrebite	Cizer	R\$ 0,08	R\$ 800,00
13	Unid	5	Arrebitadeira	Vonder	R\$ 26,38	R\$ 131,90
14	Unid	40	Balde de plástico de no mínimo 15 litros	Astra	R\$ 15,09	R\$ 603,60

15	Unid	10	Bandeja para pintura de pvc	Astra	R\$ 10,72	R\$ 107,20
16	Unid	25	Betafita 15 cm	Vonder	R\$ 26,88	R\$ 672,00
17	Unid	40	Bishnaga para tingir através de pigmentação	Xadrex	R\$ 3,27	R\$ 130,80
18	Unid	20	Bóia para caixa d'água	Astra	R\$ 7,75	R\$ 155,00
19	Unid	200	Brita para concretar	Regional	R\$ 135,10	R\$ 27.020,00
20	Unid	30	Broca para alvenaria de ½	Irwin	R\$ 18,45	R\$ 553,50
21	Unid	15	Broca para alvenaria nº 04 mm	Irwin	R\$ 4,45	R\$ 66,75
22	Unid	15	Broca para alvenaria nº 10 mm	Irwin	R\$ 10,83	R\$ 162,45
23	Unid	15	Broca para alvenaria nº 5 mm	Irwin	R\$ 4,88	R\$ 73,20
24	Unid	15	Broca vídea 8.00 mm	Irwin	R\$ 8,60	R\$ 129,00
25	Unid	20	Broxa quadrada nº 02	Astra	R\$ 6,74	R\$ 134,80
26	Unid	2.000	Bucha nº 8 mm	Cizer	R\$ 0,17	R\$ 340,00
27	Unid	1.000	Bucha para alvenaria nº 5 mm	Cizer	R\$ 0,15	R\$ 150,00
28	Unid	30	Cabo de enxada	Regional	R\$ 6,60	R\$ 198,00
29	Unid	40	Cabo de madeira para rolo de pintura	Astra	R\$ 11,53	R\$ 461,20
30	Unid	20	Cadeado 30 mm	Stan	R\$ 14,45	R\$ 289,00
31	Unid	20	Cadeado 32 mm	Stan	R\$ 17,75	R\$ 355,00
32	Metro	100	Calha de zinco	Calha Forte	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
33	Unid	50	Cano de pvc ½ pol.(BARRA)	Duro	R\$ 10,29	R\$ 514,50
34	Unid	10	Carinho de mao de ferro c/ pneu de borracha s/ câmara	Botafogo	R\$ 108,41	R\$ 1.084,10
35	Unid	20	Chave de fenda média	Kala	R\$ 5,05	R\$ 101,00
36	Unid	20	Chave philips média	Kala	R\$ 6,44	R\$ 128,80
37	Unid	10	Chave teste	Kala	R\$ 5,57	R\$ 55,70
38	Unid	10	Chuveiro elétrico 110v	Lorenzetti	R\$ 46,67	R\$ 466,70
39	Sc	1.000	Cimento	Itau	R\$ 35,49	R\$ 35.490,00
40	Unid	5	Cinturão de couro para ferramentas	Forttools	R\$ 70,60	R\$ 353,00
41	Unid	20	Cola epoxi de secagem rápida	Brascola	R\$ 14,31	R\$ 286,20
42	Unid	50	Cola pvc para cano com 75 gr	Amanco	R\$ 5,37	R\$ 268,50
43	Unid	50	Cola veda calha	Brascola	R\$ 19,89	R\$ 994,50
44	Unid	20	Colher pedreiro 10"	Tramontina	R\$ 20,55	R\$ 411,00
45	Unid	200	Conector cunha	Intelli	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
46	Metros	1000	Corda de polipropileno de 5mm	Primavera	R\$ 0,83	R\$ 830,00
47	Unid	10	Desempenadeira	Astra	R\$ 12,31	R\$ 123,10
48	Unid	10	Desempenadeira lisa	Astra	R\$ 8,48	R\$ 84,80
49	Unid	100	Disco de corte 12x1	Volker	R\$ 6,35	R\$ 635,00
50	Unid	100	Disco diamantado	Volker	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
51	Unid	15	Disco de corte maquina p/ alvenaria 185mm x 20 mm	Volker	R\$ 35,67	R\$ 535,05
52	Unid	20	Disco de serra circular	Irwin	R\$ 44,05	R\$ 881,00
53	Unid	20	Disco policorte	Volker	R\$ 26,07	R\$ 521,40
54	Unid	50	Disjuntor unipolar 30 a	Eletromar	R\$ 11,89	R\$ 594,50
55	Unid	100	Dobradiça para porta	Silvana	R\$ 3,06	R\$ 306,00
56	Unid	100	Emenda de mangueira 3/4do tipo "t"	Rebolças	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	Unid	100	Emenda em t 5/16	Rebolças	R\$ 1,08	R\$ 108,00
59	Unid	10	Enxada largo	Duas Caras	R\$ 30,89	R\$ 308,90
60	Unid	30	Espátula de 10 cm	Atlas	R\$ 4,42	R\$ 132,60
61	Unid	5	Espude p/ vaso sanitário	Crona	R\$ 5,00	R\$ 25,00
62	Unid	5	Esquadro	Max	R\$ 18,77	R\$ 93,85
63	Unid	40	Extensão para computador de 05 metros	Ilume	R\$ 28,34	R\$ 1.133,60
64	Unid	40	Fechadura externa 2.600/40 inox	Soprano	R\$ 30,57	R\$ 1.222,80
65	Unid	20	Fechadura para porta de madeira	Soprano	R\$ 14,80	R\$ 296,00
66	Metro	1.000	Fio duplo 2 x 2,50 mm	Sil	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
67	Metro	1.000	Fio paralelo 2.2 ½ mm	Sil	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
68	Metro	1.000	Fio sólido nº 6 mm	Sil	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
69	Metro	1.000	Fio telefone paralelo 2x0,60 mm – cinza	Sil	R\$ 0,65	R\$ 650,00
70	Unid	50	Fita crepe para pintura de 20 m	Cremmer	R\$ 5,33	R\$ 266,50
71	Unid	50	Fita dupla face cinza 10 metros	3m	R\$ 19,32	R\$ 966,00
72	Unid	50	Fita isolante de 20 metros	3m	R\$ 5,59	R\$ 279,50
73	Unid	50	Fita p/ empac. 48mmx45 mts	Cremmer	R\$ 4,76	R\$ 238,00
74	Unid	40	Fita veda rosca com 10 metros	Multifita	R\$ 2,58	R\$ 103,20
75	Unid	50	Fixador de cal	Juntalider	R\$ 2,45	R\$ 122,50
76	Unid	20	Foice grande com cabo	Lp	R\$ 25,08	R\$ 501,60
77	Unid	10	Formão de ½	Volker	R\$11,80	R\$ 118,00
78	Unid	10	Franja 50	Krona	R\$ 14,80	R\$ 148,00
79	Unid	10	Franja de 20	Krona	R\$ 8,29	R\$ 82,90
80	Unid	100	Joelho 20	Krona	R\$ 0,70	R\$ 70,00
81	Unid	100	Joelho 32	Krona	R\$ 1,52	R\$ 152,00
82	Unid	100	Joelho de 100 mm	Krona	R\$ 7,21	R\$ 721,00
83	Unid	200	Lâmpada fluoescendente de 25 watts	Avant	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
84	Unid	200	Lâmpada fluoescendente de rosca de 75 watts	Avant	R\$ 72,95	R\$ 14.590,00
85	Unid	20	Lápis de carpinteiro/marceneiro	Irwin	R\$ 2,22	R\$ 44,40
86	Unid	50	Lata de massa corrida de 28 kg	Royale	R\$ 85,15	R\$ 4.257,50
87	Unid	20	Lata de tinta acrílica 18 litros – cor concreto	Iraja	R\$ 157,88	R\$ 3.157,60
88	Unid	20	Lata de tinta de 18 litros – cor verde tropical	Iraja	R\$ 121,55	R\$ 2.431,00
89	Unid	20	Lata de tinta de 18 litros acrílica – branco neve	Iraja	R\$ 121,55	R\$ 2.431,00
90	Unid	20	Lata de tinta de 18 litros acrílica – vermelha	Iraja	R\$ 447,83	R\$ 8.956,60
91	Unid	20	Lata de tinta de 18 litros cor branca	Iraja	R\$ 121,55	R\$ 2.431,00
92	Unid	50	Lata de tinta de 18 litros – cores diversas	Iraja	R\$ 121,55	R\$ 6.077,50

93	Unid	50	Lima para amolar ferramenta do tipo chata	Kef	R\$ 13,50	R\$ 675,00
94	Unid	50	Limatão do tipo fino	Kef	R\$ 11,82	R\$ 591,00
95	Unid	20	Linha de nylon 100 mm – linha de pedreiro com 100 m	Trevo	R\$ 8,14	R\$ 162,80
96	Unid	500	Lixa para alvenaria	3m	R\$ 0,92	R\$ 460,00
97	Unid	500	Lixa para madeira	3m	R\$ 0,92	R\$ 460,00
98	Metro	40	Lona de 4 mm	Rafplast	R\$ 7,52	R\$ 300,80
99	Metro	500	Lona preta 2mm	Rafplast	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
100	Par	50	Luva grossa para coleta de lixo	Rafplast	R\$ 17,30	R\$ 865,00
101	Unid	100	Luva para cano de ½ pol. – emenda	Krona	R\$ 0,77	R\$ 77,00
102	Unid	100	Luva soldável de 20 mm lr	Krona	R\$ 0,97	R\$ 97,00
103	Unid	100	Luva soldável para tubo 32	Krona	R\$ 0,93	R\$ 93,00
104	Unid	30	Maçaneta alavanca	Soprano	R\$ 13,57	R\$ 407,10
105	Metro	1.500	Mangueira de ½ lisa	Tramontina	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
106	Unid	10	Martelo com cabo de fibra	Worker	R\$ 33,60	R\$ 336,00
107	Unid	100	Mascara filtradora desc.	Atlas	R\$ 2,37	R\$ 237,00
108	Unid	10.000	Meio tijolo para construção	Rosalino	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
109	Unid	20	Metro plástico 1 mt	Wolker	R\$ 3,99	R\$ 79,80
110	Pacote	15	Miguelão	Ribeiro	R\$ 2,35	R\$ 35,25
111	Unid	30	Miolo para fechadura	3f	R\$ 20,55	R\$ 616,50
112	Unid	50	Óculos de proteção	Maquita	R\$ 6,14	R\$ 307,00
113	Unid	30	Pá do tipo 'remada' com cabo de madeira	Tramontina	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70
114	Unid	100	Paflon	Ilumi	R\$ 5,45	R\$ 545,00
115	Unid	200	Parafuso cabeça redonda 1/4x1/2	Cizer	R\$ 0,52	R\$ 104,00
116	Unid	200	Parafuso Frances 1/4x4	Cizer	R\$ 1,32	R\$ 264,00
117	Unid	1.000	Parafuso 8 mm	Cizer	R\$ 0,93	R\$ 930,00
118	Unid	1.000	Parafuso com bucha nº 5 mm	Cizer	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
119	Unid	1.000	Parafuso com bucha nº 6 mm	Cizer	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
120	Unid	1.000	Parafuso r/s fenda 4.8x50	Cizer	R\$ 0,98	R\$ 980,00
121	Unid	20	Peneira grande para areia	Primavera	R\$ 24,03	R\$ 480,60
122	Unid	10	Peneira para areia 55 aço	Primavera	R\$ 24,45	R\$ 244,50
124	Unid	20	Pincel de ½	Atlas	R\$ 3,29	R\$ 65,80
125	Unid	20	Pincel de 1 ½	Atlas	R\$ 3,70	R\$ 74,00
126	Unid	20	Pincel de 1"	Atlas	R\$ 3,53	R\$ 70,60
127	Unid	20	Pincel de 2"	Atlas	R\$ 4,68	R\$ 93,60
128	Unid	20	Pincel de 3"	Atlas	R\$ 7,39	R\$ 147,80
129	Unid	100	Pino fêmea	Tramontina	R\$ 6,30	R\$ 630,00
130	Unid	100	Pino macho	Fame	R\$ 4,17	R\$ 417,00
131	Unid	1.000	Porca 1/4	Cizer	R\$ 0,16	R\$ 160,00
135	Kg	150	Prego 15 x 13	Gerdau	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
136	Kg	150	Prego 18 x 24	Gerdau	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
137	Kg	150	Prego 18 x 27	Gerdau	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
138	Kg	150	Prego 19 x 36	Gerdau	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
139	Kg	50	Prego 25 x 72	Gerdau	R\$ 13,45	R\$ 672,50
140	Kg	150	Pregos 15 x 15	Gerdau	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
141	Unid	20	Rastelo de ferro tipo vassoura	Famastil	R\$ 19,92	R\$ 398,40
142	Unid	50	Redução 25 x 20	Krona	R\$ 0,52	R\$ 26,00
143	Unid	30	Registro do tipo esfera de 20 mm	Herc	R\$ 8,00	R\$ 240,00
144	Unid	50	Rolo de la de carneiro – profissional - 15 cm	Atlas	R\$ 11,59	R\$ 579,50
145	Unid	50	Rolo de la de carneiro – profissional – 19 cm	Atlas	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
146	Unid	50	Rolo de lâ de carneiro – profissional – 23 cm	Atlas	R\$ 19,45	R\$ 972,50
147	Unid	500	Saco de 05 kg de cal para pintura	Usical	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
148	Gl	20	Seladora para madeira 3.600l	Brasilux	R\$ 44,17	R\$ 883,40
149	Unid	300	Serra manual de ferro	Irwin	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
150	Unid	50	Sifão	Astra	R\$ 7,65	R\$ 382,50
151	Unid	200	Suporte de aço para prateleira	Prat-k	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
152	Unid	50	Tambor para fechadura de porta de madeira	3f	R\$ 18,70	R\$ 935,00
153	Unid	1.000	Telha 2,44x0,50x4 mm	Infibra	R\$ 13,39	R\$ 13.390,00
154	Unid	10.000	Telha de barro colonial de primeira	Rosalino	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
155	Unid	50	Thiner	Farben	R\$ 11,29	R\$ 564,50
156	Unid	30.000	Tijolo de 06 furos de primeira	Rosalino	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
157	Unid	20	Tinta do tipo spray (cores variadas)	Kala	R\$ 13,73	R\$ 274,60
158	Unid	20	Tomada barra quadrupla	Fame	R\$ 12,49	R\$ 249,80
159	Unid	20	Tomada com 3 p	Fame	R\$ 5,98	R\$ 119,60
160	Unid	50	Tomada para alvenaria – caixa completa	Fame	R\$ 7,00	R\$ 350,00
161	Unid	50	Tomada para madeira	Ilume	R\$ 4,10	R\$ 205,00
162	Unid	100	Torneira de plástico	Krona	R\$ 4,25	R\$ 425,00
163	Unid	50	Torneira inox ½	Rainha	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
164	Unid	50	Torneira jardim 1 / 2	Krona	R\$ 3,87	R\$ 193,50
165	Unid	20	Trena de 10 metros	Lufkin	R\$ 16,65	R\$ 333,00
166	Unid	10	Trena de bolso de 8 metros	Starfer	R\$ 21,60	R\$ 216,00
167	Unid	5	Trena fita de 50 metros	Starfer	R\$ 90,43	R\$ 452,15
168	Unid	30	Tubo 32	Duro	R\$ 29,60	R\$ 888,00
169	Unid	30	Tubo de 20	Duro	R\$ 12,55	R\$ 376,50
170	Unid	50	Válvula de pia	Astra	R\$ 4,17	R\$ 208,50
171	Unid	30	Vassourão	Famastil	R\$ 19,39	R\$ 581,70
172	Lata	50	Verniz de 18lt	Brasilux	R\$ 383,65	R\$ 19.182,50
173	Rolo	50	Fítio f5 rolos com 1 kg e 900 metros	Primavera	R\$ 9,09	R\$ 454,50

174	Rolo	50	Fitiho f20 rolos com 1 kg e 270 metros	Primavera	R\$ 9,09	R\$ 454,50
175	Metro	500	Corda de poliamida ou nylon 1,5mm	Artplas	R\$ 0,63	R\$ 315,00
176	Metro	500	Corda de poliamida ou nylon 2,00mm	Artplas	R\$ 0,67	R\$ 335,00
177	Metro	500	Corda de poliamida ou nylon 3,00mm	Artplas	R\$ 0,71	R\$ 355,00
178	Metro	500	Corda de poliamida ou nylon 4,00mm	Artplas	R\$ 0,85	R\$ 425,00
179	Metro	500	Corda de poliamida ou nylon 5,00mm	Artplas	R\$ 1,69	R\$ 845,00
180	Unid	200	Ferro 5/16 ca 50 8mm barra de 12 metros	Acelormital	R\$ 28,19	R\$ 5.638,00
181	Unid	200	Arame recozido n.º18	Acelormital	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
182	Unid	200	Ferro ½ ca 50 12.5mm barra de 12 metros	Acelormital	R\$ 59,70	R\$ 11.940,00
183	Unid	200	Ferro ½ ca 50 6.35mm barra de 12 metros	Belgo	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
184	Unid	200	Ferro 4.2mm ca 60 barra de 12 metros	Belgo	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
185	Unid	200	Cascalho campo para aterro	Regional	R\$ 58,10	R\$ 11.620,00
191	Unid	300	Manilha de concreto com ferragem, 400 mm de diametro, 1 m comprimento	Romagnole	R\$ 91,72	R\$ 27.516,00
192	Unid	300	Manilha de concreto com ferragem, 600 mm de diametro, 1 m comprimento	Romagnole	R\$ 112,69	R\$ 33.807,00
193	Unid	300	Manilha de concreto com ferragem, 800 mm de diametro, 1 m comprimento	Romagnole	R\$ 160,69	R\$ 48.207,00
194	Unid	300	Manilha de concreto com ferragem, 1 m de diametro, 1 m comprimento	Romagnole	R\$ 200,18	R\$ 60.054,00
195	Unid	50	Disjuntor tripolar amperagem: 20 a	Sibratec	R\$ 40,94	R\$ 2.047,00
196	Unid	50	Disjuntor unipolar amperagem: 15 a	Sibratec	R\$ 10,37	R\$ 518,50
197	Unid	50	Disjuntor unipolar amperagem: 20 a	Sibratec	R\$ 12,50	R\$ 625,00
198	Unid	50	Disjuntor unipolar amperagem: 25 a	Sibratec	R\$ 9,12	R\$ 456,00
199	Unid	50	Disjuntor unipolar amperagem: 30 a	Sibratec	R\$ 9,34	R\$ 467,00
200	M²	50	Portão em Metalon	Acelormital	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
201	Unid	10	Janela de Metalon Tipo basculante 1 x 1	Vitralux	R\$ 332,82	R\$ 3.328,20
202	M²	350	Alambrado em Tela de arame galvanizado ou PVC	Belso	R\$ 48,86	R\$ 17.101,00
203	Unid	2	Carretinha para Moto Madeira peso 40 kg capac 350 kg aro 8	Aluminios elo	R\$ 891,36	R\$ 1.782,72
Valor Total		550.028,22				

Os itens: 123, 132, 133, 134, 186, 187, 188, 189 e 190 não foram cotados.

O item: 58 foi desclassificado.

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ n°	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal:	
CPF n°	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R\$. 550.028,22 (Quinhentos e cinquenta mil e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 040/2016;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº 040/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos/objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais participantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência nº 040/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo, 03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes Secretarias Municipais Participantes:

* Secretaria Municipal de Educação e Cultura

* Secretaria Municipal de Administração

* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

* Secretaria Municipal de Assistência Social

* Secretaria Municipal de Saúde

* Secretaria Municipal de Agricultura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 040/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento à presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 040/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 06 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT H.R.DIST,IMPORT, EXPORT E LOGISTA DE ALIM

BETT SABAH M.DA SILVA CNPJ 24.837.407/0001-36

Prefeita Municipal Helcio Rodrigues

CPF 647.078.492-53

Participantes desta ARP:	
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Administração
Secretária	Secretário
Nº Decreto	Nº Decreto
(carimbo)	(carimbo)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário Secretária

N° Decreto N° Decreto**(carimbo) (carimbo)****Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura****Secretária Secretário****N° Decreto N° Decreto****(carimbo) (carimbo)**

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor _____ (assinatura) em ____ de _____ de 2016.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 104/2016 –SEMAGRI – SEMOSP-SEMA-
SEMAS-SEMUSA-SEMEC

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 040/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ACESSÓRIOS , MADEIRAS SERRADAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA/MT ”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ACESSÓRIOS , MADEIRAS SERRADAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA/MT.” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 040/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à:

H.R.DISTRIBUIDORA , IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI- ME ., CNPJ:24.837.407/0001-36 ,RUA: RIO GRANDE; BAIRRO : LIBERDADE; nº1237; CACOAL-RO, o valor global de R\$ 550.028,22 (Quinhentos e cinquenta mil e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 07 de Julho de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 002/2016.**

Aos Cinco dias do mês de Julho de dois mil e Dezesesseis, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o (a) Sr (a) **EVA JACOB DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1672983-8 SSP/MT, e CPF nº. 010.976.051-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Correa S/nº, centro- neste município , para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATI-**

VO, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 1234/2011. A nomeada comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração

JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA

Diretor Dep. Recursos Humanos

De acordo,

EVA JACOB DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 201/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Atestado Médico com data de 30 de Junho de 2016.

CONSIDERANDO: O que consta no Art. 30 da Lei 069/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desvio de função a servidora efetiva Sr.ª **IZABEL DA SILVA ALMEIDA**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação médica datada em 30/06/2016, a mesma ficará sob readaptação no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitado como limite a jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação em local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Julho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO N.º 37/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016**

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 11/2016 de 18 de Fevereiro 2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o Artigo 2º inciso I e II da Lei nº 466 de 13 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO: A ata 006/2016 de 21 de Junho de 2016 e o ofício 006/2016 de 27 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Decreto 11/2016 de 18 de Fevereiro de 2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Representantes da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT:

Titular: Joaquim Maria Dias

Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT:

Titular: Vanderlei Francisco de Oliveira

Suplente: Valdeir Aparecido Bastos

Representantes da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural – Empaer:

Titular: Bruno Correa da Silva

Suplente: Rhainy Kerly Rosa Colaço

Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT:

Titular: Helio Martins Carneiro

Suplente: Josimar Camilo Souza

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Graciela Oliveira Neres

Suplente: Sebastião Barbosa

Representantes da Associação (ASPPROVARV) Assentamento Cecília Antunes:

Titular: José Ferreira Silva

Suplente: Daniel de Jesus

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Salto das Nuvens:

Titular: José Fialho

Suplente: Ana Lucia Poquiqui

Representantes da Associação ASPRONOVA:

Titular: Sylvio Pinheiro da Silva

Suplente: Walmir Alexandre dos Santos

Representantes da Associação ASPROQUIM:

Titular: Aníbal José de Miranda Neto

Suplente: Ademir Candeia Maria

DIRETORIA:

Presidente: Bruno Correa da Silva

Vice-Presidente: Aníbal José de Miranda Neto

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, não caberá aos

Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, e **terão mandato por 02 (dois) anos** a partir da data de publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Julho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 204/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

REMOVE O SERVIDOR, EDIMILSON DALBÉM CLARINDO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **EDIMILSON DALBÉM CLARINDO**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 563, DE 06 DE JULHO DE 2016**

“Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em Concursos Públicos Municipais e Testes Seletivos Municipais aos doadores de sangue e de medula óssea, e dá outras providências”.

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os doadores de sangue e medula óssea isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e testes seletivos realizados por todos os entes da administração pública direta e indireta deste Município.

Art. 2º - Consideram-se, para a concessão do benefício previsto nesta Lei, somente as doações de sangue e medula óssea coletada por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 3º - A qualidade de doador de sangue e medula óssea será comprovada por meio da apresentação de documento expedido pelo órgão ou entidade coletora, que deverá ser anexado à ficha de inscrição do concurso público ou do teste seletivo, conforme o caso.

Parágrafo Único – O documento previsto neste artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, considerando doador de sangue aquele que realize, no mínimo, 03 (três) doações de sangue num período de 12 (doze) meses, respeitado o intervalo mínimo de 90

dias e de 60 dias entre cada doação, para mulheres e homens respectivamente, previstos na Portaria 1.376/1993 da ANVISA, bem como, o disposto na Resolução nº 343/2002 da ANVISA, que prevê a frequência máxima de 04 (quatro) doações anuais para homens e 03 (três) doações anuais para mulheres.

Art. 4º - Os entes da administração pública direta e indireta deste Município ficam obrigados a incluir a isenção de que trata esta lei em todos os seus editais de concursos públicos e testes seletivos a serem realizados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Julho de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: “Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Salto do Céu – MT”, conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 22/07/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 07 de Julho de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 203/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

REMOVE O SERVIDOR, ALEXANDRE BOSSOLANI BORTOLOZZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **ALEXANDRE BOSSOLANI BORTOLOZZO**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº 562, 06 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue e medula óssea aos servidores públicos municipais, e da outras providências”.

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa do Doador Voluntário de sangue e medula óssea, no âmbito da administração pública direta e indireta, com a participação dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, servidores públicos municipais são os funcionários efetivos e comissionados do Poder Executivo e Legislativo, bem como, das autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 2º - O programa do Doador Voluntário terá como objetivo fundamental aumentar o número de doadores de sangue e de medula óssea, bem como, auxiliar o alcance da média de doação recomendada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que é de 5 (cinco) doadores a cada grupo de 100 (cem) pessoas.

Art. 3º - O servidor que comprovar a doação voluntária de sangue e/ou medula óssea, em banco público ou em instituição pública de saúde, fica dispensado de comparecer ao serviço no dia da doação, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Federal nº 1.075/1950.

Parágrafo Único – A doação de sangue não pode ser superior a 3 (três) vezes para mulheres e 4 (quatro) vezes para homens, anualmente, como previsto na Resolução nº 343/2002 da ANVISA.

Art. 4º - Os bancos públicos de sangue ou instituições públicas de saúde fornecerão aos doadores documento que comprove a contribuição, que deverá ser apresentado na data em que o servidor público retornar ao trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Julho de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

“Nomeia Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Municipal nº 283 de 22 de Março de 2007, e em específico os da Ementa Constitucional nº 53 de 19 de Dezembro de 2006 e a Medida Provisória nº 339 de 28 de Dezembro de 2006.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº 037 de 20 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para Acompanhamento do Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos.

Representantes da Educação Básica:

Titular: Sarah Olga Alves Falcão

Suplente: Shirley Telles Pereira

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ledinalva Ferreira Gomes

Suplente: Werla Cândida Rodrigues

Representantes dos Professores:

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Antônio Augusto dos Santos

Representantes de Estudantes:

Titular: Rosineide de Almeida dos Santos

Suplente: Daniele Campos Araújo

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Ângela dos Santos Silva Preisigke

Suplente: Katylúcia Nunes da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Paulo Moreira Alves

Suplente: Fabiana Aparecida Nogueira Ferreira

Titular: Luzmar Alves de Miranda Silva

Suplente: Juliana Meneses Garcia

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vanuzia Jorge da Silva

Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Representantes do Poder Executivo Municipal de Educação ou Órgão Educacional:

Titular: Maria Helena da Silva

Suplente: Solange Lobato da Silva Nascimento

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública:

Titular: Juliana Aparecida Batista Soares

Suplente: Maria Moreira Curtly

DIRETORIA:

Presidente: Gilson Fernandes de Souza

Vice-Presidente: Luzmar Alves de Miranda Silva

1º Secretária: Maria Helena da Silva

2ª Secretária: Vanuzia Jorge da Silva

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados pelo Conselho do – FUNDEB, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, e **terão mandato por 02 (dois) anos** a partir da data de publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Julho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANCEIRO

EDITAL Nº 006/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

EDITAL nº 006/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

O Exmº. **Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, referente a discussão Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, a realizar-se no dia 20 de Julho de 2016, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT.

Santa Rita do Trivelato, 07 de Julho de 2016.

FINANCEIRO

EDITAL Nº 005/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 1º SEMESTRE 2016

EDITAL nº 005/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 1º SEMESTRE 2016

O Exmº. **Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, referente ao Relatório Gestão Fiscal, do 1º semestre de 2016, a realizar-se no dia 20 de Julho de 2016, a partir das 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT.

Santa Rita do Trivelato, 07 de Julho de 2016.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0142/2016**

DE 07 DE JULHO DE 2016.

“SÚMULA: “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. DIENIFFER MOURA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA E DAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIENIFFER MOURA DA SILVA**, inscrita sob o RG nº: 17664888 SSP/MT, e CPF: 033.735.651-38 para exercer o cargo em Comissão de **TESOUREIRA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

FINANCEIRO**EDITAL Nº 007/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017**

EDITAL nº 007/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

O Exmº. **Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, referente a discussão Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, a realizar-se no dia 20 de Julho de 2016, a partir das 16h00min no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT.

Santa Rita do Trivelato, 07 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS FISCAIS DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº. 025/GP/2.016

DE 01 DE JULHO DE 2.016

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BIRK & CIA LTDA.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. PAULO HENRIQUE ALVES SILVA**, CPF: 824.135.681-15 para o cargo de Fiscal do Contrato nº. 052/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT e a Empresa A. BIRK & CIA LTDA.

Art. 2º – O objeto do referido contrato é a Cobertura de uma quadra coberta com vestiário, tendo 980,40m² de área construída, assentamento PA Presidente, Zona Rural na Escola São João município de Santa Terezinha/MT a ser executada conforme Projetos do FNDE, por empreitada global tendo como contratada a empresa A.BIRK & CIA LTDA-ME. CNPJ: 05.123.504/0001-12 Firmado pelo contrato 052/2014 originado pela tomada de Preços 003/2014 e processo licitatório 032/2014

Art. 3º - ficam revogadas quaisquer disposições em contrario

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 01 DE JULHO DE 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/GP/2.016,

DE 01 DE JULHO DE 2.016

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BIRK & CIA LTDA.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **MEYRE RODRIGUES CARVALHO**, CPF: 598.506.631-20 para o cargo de Fiscal do Contrato nº. 052/2014, firmado entre

a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT e a Empresa A. BIRK & CIA LTDA.

Art. 2º – O objeto do referido contrato é a Cobertura de uma quadra coberta com vestiário, tendo 627,00m² de área construída, na escola Municipal, na Comunidade Vila Paulista do Araguaia (Torre) Zona Rural no município de Santa Terezinha/MT a ser executada conforme Projetos do FNDE, por empreitada global tendo como contratada a empresa A.BIRK & CIA LTDA-ME. CNPJ: 05.123.504/0001-12 Firmado pelo contrato 052/2014 originado pela tomada de Preços 003/2014 e processo licitatório 032/2014

Art. 3º – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificação na cláusula segunda da execução e na cláusula quarta das obrigações.

Art. 4º - ficam revogadas quaisquer disposições em contrario

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2016.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 01 DE JULHO DE 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/GP/2.016,

DE 01 DE JULHO DE 2.016

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BIRK & CIA LTDA.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DARILENE DIAS DA CRUZ FERREIRA**, CPF: 582.006.901-30 para o cargo de Fiscal do Contrato nº. 047/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, e a Empresa A. BIRK & CIA LTDA.

Art. 2º – O objeto do referido contrato é a Construção de uma Escola com 06 Salas, tendo 853,20m² de área construída, na Escola Municipal Bom Jesus, na Localidade do Projeto de Assentamento PA Reunidas I, Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT a ser executada conforme Projetos do FNDE, por empreitada global tendo como contratada a empresa A.BIRK & CIA LTDA-ME. CNPJ: 05.123.504/0001-12 Firmado pelo contrato 047/2014 originado pela tomada de Preços 002/2014 e processo licitatório 027/2014

Art. 3º – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificação na cláusula segunda da execução e na cláusula quarta das obrigações.

Art. 4º - ficam revogadas quaisquer disposições em contrario

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2016.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 01 DE JULHO DE 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/GP/2.016,

DE 01 DE JULHO DE 2.016

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BIRK & CIA LTDA.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr^a. **DIOMARY OLIVEIRA CIRQUEIRA**, CPF: 604.595.571-49, para o cargo de Fiscal do Contrato n°. 047/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, e a Empresa A. BIRK & CIA LTDA.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Construção de um Espaço Educativo com (1) uma Sala de Aula, tendo 111,03 m² de área construída, na Escola Municipal Lago Grande, na Comunidade Lago Grande, Zona Rural, na Localidade do Projeto de Assentamento PA Reunidas I, Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT a ser executada conforme Projetos do FNDE, por empreitada global tendo como contratada a empresa A.BIRK & CIA LTDA-ME. CNPJ: 05.123.504/0001-12 Firmado pelo contrato 047/2014 originado pela tomada de Preços 002/2014 e processo licitatório 027/2014

Art. 3º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificação na cláusula segunda da execução e na cláusula quarta das obrigações.

Art. 4º - ficam revogadas quaisquer disposições em contrário

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2016.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 01 DE JULHO DE 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 07/2016**

“Designar a servidora responsável pela gestão dos recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Designar a servidora Efetiva, ocupante do cargo Agente Administrativo, Sr^a. **BERENICE GOMES CORDEIRO**, portadora da Cédula de

Identidade n° 1520954-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 000.498.991-04 como responsável pela gestão de recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso MT, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 519/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO AFONSO/MT, 05 de Julho de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 06/2016**

“Exonerar o responsável pela gestão dos recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Exonerar o servidor, ocupante de cargo em comissão, Sr. **MARCOS WAGNER MILANI**, portador da Cédula de Identidade n° 16021126

SSP/MT

e inscrito no CPF sob o n° 024.627.521-96 como responsável pela gestão de recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO AFONSO/MT, 05 de Julho de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016

ADESÃO N° 012/2016

OBJETO: SERVIÇO DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS. Locação dos Banheiros químicos este período para atender a necessidade dos feirantes e demais sendo toda sexta – feira dos meses subsequentes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME. CNPJ sob o n° 17.505.616/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dia 19 de Fevereiro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL: O valor global da locação dos Banheiros Químicos no período de 19 de Fevereiro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016 será de R\$ 18.401,28 (dezoito mil e quatrocentos e um reais e vinte oito centavos)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2016

OBJETO: SERVIÇOS REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO PRESSURIZADORA) E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE APROXIMADAMENTE

TE 3,2 KM, PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE VARGINHA EM DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

CONTRATADA: Mendes Ferreira & Franco LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 05.373.739/0001-62.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) a serem pagos; 50% - na assinatura do contrato e aceite da proposta de serviços pactuados; 50% - Na entrega dos projetos.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 287/2016.**

DE: 07 DE JULHO 2016.

NOMEIA o Sr. ELI GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o Srº ELI GOMES DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo comissionado de **SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE JULHO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS DE CONTRATOS 2016**

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 182.337,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 231.353,09 (duzentos trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três e nove centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 68.520,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **SALVI E LOPES E CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 046/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 30.272,20 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 67.554,27 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **L. M. LADEIRA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 73.474,75 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 140.202,80 (cento e oitenta mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2016

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material laboratorial, hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Leste – MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Período: 01/07/2016 a 30/06/2017

Valor Global: R\$ 134.090,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **M. S. DIAGNÓSTICO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria), para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2016.

Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 57.939,75 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria), para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2016.

Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 32.889,90 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria), para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2016.

Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 55.214,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos)

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **ADEDO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2016

Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Produtos Confeccionados em Padaria) para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2016.

Período: 01/07/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)

Data de Assinatura: 01/07/2016

Contratado: **ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016**

PROCESSO Nº 47/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº0536/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SECEL. BANDA: JAVA DA BAHIA, NO DIA 09 DE JULHO DE 2016, três horas de show. Firmado em 07 de Julho de 2016. FAVORECIDA: ISAUARA DE MATOS PIRES/CNPJ nº 15.194.146/0001-92. PRAZO DE EXECU-

ÇÃO: 01 (um) mês. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2016 PROCESSO N° 49/2016**

INEXIGIBILIDADE N° 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N°0414/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SE-DEC. **BANDA:** SWING DA COHAB, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE JULHO DE 2016, três (03) horas de show. Firmado em 07 de Julho de 2016. **FAVORECIDA:** ALESSANDRA ROSA GOMES 00239928164/CNPJ n° 24.956.103/0001-98; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 07 de Julho de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2016**

PROCESSO N° 46/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N°0536/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SE-CEL. Cantora: PAULA MATTOS- duas horas meia de show. Firmado em 07 de Julho de 2016. **FAVORECIDA:** ELCIO MENDES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 08.618.802/0001-71. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. **BANDA:** KORINGUINHA DO FORRO; **GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR** e **DUPLA DE CANTOR:** HENRIQUE E CRISTIANO. **FAVORECIDA:** M.S. CLAUDIO ME/CNPJ N° 11.455.181/0001-67. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 013/2016, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 07 de Julho de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2016**

PROCESSO N° 52/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. Cantores: KORINGUINHA DO FORRO, no dia 14 de julho de 2016, (duas horas de show); **GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR**, no dia 21 de julho de 2016, (duas horas de show) e **HENRIQUE E CRISTIANO**, no dia 22 de julho de 2016, (duas horas e meia de show). Firmado em 12 de Julho de 2016. **FAVORECIDA:** EMPRESA M.S. CLAUDIO ME/CNPJ N° 11.455.181/0001-67. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2016**

PROCESSO N° 50/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N°0414/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONOMICOMICO – SE-DEC. **BANDA:** BUANA-PR. Nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2016. 3:00 HORAS DE SHOW. Firmado em 07 de Julho de 2016. **FAVORECIDA:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME/CNPJ n° 11.783.569/0001-97. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2016**

PROCESSO N° 48/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N°0536/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SE-CEL. **BANDA:** BANDA DEVESSA DA BAHIA, NOS DIAS 21, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, duas horas e meia de show. Firmado em 07 de Julho de 2016. **FAVORECIDA:** MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549 CNPJ n° 11.853.463/0001-12; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SIDIA ROCHA COSTA**, Brasileira, União Estável, Professora, residente e domiciliada na Rua Diamante, s/nº - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 012.034.431-96 e Identidade nº 1.660.001-0 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.339.061.631-3, nascida no dia 11/10/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de julho de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 22 dias

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.157,53** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EDIRENE SOARES BARBOSA, NA ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 06/2016

- **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/2016**. ASS: 28/06/2016; VCT: 31/12/2016. Contratado: **C. BROLIO REZENDE - ME**. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R\$ 15.968,40.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

DE 07 de julho DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE

DO XINGU-MT.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004 e a Lei Municipal nº 648/2016 de 25 de Abril de 2016, convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 11 de julho de 2016 (segunda-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de São José do Xingu-MT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a documentação constante neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, conforme preceitua a lei específica para cada cargo.

1ª FASE:

k) Apresentar cópias autenticadas com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral com o comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se tiver), Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (somente para homens até 45 anos), Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Comprovante de endereço;

n) Certidão Negativa de Débito Municipal;

o) Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

q) Declaração de Bens Patrimoniais.

r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

2ª FASE:

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SÃO JOSÉ DO XINGU)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
373935	Evelyn Deborah da	Professora	5º	Esc. M. C. Fontoura (90 dias – substituição de professor que está de Li-

	Costa Bar- bosa		cença para Atividade Polí- tica)
--	--------------------	--	-------------------------------------

OBS: o não comparecimento do(a) convocado no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 07 de julho de 2016.

MANOEL DA SILVA BARROS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO N° 154/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Promove alterações no Decreto n°. 122/2015, de 27 de maio de 2015, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 8º, Capítulo V – Do Conselho Consultivo, da Lei n° 2036/2014, de 16 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n°. 122/2015, de 27 de maio de 2015, que trata da composição do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop e dá outras providências.

Art. 2º. Os incisos II e III do art. 1º do Decreto n° 122/2015, passa a vigorar conforme segue:

“II- José Pedro Serafini – representante do Poder Executivo;

III – Marcos Vinícius Koller – representante das entidades reguladas”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ ALMIRO MULLER

Diretor Presidente da AGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA N° 794/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor NERI GUEDES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria n°. 510/2016, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor NERI GUEDES, lotado no EMEI São Critovão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA N° 795/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 179/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n°. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa n°. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula n° 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 179/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 018/2016 – SRP 052/2016, referente à “*Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2016 DE 28/06/2016

CONTRATO N.º 021/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Emissão de Relatório com Informações e Ajustes Referente à Revisão, Análise de Reajuste de Contratos de Obras de Engenharia e Balanço Financeiro Final de Conclusão de Obras, Referente ao Contrato 61/2014, no Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** INSTITUTO LINHAS PÚBLICAS LTDA – PESSOA JURÍDICA CNPJ/MF - 20.213.164/0001-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.757,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONVITE DE PREÇO 003/2016 – fundamentada na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 28/06/2016. **EXECUÇÃO:** No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do Recebimento da Ordem de Serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do Contrato n°061/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 796/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 180/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 180/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 797/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 181/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 181/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 SRP 67/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 51/2016 SRP 67/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO **Aquisição e recarga de cartu-**

chos e tonners, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 20/07/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 07 de julho de 2016.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 SRP 68/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 52/2016 SRP 68/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO **Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia e ressonância magnética sem contraste, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 20/07/2016 às 17h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 07 de julho de 2016.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 151/2016

DATA: 04 de julho de 2016

SÚMULA: Promove alteração no Decreto nº. 161/2015, de 14 de julho de 2015, e dá outras providências. **JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente para atender o disposto às disposições contidas na Lei Municipal nº. 1149/2009, de 14 de julho de 2009 e no Decreto nº. 108/2009, de 11 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado a alínea “B” do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 161/2015, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

“III – Representantes de Entidades Privadas

b) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso - AENOR

Titular: Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior

Suplente: Adelita Dias Pereira”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 141/2016, de 28 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 04 de julho de 2016

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 793/2016**DATA:** 06 de julho de 2016**SÚMULA:** Revoga a Portaria n°. 713/2016, de 21 de junho de 2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a Portaria n°. 713/2016, de 21 de junho de 2016, que
"Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no EMEI São Critovão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
DECRETO N°. 153/2016**DATA:** 06 de julho de 2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.074,43 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e especialmente a Lei n° 2245/2015 - LOA/2016 e a Lei n° 2143/2015 - LDO/2016;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.074,43 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para atender as seguintes dotações:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas R\$ 42,37

- (quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 5,57

- (cinco reais e cinquenta e sete centavos)

12.010.0.0.08.242.0038.2084 - MANUT DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.00.00.00 - 0329000000- Transf. Instit.Priv.s/Fins Lucrativos R\$ 537,05

- (quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

3.3.50.00.00.00 - 0394000000- Transf. Instit.Priv.s/Fins Lucrativos R\$ 351,80

- (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

12.010.0.0.08.243.0037.2080 - SERVIÇO DE ACOGLIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS CRIANÇA E ADOLESCENTES

3.3.50.00.00.00 - 0329000000- Transf. Instit.Priv.s/Fins Lucrativos R\$ 45.500,00

- (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

3.3.50.00.00.00 - 0394000000- Transf. Instit.Priv.s/Fins Lucrativos R\$ 7.339,16

- (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

12.010.0.0.08.243.0038.2083 - MANUT DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas R\$ 78,28

- (setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 12,38

- (doze reais e trinta e oito centavos)

12.010.0.0.08.243.0038.2086 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.00.00.00 - 0300000000- Transf. Instit.Priv.s/Fins Lucrativos R\$ 71.102,00

- (setenta e um mil e cento e dois reais)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 14.775,93

- (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R\$ 10.491,66

- (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 100,28

- (cem reais e vinte e oito centavos)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.1053 - MANTER A EXECUÇÃO DO PTTS - PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 - 0300054000- Aplicações Diretas R\$ 519,47

- (quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas R\$ 143,72

- (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 379,79

- (trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

T O T A L R\$ 158.074,43

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, em conformidade com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 158.074,43 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) provenientes de superávit financeiro, recursos vinculados às ações de Assistência Social, apurados conforme Planilha elaborada pelo setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
CEF - RESID. DAURY RIVA II 442-4	0,00	0,00	0,00	0,00	278,04	278,04	2068.3.3.9030.00.00.03.94.000.000	278,04
FONTE: 0.3.29.000.000								
CEF - RESID. DAURY RIVA II 442-4	0,00	0,00	0,00	0,00	143,72	143,72	2068.3.3.9030.00.00.03.29.000.000	143,72
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	421,76	421,76		421,76
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE 47749-4	0,00	0,00	0,00	0,00	14.775,93	14.775,93	2086.3.3.90.39.00.00.03.94.000.000	6.775,93
2086.3.3.90.30.00.00.03.94.000.000	7.000,00							
2086.3.3.90.33.00.00.03.94.000.000	1.000,00							
FONTE: 0.3.00.000.000 e 0.1.00.000.000								
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE 47749-4	0,00	17.643,20	0,00	17.643,20	92.848,78	75.205,58	2086.3.3.50.43.00.00.03.00.000.000	71.102,00
2086.3.3.90.39.00.00.03.00.000.000	2.694,97							
2086.3.3.90.36.00.00.03.00.000.000	1.408,61							
TOTAL	0,00	17.643,20	0,00	17.643,20	107.624,71	89.981,51		89.981,51
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
FMAS PTMC 49.319-8					351,80	351,80	2084.3.3.50.43.00.00.03.94.000.000	351,8
FONTE: 0.3.29.000.000								
FMAS PTMC 49.319-8	0,00	0,00	0,00	0,00	537,05	537,05	2084.3.3.50.43.00.00.03.29.000.000	537,05

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	888,85	888,85		888,85
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
ASEF - Idosos Conviver c/c 33.687-4					5,57	5,57	2085.3.3.90.30.00.00.03.94.000.000	5,57
FONTE: 0.3.29.000.000								
ASEF - Idosos Conviver c/c 33.687-4	0,00	0,00	0,00	0,00	42,37	42,37	2085.3.3.90.30.00.00.03.29.000.000	42,37
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	47,94	47,94		47,94
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
Fund. Apeiará 58.69-6					12,38	12,38	2083.3.3.90.93.00.00.03.94.000.000	12,38
FONTE: 0.3.29.000.000								
Fund. Apeiará 58.69-6	0,00	0,00	0,00	0,00	78,28	78,28	2083.3.3.90.93.00.00.03.29.000.000	78,28
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	90,66	90,66		90,66
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
Conv. Residencial Vila Mariana 4.39-4	0,00	0,00	0,00	0,00	54,43	54,43	2068.3.3.90.30.00.00.03.94.000.000	54,43
FONTE: 0.3.00.054.000								
Conv. Residencial Vila Mariana 4.39-4	0,00	0,00	0,00	0,00	519,47	519,47	1053.3.3.90.39.00.00.03.00.054.000	519,47
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	573,90	573,90		573,9
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
C.E.F Vila America c/c 438-6	0,00	0,00	0,00	0,00	47,32	47,32	2068.3.3.90.30.00.00.03.94.000.000	47,32
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	47,32	47,32		47,32
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
FPMASPAZI Acolhimento de Rua c/c 57264-0	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,16	7.339,16	2080.3.3.50.43.00.00.03.94.000.000	7.339,16
FONTE: 0.3.29.000.000								
FPMASPAZI Acolhimento de Rua c/c 57264-0	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00	2080.3.3.50.43.00.00.03.29.000.000	45.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	52.839,16	52.839,16		52.839,16
FONTE: 0.1.94.000.000								
FMD Criança e Ado c/c 70-1					100,28	100,28	2086.4.4.90.52.00.00.03.94.000.000	100,28
FONTE: 0.3.00.000.000								
FMD Criança e Ado c/c 70-1	0,00	0,00	0,00	0,00	13.083,05	13.083,05	2086.4.4.90.52.00.00.03.00.000.000	10.491,66
0,00	0,00	0,00	0,00	2086.3.3.90.36.00.00.03.00.000.000	2.591,39			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.183,33	13.183,33		13.183,33
TOTAL GERAL	0,00	17.643,20	0,00	17.643,20	175.717,63	158.074,43	0,00	158.074,43
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO = (G)-(I)						0,00		
Nota: Dados extraídos do BDT- Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2015 e Relatório de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015								
IVONE LATANZI DA COSTA								
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação								

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2016

Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, para a Legislatura 2017/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Sinop, para a Legislatura 2017/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de julho de 2016

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2016

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Sra. Débora Roberta Pain Caldas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita à senhora Débora Roberta Pain Caldas, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de julho de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 798/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 182/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 182/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 799/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 183/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 183/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 800/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 184/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 184/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 801/2016

DATA: 06 de julho de 2016

SÚMULA: Designa o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 185/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, matrícula nº 4212, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 185/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – SRP 052/2016, referente à *“Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor Nasf, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 792/2016

DATA: 05 de julho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 029/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 029/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2016 – SRP nº 040/2016, referente à “*Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos Via Satélite, com disponibilização de Software de Gerenciamento com acesso Via Internet a Título de Comodato para 61 Veículos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Carlos Roberto Saraiva, matrícula nº 10522 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de julho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2016

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Sra. Mari Teresinha Nogueira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita à senhora Mari Teresinha Nogueira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de julho de 2016

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 05/07/2016 VIGÊNCIA: 05/07/2017.

OBJETO: Registro de Preços para -Aquisição de Materiais e Equipamentos de Reabilitação para atender às necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino e o Setor do Nasf, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 179/2016 – AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 14.676.091/0001-94, SÃO JOSE/SC

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	6	UNIDADE	ROLO PARA POSICIONAMENTO DE USO FISIOTERAPICO, MATERIAL REVESTIDO EM CUIRIN, CORES VARIADAS, DIMENSOES: 58X25 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	PERON	138,95	833,70
16	40	UNIDADE	CABOS PARA TENS UNIVERSAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,99 X 0,01 X 0,075 M (COMP X ESPES X LARG). PESO APROXIMADO DE 0,05 KG.	ARKTUS	27,90	1.116,00
TOTAL				R\$ 1.949,70		

ATA Nº 180/2016 – ANA MARIA PIRES BELEM - ME - CNPJ 04.360.651/0001-43, PORTO ALEGRE/RS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	8	UNIDADE	FES E TENS, APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO ELETRICA FUNCIONAL 04 CANAIS, REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE ESTIMULADORA COM CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO, 02 CANAIS INDEPENDENTES, FORMA DE ONDA PULSO RETANGULAR BIFASICO SIMETRICO, NIVEL DC=0 VOLTS, INTENSIDADE MAXIMA POR CANAL 120MA, 5% (PICO), 16 PROGRAMAS, MODO USUARIO, FES MODO DE OPERAÇÃO AUTOMATICO ESTIMULAÇÃO SINCRONA OU ASSINCRONA, MANUAL, DISPARO ATRAVES DE CHAVE REMOTA, TEMPO DE ATAQUE/DESCIDA 0 A 10 SEG, TEMPO DE SUSTENTACAO 1 A 30 SEG, TEMPO DE REPOUSO 1 A 30 SEG, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 600 US, FREQUENCIA DOS PULSOS 2 SEG. 150 HZ, TENS MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO OU BURST, MODO DE ESTIMULAÇÃO AUTOMATICO SINCRONA, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 350 US, FREQUENCIA DOS PULSOS 2 A 150 HZ, ALIMENTAÇÃO 110/220V, 10%-50/60HZ CONSUMO MAXIMO 15 WATTS, DIMENSOES 31X6X18 CM (LXAXP), PESO 2,6 KG, CLASSE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CLASSE II, TIPO BF DE ACORDO COM A NBR IEC601-1, CLASSIFICAÇÃO UMDNS 16-250, ACESSÓRIOS: 4 ELETRODOS, 2 CABOS DE SAÍDA, 2 CAÑETAS PARA DISPARO MANUAL, 1 MANUAL DE USUARIO E 1 CABO DE FORÇA, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO.	CARCI	1.042,86	8.342,88
5	2	UNIDADE	APARELHO DE PARAFINA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 KG DE PARAFINA, PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TERMOSTATO DE 0 A 120 GRAUS APROXIMADAMENTE, RESISTENCIA DE ATE 500 WATTS, ALIMENTAÇÃO, 110/220V COM MESA AUXILIAR 36X47X80CM.	CARCI	839,00	1.678,00
TOTAL				R\$ 10.020,88		

ATA Nº. 181/2016 – FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ 05.118.766/0001-99, RIBEIRÃO PIRES/SP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	--------	---------	-----------	-------	------	-------

4	5	UNIDADE	APARELHO DE LUZ- INFRAVERMELHO- CARACTERISTICA GERAL- PINTURA BRANCA EM EPOXI, FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL, ARANHA EM PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO MINIMA, 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LAMPADA), POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA:0 A 150W DIMER, REGIME DE TRABALHO: 40MIN LIGADO, 10 MIN DESLIGADO: CONSUMO DE KW/H:0.150KW/H, ALTURA MINIMA: 1,35M, ALTURA MAXIMA:1,77M, FITO EM AÇO CARBONO, ARANHA EM PLASTICO COM 05 RÓDIZIOS, COM LAMPADA. PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM ALTURA 1,35M, PESO 4,2 KG.	CHIS MEDICAL	R\$ 387,80	R\$ 1.939,00
6	3	UNIDADE	AQUECEDOR- BASE LATAO, RESISTENCIA BLINDADA, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, LAMPADA PILOTO, TAMPO PROTETOR DA RESISTENCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3000 W- 220VAX E 2500 W EM 110VAC, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, CLASSE I GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA, TIPO B DIMENSÕES APROXIMADAS, 87X24CM(AXL). GARANTIA DE 01 ANO.	CHIS MEDICAL	R\$ 778,90	R\$ 2.336,70
7	3	UNIDADE	BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO PARA EXERCÍCIOS, EM AÇO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. BASE EXTERNA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40X55 CM.	CHIS MEDICAL	R\$ 239,50	R\$ 718,50
10	1	UNIDADE	BARRA PARALELA DUPLA DE 3 METROS- TABUA ABDUTORA PARA CORREÇÃO DE MARCHA, PISO EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA, ESTRUTURA TUBULAR, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA COM PINO PARA TRAVAR A REGULAGEM NA POSIÇÃO CORRETA.	CHIS MEDICAL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
11	2	UNIDADE	ESCADAS DE CANTO COM RAMPA E COM CORRIMOES DUPLOS, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO, ANTIDERRAPANTE, INDICAÇÃO ADULTO E INFANTIL, DIMENSÕES- RAMPA: COMPRIMENTO: 1,55M, LARGURA 0,79M, ALTURA 0,42-CORRIMAIO: 1° ALTURA-0,85M, 2° ALTURA 0,93M.	CHIS MEDICAL	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
TOTAL				R\$ 8.604,20		

ATA Nº. 182/2016 – L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ 10.832.896/0001-29, CUIABÁ/MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	30	METRO	ELETRODO EM SILICONE CONDUTOR PARA A UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE ELETROANÁLISE E ELETROESTIMULAÇÃO. MEDIDAS: 1,0 M.	ARKTUS	55,08	1.652,40
TOTAL						R\$ 1.642,40

ATA Nº. 1832016 – ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME - CNPJ 02.605.669/0001-32, MONTE AZUL PAULISTA/SP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	6	UNIDADE	ULTRA-SON DIGITAL COM TRANSDUTOR DE 1,0 MHZ, EMISSÃO EM MODO CONTÍNUO, E PULSADO NAS FREQUÊNCIAS: 100 HZ, MODULADO EM 50%, 20% E 10%, 48 HZ, MODULADO EM 20% E 10%, E 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%. MEMÓRIA COM CAPACIDADE, MÍNIMA PARA GRAVAR ATÉ 16 PROTOCOLOS DO USUÁRIO, TRANSDUTOR ANATÔMICO, DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO. TEMPORIZADOR: 1 A 20 MINUTOS, PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II, GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO BF E PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPXO. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1.2. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	CARCI	R\$ 1.142,00	R\$ 6.852,00
8	2	UNIDADE	TABLAO CONSTRUÍDO EM MADEIRA ENVERNIZADO AO NATURAL, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE EM COURVIN, COR AZUL, MEDINDO 1,40X90X0,50CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ZILMOVEIS	R\$ 882,84	R\$ 1.765,68
9	2	UNIDADE	ESCALDAR DE MADEIRA (TIPO ESCADA DE MADEIRA LARGA) PARA ALONGAMENTO E FLEXÕES, COM BASTÕES DE NO MÍNIMO 3,8 CM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,40 DE COMPRIMENTO POR 90,5 LARGURAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ZILMOVEIS	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00
15	3	UNIDADE	TABUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR EM MADEIRA	ZILMOVEIS	R\$ 92,98	R\$ 278,94
21	12	UNIDADE	LAMPADA INFRA VERMELHO 110V COM ROSCA	OSRAM	R\$ 94,85	R\$ 1.138,20
TOTAL				R\$ 11.056,82		

ATA Nº. 184/2016 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.317.320/0001-23, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	3	UNIDADE	SUORTE PARA HALTERES CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, SOLDADA MIG, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 11 PARES DE HALTERES, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO X 150 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	CARCI	168,81	506,43
TOTAL				R\$ 506,43		

ATA Nº. 1852016 – STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - CNPJ 13.674.709/0001-14, FELIZ/RS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	6	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS, TIPO HAND GRIPS: DOTADO DE MOLLA DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, TRAVA DE SEGURANÇA E CABO EMBORRACHADO, UTILIZADO PARA FISIOTERAPIA.	LIVE UP	R\$ 28,00	R\$ 168,00
17	13	UNIDADE	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATOXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 65 CM.	LIVE UP	R\$ 57,90	R\$ 752,70
18	13	UNIDADE	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATOXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 45 CM.	LIVE UP	R\$ 47,00	R\$ 611,00
19	30	UNIDADE	COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA DE 1.020X0,60X0,4 D 23 ESPUMA NA COR AZUL, PARA GINÁSTICA.	NEDEL	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
TOTAL				R\$ 3.571,70		

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 07 DE JULHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.030, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

SÚMULA: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, area de 273,5947 ha denominado de Núcleo Urbano de Nova Fronteira, para fins de loteamento urbano. e dá outras providências*”

O Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o lote nº 1.019 com area de 273,5947 ha localizado no Projeto de Assentamento da Gleba Mercedes I e II-Município de Tabaporã/MT, através de Cessão de Uso para fins de loteamento urbano.

Parágrafo Único - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais e estaduais.

Artigo 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados dotação abaixo descrita e constante na Lei Orçamentária Municipal nº 1.008 de 08/12/2015, para o exercício de 2016:

- 08.00115.451.0005.2011.3390.30.00 Material de Consumo e 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.031, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Corrente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Ex.mo. Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do presente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o valor de R\$ 840.001,46 (oitocentos e quarenta mil, um real e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 08.002.15.451.002.1027 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas/ SEMOS – 4490.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 620.001,46.

- 05.001.10.122.0032.1022 Aquisição de Veículos Utilitários para FMS - 4490.52.00 Equipamentos e material permanente R\$ 220.000,00.

Art. 2º: Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, pelo excesso da arrecadação de recursos proveniente da *Transferência de Convênios Firmados com o Órgão da Esfera Estadual*, devidamente consignados no Orçamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º: O presente Crédito só será incorporado ao orçamento vigente a partir do momento em que se verificar a liberação e disponibilidade financeira do referido recurso, consignado no Artigo anterior, vedada a hipótese de qualquer mudança de sua destinação.

Art. 4º: Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 444/2016**

Contrato de Pessoal nº. 444/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 444/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3149/2009.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 393/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 393/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor do Memorando 219/SEMMEA/2016 a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
001510	Elayne Mendes de Matos	FG III – Serviços Administrativos	SEMMEA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 443/2016**

Contrato de Pessoal nº. 443/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 443/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA SOARES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA SOARES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 382/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 382/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JUNHO DE 2016

EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JUNHO DE 2016

O Senhor PrEXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JUNHO DE 2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 312/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17/05/2016, o senhor **LUCIANO DA SILVA GÓIS**, portador do RG nº 1864100-8 SSP/D-MT e inscrito no CPF sob nº 024.342.111-78, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-III, no Gabinete do Prefeito de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 313/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial Técnica para Licitação do Estacionamento Rotativo "ZONA AZUL", nos termos do Memorando nº 019/SUTRAV/2016, conforme segue:

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
105047	Cássio Lorenzetti dos Santos	Superintendente de Transp. Aéreos e Viários
102247	Iluska Flávia Carvalho Dias	Arquiteta
104423	Éris Alves Pondé	Superintendente de Governo

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 314/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
000868	PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME
GILMAR UTZIG

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 315/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de **01/06/2016**, a senhora **CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0969922-8 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 01/04/2011; nomeada através do Ato 179/GP/2014 datado em 09/06/2014 para cargo de **Técnico em Enfermagem 40 horas**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 316/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, senhor **RONALDO PEREIRA DINIZ NETO**, matrícula nº. 004373, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 à 01/05/2016**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 271/2016 da SINFRA e requerimento próprio protocolado sob nº 1894/2016, datado em 27/01/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 317/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à senhora **IRAIDES RODRIGUES MILANEZE**, servidora efetiva no cargo de Copeira, registro funcional nº. 000023, lotada no Gabinete, o benefício de abono de Permanência, nos termos do artigo 16 § 1º da Lei complementar 153/2011 de 14/04/2011, de acordo ao processo nº 2014.11.400002PA SERRAPREV.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 318/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Tributador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, senhor **JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA** matrícula nº. 00042, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 01/03/2000 à 01/03/2005, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 9187/2016, datado em 12/04/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 319/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO DE NUNES**, matrícula 103656, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Rene Dias Rodrigues CRM-MT 4104 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua neta Hiandra Carolina Soares em virtude de estar internada em UTI, conforme Teor do despacho da secretaria de Administração defere os dias de visitas sendo eles **22/04/2016 e 26/04/2016** (dois dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 320/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 209 inciso I da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Investigatória nº 026/PSD/2015, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 03/07/2015, Decisão final de nº 042/2016, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 321/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 23/05/2016, a Senhora **MARCIA VALERIA GOULART WEGLER**, portadora do RG nº 9064976741- SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 192/GP/2015 datado em 13/04/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 322/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **LEANDRO ALVES DE SOUZA**, matrícula 104946, servidor contratado no cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Mauricio Martins Santos CRM-MT 5912 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Allana Maria Gusmão Silva em virtude de estar internada necessitando de cuidados médicos para tratamento, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **04/05/2016 a 11/05/2016** (oito dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 323/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 23/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000194	Carlos Augusto Gerolin	FG III – Serviços Administrativos	SEFAZ

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 324/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ**, matrícula 104883, servidora contratada no cargo Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Arquimedio A. Oliveira CRM-MT 3516 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Delcleciano Rodrigues de Oliveira em virtude do mesmo necessitar de acompanhamento, pois haverá a necessidade de passar por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **26/04/2016 a 04/06/2016** (quarenta dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 325/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOZÉLIA DA SILVA FIGUEIREDO**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença**

Gestante de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Jarek Alvarez Hernandez, Registro Único MT 5100146, **sendo no período de 30/05/2016 à 25/11/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 326/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 102284, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dra. Sheila Fantin Buratti CRM-MT 4575 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Gilson de Lara Cunha em virtude de que o mesmo encontra-se em tratamento de saúde necessitando de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de 16/05/2016 a 30/05/2016 (quinze dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 327/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 03/06/2016, o senhor **INÁCIO CAVALINI SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 1393232 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, designado através da Portaria nº 183/GP/2016 de 18/04/2016 para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, nos termos do Memorando nº 166/SME/2016 Protocolo de nº 14013/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 328/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2016, o senhor **ALEXANDRE MIGUEL FIQUEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 83563893 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designado através do Ato nº 357/GP/2015 de 10/08/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I, nos termos do Memorando nº 188/SEMMEA/2016 Protocolo de nº 13187/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 329/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 01/06/2016 o senhor **SEDMAR MACHADO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14410818 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidor efetivo mediante aprovação em Concurso Público 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011; nomeado através do ATO 153/GP/2015 para o cargo de **Mecânico**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 330/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA**, matrícula 101393, servidora efetiva no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. João José A. de L. Freire CRM-MT 3008 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Benedito de Oliveira em virtude de que o mesmo passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **09/05/2016 a 18/05/2016** (dez dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 331/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de **14/04/2016** a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Laura de Oliveira Silva Queiroz	Médico Veterinário	SAÚDE	SEAPA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 332/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador do RG nº 1179110-1 SEJSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Ato nº. 359/GP/2015 datado em 11/05/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 333/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1179110 -1 SEJSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 4429/2015 de 20/07/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 334/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o senhor **GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 1661887-4-SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4.429 de 20/07/2015, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 335/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, o senhor **OSVALDO FERREIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 228435 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, servidor efetivo desde 15/05/1989 mediante aprovação em Concurso Público edição 1990, homologado pelo Decreto 076/GP/1990; nomeado através da Portaria 030/GP/1990 para o cargo de **Cozinheiro**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 336/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, Portaria 314/GP/2016 Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
-----------	------

000868 PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME
GILMAR UTZIG

MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME	CARGO
Vagner Constantino Guimarães	Vereador

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 337/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º- ATENDER, o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhora **MARISA DE PAULA LANZA**, portadora do RG nº. 919.831 SSP/MT, nomeado através de Concurso Público, efetivo no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível "V", Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2016.04.00061P**, sendo a partir de **01/06/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 338/GP/2016 DE 10/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004315	Paulo Vinicius Egues	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC
101735	Lenice Batista dos Santos	FG III – Serviços Administrativos	SAD
00407	Nelcy Fatima Bicigo	FG III – Serviços Administrativos	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 339/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de **06/06/2016**, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Prof. Da Séries Finais – CFB. 20 horas, a senhora **SILVIA CECAGNO GUCHERT**, portadora do RG nº. 6934006-7 SSP/RS, registro funcional nº. 004592, havendo gozado 112 (cento e doze) dias, perfazendo 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, da licença concedida através do Ato nº. 077/GP/2014 datado em 18/02/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 340/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **GISELE PEREIRA DA CUNHA**, servidora contratada por tempo determinado no cargo de Recepcionista – PSF, registro funcional nº 105159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. José Antonio Torres Otano, Registro Único - MT 5100156, **sendo no período de 06/06/2016 à 02/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 341/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 07/06/2016 a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Tatiana Carolina Peres Parpineli	Coordenadora Dívida Ativa	SEFAZ	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 342/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 003928, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 343/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Matemática 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ELVIS ZAVITOSKI**, matrícula nº. 003942, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **15/06/2016 à 12/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 344/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ZELIA BENTO**, matrícula nº. 001536, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 09/07/2006 à 08/07/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 345/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Gean Carlos dos Anjos Machado	Professor Anos Iniciais –SIEF - 40 horas	GABINETE	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 346/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Nilvanda Vieira de Melo de Freitas	Ajudante de Serviços Gerais	SEMEC	SAÚDE
Paulo Vinicius Egues	Aux. de Desenvolvimento Infantil	SEFAZ	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 347/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006168	Edmar Alves Batista	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 348/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, com teor do memo Nº 118/DGPP/SEMEC/2016 de 07/06/2016 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Benefício	A partir de
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/06/2016
Paulo Vinicius Egues	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria Adm. da Merenda Escolar	01/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 349/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
102347	Cleide Lourdes do Nascimento OLiveira	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 350/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora **LAZARA DAS DORES SOUZA E SILVA SANTOS**, matrícula nº. 004474, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias**, remanescentes do quinquênio de 14/08/2006 à 13/08/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 06/2016 do PROCON, datado de 14/06/2016, sendo no período de **24/05/2016 à 22/06/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 351/GP/2016 DE 15/06/2016

RESOLVE E DETERMINA

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, **a partir de 01/06/2016**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

Comissão Permanente de Licitações I : atenderá as solicitações do gabinete do Prefeito, SEMEC, SMS, SAD, SEPLAN, SME;

Presidente: Marcio de Oliveira Lopes

Secretaria: Âguida Aparecida Gomes Pereira

Membros: Maria Alves de Souza

Marlon Diego Alves de Sousa

Elaine Cristina Sena Moraes Gomes;

Ricardo Nabor Vespucio

Comissão Permanente de Licitações II : Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFRA, SEAPA, SICS, SEMMEA E SETUR;**Presidente: Laídes Glovacki****Secretaria: Jociane Cristina de Lima****Membros: Alcinira de Oliveira Campos****Alex Campos Fernandes;****Márcia Dourado Ferreira****Geizeane Almeida Marques Souza**

§ 1º. Os servidores Alex Campos Fernandes, Elaine Cristina Sena Moraes Gomes e o Ricardo Nabor Vespúcio devido ao cargo técnico de Engenheiro Civil, serão responsáveis pela elaboração de laudos de avaliação de imóveis, elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação Técnica e proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação.

§ 2º. A servidora **Geizeane Almeida Marques Souza** será responsável pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, será responsável também pela implantação de checklist de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres. Implantar todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos.

Art. 2º. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º. DESIGNAR as servidoras **Dalila Cristian Fernandes da Paz e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo único: Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Marlon Diego Alves de Sousa, Jociane Cristina de Lima, Márcia Dourado Ferreira, Laídes Glovacki, Maria Alves de Souza.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, ficam designados, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, os servidores efetivos **Dr. Gustavo Porto Franco Piolla e Dr. Ériko Sandro Soares**, titular do cargo de procurador do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 352/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **CARULINE FERNANDES RIBEIRO**, portadora do RG nº. 14354577-SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Procuradora do Município, matrícula nº 102992, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Procuradora Geral do Município**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº192 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 353/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º CONCEDER, no período de 01/06/2016 à 29/06/2016 35% de Comissão de Cargo, a servidora **SANDRA LUZIA BARCELOS**, matrícula nº. 104732, nomeado através do ATO 041/GP/2016 datado em 25/01/2016 no cargo comissionado de Encarregado de Serviços II, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº354/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 20/06/2016 o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Dionatan Araújo Sarabia	Operador de Maquinas	AGRICULTURA	SINFRA

Art. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 355/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/06/2016, a senhora **JAMYLLE DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº. 2415100-9 SESP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 356/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Saúde, senhora **CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 004341, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 15/05/2011 à 14/05/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 570/SMS/2016 da Saúde, datado de 16/06/2016, e despacho da Secretaria Municipal de Administração deferindo o pedido, sendo usufruído no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 357/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º CONCEDER, ao senhor **WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA**, matrícula 101443, servidor efetivo no cargo Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Juliano B. Canavarros CRM-MT 2422 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Luz Marina Duarte Álvares Verta em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **02/06/2016 a 03/06/2016** (dois dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 358/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 211 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Decisória nº 01/PSD/2016, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 11/01/2016, Decisão final de nº 046/2016, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Técnico em Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **JOSIANE DE LIMA SOUZA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 359/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 268/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES**, matrícula nº. 004577 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 360/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **15%** a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 269/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº. 003972 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 361/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 26/GP/2015 de 19/01/2015, a servidora **MARTA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº. 002136 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 362/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, a servidora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº. 000089 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 363/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, ao servidor **SILVANO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº. 004003 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 364/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 84/GP/2015 de 18/02/2015, a servidora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 006179 no cargo comissionado de Secretario Escolar da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 365/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia	FG I – Serviços Elementares	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 366/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 297/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 367/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 397/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
101733	Tânia Marcina Correia da Silva	FG I – Serviços Elementares	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 368/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 008/CAF/2016 de 07/06/2016, acordado com o despacho nº 911/2016 da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Exmo. Prefeito a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103574	Jessica Nunes da Costa	FG III – Serviços Administrativos	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 369/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07/06/2016, a senhora **JESSICA NUNES DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade desde 14/07/2014 matrícula de nº 103574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para exercer função de responsabilidade, onde a mesma irá atuar junto ao Almoxarifado Central na realização dos lançamentos de Notas Fiscais referente à aquisição de medicamentos e insumos Médico-Hospitalares no Sistema Estoque net.

Parágrafo único. A servidora fará o recebimento e conferência de Mercadoria, controle de estoque, lançamento de Notas Fiscais no sistema G-MUS e posteriormente no sistema DuraLex, controle de empenhos, saídas e transferências de lista de medicamentos (G-MUS) aos Centros de Custo, solicitação de compras e envio de Notas Fiscais ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria terá vigor a de 07/06/2016 á 31/12/2016

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 370/GP/2016 DE 21/06/ Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 19/06/2016, o senhor **ALEX CAMPOS FERNANDES**, portador do RG nº 09136517 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, designado através do Ato nº 108/GP/2015 de 10/03/2015 para exercer a função de **Chefe do Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 371/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - NOMEAR a partir de 20/06/2016, o Senhor **MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 308023 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2.009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 372/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º ALTERAR, horas excedentes, de acordo com o processo de atribuição de horas realizado pela SEMEC, para os professores abaixo relacionados, teor memorando nº 120/DGPP/SEMEC/2016 de 09 de junho de 2016.

Nome	De	Para	Local	Justificativa	Período:
Andreza Leandro da Silva	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Edneia Camargo da Silva Andrade	8	7	CME Joana D'Arc	Deixou 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Evanilza Ramos	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Izabel Rodrigues	0	3	CME Maria Arlene Neves	Assumiu 03 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Joanilce Rosa de Lima	6	7	CME Fabio Diniz Junqueira	Assumiu 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 31/12/2016
Joceuda Gislaine Ferreira da Silva Nunes	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Katia Adriana Gonçalves	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Marcia Aparecida Bonadio	6	8	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das aulas	01/06/2016 a 16/12/2016

Nara Rosane Nunes Kist	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Paula Correia Franchini Brito	6	0	CME Gentila Susin Muro	Deixou 06 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Rodrigo Silva Parreira	0	8	CME Gentila Susin Muro	Assumiu 08 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Sandra Maria Rodrigues dos Santos	0	4	CME Silvio Paternez	Assumiu 04 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 373/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 13/06/2016, a licença prêmio concedida à senhora, **ELAYNE MENDES DE MATTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo mat. nº 1510, concedida através da Portaria nº. 144/GP/2016 de 05/04/2016, com teor do requerimento protocolado sob nº 15047/2016, datado de 13/06/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 374/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **SANDRA DOS SANTOS PIMENTA**, portador do RG nº 00641390 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 407/GP/2015 datado em 22/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 375/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21/06/2016, a senhora **TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2415125-4 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, concedendo-lhe 25% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 376/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **NAYARA RAMOS BATISTA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 104265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Enrique Fernandez Palmero, Registro Único MT 5100150, **sendo no período de 16/06/2016 à 12/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 377/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Sergio B. Rodrigues, CRM-MT 2327, **sendo no período de 15/06/2016 à 11/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 378/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Portaria 277/GP/2016 de 18/05/2016, da comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Valdecir Candido Claudino – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Lucélio dos Santos Generoso – Almoxarifado.

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nelcy Fatima Bicigo – Legislação - a partir de 01/06/2016.

Joyce Kelly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedencia de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Lenice Batista dos Santos – Contratos/Convênios – a partir 01/06/2016

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Leandro Mega - Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 379/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 01/08/2007 à 31/07/2012, concedida a servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES QUEIROZ**, matrícula nº. 005267, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 556/SMS/2016 protocolado 10898/2016 em 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 380/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão de Educação Permanente em Saúde

Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 381/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 21/09/2006 à 20/09/2011, concedida a servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MAGDA SILVIA DARINI SILVA**, matrícula nº. 004483, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 550/SMS/2016 protocolado 15126/2016 em 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 382/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 383/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 003972, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Fernando de Souza Registro Único 5000213 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Irene Zucão Rodrigues em virtude de a mesma necessitar de cuidados especiais no período de **06/06/2016 à 15/06/2016 (10 dias)**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 384/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **AURÉLIO EPAMINONDAS DA SILVA**, matrícula 004355, servidor contratado no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Reche CRM-MT 4708 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Maria Helena Tosca Ochiuto em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **06/06/2016 a 10/06/2016** (cinco dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 385/GP/2016 DE 24/06/2016 Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através da Portaria nº. 303/GP/2016 de 23/05/2016 que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 005/2016 de 23/05/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
48	RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES	751	56	RES

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 386/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- ALTERAR, a Portaria 302/GP/2016 de 20/05/2016 que instituiu a comissão especial responsável pela avaliação das propostas técnicas referente à Licitação para contratação de serviços técnicos de serviços técnicos e operacionais especializados

para elaboração e execução de projeto de trabalho social – PTS do Empreendimento Parque Linear às Margens do Córrego Figueira de Projetos Prioritários de Investimento – PPI – Intervenções em Favelas – Recursos – FNHIS – OGU (Orçamento Geral da União). Conforme teor do Memorando 169/SEMMEA/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

- Thais Maiara Baranoski; mat. 101645.
- Gabriel Néia Eberhardt; mat. 16310.
- Arilson Hoffmam; mat. 104355.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 387/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 13/06/2016 os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme teor do Memo 598/SMS/2016 segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Elayne Mendes de Matos	Agente Administrativo II	SMS	SEMMEA
James Tony Portela Landim	Motorista	SEMEC	SMS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 388/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 27/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor despacho 974/2016 da Secretária Municipal de Administração datado em 27/06/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000624	Ires Leopoldina da Silva	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 389/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista e Operador de Maquinas, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o teor do memorando nº. 240/SINFRA/2016 de 04/05/2016 protocolado sob o nº 11127/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 24/06/2016.

MATRÍCULA	NOME	Conceder em
105069	Fabio Eduardo Matias Lima	01/03/2016
105070	Marcio José da Silva	18/03/2016
105071	Rosevelt Gomes de Souza	01/03/2016
105067	Fabio Junior Ferreira	01/03/2016
105068	Anderson Marchine	18/03/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 390/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/06/2016, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o teor do memorando nº. 135/DGPP/SEMEC/2016 de 27/06/2016 protocolado sob o nº 16551/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 28/06/2016.

Matrícula	Nome	Admissão
104790	PEDRO RENILDO ANTON	04/02/2016
104791	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/02/2016
104792	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	04/02/2016
104800	PAULO DOS SANTOS	04/02/2016
104808	MARCO DANIEL BENEDETTI	04/02/2016
104810	PAULO GILBERTO DE SOUZA	04/02/2016
104811	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	04/02/2016

104812	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/02/2016
104813	FELIPE PEREIRA DE BARROS	04/02/2016
104920	WAGNER FURQUIM PEREIRA	17/02/2016
104924	JAIR ENEDINO DA COSTA	17/02/2016
105073	DEUEL PEREIRA DA SILVA	04/04/2016
105076	ELIEL JOSE THEODORO	05/04/2016
105202	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	08/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 391/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 27/06/2016, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1740975-6 SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviço I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 392/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 01/06/2016, o senhor **CARLOS ALBERTO WEISHEIMER**, portador do RG nº 910598 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado através do Ato nº 26/GP/2013 de 08/01/2013 para exercer a função de **Coordenador de Obras e Viação**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 393/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor do Memorando 219/SEMMEA/2016 a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
001510	Elayne Mendes de Matos	FG III – Serviços Administrativos	SEMMEA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

efeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 312/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17/05/2016, o senhor **LUCIANO DA SILVA GÓIS**, portador do RG nº 1864100-8 SSP/D-MT e inscrito no CPF sob nº 024.342.111-78, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-III, no Gabinete do Prefeito de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 313/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial Técnica para Licitação do Estacionamento Rotativo “ZONA AZUL”, nos termos do Memorando nº 019/SUTRAV/2016, conforme segue:

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
105047	Cássio Lorenzetti dos Santos	Superintendente de Transp. Aéreos e Viários
102247	Iluska Flávia Carvalho Dias	Arquiteta
104423	Éris Alves Pondé	Superintendente de Governo

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 314/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
000868	PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME
GILMAR UTZIG

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 315/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de **01/06/2016**, a senhora **CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0969922-8 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 01/04/2011; nomeada através do Ato 179/GP/2014 datado em 09/06/2014 para cargo de **Técnico em Enfermagem 40 horas**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 316/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, senhor **RONALDO PEREIRA DINIZ NETO**, matrícula nº. 004373, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 à 01/05/2016**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 271/2016 da SINFRA e requerimento próprio protocolado sob nº 1894/2016, datado em 27/01/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 317/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à senhora **IRAIDES RODRIGUES MILANEZE**, servidora efetiva no cargo de Copeira, registro funcional nº. 000023, lotada no Gabinete, o benefício de abono de Permanência, nos termos do artigo 16 § 1º da Lei complementar 153/2011 de 14/04/2011, de acordo ao processo nº 2014.11.400002PA SERRAPREV.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 318/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Tributador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, senhor **JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA** matrícula nº. 00042, Licença Prêmio por assiduidade de **90** (noventa) dias referente ao quinquênio de 01/03/2000 à 01/03/2005, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 9187/2016, datado em 12/04/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 319/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO DE NUNES**, matrícula 103656, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Rene Dias Rodrigues CRM-MT 4104 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua neta Hiandra Carolina Soares em virtude de estar internada em UTI, conforme Teor do despacho da secretaria de Administração defere os dias de visitas sendo eles **22/04/2016 e 26/04/2016** (dois dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 320/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 209 inciso I da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Investigatória nº 026/PSD/2015, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 03/07/2015, Decisão final de nº 042/2016, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 321/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 23/05/2016, a Senhora **MARCIA VALERIA GOULART WEGLER**, portadora do RG nº 9064976741- SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 192/GP/2015 datado em 13/04/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 322/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **LEANDRO ALVES DE SOUZA**, matrícula 104946, servidor contratado no cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Mauricio Martins Santos CRM-MT 5912 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Allana Maria Gusmão Silva em virtude de estar internada necessitando de cuidados médicos para tratamento, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **04/05/2016 a 11/05/2016** (oito dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 323/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 23/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000194	Carlos Augusto Gerolin	FG III – Serviços Administrativos	SEFAZ

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 324/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ**, matrícula 104883, servidora contratada no cargo Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Arquimedio A. Oliveira CRM-MT 3516 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Delcleciano Rodrigues de Oliveira em virtude do mesmo necessitar de acompanhamento, pois haverá a necessidade de passar por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **26/04/2016 a 04/06/2016** (quarenta dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 325/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOZÉLIA DA SILVA FIGUEIREDO**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Jarek Alvarez Hernandez, Registro Único MT 5100146, **sendo no período de 30/05/2016 à 25/11/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 326/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 102284, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dra. Sheila Fantin Buratti CRM-MT 4575 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Gilson de Lara Cunha em virtude de que o mesmo encontra-se em tratamento de saúde necessitando de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de 16/05/2016 a 30/05/2016 (quinze dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 327/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 03/06/2016, o senhor **INÁCIO CAVALINI SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 1393232 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, designado através da Portaria nº 183/GP/2016 de 18/04/2016 para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, nos termos do Memorando nº 166/SME/2016 Protocolo de nº 14013/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 328/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2016, o senhor **ALEXANDRE MIGUEL FIQUEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 83563893 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designado através do Ato nº 357/GP/2015 de 10/08/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I, nos termos do Memorando nº 188/SEMMEA/2016 Protocolo de nº 13187/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 329/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01/06/2016 o senhor **SEDMAR MACHADO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14410818 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidor efetivo mediante aprovação em Concurso Público 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011; nomeado através do ATO 153/GP/2015 para o cargo de **Mecânico**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 330/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA**, matrícula 101393, servidora efetiva no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. João José A. de L. Freire CRM-MT 3008 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Benedito de Oliveira em virtude de que o mesmo passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **09/05/2016 a 18/05/2016** (dez dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 331/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - RELOTAR, a partir de **14/04/2016** a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Laura de Oliveira Silva Queiroz	Médico Veterinário	SAÚDE	SEAPA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 332/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador do RG nº 1179110-1 SEJSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Ato nº. 359/GP/2015 datado em 11/05/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 333/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1179110 -1 SEJSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 4429/2015 de 20/07/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 334/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o senhor **GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 1661887-4-SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4.429 de 20/07/2015, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 335/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **OSVALDO FERREIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 228435 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, servidor efetivo desde 15/05/1989 mediante aprovação em Concurso Público edição 1990, homologado pelo Decreto 076/GP/1990; nomeado através da Portaria 030/GP/1990 para o cargo de **Cozinheiro**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 336/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, Portaria 314/GP/2016 Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
000868	PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME
GILMAR UTZIG

MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME	CARGO
Vagner Constantino Guimarães	Vereador

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 337/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º- ATENDER, o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhora **MARISA DE PAULA LANZA**, portadora do RG nº. 919.831 SSP/MT, nomeado através de Concurso Público, efetivo no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível "V", Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2016.04.00061P**, sendo a partir de **01/06/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 338/GP/2016 DE 10/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004315	Paulo Vinicius Egues	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC
101735	Lenice Batista dos Santos	FG III – Serviços Administrativos	SAD
00407	Nelcy Fatima Bicigo	FG III – Serviços Administrativos	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 339/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de **06/06/2016**, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Prof. Da Séries Finais – CFB. 20 horas, a senhora **SILVIA CECAGNO GUCHERT**, portadora do RG nº. 6934006-7 SSP/RS, registro funcional nº. 004592, havendo gozado 112 (cento e doze) dias, perfazendo 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, da licença concedida através do Ato nº. 077/GP/2014 datado em 18/02/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 340/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **GISELE PEREIRA DA CUNHA**, servidora contratada por tempo determinado no cargo de Recepcionista – PSF, registro funcional nº 105159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. José Antonio Torres Otano, Registro Único - MT 5100156, **sendo no período de 06/06/2016 à 02/12/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 341/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 07/06/2016 a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Tatiana Carolina Peres Parpineli	Coordenadora Divida Ativa	SEFAZ	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 342/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 003928, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 343/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Matemática 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ELVIS ZAVITOSKI**, matrícula nº. 003942, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **15/06/2016 à 12/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 344/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ZELIA BENTO**, matrícula nº. 001536, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 09/07/2006 à 08/07/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 345/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Gean Carlos dos Anjos Machado	Professor Anos Iniciais –SIEF - 40 horas	GABINETE	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 346/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Nilvanda Vieira de Melo de Freitas	Ajudante de Serviços Gerais	SEMEC	SAUDE

Paulo Vinicius Egues	Aux. de Desenvolvimento Infantil	SEFAZ	SEMEC
----------------------	----------------------------------	-------	-------

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 347/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida ao servidor relacionado abaixo:

Matricula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006168	Edmar Alves Batista	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 348/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, com teor do memo Nº 118/DGPP/SEMEC/2016 de 07/06/2016 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Benefício	A partir de
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/06/2016
Paulo Vinicius Egues	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria Adm. da Merenda Escolar	01/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 349/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matricula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
102347	Cleide Lourdes do Nascimento OLIVEIRA	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 350/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora **LAZARA DAS DORES SOUZA E SILVA SANTOS**, matricula nº. 004474, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias**, remanescentes do quinquênio de 14/08/2006 à 13/08/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 06/2016 do PROCON, datado de 14/06/2016, sendo no período de **24/05/2016 à 22/06/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 351/GP/2016 DE 15/06/2016

RESOLVE E DETERMINA

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, **a partir de 01/06/2016**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

Comissão Permanente de Licitações I : atenderá as solicitações do gabinete do Prefeito, SEMEC, SMS, SAD, SEPLAN, SME;

Presidente: Marcio de Oliveira Lopes

Secretaria: Âguida Aparecida Gomes Pereira

Membros: Maria Alves de Souza

Marlon Diego Alves de Sousa

Elaine Cristina Sena Moraes Gomes;

Ricardo Nabor Vespúcio

Comissão Permanente de Licitações II : Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFRA, SEAPA, SICS, SEMMEA E SETUR;

Presidente: Laídes Glovacki

Secretaria: Jociane Cristina de Lima

Membros: Alcinira de Oliveira Campos

Alex Campos Fernandes;

Márcia Dourado Ferreira

Geizeane Almeida Marques Souza

§ 1º. Os servidores Alex Campos Fernandes, Elaine Cristina Sena Moraes Gomes e o Ricardo Nabor Vespúcio devido ao cargo técnico de Engenheiro Civil, serão responsáveis pela elaboração de laudos de avaliação de imóveis, elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação Técnica e proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação.

§ 2º. A servidora **Geizeane Almeida Marques Souza** será responsável pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, será responsável também pela implantação de checklist de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres. Implantar todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos.

Art. 2º. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º. **DESIGNAR** as servidoras **Dalila Cristian Fernandes da Paz e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo único: Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Marlon Diego Alves de Sousa, Jociane Cristina de Lima, Márcia Dourado Ferreira, Laídes Glovacki, Maria Alves de Souza.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, ficam designados, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, os servidores efetivos **Dr. Gustavo Porto Franco Piolla e Dr. Ériko Sandro Soares**, titular do cargo de procurador do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 352/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **CARULINE FERNANDES RIBEIRO**, portadora do RG n.º. 14354577-SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Procuradora do Município, matrícula n.º 102992, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Procuradora Geral do Município**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº192 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 353/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º CONCEDER, no período de 01/06/2016 à 29/06/2016 35% de Comissão de Cargo, a servidora **SANDRA LUZIA BARCELOS**, matrícula n.º. 104732, nomeado através do ATO 041/GP/2016 datado em 25/01/2016 no cargo comissionado de Encarregado de Serviços II, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº354/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 20/06/2016 o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
------------------	-------	----	------

Dionatan Araújo Sarabia | Operador de Maquinas | AGRICULTURA | SINFRA

Art. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 355/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/06/2016, a senhora **JAMYLLE DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº. 2415100-9 SESP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 356/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Saúde, senhora **CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 004341, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 15/05/2011 à 14/05/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 570/SMS/2016 da Saúde, datado de 16/06/2016, e despacho da Secretaria Municipal de Administração deferindo o pedido, sendo usufruído no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 357/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º CONCEDER, ao senhor **WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA**, matrícula 101443, servidor efetivo no cargo Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Juliano B. Canavarros CRM-MT 2422 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Luz Marina Duarte Álvares Verta em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **02/06/2016 a 03/06/2016** (dois dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 358/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 211 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Decisória nº 01/PSD/2016, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 11/01/2016, Decisão final de nº 046/2016, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Técnico em Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **JOSIANE DE LIMA SOUZA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 359/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 268/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES**, matrícula nº. 004577 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 360/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **15%** a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 269/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº. 003972 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 361/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 26/GP/2015 de 19/01/2015, a servidora **MARTA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº. 002136 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 362/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, a servidora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº. 000089 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 363/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **20%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, ao servidor **SILVANO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº. 004003 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 364/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 84/GP/2015 de 18/02/2015, a servidora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 006179 no cargo comissionado de Secretário Escolar da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 365/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermينو Ferreira Maia	FG I – Serviços Elementares	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 366/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 297/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermينو Ferreira Maia	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 367/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 397/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
101733	Tânia Marcina Correia da Silva	FG I – Serviços Elementares	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 368/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 008/CAF/2016 de 07/06/2016, acordado com o despacho nº 911/2016 da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Exmo. Prefeito a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103574	Jessica Nunes da Costa	FG III – Serviços Administrativos	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 369/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07/06/2016, a senhora **JESSICA NUNES DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade desde 14/07/2014 matrícula de nº 103574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para exercer função de responsabilidade, onde a mesma irá atuar junto ao Almoxarifado Central na realização dos lançamentos de Notas Fiscais referente à aquisição de medicamentos e insumos Médico-Hospitalares no Sistema Estoque net.

Parágrafo único. A servidora fará o recebimento e conferência de Mercadoria, controle de estoque, lançamento de Notas Fiscais no sistema G-MUS e posteriormente no sistema Duralex, controle de empenhos, saídas e transferências de lista de medicamentos (G-MUS) aos Centros de Custo, solicitação de compras e envio de Notas Fiscais ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria terá vigor a de 07/06/2016 á 31/12/2016

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 370/GP/2016 DE 21/06/ Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 19/06/2016, o senhor **ALEX CAMPOS FERNANDES**, portador do RG nº 09136517 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, designado através do Ato nº 108/GP/2015 de 10/03/2015 para exercer a função de **Chefe do Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 371/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - NOMEAR a partir de 20/06/2016, o Senhor **MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 308023 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2.009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 372/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º ALTERAR, horas excedentes, de acordo com o processo de atribuição de horas realizado pela SEMEC, para os professores abaixo relacionados, teor memorando nº 120/DGPP/SEMEC/2016 de 09 de junho de 2016.

Nome	De	Para	Local	Justificativa	Período:
Andreza Leandro da Silva	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Edneia Camargo da Silva Andrade	8	7	CME Joana D'Arc	Deixou 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Evanilza Ramos	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Izabel Rodrigues	0	3	CME Maria Arlene Neves	Assumiu 03 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Joanilce Rosa de Lima	6	7	CME Fabio Diniz Junqueira	Assumiu 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 31/12/2016
Joceuda Gislaine Ferreira da Silva Nunes	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016

Katia Adriana Gonçalves	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Marcia Aparecida Bonadio	6	8	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das aulas	01/06/2016 a 16/12/2016
Nara Rosane Nunes Kist	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Paula Correia Franchini Brito	6	0	CME Gentila Susin Muro	Deixou 06 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Rodrigo Silva Parreira	0	8	CME Gentila Susin Muro	Assumiu 08 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Sandra Maria Rodrigues dos Santos	0	4	CME Silvio Paternez	Assumiu 04 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 373/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 13/06/2016, a licença prêmio concedida à senhora, **ELAYNE MENDES DE MATTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo mat. nº 1510, concedida através da Portaria nº. 144/GP/2016 de 05/04/2016, com teor do requerimento protocolado sob nº 15047/2016, datado de 13/06/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 374/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **SANDRA DOS SANTOS PIMENTA**, portador do RG nº 00641390 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 407/GP/2015 datado em 22/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 375/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21/06/2016, a senhora **TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2415125-4 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, concedendo-lhe 25% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 376/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **NAYARA RAMOS BATISTA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 104265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Enrique Fernandez Palmero, Registro Único MT 5100150, **sendo no período de 16/06/2016 à 12/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 377/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Sergio B. Rodrigues, CRM-MT 2327, **sendo no período de 15/06/2016 à 11/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 378/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Portaria 277/GP/2016 de 18/05/2016, da comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas

e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Valdecir Candido Claudino – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Lucélio dos Santos Generoso – Almoxarifado.

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nelcy Fatima Bicigo – Legislação - a partir de 01/06/2016.

Joyce Kelly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedência de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Lenice Batista dos Santos – Contratos/Convênios – a partir 01/06/2016

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Leandro Mega - Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 379/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 01/08/2007 à 31/07/2012, concedida a servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES QUEIROZ**, matrícula nº. 005267, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 556/SMS/2016 protocolado 10898/2016 em 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 380/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão de Educação Permanente em Saúde

Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 381/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 21/09/2006 à 20/09/2011, concedida a servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MAGDA SILVIA DARINI SILVA**, matrícula nº. 004483, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 550/SMS/2016 protocolado 15126/2016 em 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 382/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 383/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 003972, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Fernando de Souza Registro Único 5000213 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Irene Zucão Rodrigues em virtude de a mesma necessitar de cuidados especiais no período de **06/06/2016 à 15/06/2016 (10 dias)**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 384/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **AURÉLIO EPAMINONDAS DA SILVA**, matrícula 004355, servidor contratado no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Reche CRM-MT 4708 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Maria Helena Tosca Ochiuto em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **06/06/2016 a 10/06/2016** (cinco dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 385/GP/2016 DE 24/06/2016 Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através da Portaria nº. 303/GP/2016 de 23/05/2016 que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 005/2016 de 23/05/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
48	RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES	751	56	RES

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 386/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- ALTERAR, a Portaria 302/GP/2016 de 20/05/2016 que instituiu a comissão especial responsável pela avaliação das propostas técnicas referente à Licitação para contratação de serviços técnicos de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução de projeto de trabalho social – PTS do Empreendimento Parque Linear às Margens do Córrego Figueira de Projetos Prioritários de Investimento – PPI – Intervenções em Favelas – Recursos – FNHIS – OGU (Orçamento Geral da União). Conforme teor do Memorando 169/SEMMEA/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

- Thais Maiara Baranoski; mat. 101645.

- Gabriel Néia Eberhardt; mat. 16310.

- Arilson Hoffmam; mat. 104355.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 387/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 13/06/2016 os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme teor do Memo 598/SMS/2016 segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Elayne Mendes de Matos	Agente Administrativo II	SMS	SEMMEA
James Tony Portela Landim	Motorista	SEMEC	SMS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 388/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 27/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor despacho 974/2016 da Secretária Municipal de Administração datado em 27/06/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000624	Ires Leopoldina da Silva	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 389/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista e Operador de Maquinas, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o teor do memorando nº. 240/SINFRA/2016 de 04/05/2016 protocolado sob o nº 11127/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 24/06/2016.

MATRÍCULA	NOME	Conceder em
105069	Fabio Eduardo Matias Lima	01/03/2016
105070	Marcio José da Silva	18/03/2016
105071	Rosevelt Gomes de Souza	01/03/2016
105067	Fabio Junior Ferreira	01/03/2016
105068	Anderson Marchine	18/03/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 390/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/06/2016, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o teor do memorando nº. 135/DGPP/SEMEC/2016 de 27/06/2016 protocolado sob o nº 16551/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 28/06/2016.

Matrícula	Nome	Admissão
104790	PEDRO RENILDO ANTON	04/02/2016
104791	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/02/2016

104792	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	04/02/2016
104800	PAULO DOS SANTOS	04/02/2016
104808	MARCO DANIEL BENEDETTI	04/02/2016
104810	PAULO GILBERTO DE SOUZA	04/02/2016
104811	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	04/02/2016
104812	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/02/2016
104813	FELIPE PEREIRA DE BARROS	04/02/2016
104920	WAGNER FURQUIM PEREIRA	17/02/2016
104924	JAIR ENEDINO DA COSTA	17/02/2016
105073	DEUEL PEREIRA DA SILVA	04/04/2016
105076	ELIEL JOSE THEODORO	05/04/2016
105202	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	08/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 391/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de **27/06/2016**, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1740975-6 SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviço I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 392/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 01/06/2016, o senhor **CARLOS ALBERTO WEISHEIMER**, portador do RG nº 910598 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado através do Ato nº 26/GP/2013 de 08/01/2013 para exercer a função de **Coordenador de Obras e Viação**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 393/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor do Memorando 219/SEMMEA/2016 a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
001510	Elayne Mendes de Matos	FG III – Serviços Administrativos	SEMMEA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 429/2016

Contrato de Pessoal nº. 429/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 429/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI MARQUES DE MORAIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELI MARQUES DE MORAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 442/2016

Contrato de Pessoal nº. 442/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 442/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais**.

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIA REGINA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 325/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 325/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOZÉLIA DA SILVA FIGUEIREDO**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Jarek Alvarez Hernandez, Registro Único MT 5100146, **sendo no período de 30/05/2016 à 25/11/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 324/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 324/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ**, matrícula 104883, servidora contratada no cargo Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Arquimedio A. Oliveira CRM-MT 3516 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Delciciano Rodrigues de Oliveira em virtude do mesmo necessitar de acompanhamento, pois haverá a necessidade de passar por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **26/04/2016 a 04/06/2016** (quarenta dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 323/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 323/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 23/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000194	Carlos Augusto Geron	FG III – Serviços Administrativos	SEFAZ

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 322/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 322/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **LEANDRO ALVES DE SOUZA**, matrícula 104946, servidor contratado no cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Mauricio Martins Santos CRM-MT 5912 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Allana Maria Gusmão Silva em virtude de estar internada necessitando de cuidados médicos para tratamento, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **04/05/2016 a 11/05/2016** (oito dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 321/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 321/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 23/05/2016, a Senhora **MARCIA VALERIA GOULART WEGLER**, portadora do RG nº 9064976741- SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 192/GP/2015 datado em 13/04/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 320/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 320/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 209 inciso I da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Investigatória nº 026/PSD/2015, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 03/07/2015, Decisão final de nº 042/2016, em desfavor a

servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **CLAUDINA BISPO DE FIGUEIREDO SILVA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 319/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO DE NUNES**, matrícula 103656, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Rene Dias Rodrigues CRM-MT 4104 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua neta Hiandra Carolina Soares em virtude de estar internada em UTI, conforme Teor do despacho da secretaria de Administração defere os dias de visitas sendo eles **22/04/2016 e 26/04/2016** (dois dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 318/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Tributador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, senhor **JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA** matrícula nº. 00042, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 01/03/2000 à 01/03/2005, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 9187/2016, datado em 12/04/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 317/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à senhora **IRAIDES RODRIGUES MILANEZE**, servidora efetiva no cargo de Copeira, registro funcional nº. 000023, lotada no Gabinete, o benefício de abono de Permanência, nos termos do artigo 16 § 1º da Lei complementar 153/2011 de 14/04/2011, de acordo ao processo nº 2014.11.400002PA SERRAPREV.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 316/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 316/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, senhor **RONALDO PEREIRA DINIZ NETO**, matrícula nº. 004373, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 à 01/05/2016**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 271/2016 da SINTRA e requerimento próprio protocolado sob nº 1894/2016, datado em 27/01/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 315/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 315/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de **01/06/2016**, a senhora **CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0969922-8 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 01/04/2011; nomeada através do Ato 179/GP/2014 datado em 09/06/2014 para cargo de **Técnico em Enfermagem 40 horas**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 314/GP/2016 DE 02/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
000868	PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME
GILMAR UTZIG

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 313/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial Técnica para Licitação do Estacionamento Rotativo "ZONA AZUL", nos termos do Memorando nº 019/SUTRAV/2016, conforme segue:

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
105047	Cássio Lorenzetti dos Santos	Superintendente de Transp. Aéreos e Viários
102247	Iluska Flávia Carvalho Dias	Arquiteta
104423	Eris Alves Pondé	Superintendente de Governo

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 312/GP/2016 DE 01/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17/05/2016, o senhor **LUCIANO DA SILVA GÓIS**, portador do RG nº 1864100-8 SSP/D-MT e inscrito no CPF sob nº 024.342.111-78, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-III, no Gabinete do Prefeito de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARA SERRA - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17/2016**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martin Junqueira**, e o Diretor Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Senhor **Wesley Lopes Torres**, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário do quadro de pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1. CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 001/2016, para que compareçam na Sede Administrativa do SAMAE, situada na Av. Brasil, nº 2.350 N – Anexo, Jd. Europa, Tangará da Serra/MT, no Departamento de Recursos Humanos do Setor Administrativo do SAMAE, até dia **12/07/2016 das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, para informação sobre a contratação e local de trabalho, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados:

CARGO: OPERADOR DE ETA

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	98	ANTONIO DANIEL DA SILVA	03/01/1965	28328922134	88	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	497	PEDRO DEL RIO BARRERA JUNIOR	12/06/1994	05478026174	72	CLASSIFICADO

CARGO: INSTALADOR DE REDE

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	609	RENAN TARGINO DA SILVA	28/02/1985	00686141105	64	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE ELEVAÇÕES DE ESGOTO

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	904	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	11/05/1958	20788916149	64	APROVADO
2	957	FABRICIO NUNES ALVES	01/12/1989	02255780186	52	APROVADO

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	752	MAXZIEL GERMANO DOS SANTOS	27/09/1986	02216822108	80	APROVADO
2	619	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	01585368199	72	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	325	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	04347091150	52	CLASSIFICADO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

1	692	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	00246073128	100	APROVADO
2	937	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	02044970198	100	APROVADO

CARGO: VIGIA

ORDEM	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	261	LUIZ DA SILVA FERREIRA	27/10/1990	04206145164	100	APROVADO
2	372	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	12/08/1991	03754256165	100	APROVADO

2. No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**originais e cópias**) abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.samaetga.com.br**;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista;
- t) Atestado de Vacinação;
- u) Experiência comprovada, no caso do cargo de Técnico de Informática.

4. No caso de inexecução contratual por responsabilidade do contratado este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e municipalidade durante dois anos.

5. O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

Tangará da Serra, 08 de julho de 2016

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/PP/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 13/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO NO REGIME EMPREITADA INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24H, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME INTEGRADO COM A CENTRAL DA CONTRATADA**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 25 de julho de 2016 as 8 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:3395/Portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 6 de julho de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 137/2016**

TERMO ADITIVO 137/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **374/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KISSILA PRISSILA CAMPOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 28 para 10 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 28H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 10H/A NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 10 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KISSILA PRISSILA CAMPOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 136/2016**

TERMO ADITIVO 136/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **395/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 135/2016**

TERMO ADITIVO 135/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **299/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME TIA LINA E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO MASON.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 134/2016**

TERMO ADITIVO 134/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **044/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELI SANTOS ROSSI

Objeto: Será alterada a carga horária de 40 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME DECIO BURALI E ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANA MARIA (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FRANCIELI SANTOS ROSSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 133/2016

TERMO ADITIVO 133/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **042/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA SOARES DE LIMA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA SOARES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 132/2016

TERMO ADITIVO 132/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **251/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 20 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME ATACILIO DE SOUZA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 131/2016

TERMO ADITIVO 131/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 22 para 18 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO CME SILVIO PATERNEZ QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ROSELI SOMMER.

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 130/2016

TERMO ADITIVO 130/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **294/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 22 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 12H/A NO CME SILVIO PATERNEZ E ASSUMIU 10H/A NO CME DOM BOSCO EM SUBSTITUIÇÃO DE ADRIANO MINUZZO (COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 22 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 129/2016

TERMO ADITIVO 129/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **331/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CÍMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 34 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 34 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CÍMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 128/2016

TERMO ADITIVO 128/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **409/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARMELITA JESUS DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CARMELITA JESUS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 127/2016

TERMO ADITIVO 127/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **292/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA MIRANDA DE MORAES

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU

18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EDILENE GEOVANA RODRIGUES (RES-CISÃO).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA PAULA MIRANDA DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 126/2016

TERMO ADITIVO 126/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **418/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato de prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 01/06/2016 à 31/05/2017. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CRAS.

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS 3.1.90.04.00.00.0100000000 Contratação por tempo determinado

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 441/2016

Contrato de Pessoal nº. 441/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 441/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JERRY DA SILVA MOTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2016**Secretaria:** Saúde**Signatários:** PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JERRY DA SILVA MOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 440/2016

Contrato de Pessoal n°. 440/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 440/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** ELIANA DE SOUZA**Objeto:** O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 2653/2006.**Cargo:** TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF**Carga Horária:** com jornada de trabalho de 40 horas semanais**Dotação:** 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.****Data Da Assinatura:** 07/06/2016**Vigência:** 09/06/2016 À 08/06/2017**Secretaria:** Saúde**Signatários:** PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIANA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 138/2016

TERMO ADITIVO 138/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 189/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** LAURA KAZUKO UENO PEDROSA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 31 para 23 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.**Cargo:****Carga Horária:** 23 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB** 3.1.90.04.00.00 0118000000 **Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).****Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA KAZUKO UENO PEDROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 139/2016

TERMO ADITIVO 139/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** LEDILIAN RAMOS DE SOUZA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 40 para 20 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME CECILIA MARIA.**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**Carga Horária:** 20 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.365.0034.2227 **Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB** 3.1.90.04.00.00 0118000000 **Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).****Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 140/2016

TERMO ADITIVO 140/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 057/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** MARILSA CONSUELITA TEODORO**Objeto:** Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º**Carga Horária:** 38 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB** 3.1.90.04.00.00 0118000000 **Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).****Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILSA CONSUELITA TEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 141/2016

TERMO ADITIVO 141/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 339/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 20 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME IRMA MARISTELA E DONA MARIQUINHA E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**Carga Horária:** 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 142/2016

TERMO ADITIVO 142/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 060/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 27 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 430/2016

Contrato de Pessoal n°. 430/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 430/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 3672/2011.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DO CREAS** 3.1.90.04.00.00 0129007000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARIDO; CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 143/2016

TERMO ADITIVO 143/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 304/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURO JOSÉ DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de **10** para **0** horas aulas semanais a partir de **01/06/2016**. E será alterada a carga horária de **0** para **8** horas aulas semanais a partir de **09/06/2016**. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato de que DEIXOU 10H/A NO CME ANTENOR SOARES EM 01/06/2016, E ASSUMIU 8H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EULENE SOARES CORSINO (DEMISSÃO) EM 09/06/2016.

Cargo: PROFESSOR MATEMATICA

Carga Horária: 08 Horas Semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAURO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 144/2016

TERMO ADITIVO 144/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 062/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MERIELE DA SILVA FRANCISCO

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 40 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 36H/A E ASSUMIU 40H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MERIELE DA SILVA FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 145/2016

TERMO ADITIVO 145/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 151/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 34 para 30 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO CME SILVIO PATERNEZ.

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 146/2016

TERMO ADITIVO 146/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **345/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO SERGIO SOARES SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 26 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES (RESCISÃO).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO SERGIO SOARES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 147/2016

TERMO ADITIVO 147/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **377/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IRACI CARNEIRO (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 148/2016

TERMO ADITIVO 148/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **191/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 149/2016

TERMO ADITIVO 149/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **248/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUZE LEANDRO DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 38 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 38H/A NO CME ANTENOR SOARES, GENTILA SUSIN MURAROE FABIO DINIZ E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON DE AULAS LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 150/2016

TERMO ADITIVO 150/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 366/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 25 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 15H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SUELI SOMMER (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Carga Horária: 25 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 151/2016

TERMO ADITIVO 151/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N°

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: Será alterada a carga horária de 10 para 8 horas semanais a partir de **02/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 2H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 8 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 02/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 152/2016

TERMO ADITIVO 152/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 345/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO SERGIO SOARES SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 26 para 34 horas semanais a partir de **02/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 8H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE FRANCIELI (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 34 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 02/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO SERGIO SOARES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 153/2016

TERMO ADITIVO 153/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 326/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA SILVA QUATRIN

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 27 horas semanais a partir de **03/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 9H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ELEUZA PEREIRA DA SILVA (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 03/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA SILVA QUATRIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 154/2016

TERMO ADITIVO 154/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 261/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 37 para 36 horas semanais a partir de **03/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 19H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 18H/A NO CME SILVIO PATERNEZ.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 03/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALKIRIA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 155/2016

TERMO ADITIVO 155/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 317/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 26 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE PATRICIA ALMEIDA (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 156/2016

TERMO ADITIVO 156/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 381/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

Objeto: Será alterada a carga horária de 19 para 18 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 19H/A NO CME AYRTON SENNA E JOSÉ NODARI E ASSUMIU 18H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 157/2016

TERMO ADITIVO 157/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 294/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 22 para 20 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 2H/A NO CME DOM BOSCO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 158/2016

TERMO ADITIVO 158/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 433/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 28 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A DE ABERTURA DE NOVA TURMA E 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANDREIA DA CRUZ CASSIANO (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 28 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 159/2016

TERMO ADITIVO 159/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 432/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELITA TEREZINHA RECH WEIS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/06/2016 à 07/06/2017. O presente aditamento justificam-se pelo fato da renovação do contrato por mais um ano de 08/06/2016 a 07/06/2017, CONFORME O MEMORANDO 045/SAÚDE/CAPS/2016..

Cargo: ARTESÃO – PROG. CAPS

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310 Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; CELITA TEREZINHA RECH WEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 160/2016

TERMO ADITIVO 160/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **436/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROBERTA LUIZA DE JESUS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/06/2016 à 07/06/2017. O presente aditamento justificam-se pelo fato da renovação do contrato por mais um ano de 08/06/2016 a 07/06/2017, CONFORME O MEMORANDO 045/SAÚDE/CAPS/2016.

Cargo: ARTESÃO – PROG. CAPS

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310 Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROBERTA LUIZA DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 338/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 338/GP/2016 DE 10/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004315	Paulo Vinicius Egues	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC
101735	Lenice Batista dos Santos	FG III – Serviços Administrativos	SAD
00407	Nelcy Fatima Bicigo	FG III – Serviços Administrativos	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 363/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 363/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para 20% a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, ao servidor **SILVANO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº. 004003 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 362/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 362/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para 20% a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 54/GP/2015 de 23/01/2015, a servidora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº. 000089 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 447/2016

Contrato de Pessoal nº. 447/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 447/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCELIA FERREIRA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 15/06/2016

Vigência: 16/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCÉLIA FERREIRA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 361/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 26/GP/2015 de 19/01/2015, a servidora **MARTA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº. 002136 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 365/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 365/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermio Ferreira Maia	FG I – Serviços Elementares	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 446/2016

Contrato de Pessoal nº. 446/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 446/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.0102.0000 **Obrigações Patronais**.

Data Da Assinatura: 13/06/2016

Vigência: 14/06/2016 À 13/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 366/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 297/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004325	Bianca Cheila Fermio Ferreira Maia	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 360/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 360/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 25% para **15%** a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 269/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº. 003972 no cargo comissionado de Coordenador Pedagógico da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 367/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 367/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 397/SAD/2016 de 30/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
101733	Tânia Marcina Correia da Silva	FG I – Serviços Elementares	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 368/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 368/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 008/CAF/2016 de 07/06/2016, acordado com o despacho nº 911/2016 da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Exmo. Prefeito a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103574	Jessica Nunes da Costa	FG III – Serviços Administrativos	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 359/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/06/2016, de 25% para 20% a Comissão de Cargo, concedida através do Portaria nº. 268/GP/2015 de 13/04/2015, a servidora **SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES**, matrícula nº. 004577 no cargo comissionado de Diretor de Escola da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 448/2016

Contrato de Pessoal nº. 448/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 448/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 16/06/2016

Vigência: 17/06/2016 À 16/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 358/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 358/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 211 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Decisória nº 01/PSD/2016, nomeado pela Portaria nº 02/SAD/UPSPA/2015 datado em 11/01/2016, Decisão final de nº 046/2016, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Técnico em Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **JOSIANE DE LIMA SOUZA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 369/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 369/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07/06/2016, a senhora **JESSICA NUNES DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade desde 14/07/2014 matricula de nº 103574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para exercer função de responsabilidade, onde a mesma ira atuar junto ao Almoxarifado Central na realização dos lançamentos de Notas Fiscais referente à aquisição de medicamentos e insumos Médico-Hospitalares no Sistema Estoque net.

Parágrafo único. A servidora fará o recebimento e conferência de Mercadoria, controle de estoque, lançamento de Notas Fiscais no sistema G-MUS e posteriormente no sistema Duraless, controle de empenhos, saídas e transferências de lista de medicamentos (G-MUS) aos Centros de Custo, solicitação de compras e envio de Notas Fiscais ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria terá vigor a de 07/06/2016 á 31/12/2016

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 370/GP/2016 DE 21/06/ Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 19/06/2016, o senhor **ALEX CAMPOS FERNANDES**, portador do RG nº 09136517 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, designado através do Ato nº 108/GP/2015 de 10/03/2015 para exercer a função de **Chefe do Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009

de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 371/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º - NOMEAR a partir de 20/06/2016, o Senhor MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COS-

TA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 308023 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de Estudos e Projetos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2.009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 372/GP/2016 DE 21/06/2016 Art. 1º ALTERAR, horas excedentes, de acordo com o processo de atribuição de horas realizado pela SEMEC, para os professores abaixo relacionados, teor memorando nº 120/DGPP/SEMEC/2016 de 09 de junho de 2016.

Nome	De	Para	Local	Justificativa	Período:
Andreza Leandro da Silva	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Edneia Camargo da Silva Andrade	8	7	CME Joana D'Arc	Deixou 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Evanilza Ramos	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Izabel Rodrigues	0	3	CME Maria Arlene Neves	Assumiu 03 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Joanilce Rosa de Lima	6	7	CME Fabio Diniz Junqueira	Assumiu 01 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 31/12/2016
Joceuda Gislaine Ferreira da Silva Nunes	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Katia Adriana Gonçalves	0	1	CME Joana D'Arc	Assumiu 01 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Marcia Aparecida Bonadio	6	8	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das aulas	01/06/2016 a 16/12/2016
Nara Rosane Nunes Kist	0	2	CME Joana D'Arc	Assumiu 02 h/a em função da carga horária das turmas	01/06/2016 a 16/12/2016
Paula Correia Franchini Brito	6	0	CME Gentila Susin Muro	Deixou 06 h/a em função da carga horária de trabalho	01/06/2016 a 16/12/2016
Rodrigo Silva Parreira	0	8	CME Gentila Susin Muro	Assumiu 08 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016
Sandra Maria Rodrigues dos Santos	0	4	CME Silvio Paternez	Assumiu 04 h/a em função da carga horária da turma	01/06/2016 a 16/12/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 449/2016

Contrato de Pessoal nº. 449/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 449/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DOUGLAS DO CARMO PINTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4466/2015.

Cargo: MEDICO CIRURGIAO-LEI 4466/2015

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.04.00.00 0102000000 – **Contratação por tempo determinado** 3.190.130.000.102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 20/06/2016

Vigência: 20/06/2016 À 19/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DOUGLAS DO CARMO PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 373/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 373/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 13/06/2016, a licença prêmio concedida à senhora, **ELAYNE MENDES DE MATTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo mat. nº 1510, concedida através da Portaria nº. 144/GP/2016 de 05/04/2016, com teor do requerimento protocolado sob nº 15047/2016, data-do de 13/06/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 450/2016**

Contrato de Pessoal nº. 450/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 450/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA DIAS DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 29/04/2016

Vigência: 20/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA DIAS DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 451/2016**

Contrato de Pessoal nº. 451/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 451/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 22/06/2016 À 21/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 374/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **SANDRA DOS SANTOS PIMENTA**, portador do RG nº 00641390 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 407/GP/2015 datado em 22/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 445/2016**

Contrato de Pessoal nº. 445/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 445/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 375/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21/06/2016, a senhora **TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2415125-4 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convênio da Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, concedendo-lhe 25% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 357/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º CONCEDER, ao senhor **WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA**, matrícula 101443, servidor efetivo no cargo Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Juliano B. Canavarros CRM-MT 2422 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Luz Marina Duarte Álvares Verta em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **02/06/2016 a 03/06/2016** (dois dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 376/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **NAYARA RAMOS BATISTA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 104265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Enrique Fernandez Palmero, Registro Único MT 5100150, **sendo no período de 16/06/2016 à 12/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 356/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 356/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Saúde, senhora **CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 004341, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 15/05/2011 à 14/05/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 570/SMS/2016 da Saúde, datado de 16/06/2016, e despacho da Secretaria Municipal de Administração deferindo o pedido, sendo usufruído no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 355/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/06/2016, a senhora **JAMYLLÉ DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº. 2415100-9 SESP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 354/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº354/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de **20/06/2016** o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Dionatan Araújo Sara-bia	Operador de Maquinas	AGRICULTURA	SINFRA

Art. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 377/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade através de Seleção Pública na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Sergio B. Rodrigues, CRM-MT 2327, **sendo no período de 15/06/2016 à 11/12/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 378/GP/2016 DE 22/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Portaria 277/GP/2016 de 18/05/2016, da comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Valdecir Candido Claudino – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Lucélio dos Santos Generoso – Almoxarifado.

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nelcy Fatima Bicigo – Legislação - a partir de 01/06/2016.

Joyce Kelly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedência de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Lenice Batista dos Santos – Contratos/Convênios – a partir 01/06/2016

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Leandro Mega - Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 452/2016

Contrato de Pessoal nº. 452/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 452/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3149/2009.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000.114020000 Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 453/2016

Contrato de Pessoal nº. 453/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 453/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 379/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 379/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio

de 01/08/2007 à 31/07/2012, concedida a servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES QUEIROZ**, matrícula nº. 005267, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 556/SMS/2016 protocolado 10898/2016 em 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 454/2016

Contrato de Pessoal nº. 454/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 454/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENAN CAMPOS OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/20

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.122.0002.2301 – **Manutenção do Hospital do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde** - 3.1.90.04.00.000102000000-
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RENAN CAMPOS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 380/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 380/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º- INSTITUIR, Comissão de Educação Permanente em Saúde

Técnica Especial para acompanhar a realização do **Pregão Presencial nº 033/2016** tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS
105103	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	SMS

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 381/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 381/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 21/09/2006 à 20/09/2011, concedida a servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **MAGDA SILVIA DARINI SILVA**, matrícula nº. 004483, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 550/SMS/2016 protocolado 15126/2016 em 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 353/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º CONCEDER, no período de **01/06/2016 à 29/06/2016 35%** de Comissão de Cargo, a servidora **SANDRA LUZIA BARCELOS**, matrícula nº. 104732, nomeado através do ATO 041/GP/2016 datado em 25/01/2016 no cargo comissionado de Encarregado de Serviços II, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 352/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 352/GP/2016 DE 17/06/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/06/2016, a Senhora **CARULINE FERNANDES RIBEIRO**, portadora do RG nº. 14354577-SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Procuradora do Município, matrícula nº 102992, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Procuradora Geral do Município**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº192 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 351/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 351/GP/2016 DE 15/06/2016

RESOLVE E DETERMINA

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, a partir de **01/06/2016**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

Comissão Permanente de Licitações I : atenderá as solicitações do gabinete do Prefeito, SEMEC, SMS, SAD, SEPLAN, SME;

Presidente: Marcio de Oliveira Lopes

Secretaria: Âguida Aparecida Gomes Pereira

Membros: Maria Alves de Souza

Marlon Diego Alves de Sousa

Elaine Cristina Sena Moraes Gomes;

Ricardo Nabor Vespúcio

Comissão Permanente de Licitações II : Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFR, SEAPA, SICS, SEMMEA E SETUR;

Presidente: Laídes Glovacki

Secretaria: Jociane Cristina de Lima

Membros: Alcinira de Oliveira Campos

Alex Campos Fernandes;

Márcia Dourado Ferreira

Geizeane Almeida Marques Souza

§ 1º. Os servidores Alex Campos Fernandes, Elaine Cristina Sena Moraes Gomes e o Ricardo Nabor Vespúcio devido ao cargo técnico de Engenheiro Civil, serão responsáveis pela elaboração de laudos de avaliação de imóveis, elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação Técnica e proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação.

§ 2º. A servidora **Geizeane Almeida Marques Souza** será responsável pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, será responsável também pela implantação de checklist de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres. Implantar todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos.

Art. 2º. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º. **DESIGNAR** as servidoras **Dalila Cristian Fernandes da Paz e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo único: Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Marlon Diego Alves de Sousa,

Jociane Cristina de Lima, Márcia Dourado Ferreira, Laídes Glovacki, Maria Alves de Souza.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, ficam designados, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, os servidores efetivos **Dr. Gustavo Porto Franco Piolla e Dr. Ériko Sandro Soares**, titular do cargo de procurador do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 350/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 350/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora **LAZARA DAS DORES SOUZA E SILVA SANTOS**, matrícula nº. 004474, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias**, remanescentes do quinquênio de 14/08/2006 à 13/08/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 06/2016 do PROCON, datado de 14/06/2016, sendo no período de **24/05/2016 à 22/06/2016**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 349/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 349/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
102347	Cleide Lourdes do Nascimento OLIVEIRA	FG III – Serviços Administrativos	SINFR

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 348/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 348/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, com teor do memo Nº 118/DGPP/SEMEC/2016 de 07/06/2016 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Benefício	A partir de
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/06/2016
Paulo Vinicius Egues	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria Adm. da Merenda Escolar	01/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 347/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 347/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/06/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006168	Edmar Alves Batista	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 383/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 383/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 003972, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Luiz Fernando de Souza Registro Único 5000213 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Irene Zucão Rodrigues em virtude de a mesma necessitar de cuidados especiais no período de **06/06/2016 à 15/06/2016 (10 dias)**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 346/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Nilvanda Vieira de Melo de Freitas	Ajudante de Serviços Gerais	SEMEC	SAÚDE
Paulo Vinicius Egues	Aux. de Desenvolvimento Infantil	SEFAZ	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 384/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 384/GP/2016 DE 23/06/2016 Art. 1º CONCEDER, o senhor **AURÉLIO EPAMINONDAS DA SILVA**, matrícula 004355, servidor contratado no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Reche CRM-MT 4708 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Maria Helena Tosca Ochiuto em virtude de que a mesma passou por procedimento cirúrgico, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **06/06/2016 a 10/06/2016 (cinco dias)**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 345/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 345/GP/2016 DE 14/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Gean Carlos dos Anjos Machado	Professor Anos Iniciais –SI-EF - 40 horas	GABINETE	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 385/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 385/GP/2016 DE 24/06/2016 Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através da Portaria nº. 303/GP/2016 de 23/05/2016 que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 005/2016 de 23/05/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
48	RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES	751	56	RES

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 344/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ZELIA BENTO**, matrícula nº. 001536, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 09/07/2006 à 08/07/2011, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **01/06/2016 à 29/08/2016**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 386/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- ALTERAR, a Portaria 302/GP/2016 de 20/05/2016 que instituiu a comissão especial responsável pela avaliação das propostas técnicas referente à Licitação para contratação de serviços técnicos de serviços técnicos e operacionais especializa-

dos para elaboração e execução de projeto de trabalho social – PTS do Empreendimento Parque Linear às Margens do Córrego Figueira de Projetos Prioritários de Investimento – PPI – Intervenções em Favelas – Recursos – FNHIS – OGU (Orçamento Geral da União). Conforme teor do Memorando 169/SEMMEA/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

- Thais Maiara Baranoski; mat. 101645.

- Gabriel Néia Eberhardt; mat. 16310.

- Arilson Hoffmam; mat. 104355.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 343/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 343/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Matemática 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **ELVIS ZAVITOSKI**, matrícula nº. 003942, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **15/06/2016 à 12/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 342/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 342/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor de Séries Finais – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 003928, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, remanescentes do quinquênio de 06/03/2011 à 05/03/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento e memorando nº 122/DGPP/SEMEC/2016 da SEMEC, datado de 10/06/2016, sendo no período de **06/06/2016 à 03/09/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 341/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 341/GP/2016 DE 13/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 07/06/2016 a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Tatiana Carolina Peres Paripineli	Coordenadora Divida Ativa	SEFAZ	GABINETE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 340/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 340/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - CONCEDER à servidora **GISELE PEREIRA DA CUNHA**, servidora contratada por tempo determinado no cargo de Recepcionista – PSF, registro funcional nº 105159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. José Antonio Torres Otano, Registro Único - MT 5100156, **sendo no período de 06/06/2016 à 02/12/2016.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 339/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 339/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 06/06/2016, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Prof. Da Séries Finais – CFB. 20 horas, a senhora **SILVIA CECAGNO GUCHERT**, portadora do RG nº. 6934006-7 SSP/RS, registro funcional nº. 004592, havendo gozado 112 (cento e doze) dias, perfazendo 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, da licença concedida através do Ato nº. 077/GP/2014 datado em 18/02/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 337/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º- ATENDER, o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhora **MARISA DE PAULA LANZA**, portadora do RG nº. 919.831 SSP/MT, nomeado através de Con-

curso Público, efetivo no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível "V", Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2016.04.00061P**, sendo **a partir de 01/06/2016**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 336/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 336/GP/2016 DE 07/06/2016 Art. 1º - ALTERAR, Portaria 314/GP/2016 Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
104712	ALBERTO FERNANDO S. R AMBROSIO	ASSESSOR DE APOIO ADM. E LEGISLATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103905	JOYCE KEILY GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MEDICO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE SSERP

MATRÍCULA	NOME
000868	PEDRO DONIZETE FURQUIM

MEMBRO-REPRESENTANTE GESTORES

MATRÍCULA	NOME
001448	IVONE FERREIRA BARBOSA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

NOME

GILMAR UTZIG

MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME	CARGO
Vagner Constantino Guimarães	Vereador

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 335/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **OSVALDO FERREIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 228435 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, servidor efetivo desde 15/05/1989 mediante aprovação em Concurso Público edição 1990, homologado pelo Decreto 076/GP/1990; nomeado através da Portaria 030/GP/1990 para o cargo de **Cozinheiro**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 334/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 334/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o senhor **GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 1661887-4-SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4.429 de 20/07/2015, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 333/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 333/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1179110 -1 SEJSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 4429/2015 de 20/07/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 332/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 06/06/2016, o Senhor **SIDNEY SILVA DE MOURA**, portador do RG nº 1179110-1 SEJSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Ato nº. 359/GP/2015 datado em 11/058/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 331/GP/2016 DE 06/06/2016 Art. 1º - RELOTAR, a partir de 14/04/2016 a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Laura de Oliveira Silva Queiroz	Médico Veterinário	SAÚDE	SEAPA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Sou-

to

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 455/2016

Contrato de Pessoal nº. 455/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 455/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4579/2016.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – LEI 4579/2016**Carga Horária:** com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016**Vigência:** 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 330/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA**, matrícula 101393, servidora efetiva no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. João José A. de L. Freire CRM-MT 3008 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Benedito de Oliveira em virtude de que o mesmo passou por procedimento cirúrgico e necessita de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de **09/05/2016 a 18/05/2016** (dez dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 456/2016

Contrato de Pessoal nº. 456/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 456/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDERLEIA CHERES DACHARI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: COZINHEIRA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000. 114020000 Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDERLEIA CHERES DACHARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 329/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 01/06/2016 o senhor **SEDMAR MACHADO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14410818 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidor efetivo mediante aprovação

em Concurso Público 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011; nomeado através do ATO 153/GP/2015 para o cargo de **Mecânico**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JUNHO/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JUNHO/2016

Contrato de Pessoal nº. 413/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 413/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

Contrato de Pessoal nº. 414/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 414/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000. 114020000 Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 415/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 415/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANE SCHILO ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DAIANE SCHILO ARAUJO

Contrato de Pessoal nº. 416/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 416/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANILLO BATISTA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DANILLO BATISTA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 417/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 417/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: 380 - TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 418/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 418/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.023.0.0.12361.0032.2208** MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 419/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 419/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GISELLE GRIPP DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 420/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 420/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

Contrato de Pessoal nº. 422/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 422/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Contrato de Pessoal nº. 423/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 423/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4334/2014.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

Contrato de Pessoal nº. 424/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 424/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA FRANCISCA DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 **Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEILA FRANCISCA DE LIMA

Contrato de Pessoal nº. 425/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 425/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA APARECIDA REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).**

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA APARECIDA REIS

Contrato de Pessoal nº. 426/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 426/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO JOSE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3149/2009.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - **Manutenção do SAMU 3.1.90.04.00.00.1140200000 Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIO JOSE DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 427/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA DOS REIS GUIMARÃES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais**.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MONICA DOS REIS GUIMARÃES

Contrato de Pessoal nº. 428/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 428/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OSMAR JOSE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000.114020000 Contratação por Tempo Determinado

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; OSMAR JOSE DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 429/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 429/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI MARQUES DE MORAIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELI MARQUES DE MORAIS

Contrato de Pessoal nº. 430/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 430/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3672/2011**.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DO CREAS** 3.1.90.04.00.00 0129007000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER

Contrato de Pessoal nº. 431/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 431/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4024/2013**.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 432/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 432/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 433/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 433/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 434/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 435/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 435/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 19 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 436/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 436/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA ALVES

Contrato de Pessoal n°. 437/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 437/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODOLFO PERES LESSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RODOLFO PERES LESSI

Contrato de Pessoal n°. 438/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 438/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 08/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Contrato de Pessoal nº. 439/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 439/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3340/2010.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000. 114020000 Contratação por Tempo Determinado

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Contrato de Pessoal nº. 440/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 440/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIANA DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 441/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 441/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JERRY DA SILVA MOTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4334/2014.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal** - 1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** - 3.1.90.13.00.00.0102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JERRY DA SILVA MOTA

Contrato de Pessoal nº. 442/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 442/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIA REGINA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 443/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 443/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA SOARES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA SOARES DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 444/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 444/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 3149/2009.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000.114020000 Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 445/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 445/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Contrato de Pessoal n°. 446/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 446/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 2653/2006.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 13/06/2016

Vigência: 14/06/2016 À 13/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Contrato de Pessoal n°. 447/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 447/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCELIA FERREIRA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 15/06/2016

Vigência: 16/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCELIA FERREIRA CAMPOS

Contrato de Pessoal n°. 448/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 448/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 16/06/2016

Vigência: 17/06/2016 À 16/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 449/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 449/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DOUGLAS DO CARMO PINTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 4466/2015.

Cargo: MEDICO CIRURGIAO-LEI 4466/2015

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado** 3.1.90.130.000.102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 20/06/2016

Vigência: 20/06/2016 À 19/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DOUGLAS DO CARMO PINTO

Contrato de Pessoal nº. 450/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 450/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA DIAS DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 29/04/2016

Vigência: 20/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA DIAS DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 451/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 451/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 22/06/2016 À 21/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 452/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 452/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3149/2009.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.1.90.040.000.114020000 Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 453/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 453/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

Contrato de Pessoal nº. 454/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 454/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENAN CAMPOS OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3340/2010.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/20

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.122.0002.2301 – **Manutenção do Hospital do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00.000102000000- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RENAN CAMPOS OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 455/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 455/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4579/2016.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – LEI 4579/2016

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Contrato de Pessoal nº. 456/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 456/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDERLEIA CHERES DACHARI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3340/2010.

Cargo: COZINHEIRA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000.114020000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDERLEIA CHERES DACHARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 328/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2016, o senhor **ALEXANDRE MIGUEL FIQUEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 83563893 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designado através do Ato nº 357/GP/2015 de 10/08/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento de apoio Administrativo**, símbolo DAI-I, nos termos do Memorando nº 188/SEMMEA/2016 Protocolo de nº 13187/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 387/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 387/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º- RELOTAR, a partir de 13/06/2016 os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme teor do Memo 598/SMS/2016 segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Elayne Mendes de Matos	Agente Administrativo II	SMS	SEMMEA
James Tony Portela Landim	Motorista	SEMEC	SMS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 327/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 327/GP/2016 DE 03/06/2016 Art. 1º - EXONERAR a partir de 03/06/2016, o senhor **INÁCIO CAVALINI SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 1393232 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, designado através da Portaria nº 183/GP/2016 de 18/04/2016 para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, nos termos do Memorando nº 166/SME/2016 Protocolo de nº 14013/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 326/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 326/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 102284, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dra. Sheila Fantin Buratti CRM-MT 4575 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliette Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Gilson de Lara Cunha em virtude de que o mesmo encontra-se em tratamento de saúde necessitando de cuidados especiais, conforme teor do despacho da secretaria de Administração deferindo o pedido no período de 16/05/2016 a 30/05/2016 (quinze dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 388/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 388/GP/2016 DE 27/06/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 27/06/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor despacho 974/2016 da Secretária Municipal de Administração datado em 27/06/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
000624	Ires Leopoldina da Silva	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 389/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 389/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista e Operador de Maquinas, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o teor do memorando nº. 240/SINFRA/2016 de 04/05/2016 protocolado sob o nº 11127/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 24/06/2016.

MATRÍCULA	NOME	Conceder em
105069	Fabio Eduardo Matias Lima	01/03/2016
105070	Marcio José da Silva	18/03/2016
105071	Rosevelt Gomes de Souza	01/03/2016
105067	Fabio Junior Ferreira	01/03/2016
105068	Anderson Marchine	18/03/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 390/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 390/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/06/2016, Adicional de Translado, aos servidores contratados através de Processo Seletivo, nos cargos de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o teor do memorando nº. 135/DGPP/SEMEC/2016 de 27/06/2016 protocolado sob o nº 16551/2016, e autorização do Exmo. Prefeito datado em 28/06/2016.

Matrícula	Nome	Admissão
104790	PEDRO RENILDO ANTON	04/02/2016
104791	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/02/2016
104792	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	04/02/2016
104800	PAULO DOS SANTOS	04/02/2016
104808	MARCO DANIEL BENEDETTI	04/02/2016
104810	PAULO GILBERTO DE SOUZA	04/02/2016
104811	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	04/02/2016
104812	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/02/2016

104813	FELIPE PEREIRA DE BARROS	04/02/2016
104920	WAGNER FURQUIM PEREIRA	17/02/2016
104924	JAIR ENEDINO DA COSTA	17/02/2016
105073	DEUEL PEREIRA DA SILVA	04/04/2016
105076	ELIEL JOSE THEODORO	05/04/2016
105202	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	08/06/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 391/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 391/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 27/06/2016, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1740975-6 SJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviço I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 392/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 392/GP/2016 DE 28/06/2016 Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado, a partir de 01/06/2016, o senhor **CARLOS ALBERTO WEISHEIMER**, portador do RG nº 910598 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado através do Ato nº 26/GP/2013 de 08/01/2013 para exercer a função de **Coordenador de Obras e Viação**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 161/2016

TERMO ADITIVO 161/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **435/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 19 para 20 horas semanais a partir de **09/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A NO CME AYRTON SENNA E ASSUMIU 10H/A NO CME CECILIA MARIA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**Carga Horária: 20 Horas Semanais.****Dotação:** 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).**Data da Assinatura:** 09/06/2016**Vigência:** 09/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 162/2016

TERMO ADITIVO 162/2016Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **248/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** SUZE LEANDRO DA SILVA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **13/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 18H/A E ASSUMIU 20H/A (COORDENAÇÃO).**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º**Carga Horária:** 38 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 13/06/2016**Vigência:** 13/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE JUNHO/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE JUNHO/2016**TERMO ADITIVO 126/2016**Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **418/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO**Objeto:** O presente aditamento justifica-se pelo fato de prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 01/06/2016 à 31/05/2017. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CRAS.**Cargo:** INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.**Dotação:** 08.08110.08.243.0007.2812 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS 3.1.90.04.00.00.0100000000 Contratação por tempo determinado**Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 31/05/2017**Secretaria:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO**TERMO ADITIVO 127/2016**Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **292/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** ANA PAULA MIRANDA DE MORAES**Objeto:** Será alterada a carga horária de 20 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EDILENE GEOVANA RODRIGUES (RESCISÃO).**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**Carga Horária:** 38 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).**Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA PAULA MIRANDA DE MORAES**TERMO ADITIVO 128/2016**Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **409/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** CARMELITA JESUS DA SILVA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º**Carga Horária:** 36 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 01/06/2016**Vigência:** 01/06/2016 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CARMELITA JESUS DA SILVA**TERMO ADITIVO 129/2016**Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **331/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** CIMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA**Objeto:** Será alterada a carga horária de 30 para 34 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º**Carga Horária:** 34 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CIMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA

TERMO ADITIVO 130/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **294/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 22 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 12H/A NO CME SILVIO PATERNEZ E ASSUMIU 10H/A NO CME DOM BOSCO EM SUBSTITUIÇÃO DE ADRIANO MINUZZO (COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 22 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

TERMO ADITIVO 131/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 22 para 18 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO CME SILVIO PATERNEZ QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ROSELI SOMMER.

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

TERMO ADITIVO 132/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **251/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 20 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME ATACILIO DE SOUZA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

TERMO ADITIVO 133/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **042/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA SOARES DE LIMA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA SOARES DE LIMA

TERMO ADITIVO 134/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **044/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELI SANTOS ROSSI

Objeto: Será alterada a carga horária de 40 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME DECIO BURALI E ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANA MARIA (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FRANCIELI SANTOS ROSSI

TERMO ADITIVO 135/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **299/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME TIA LINA E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO MASON.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

TERMO ADITIVO 136/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **395/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO 137/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **374/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KISSILA PRISSILA CAMPOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 28 para 10 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 28H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 10H/A NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 10 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KISSILA PRISSILA CAMPOS

TERMO ADITIVO 138/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **189/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA KAZUKO UENO PEDROSA

Objeto: Será alterada a carga horária de 31 para 23 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.

Cargo:

Carga Horária: 23 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA KAZUKO UENO PEDROSA

TERMO ADITIVO 139/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **111/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 40 para 20 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME CECILIA MARIA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

TERMO ADITIVO 140/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **057/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILSA CONSUELITA TEODORO

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILSA CONSUELITA TEODORO

TERMO ADITIVO 141/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **339/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME IRMA MARISTELA E DONA MARIQUINHA E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO 142/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **060/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 27 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO 143/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **304/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURO JOSÉ DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de **10** para **0** horas aulas semanais a partir de **01/06/2016**. E será alterada a carga horária de **0** para **8** horas aulas semanais a partir de **09/06/2016**. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato de que DEIXOU 10H/A NO CME ANTENOR SOARES EM 01/06/2016, E ASSUMIU 8H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EULENE SOARES CORSINO (DEMISSÃO) EM 09/06/2016.

Cargo: PROFESSOR MATEMATICA

Carga Horária: 08 Horas Semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAURO JOSÉ DOS SANTOS

TERMO ADITIVO 144/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **062/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MERIELE DA SILVA FRANCISCO

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 40 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 36H/A E ASSUMIU 40H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MERIELE DA SILVA FRANCISCO

TERMO ADITIVO 145/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **151/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 34 para 30 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO CME SILVIO PATERNEZ.

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO 146/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **345/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO SERGIO SOARES SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 26 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSU-

MIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES (RESCISÃO).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO SERGIO SOARES SILVA

TERMO ADITIVO 147/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **377/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IRACI CARNEIRO (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA

TERMO ADITIVO 148/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **191/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

TERMO ADITIVO 149/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **248/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUZE LEANDRO DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 38 para 36 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 38H/A NO CME ANTENOR SOARES, GENTILA SUSIN MURAROE FABIO DINIZ E ASSUMIU 36H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON DE AULAS LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

TERMO ADITIVO 150/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **366/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 25 horas semanais a partir de **01/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 15H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SUELI SOMMER (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Carga Horária: 25 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

TERMO ADITIVO 151/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N°

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: Será alterada a carga horária de 10 para 8 horas semanais a partir de **02/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 2H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 8 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 02/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

TERMO ADITIVO 152/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **345/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO SERGIO SOARES SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 26 para 34 horas semanais a partir de **02/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 8H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE FRANCIELI (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 34 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 02/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO SERGIO SOARES SILVA

TERMO ADITIVO 153/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **326/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA SILVA QUATRIN

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 27 horas semanais a partir de **03/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 9H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ELEUZA PEREIRA DA SILVA (REMANEJADA).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 03/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA SILVA QUATRIN

TERMO ADITIVO 154/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **261/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 37 para 36 horas semanais a partir de **03/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 19H/A NO CME ANTENOR SOARES E ASSUMIU 18H/A NO CME SILVIO PATERNEZ.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 03/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALKIRIA DE LIMA SANTOS

TERMO ADITIVO 155/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **317/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 26 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE PATRICIA ALMEIDA (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUZA

TERMO ADITIVO 156/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **381/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

Objeto: Será alterada a carga horária de 19 para 18 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 19H/A NO CME AYRTON SENNA E JOSÉ NODARI E ASSUMIU 18H/A NO CME FAUSTO EUGENIO MASSON.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

TERMO ADITIVO 157/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **294/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 22 para 20 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 2H/A NO CME DOM BOSCO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

TERMO ADITIVO 158/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **433/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 24 para 28 horas semanais a partir de **06/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A DE ABERTURA DE NOVA TURMA E 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ANDREIA DA CRUZ CASSIANO (DEIXOU AS AULAS).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 28 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 06/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

TERMO ADITIVO 159/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **432/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELITA TEREZINHA RECH WEIS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/06/2016 à 07/06/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato da renovação do contrato por mais um ano de 08/06/2016 a 07/06/2017, CONFORME O MEMORANDO 045/SAÚDE/CAPS/2016..

Cargo: ARTESÃO – PROG. CAPS

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310 Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; CELITA TEREZINHA RECH WEIS

TERMO ADITIVO 160/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **436/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROBERTA LUIZA DE JESUS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/06/2016 à 07/06/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato da renovação do contrato por mais

um ano de 08/06/2016 a 07/06/2017, CONFORME O MEMORANDO 045/SAÚDE/CAPS/2016.

Cargo: ARTESÃO – PROG. CAPS

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310 Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROBERTA LUIZA DE JESUS

TERMO ADITIVO 161/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **435/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 19 para 20 horas semanais a partir de **09/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A NO CME AYRTON SENNA E ASSUMIU 10H/A NO CME CECILIA MARIA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 09/06/2016

Vigência: 09/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO 162/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **248/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUZE LEANDRO DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 38 horas semanais a partir de **13/06/2016**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 18H/A E ASSUMIU 20H/A (COORDENAÇÃO).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 13/06/2016

Vigência: 13/06/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 440/2016

Contrato de Pessoal nº. 440/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 440/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais**.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIANA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 439/2016

Contrato de Pessoal nº. 439/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 439/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000. 114020000 **Contratação por Tempo Determinado**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 778, DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 778, DE 06 DE JULHO DE 2016.

HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, QUE DECLAROU FRACASSADO O CONVITE Nº 01/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA REALIZAR A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICI-

PAL COM O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS, EPI'S, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **FRACASSADO** o **CONVITE Nº 02/2016**, processo nº 12/2016, para **contratação de empresa localizada na sede do Município, especializada em pintura para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de tintas, materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 438/2016

Contrato de Pessoal nº. 438/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 438/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.04.00.00 0101000000 (**ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS**)

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 08/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 413/2016

Contrato de Pessoal nº. 413/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 413/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 414/2016**

Contrato de Pessoal nº. 414/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 414/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 415/2016**

Contrato de Pessoal nº. 415/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 415/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANE SCHILO ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DAIANE SCHILO ARAUJO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 416/2016**

Contrato de Pessoal nº. 416/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 416/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANILLO BATISTA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DANILLO BATISTA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 417/2016**

Contrato de Pessoal nº. 417/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 417/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: 380 - TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 418/2016

Contrato de Pessoal nº. 418/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 418/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 437/2016

Contrato de Pessoal nº. 437/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 437/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODOLFO PERES LESSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RODOLFO PERES LESSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 419/2016

Contrato de Pessoal nº. 419/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 419/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3149/2009.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000.114020000 Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GISELLE GRIPP DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 420/2016

Contrato de Pessoal nº. 420/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 420/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 422/2016

Contrato de Pessoal nº. 422/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 422/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 2653/2006.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 423/2016

Contrato de Pessoal nº. 423/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 423/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 424/2016

Contrato de Pessoal nº. 424/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 424/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA FRANCISCA DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEILA FRANCISCA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 425/2016

Contrato de Pessoal nº. 425/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 425/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA APARECIDA REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA APARECIDA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 426/2016

Contrato de Pessoal nº. 426/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 426/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO JOSE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 435/2016

Contrato de Pessoal nº. 435/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 435/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 19 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 434/2016

Contrato de Pessoal nº. 434/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 433/2016

Contrato de Pessoal nº. 433/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 433/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 432/2016

Contrato de Pessoal nº. 432/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 432/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 431/2016

Contrato de Pessoal nº. 431/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 431/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4024/2013.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 427/2016

Contrato de Pessoal nº. 427/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA DOS REIS GUIMARÃES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MONICA DOS REIS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 436/2016

Contrato de Pessoal nº. 436/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 436/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 **Manutenção da Educação Infantil** - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 **Contratação por Tempo Determinado** (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 431/2016

Contrato de Pessoal nº. 431/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 431/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4024/2013**.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 428/2016

Contrato de Pessoal nº. 428/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 428/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OSMAR JOSE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - **Manutenção do SAMU** 3.190.040.000. 114020000 **Contratação por Tempo Determinado**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; OSMAR JOSE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 364/GP/2016 DE 20/06/2016 Art. 1º ALTERAR a partir de 01/06/2016, de 35% para **25%** a Comissão de Cargo, concedida através do ATO nº. 84/GP/2015 de 18/02/2015, a servidora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 006179 no cargo comissionado de Secretario Escolar da SEMEC, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**EXTRATO DO CONTRATO: N° 199/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 199/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016****VALOR: R\$ 1.316,90****VIGÊNCIA: 06/07/2016 A 13/07/2017****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 15/2016****PORTARIA N.º 15/2016**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar férias vencidas do Sr. ELIZANDRO ROSSI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 954.144 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 880.360.731-53, servidor lotado no Cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 38/2016**PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 38/2016**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de um Terminal Rodoviário, Implantada em um terreno com 8.231,33 m² localizado no município de TERRA NOVA DO NORTE-MT, em conformidade com projeto de engenharia e seus anexos, com realização prevista para o dia 21 de julho de 2016 às 08h00 min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, Sítio Clovis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 07 de julho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO: N° 196/2016**EXTRATO DO CONTRATO: N° 196/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 809,90****VIGÊNCIA 04/07/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N° 197/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 197/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: ROTILLI & MACHADO LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 202,80****VIGÊNCIA 04/07/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N°. 198/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N°. 198/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 9.043,02****VIGÊNCIA 04/07/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N°. 200/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N°. 200/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R\$ 569,90

VIGÊNCIA: 06/07/2016 A 13/07/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 306/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 306/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **Rosa de Saron Centro de Tratamento Feminino**, com sede à Condomínio Residencial Lot. Bom Clima, 01 Qd 32, município de Chapada dos Guimarães_MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.085.802/0001-07, Inscrição Estadual n.º 51600048766, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Ricardo Fernando Santana, brasileiro, casado, residente à Rua do Eucalipto, 427, bairro São Sebastião, na Cidade de Chapada dos Guimarães_MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 2043081-7/SSP-MT e do CPF n.º 003.892.201-08. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24 inciso IV e suas alterações posteriores e de acordo com o processo de Dispensa 03/2015, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Contrato número 306/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, passando a ter seu termo de encerramento em 22 de dezembro de 2016 e Aditiva R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economia e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzi

Prefeito Municipal

Contratante

ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO

SR. RICARDO FERNANDO SANTANA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME NOME

CPF: CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N° 23/2016

PORTARIA N.º 23/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, que no período de 01 a 30 de julho de 2016 a servidora Rosângela Pedrosa da Silva Machado, estará gozando férias

Considerando, que o cargo de ouvidor legislativo é fundamental para a transparência dos atos legislativos

Considerando, a necessidade de designar ouvidor substituto,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, para desempenhar a função de OUVIDOR LEGISLATIVO, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, a Servidora Sra. FRANCIANE BORGES VIDAL, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 948.089.372-04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N° 22/2016

PORTARIA N.º 22/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, DESIGNAR, a seguinte Comissão de PATRIMÔNIO, de caráter permanente, com função de 01 de Julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG n° 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 948.089.372-04

SECRETÁRIO: PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, portador do RG. n.º 710029 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 411.685.851-04.

MEMBRO: LÉA LIMA NOVAIS, portadora do RG. n.º 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.997.491-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 02/2016.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 21/2016**

PORTARIA N.º 21/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão julgadora de Licitações, de caráter permanente, com vigência de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, portador da Carteira de Identidade n° 710029 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 411.685.851-04;

SECRETÁRIO: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG n° 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 948.089.372-04

MEMBRO: LÉA LIMA NOVAIS, portadora do RG. n.º 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.997.491-01;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2016.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 20/2016**

PORTARIA N.º 20/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para atividade política ao Sr CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 343.074 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 284.550.291-53, servidor lotado no cargo de Assistente Parlamentar, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em conformidade com o artigo n° 81 § VI da Lei 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 19/2016**

PORTARIA N.º 19/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Sra LEA LIMA NOVAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF n° 022.997.491-01, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 18/2016**

PORTARIA N.º 18/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a Sra ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 6097934 SSP/GO, inscrita no CPF sob n° 513.914.221-04, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 17/2016**

PORTARIA N.º 17/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o retorno de licença Maternidade concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – PREVITER, à Sra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n° 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF n° 545.485.941-91, servidora lotada no Cargo de Advogada, a partir desta data.

Art. 2º - Concede 60 (sessenta) dias de licença maternidade remuneradas de acordo com a Lei nº 863/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 16/2016

PORTARIA N.º 16/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar férias vencidas do Sr. LEONEL ARBO SPINELLI, **brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, servidor lotado no Cargo de Controlador Interno, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016

A Pregoeira e Comissão de Apoio TORNAM PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é a contratação de serviços médicos de clínica geral, ficando à disposição do PSF da zona rural e povoados do município, pelo período da homologação do certame até 30 de dezembro de 2016. Foi vencedora do certame a empresa:

EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, com o valor total R\$ 128.400,00.

Torixoréu – MT, 07 de julho de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
REQUERIMENTO JUNTO A SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO
(LP) E (LI).

A Prefeitura Municipal de Torixoréu, **CNPJ nº03.503.646/0001-80**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a **Apliação de Lama Asfáltica na Av. Dom Bosco, Av. 15 de Novembro, Rua Cuiabá, Rua Sebastião, Rua Dep. Heronides e Rua Ponce**, no Município de Torixoréu/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016

A Pregoeira e Comissão de Apoio TORNAM PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é a contratação de serviços médicos de clínica geral, ficando à disposição do PSF da zona rural e povoados do município, pelo período da homologação do certame até 30 de dezembro de 2016. Foi vencedora do certame a empresa:

EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, com o valor total R\$ 128.400,00.

Torixoréu – MT, 07 de julho de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 136/2016

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora LUCIANI REGINA BULLA - CPF nº 753.252.259-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de julho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2016

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor EDINALDO CARDOSO DE SOUZA - CPF nº 776.971.703-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de julho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: SOTREQ S/A.

CNPJ: 34.151.100/0022-65.

Endereço: Rua A, 415 – B. Nova Esperança - CUIABA/MT

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de 01 (uma) Máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, Chassi nº CAT0120KEJAP04764, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Valor Total: R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por se tratar de aquisição de peças genuínas com fornecedor exclusivo, necessárias e indispensáveis para revisão e conserto da máquina rodoviária acima mencionada.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de julho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2016

Dispõe sobre recomposição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como a Lei Municipal nº 051, de 25 de junho de 1998, e a Lei nº 473, de 26 de novembro de 2012;

Considerando a substituição da Conselheira Titular Srª. Lucimara Pagliari, ocorrida na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania junto ao CMDCA;

Considerando também a substituição da Conselheira Titular Srª. Josiane Aparecida Pereira, ocorrida na representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CMDCA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da deliberação tomada na reunião do dia 07 de julho de 2016, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de União do Sul - MT procedeu à substituição de Conselheiras, passando o CMDCA a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania:

Srª. Vanessa Torini da Costa Rodrigues - Conselheira Titular - Presidente;

Srª. Dulcimar Terezinha Dutra - Conselheira Suplente;

b) - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Srª. Rosiane Aparecida Pereira - Conselheira Titular;

Srª. Iara Bedin Lourenço - Conselheira Suplente;

c) - Da Secretaria Municipal de Saúde:

Srª. Raiane Suelen Zanqui - Conselheira Titular;

Srª. Márcia Sassi - Conselheira Suplente;

d) - Da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Srª. Ana Paula Araújo dos Reis - Conselheira Titular;

Sr. Antonio Sérgio Fiorillo - Conselheiro Suplente.

II - Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a) Da Pastoral da Criança de União do Sul:

Srª. Marli Flores - Conselheira Titular;

Srª. Lurdes Brombatti - Conselheira Suplente;

b) Do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Estadual Ivaldino Francio:

Srª. Luciani Armani - Conselheira Titular;

Srª. Eliane Alves da Silva - Conselheira Suplente;

c) Das Igrejas Católicas e Evangélicas sediadas em União do Sul:

Srª. Maria Aparecida de Campos dos Santos - Conselheira Titular;

Srª. Margarida dos Santos Pereira - Conselheira Suplente;

d) Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de União do Sul:

Srª. Zilma Porfiro - Conselheira Titular;

Sr. Cleirto Alves Braga - Conselheiro Suplente.

Parágrafo Único – Fica mantido o mandato em curso dos Conselheiros do CMDCA, do período de 24 de abril de 2015 até 23 de abril de 2017, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de julho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/ VG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-DAEVG, neste ato representado pelo Diretor Presidente EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1733/98 cumulado com o inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação.

OBJETO: O objeto do presente instrumento são os **Lotes 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, e 20** para fornecimento de materiais hidráulicos tubos, conexões e registros, acessórios hidráulicos solicitados conforme especificação e características elencadas na Ata de Registro de Preços nº 015/2015/DAE, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2015/DAE-VG, que integram este processo Instrumento de Contrato.

EMPRESA CONTRATADA:

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME – CNPJ: 04.722.894/0001-84, com o valor Total de **R\$ 95.434,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Acolho a decisão do Parecer Jurídico nº 098/2016/JUR/DAEVG, **HOMO-LOGANDO** a Dispensa de Licitação. Dê ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de julho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente – DAEVG

ERRATA:

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta retificar a Portaria Nº 130/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 06/07/2016.

Onde se lê: "Várzea Grande – MT, 05 de julho de 2016"

Leia-se: "Várzea Grande – MT, 04 de julho de 2016"

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Várzea Grande, 06 de julho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 012/2016/CMAS.

Dispõe sobre a Decisão Colegiada do Conselho Municipal de Assistência Social sobre análise de Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Semestralmente.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASVG, no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando as deliberações do Colegiado Pleno em sua Plenária Ordinária nº007/2016 realizada em 02 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Determinar que a partir do segundo semestre do ano de 2016, as Prestações de Conta da Secretaria Municipal de Assistência Social dos Próximos exercícios serão realizadas semestralmente.

Art. 2º As Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no **Primeiro semestre até 30 de Junho e do Segundo semestre até 31 de Dezembro do ano em exercício.**

Art. 3º O Pleno do CMAS, designará comissão responsável pelas Prestações de Conta.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada**Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 07 de Julho de 2016.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO N.78/2016

APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO N.78/2016.ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2016

1-DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

Devido aos erros materiais dos valores dos itens 4 e 5 e o valor total global na tabela da proposta, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N.08.937.190/0001-80					
ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4	Tijolinho Maciço	UN	10.000	0,32	3.200,00
5	Tijolo 08 Furos	Um	5.000	0,45	2.250,00
Valor Total de R\$ 43.602,70(quarenta e três mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)			43.602,70		

Lei-se:

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N.08.937.190/0001-80					
ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4	Tijolinho Maciço	UN	10.000	0,31	3.100,00
5	Tijolo 08 Furos	Um	5.000	0,39	1.950,00
Valor Total de R\$ 43.102,50 (quarenta e três mil cento e dois reais e cinquenta centavos)			43.102,50		

CÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2-DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as correções de erros materiais, constantes a ata de registro de preços n.78/2016, no qual tange aos valores dos itens 4 e 5 e o valor total global na tabela da Proposta da empresa Atacadão da Construção Ltda. Retifica-se ao erros formais existente dos valores na Ata de Registro de Preços original, conforme documentado no processo.

3-DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata original, firmada em 20/06/2016.

Várzea Grande, 06 de julho de 2016

Vivian Danielle de Arruda Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Luciana Martiniano de Sousa

Superintendente de Licitação

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato 328/16 - Várzea Grande/MT

Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda – EPP

CNPJ: 10.264.502/0001-83

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016****PARTES:** Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a empresa HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda ME**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2015**OBJETO:** O objeto do presente instrumento são os **Lotes 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, e 20** para fornecimento de materiais hidráulicos tubos, conexões e registros, acessórios hidráulicos solicitados conforme especificação e características elencadas na Ata de Registro de Preços nº 015/2015/DAE, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2015/DAE-VG, que integram este processo Instrumento de Contrato.**VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 95.434,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.**VIGÊNCIA:** De 00/07/2016 até 16/12/2016**FORO:** Várzea Grande-MT**ASSINATURA:** 07/07/2016**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 052/2016****Eduardo Abelaira Vizotto** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e**Considerando** os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;**Considerando** os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016/DAEVG****CONTRATO N° 014/2016 – JOSIAS VIANA DA SILVA ME****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no termo de referência e estabelecidas no edital.**Fiscal:** Sergio Vieira

RG N.º 532118 SSP/MT CPF N.º 063.751.541-20

END.º: Rua Nadaf n.º 10 Bairro: Cohab Nova Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.373

Suplente de Fiscal: Gumercindo Pinto de Souza Filho

RG N.º 022901 SSP/MT CPF N.º 108.352.451-87

END.º: Rua da Urca, 37 Bairro: J. Guanabara

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.908

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016 –
SRP 033/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016 – SRP 033/2016

Objeto: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESDOBRADAS E SERRADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ”O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 011/2015 de 06/01/2015, torna público, que, em virtude da falta de licitantes interessados, este pregoeiro resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 039/2016 SRP 033/2016, passando a sua abertura para as **07:30horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 20 DE JULHO DE 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 07 de Julho de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/
2016.**

Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N.. 061/2016**, tendo por objeto a aquisição de combustíveis no município de Cui-

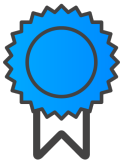
abá, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 187.775,00** (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de julho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Jul 07 22:31:01 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)